SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 08 de Setembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IV | Nº 0829

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO - REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

Protocolo nº 0018.0015120/2015.
Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 165/2014.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e MEDSERV SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**
Finalidade Renovação
Prazo: As partes concordam em renovar o contrato 008/2014, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 18 de agosto de 2015 e encerrando-se em 18 de agosto de 2016.
Valor : Em função da renovação, permanece o valor contratual original de R$ 2.700.000,00 (dois milhões setecentos mil reais).
Data de Assinatura: 14.08.2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

09.01 – Secretaria Municipal de Saúde 255
10.301.0015.2.044 – Atenção Primária da Saúde
3.3.90.39.00 – 1495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

09.01 – Secretaria Municipal de Saúde 265
10.301.0015.2.046 – Encargos com Piso de Atenção Básica
3.3.90.39.00 – 1495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

09.01 – Secretaria Municipal de Saúde 284
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00 – 1303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

09.01 – Secretaria Municipal de Saúde 811
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00 – 1510 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 04 de setembro de 2015.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR nº 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:618F3E19

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Rotocolo nº 0018.0016379/2015.
Objeto: Contrato nº 110/2015
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**
Finalidade: Contratação de empresa para fornecimento de combustível (diesel).
Prazos: Os prazos de execução e o de vigência serão por 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.
Valor: O valor será de R$ 322.800,00 (trezentos e vinte e dois mil oitocentos reais).
Data de Assinatura: 28.08.2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0021.2.092	Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00-1107	Material de Consumo
13.01	Secretaria Municipal de Agricultura
20.606.0030.2.103	Serviços da Agricultura
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo
19.01	Secretaria Municipal de Abastecimento e Meio Ambiente
18.541.0027.2.108	Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.30.00-1510	Material de Consumo

Almirante Tamandaré, 04 de setembro de 2015.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:EA6653C2

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DECRETO Nº 1.023, DE 19 DE AGOSTO DE 2015,REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

"Nomeia os membros Governamentais e Não Governamentais do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e os Artigos 11 e 12 da Lei Municipal nº 388/95, de 26 de setembro de 1995, com as alterações inseridas pela Lei nº 483/96, de 28 de junho de 1996, e a eleição realizada na XI Conferência Extraordinária Municipal de Assistência Social, realizada dia 07 de agosto de 2015, e o ofício nº 588/2015, da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social,

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeado o **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, gestão, para o biênio 2015/2017, os seguintes membros titulares e suplentes, respectivamente:

a) Representantes do Segmento Governamental:
TITULARES:
KASSIANO BARBOSA SGODA (Coordenador do Cadastro Único);
CÉLIA APARECIDA CZORNE ZILIOTO (Departamento Técnico da SMFDS);
FRANCISLAINE OLIVEIRA DE AMARAL (Secretaria Municipal de Educação e Cultura);

RONI FERREIRA DOS SANTOS (Secretaria Executiva de Conselhos- SMFDS) e
CELIA REGINA ANDREATA (Secretaria Municipal de Saúde).

SUPLENTES:
ROSIMERI CARRÃO (Departamento Financeiro da SMFDS)
EMILIANE RAMOS (Coordenadora do CRAS I-Jardim Roma);
NEUSA ROSE (Secretaria Municipal de Educação e Cultura);
LEANDRO LEONEL DOS SANTOS DUBBA (Coordenadora do CRAS II - Tanguá) e
EZEQUIEL TADEU BORGES (Departamento do Conselho Tutelar - SMFDS).

b) Representantes do Segmento Não Governamental:
TITULARES:
MÁRCIA FAGUNDES CARDOSO
(Associação Zelar e Confiar),
FLÁVIO ROBERTO ALMEIDA LEMOS
(CRAVIi- Casa de Recuperação Água da Vida),
LÍDIA KOHUT
(Província Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo – "Projeto Mulheres Artesãs Transformando Vidas"),
ANTÔNIO VITOR DIAS MIRANDA(JOCUM- Jovens Com Uma Missão Monte das Águias), e.
LISZETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO
(APMI- Associação de Proteção a Maternidade e a Infância)

SUPLENTES:
PAULO CÉSAR DOS SANTOS CARDOZO
(Associação Zelar e Confiar),
ELY REGINA FRANCESCHI LEMOS
(CRAVI- Casa de Recuperação Água da Vida),
TEREZINHA DE ANDRADE DOS SANTOS PAES
(Província Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo – "Projeto Mulheres Artesãs Transformando Vidas"),
SANDRO DA SILVA ARISE
(JOCUM- Jovens Com Uma Missão Monte das Águias), e.
ELISETE DE SOUZA SANTOS
(APMI- Associação de Proteção a Maternidade e a Infância)

Art. 2 º - Este decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o Decreto nº 925/2014, 09 de outubro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 19 de agosto de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:6337F425

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DECRETO Nº 1.029, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

"Nomeia membros do Serviço Administrativo do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros do Município de Almirante Tamandaré - FUNREBOM, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto nos Artigos 69, IV e artigo 89, I, "a" da Lei Orgânica e contidas no Art.5º, da Lei Municipal nº 1.695, de 04 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados como integrantes do Serviço Administrativo do FUNREBOM os seguintes representantes:

a) Secretária Municipal da Fazenda:
HERLENE QUADROS DOS SANTOS
b) Tesoureiro:
JUNIOR CEZAR DOS SANTOS
c) Secretário:
PEDRO PAULO GUERREIRO CARNEIRO
d) Contabilista:
WILLER ARIEL CHEVONICA

Parágrafo Único: Os integrantes do Serviço Administrativo designados neste Decreto serão responsáveis pela administração, contabilidade, controle e movimentação dos recursos financeiros do fundo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 983/2015, de 21 de maio de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 01 de setembro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:BEF0C0CA

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
LEI N° 1849/2015

"Dá denominação a logradouro público que especifica".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das prerrogativas legais, e de conformidade com o que dispõe o Art. 69, inciso XXII, da Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada **RUA AGOSTINHO FERREIRA DE FARIAS**, o trecho com início na Rua João Marinho Almeida e término em terras da Senhora Geni Vieira de Farias, Bairro Tranqueira, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 27 de março de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:13DAA8F1

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DECRETO Nº 1.028, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

"Nomeia os membros Governamentais e Não Governamentais do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1578/2011, de 12 de julho de 2011, com as alterações inseridas pela Lei Municipal nº 1739/2013, de 15 de outubro de 2013, e considerando o Ofício nº 851/2015-SMS/GAB,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o **Conselho Municipal de Saúde**, gestão 2013/2015, constituído pelos seguintes membros:

a) Representantes do Poder Executivo Municipal:
ERNESTO ANTONIO ROSSI (Titular),
ELIA BOSLOPER ALBINI (Titular).
OVIDIO TOMADON (Suplente),
ANDRÉA RITZ (Suplente).

b) Representantes da Sociedade Civil eleitos na XI Conferência Municipal da Saúde:
b.1) das Entidades dos Usuários do Sistema Único de Saúde:
JOSIANE MISIONÁRIA (Titular)
CLEICE DA SILVA (Suplente)
(Jocum Monte das Águias),
ROSILENE REITER (Titular)
ROSA DE CASTRO FERNANDES (Suplente)
(da Pastoral da Criança),
ANTONIO JOSÉ PEDROSO DE MORAES (Titular)
IVANI SILVA DA F. PEDROSO DE MORAES (Suplente)
(ALGRA),
SEBASTIANA REGINA B. GOINSKI (Titular)
GILBERTO MAFORTE (Suplente)
(União de Associações Moradores Municipais de Almirante Tamandaré),
MARA LILIAN WISKEVOSKI (Titular)
MARIA DO CARMO DE JESUS SANTOS (Suplente)
(SINPROSMAT),
JOSÉ BARBOSA (Titular)
JEFERSON CAPRIGLIONI (Suplente)
(Instituto Abba Solidária),
HILMA DE LOURDES DOS SANTOS (titular)
VENACIR PAES DE LIMA (Suplente)
(MNLM – Movimento Nacional de Lutas por Moradia),
JORGE GONÇALVES MACHADO (titular)
ERODITE MACHADO (Suplente)
(Chácara 27).

b.2) dos Trabalhadores de Saúde do Município:
JOSÉ BISPO DOS SANTOS (Titular),
SUELI MARINO FAGUNDES (Titular),
DANIELE APARECIDA DOS SANTOS (Titular),
CIRENE DO ROCIO S. DIAS FARIAS (Titular),
JOSANA CORDEIRO DE ANDRADE (Suplente),
KATIA CADENA RIBAS DE ALMEIDA (Suplente).

b.3) dos Prestadores de Serviço do Sistema Único de Saúde do Município:
DINIZ MEHL ANDRUSKO (Titular),
JOÃO CARLOS CANZAN (Titular),
JOÃO LUIZ ANDRUSKO (Suplente),
LUCIMARA CAVALLI (Suplente).

Art. 2º - A Mesa Diretora do Conselho, composta pelo Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Vice-Secretário, será escolhida pelos membros designados e eleitos, com observância nas disposições dos Artigos 4º, 5º, inciso V e 6º, da Lei Municipal nº 1578/2011.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 887/2014, de 02 de junho de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 01 de setembro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:31AEFDD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.106 DE 04 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.180,00 (três mil cento oitenta reais) autorizado pela Lei n°. 2.597 de 22 de dezembro de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
003. DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO	
2057. Manter a Agência do Trabalhador	
3.3.90.39.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	400,00
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.072 – Manter o Departamento de Obras Públicas	
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.200,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2096. Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS-PSE	
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	380,00
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2104. Manter o Departamento de Agricultura	
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.200,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2014 da fonte 3000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) no valor R$ 1600,00 (um e quinhentos reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.096– Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS-PSE	
3.3.90.14.00.00.1000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	380,00
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2104. Manter o Departamento de Agricultura	
3.3.90.36.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISÍCA	1.200,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de Setembro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:B9AD052D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.105 DE 04 DE SETEMBRO DE 2015

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica demitido do serviço público municipal o servidor **OZORIO MOTA**, do Cargo de AGENTE DE SERVIÇOS, em 04 de setembro de 2015.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:3E6DF81C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N/ 045/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
COMERCIAL QUEBEC LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência previsto na cláusula sexta do contrato original nº 059/2014, firmado pelas partes em 04/09/2014, fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 04/09/2015 e com término para o dia 03/09/2016, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS:
Conforme previsão legal das alíneas "b", inciso I do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, o valor inicialmente contratado, fica acrescido em 25 % (vinte e cinco por cento), para todos os itens, perfazendo um total de R$ 103.370,05 (cento e três mil trezentos e setenta reais e cinco centavos).
DATA: 28/08/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013
ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
EIMANUEL RIBEIRO
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:ACBF5737

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 060/2014
PREGÃO PRESENCIAL N/ 045/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
SCOPARO & SILVA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência previsto na cláusula sexta do contrato original nº 059/2014, firmado pelas partes em 04/09/2014, fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 04/09/2015 e com término para o dia 03/09/2016, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS:
Conforme previsão legal das alíneas "b", inciso I do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, o valor inicialmente contratado, fica acrescido em 25 % (vinte e cinco por cento), para todos os itens, perfazendo um total de R$ 67.863,46 (sessenta e sete mil oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos).

DATA: 28/08/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013

ASSINATURAS:

J OSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

LUCAS SCOPARO
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:44CAE79E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - SAMAE

PROCEDIMENTO Nº SAMAE-14/2015.
INEXIGIBILIDADE Nº SAMAE-03/2015
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Inexigibilidade Nº SAMAE 03/2015, para a contratação de empresa para realizar a cobrança de faturas de consumo e outras taxas de serviço de água e esgoto do SAMAE, como arrecadador de modo a atender os usuários deste Município no valor total estimado de **R$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais)**, por um período de 12 meses, descrito no PBS Nº SAMAE-26/2015, após Termo de Inexigibilidade, nos termos do artigo 25, da Lei n° 8.666/93, atendido ao disposto no parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma, **RATIFICO A LICITAÇÃO**, em consequência fica convocada a empresa adiante indicada para a assinatura do Termo de Contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei: **MARIA DO PILAR PINTO NEMÉZIO - ME** – arrecadação de faturas estimada para 12 (doze) meses - R$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais);

Antonina 28 de Agosto de 2015.

DEOCLÉCIO DE OLIVEIRA MILLEZI
Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:D886A46B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº. SAMAE-12/2015.
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.SAMAE-03/2015;
CONTRATADA: MARIA DO PILAR PINTO NEMÉZIO ME;
CONTRATANTE: SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A COBRANÇA DE FATURAS DE CONSUMO E OUTRAS TAXAS DE SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO SAMAE, COMO ARRECADADOR DE MODO A ATENDER OS USUÁRIOS DESTE MUNICÍPIO;
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 25.200,00;
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, PRORROGÁVEIS;
DATA: 31/08/2015.

DEOCLÉCIO DE OLIVEIRA MILLEZI
Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:BEF3498F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 164/2015 DE 04 DE SETEMBRO DE 2015

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Especial no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA, Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido **na Lei Municipal nº 1126/2015 de 03 de setembro de 2015:**

DECRETA

Artigo 1º Fica aberto no corrente exercício um **crédito adicional especial**, no valor de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais),** destinado a incluir a seguinte dotação no orçamento para 2015.

Projeto Atividade Elemento	Descrição	Fonte	R$
10	SECRETARIA DE TRANSPORTES, HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
16.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
10.001.15.452.0008.1.072	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USO NA MOBILIDADE URBANA**		
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**0.1.000**	**16.000,00**

Artigo 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização dos previstos no Art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotação orçamentária ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), a saber:

Projeto Atividade Elemento	Descrição	Fonte	R$
99	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**		
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99.999.99.999.0009.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.9.99.99.00.00	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**0.1.000**	**16.000,00**

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Atalaia - PR, em 04 de setembro de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:15C9A42C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0100/2015

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder a Srª **LUCIANA DE PAIVA TAMBORLIM QUEZINI**, Servidora Publica Municipal, ocupante do cargo de Provimento de Provimento Efetivo de **PSICÓLOGA,** regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante, de acordo com a Lei 0468/93 de 10/05/1993, no período de 01/09/2015 à 30/12/2015.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 01 de Setembro de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:BC09BB06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0165/2015

Súmula: Dispõe sobre a Progressão Vertical e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical a partir de 01/09/2015, a Sra. **LUZINETE MOREIRA DE SOUZA**, Servidora Publica Municipal, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, de acordo com o Artigo 5º inciso **b**, da Lei 0797/2008, por conclusão curso de Ensino Médio, passando para o nível 19, conforme requerimento protocolado sob nº 510/2015.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 04 de Setembro de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:3B695690

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 036/2015

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 036/2015

Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- FUNDEB 60%	R$ 690,24	31/08/2015
- ICMS DESONERAÇAO	R$ 1.755,33	31/08/2015
- AIH - AIS	R$ 2.283,16	31/08/2015
- FUNDEB 60%	R$ 4.603,24	01/09/2015
- FUNDEB 60%	R$ 15.839,46	02/09/2015
- PAB - PSF	R$ 8.000,00	02/09/2015
- SAÚDE BUCAL	R$ 2.980,00	02/09/2015
- VIGILANCIA SANITÁRIA	R$ 1.000,00	02/09/2015
- ITR	R$ 22,21	02/09/2015
- MERENDA	R$ 7.662,00	03/09/2015
- PMAQ	R$ 1.700,00	03/09/2015
- PAB - ACS	R$ 6.743,10	03/09/2015
- PAB - ACS	R$ 354,90	03/09/2015
- NASF III	R$ 8.000,00	03/09/2015
- PROGR. SAÚDE NA ESCOLA	R$ 800,00	03/09/2015
- PMAQ	R$ 1.700,00	03/09/2015
- VIGILANCIA SANITÁRIA	R$ 1.000,00	04/09/2015
- PNAT. TRANSP ESCOLAR	R$ 1.878,03	04/09/2015
- SNA	R$ 10,00	04/09/2015
- FMASIGDBF	R$ 18,18	04/09/2015

Atalaia- PR, em 04 de Setembro de 2015

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Mara Storti
Código Identificador:EBC88B73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N. 025/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO P/ Empresas: M.E e E.P.P

REGISTRO DE PREÇO
O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **13:15 horas do dia 18 de Setembro do ano de 2015**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** a preços fixos e sem reajuste para contratação de (***MEI, ME, E EPP)*** do ramo pertinente para seleção de melhor proposta para eventual fornecimento de materiais elétricos para uso em ações de manutenção da iluminação pública municipal, praças, e de próprios públicos deste Município de Atalaia, Estado do Paraná.
As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta de recursos próprios da administração.
Poderão participar desta licitação os interessados deste município devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520/2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações** e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar empresas em consórcio e os que não se enquadram em ***MEI, ME, E EPP.***
AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS
O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 04 de Setembro de 2015.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro

>> >> Este Processo Licitatório É ""E.X.C.L.U.S.I.V.O "" para as Modalidades de EMPRESAS: MEI, ME e EPP "" >>Dos Direitos à Empresas: ME, MEI e EPP:
##NOTA>> Os Direitos e Obrigações destas empresas {{ ME, MEI e EPP}} em Processos Licitatório mesmo que não conste expressamente neste edital, RESPEITARÁ a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.
##NOTA 2 >> Toda a Documentação de Habilitação e Fiscal "" DEVERÁ"" ser Apresentada pela Licitante, mesmo que a ""Situação"" esteja IRREGULAR, sem a Apresentação destes a Licitante SERÁ CONSIDERADA ""Inabilitada"" pela Ausência de Documentação;
##NOTA 3 >> Havendo ""Restrição"" na Comprovação da Regularidade Fiscal FICA Assegurado prazo de 5 (cinco) dia úteis para a Regularização da Documentação {{ a contar da data que a licitante foi declarada Vencedora}}, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido da Licitante.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:CE8093E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 032/2015

O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculado através do Edital nº. 03/2011, que tem por objeto o provimento de cargos e formação do cadastro reserva dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Balsa Nova.

TORNA PÚBLICO:
Que em atendimento a Alínea 9, 9.1 e 9.2, do Edital 03/2011, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre **03.09.2015** à **10.09.2015,** nos horários de 08h30min as 11h30min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, entre segundas feiras às sextas feiras, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 2070/2011**, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

Cargo	Fiscal Municipal	
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
12	1139	Wullinton Edegard Vidal

Balsa Nova, 03 de setembro de 2015

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO
Os candidatos convocados nos termos do Item 13 do Edital 03/2011 e demais legislação aplicável a espécie, para serem nomeados e empossados, deverão atender os seguintes requisitos:
a) Apresentar a documentação exigida no ato convocatório, em via original e em 2 (duas) cópias para autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos da Municipalidade, a saber:
I - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE
III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;
V -Certificado de Reservista se possuir;
VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.
VIII - Comprovante de endereço atualizado;
IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no Estado do Paraná;
X - Certidão de Nascimento (se solteiro);
XI - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc...);
XII - Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maiores se forem dependentes.
XIII - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)
XIV - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
XV - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
XVI - 2 fotos 3x4 recentes;
XVII - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original) 2 (duas) cópias;
XVIII - Registro no Conselho profissional de classe;
XIX – Comprovante de contribuição Sindical conforme artigo 149 da Constituição Federal com os artigos 578 e 579 na CLT.

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E3A714AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 29/2015 DE 03/09/2015

Exercício: 2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2129/2014 de 17/12/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 307.000,00 (trezentos e sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.00.000.0000.0.000.		HOSPITAL MUNICIPAL	
08.002.10.302.0014.2.066.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
356 - 3.3.90.39.00.00	01369	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	307.000,00
		Total Suplementação:	307.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.00.000.0000.0.000.		HOSPITAL MUNICIPAL	
08.002.10.302.0014.2.066.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
347 - 3.3.90.34.00.00	01369	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	307.000,00
		Total Redução:	307.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ , Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:D9DB40F2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 30/2015 DE 04/09/2015

Exercício: 2015

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2162/2015 de 02/09/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0014.1.139.		FES/SESA/INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
463 - 3.3.90.30.00.00	01498	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
464 - 4.4.90.52.00.00	01498	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.500,00
08.001.10.304.0014.1.138.		FES/SESA/PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APSUS - TRANSPORTE SANITÁRIO	
465 - 4.4.90.52.00.00	01497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00
		Total Suplementação:	139.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.2.33.05.00.00	Fonte: 31498	3.500,00
Receita:2.4.2.2.01.02.00.00	Fonte: 31497	120.000,00
Receita:2.4.2.2.01.03.00.00	Fonte: 31498	15.500,00
	Total da Receita:	139.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ , Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:4B9963A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Fundação Municipal de Saúde de Bituruna convoca a todos os cidadãos biturunenses para participarem da Audiência Pública para Prestação de Contas, relativa ao 2º Quadrimestre do ano de 2015, em cumprimento à legislação vigente.
A Audiência será realizada no dia 24 de Setembro de 2015, com início às 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Avenida Dr. Oscar Geyer, nº 693, Centro.

CLEUNIR JOSÉ SONALIO
Secretário Municipal de Saúde
Diretor Presidente da Fundação Mun. de Saúde

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:F01E6BAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Prefeitura do Município de Califórnia torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná (IAP), a Licença de Operação nº 3098, para o Aterro Sanitário Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:8147F996

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 043/2015 - PMCS

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão, torna público que fará realizar, às 09:30, do dia 21/09/2015, (vinte e um dias de setembro de 2015), na Sede da Prefeitura Municipal, Avenida João Ferreira Neves,

S/Nº - Centro em Campina do Simão , Paraná, Brasil, Pregão Presencial nº 043/2015, menor preço por item, sistema de registro de preços, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TUBOS, CALHAS E PAVER DE CONCRETO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, que tem como seu valor máximo R$ 51.372,00 (Cinquenta e Um Mil Trezentos e Setenta e Dois Reais).

O inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtido no site do município http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ ou solicitado no endereço supramencionado no horário comercial das 08h as 12h e das 13:30h às 17:00h no Departamento de Licitação e Compras.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação via e-mail licitações@campinadosimao.pr.gov.br ou no endereço acima mencionado – fone/fax (42) 3634-8000.

Campina do Simão, 04/09/2015.

MAYRA KRUTSCH
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Mayra Krutsch
Código Identificador:0EF9DE75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 349/2015

Nomeia Emily Maria Andrade, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) A solicitação do memorando SESAU n.º 455/2015.

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA** a partir de 01 de agosto de 2015, **EMILY MARIA ANDRADE,** RG: 12.733.405-6 e CPF: 108.122.319-70, para ocupar o cargo de Assessor Público II, Símbolo CC-05, no Departamento de Administrativo da Saúde, da SESAU.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2015.

Paço Municipal de Campo Magro, em 01 de setembro de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6A4A8061

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 362/2015

Concede Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, à servidora Lisete Ukachenski Marmitt, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob nº 2866/15;
b) o art. 91, inciso "d" da Lei Municipal n.º 126/2000;

D E C R E T A

Art. 1º - **CONCEDE**, do dia 29 de julho a 12 de agosto de 2015, Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, à servidora **Lisete Ukachenski Marmitt**, matrícula nº 008.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 28 de agosto de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A907B764

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 363/2015

Concede Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, à servidora Sandra Regina Carvalho, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob nº 3064/15;
b) o art. 91, inciso "d" da Lei Municipal n.º 126/2000;

D E C R E T A

Art. 1º - **CONCEDE**, do dia 21 de agosto a 04 de setembro de 2015, Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, à servidora **SANDRA REGINA CARVALHO**, matrícula nº 1381.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 28 de agosto de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1DCD349B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 364/2015

Concede Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, à servidora Marli Paula de Oliveira, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob nº 6059/15;
b)o art. 91, inciso "d" da Lei Municipal n.º 126/2000;

D E C R E T A

Art. 1º - **CONCEDE**, do dia 17 de agosto a 26 de agosto de 2015, Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, à servidora **MARLI PAULA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 949.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 28 de agosto de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:736B7FF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 005/2015

No art. 1º, do **Decreto n.º 346/2015**, onde lê-se "Concede **100% (cem por cento)** de Gratificação do art. 46 da Lei Complementar 06/2012", leia-se "Concede **10% (dez por cento)** de Gratificação do art. 46 da Lei Complementar 06/2012 ".

Paço Municipal de Campo Magro, em 03 de setembro de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9083AC3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 357/2015

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 76.940,96 (setenta e seis mil, novecentos e quarenta reais e noventa e seis centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei 877/2014.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2015, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 76.940,96 (setenta e seis mil, novecentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), como segue:

ÓRGÃO 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA			
UNIDADE 02 DEPARTAMENTO DE ESPORTE			
27.812.1006.2.017 – Manutenção das Atividades Esportivas			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	11.582,73
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0000	4.461,68
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	37.539,03
TOTAL			53.583,44

ÓRGÃO 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA			
UNIDADE 03 DEPARTAMENTO DE CULTURA			
13.392.1006.2.016 – Manutenção das Atividades Culturais			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	23.357,52
TOTAL			23.357,52

Art. 2.º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos da anulação parcial de dotações, no importe de R$ 76.940,96 (setenta e seis mil, novecentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), conforme segue:

ÓRGÃO 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA			
UNIDADE 02 DEPARTAMENTO DE ESPORTE			
27.812.1006.2.017 – Manutenção das Atividades Esportivas			
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	0000	2.224,60
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0000	4.180,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0000	4.540,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0000	1.000,00
TOTAL			11.944,60

ÓRGÃO 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA			
UNIDADE 03 DEPARTAMENTO DE CULTURA			
13.392.1006.2.016 – Manutenção das Atividades Culturais			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	13.963,86
3.3.90.31.00.00	Prem. Culturais, Artísticas, Científicas	0000	13.125,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0000	25.232,50
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0000	12.675,00
TOTAL			64.996,36

RESUMO POR FONTE DE RECURSO

FONTE DE RECURSO	CRÉDITO ADICIONAL	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	SUPERÁVIT
0000	76.940,96	76.940,96	0,00	0,00
TOTAL	**76.940,96**	**76.940,96**	**0,00**	**0,00**

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 28 de agosto de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Muncipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3983C863

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 358/2015

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei 877/2014.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2015, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), como segue:

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TR.			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL			
08.244.1007.2.081 – Manutenção do Programa CREAS			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000	3.900,00
TOTAL			3.900,00

Art. 2.º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos da anulação parcial de dotações, no importe de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), conforme segue:

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TR.			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL			
08.243.1007.2.088 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0000	3.900,00
TOTAL			3.900,00

RESUMO POR FONTE DE RECURSO

FONTE DE RECURSO	CRÉDITO ADICIONAL	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	SUPERÁVIT
0000	3.900,00	3.900,00	0,00	0,00
TOTAL	**3.900,00**	**3.900,00**	**0,00**	**0,00**

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 28 de agosto de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Muncipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:438AF2E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 359/2015

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.755,00 (quarenta mil, setecentos e cinqüenta e cinco reais) no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei 877/2014.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2015, Crédito Adicional Suplementar na

importância de R$ 40.755,00 (quarenta mil, setecentos e cinqüenta e cinco reais), como segue:

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TR.			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL			
08.244.1007.2.081 – Manutenção do Programa CREAS			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3790	40.755,00
TOTAL			40.755,00

Art. 2.º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos da anulação parcial de dotações, no importe de R$ 40.755,00 (quarenta mil, setecentos e cinqüenta e cinco reais) de recurso 3790 - PAEFI, conforme segue:

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TR.			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL			
08.244.1007.2.081 – Manutenção do Programa CREAS			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3790	21.945,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3790	2.090,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3790	16.720,00
TOTAL			40.755,00

RESUMO POR FONTE DE RECURSO

FONTE DE RECURSO	CRÉDITO ADICIONAL	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	SUPERÁVIT
3790	40.755,00	40.755,00	0,00	0,00
TOTAL	**40.755,00**	**40.755,00**	**0,00**	**0,00**

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 28 de agosto de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Muncipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A683926E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 360/2015

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei 877/2014.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2015, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) como segue:

ÓRGÃO 08 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
20.608.1009.2.041 – Manutenção das Atividades da SAMAB			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000	20.000.00
TOTAL			20.000,00

Art. 2.º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos da anulação parcial de dotações, no importe de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) da Fonte 0000 – Recurso Livre, conforme segue:

ÓRGÃO 08 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
20.608.1009.2.041 – Manutenção das Atividades da SAMAB			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	20.000,00
TOTAL			20.000,00

RESUMO POR FONTE DE RECURSO

FONTE DE RECURSO	CRÉDITO ADICIONAL	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	SUPERÁVIT
0000	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 28 de agosto de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Muncipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2898DC1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 361/2015

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 877/2014.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2015, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), como segue:

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.1.013 – Melhoria em Infraestrutura nas UBS			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0500	240.000,00
TOTAL			240.000,00

Art. 2.º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar, aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação no importe de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) da Fonte 0500 – Investimentos em Saúde.

RESUMO POR FONTE DE RECURSO

FONTE DE RECURSO	CRÉDITO ADICIONAL	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	SUPERÁVIT
0500	240.000,00	0,00	240.000,00	0,00
	240.000,00	0,00	240.000,00	0,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 28 de agosto de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Muncipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:142728A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 894/2015

Altera o § 3º do Artigo 2º da Lei Municipal nº 645/2010, na forma que dispõe

A Câmara Municipal aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, nos termos do art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o § 3º do Artigo 2º da Lei Municipal nº 645/2010 passando a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º As consignações facultativas não poderão ultrapassar a 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração do servidor.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campo Magro, em 1º de setembro de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B417FDEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO N° 013/2015

SÚMULA – Dispõe sobre a Nova Composição de Membros e Nova Formação de Diretoria deste Conselho e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carlópolis – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Federal n° 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal n°975/2010 alterada pela Lei n° 1.153/2013; em reunião extraordinária no dia 03 de setembro de 2015.
CONSIDERANDO a renúncia da Entidade ACODECAD apresentada pelo Sr. DAVI ANTÔNIO DOMINGUES, no dia 12 de agosto de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ficará composto pelos seguintes representantes:

Entidades Governamentais
Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular - **CHARLES JOSÉ RODRIGUES LEAL**
Suplente – **LUCIANA MARIA DOMINGUES DAVID**
Secretaria Municipal de Saúde:
Titular – **JULIANA CRISTINA DE CASTRO**
Suplente – **VIVIANE GASPAROTO**
Secretaria Municipal de Educação:
Titular – **DANIELE CRISTINA DE SOUZA**
Suplente – **CREUZA APARECIDA DE OLIVEIRA LIBERTO**
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo:
Titular – **ROSANGELA CARVALHO CUSTÓDIO**
Suplente – **FRANCISCO PAIVA NETO**

Entidades Não Governamentais
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)
Titular – **ERLIN ERNEST BARBOSA**
Suplente – **JOSIANE LEITE DA LUZ CODOGNOTTO**
Igreja Católica Apostólica Romana
Titular – **MÁRCIA BANDEIRAS SILVA OLIVEIRA**
Suplente – **GUSTAVO VALIM**
Igreja Assembleia de Deus – Ministério Madureira
Titular – **JOCELEM CLAÚDIA CASTRO NAGY**
Suplente – **EDENILSON FERREIRA**
Clube Irmão Caçula Osvaldo Aleixo Junior de Carlópolis-PR
Titular – **NANCI DE CAMPOS MOURAES**
Suplente – **MAURO RODRIGUES DE MOURAES**

Art. 2° - A diretoria deste Conselho ficará composta pelos seguintes conselheiros:

Presidente – **MÁRCIA BANDEIRA SILVA OLIVEIRA**
Vice-Presidente – **DANIELE CRISTINA DE SOUZA**
Secretária – **DANIEJULIANA CRISTINA DE CASTRO**
Tesoureiro – **CHARLES JOSÉ RODRIGUES LEAL**

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providências administrativas necessárias.

Carlópolis-PR, 03 de setembro de 2015.

MÁRCIA BANDEIRA SILVA OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:E83A1287

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO N° 014/2015

SÚMULA – Dispõe sobre a Deliberação da Implementação Integral do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Carlópolis e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carlópolis – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Federal n° 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal n°975/2010 alterada pela Lei n° 1.153/2013 em reunião extraordinária em 03 de setembro de 2015.
CONSIDERANDO a necessidade de integral implantação da política municipal de proteção aos direitos da criança e do adolescente, nos moldes previstos pelas Leis Federais nºs 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e 12.594/2012 (que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, destinado ao atendimento de adolescentes autores de atos infracionais), observando o disposto nos arts. 226, 227 e 204, todos da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que é dever do Poder Público, conforme disposto no art. 227, *caput*, da Constituição Federal e art. 4º, *caput* e par. Único, da Lei nº 8.069/90, assegurar a crianças e adolescentes, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes `vida, à saúde, à alimentação, ao respeito e à convivência familiar e comunitária, dentre outros direitos fundamentais inerentes à pessoa humana (cf. art. 3º, da Lei nº 8.069/90);
CONSIDERANDO que, na forma do disposto no art.88, inciso I do Estatuto da Criança e do Adolescente, a municipalização das medidas socioeducativas em meio aberto e dos programas a elas correspondentes é também expressamente prevista pela Resolução nº 119/2006, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, também relativa ao Sistema Nacional Socioeducativo – SINASE;
CONSIDERANDO que foi identificada a necessidade urgente da implantação de tais programas socioeducativos, bem como da ampliação e adequação de outros serviços públicos, programas de atendimento, ações e estruturas do governo, de modo a permitir o atendimento rápido e eficaz de adolescentes incursos na prática de ato infracional e suas famílias;
CONSIDERANDO que, o Munícipio de CARLÓPOLIS, a inexistência de tais programas especializados no atendimento de adolescentes acusados da prática infracional, assim como a insuficiência e inadequação das estruturas e serviços municipais para fazer frente à demanda apurada, tem prejudicado e mesmo inviabilizado os encaminhamentos efetuados pela Justiça da Infância e Juventude, comprometendo assim a solução dos que deixam de receber o atendimento devido, mas a toda sociedade;
CONSIDERANDO que diante das deficiências na estrutura de atendimento ao adolescente incurso em ato infracional no Munícipio de CARLÓPOLIS, a Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Comarca do referido munícipio, usando das prerrogativas que lhes são atribuídas em Lei, em especial o disposto no art. 201, incs. V, VI, VII e VIII, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 129, inciso II, III e IV, da Constituição Federal, instaurou, em data de 22 de julho de 2015, procedimento preparatório de Inquérito Civil visando a solucionar os problemas existentes (autos de nº 0029.15.000084-1);
CONSIDERANDO a necessidade de o Munícipio de CARLÓPOLIS adequar seus órgãos, programas, estruturas e orçamentos às disposições da legislação federal e deliberações dos Conselhos Municipais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente relativas à política de atendimento ao adolescente incurso na prática de ato infracional, nos moldes do previsto nos arts. 88, inciso I e 259, par. Único, ambos da Lei nº 8.069/90, arts. 5º a 8º e 10 a 14, da Lei nº 12.594/2012 e disposições correlatas contidas na Resolução nº 119/2006 do CONANDA;

CONSIDERANDO que a própria Lei nº 12.594/2012 faz expressa referencia à possibilidade de **enquadramento dos gestores omissos nas disposições da "Lei de Improbidade Administrativa"** (cf. art. 29, da Lei nº 12.594/2012), tendo ainda acrescido um "inciso X" ao art. 208, do ECA, deixando claro que o não oferecimento ou a oferta irregular de "programas de atendimento para execução das medidas socioeducativas" pode gerar a responsabilidade civil e administrativa dos agentes omissos (cf. art. 216, do ECA).

RESOLVE:

Art. 1º - Que a Prefeitura Municipal através do Gestor MARCOS ANTÔNIO DAVID implemente integralmente o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, com disponibilização de equipe técnica com no mínimo 01 (um) Psicólogo e 01 (um) Assistente Social para a execução do Plano dentro da Proteção Social Especial.

Art. 2° - Que cumpra-se a Recomendação Administrativa nº 25/2015 encaminhada pelo Ministério Público, até a data de 25 de setembro de 2015.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providencias administrativas necessárias.

Carlópolis-PR, 03 de setembro de 2015.

MÁRCIA BANDEIRA SILVA OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:143FDB77

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 3.267/2.015

SÚMULA: "Dispõe sobre aprovação do loteamento Residencial, ",MORADAS OURO PRETO"- e dá outras providências.

O CIDADÃO MARCOS ANTONIUO DAVID, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o parecer favorável do Departamento de Obras do Município, referente regularidade do loteamento "Moradias Ouro Preto", informando que o loteamento atende todos os itens das lei Municipal 745/2006 de parcelamento do solo e que o memso encontra-se integralmente urbanizado,

RESOLVE

DECRETAR:

Art. 1º. Fica aprovado o loteamento denominado Residencial Urbano denominado "MORADIAS OURO PRETO II, de propriedade e responsabilidade da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR, com área total de 1.995,00 M2 (Hum mil e novecentos e noventa e cinco metros quadrados),

Art.2º. O loteamento ora aprovado é constituído de 11 (onze) lotes, constituídos de uma única quadra, numerada de Quadra "F", composta de onze lotes numerados de 15 a 25, sem necessidade de abertura de ruas, que correspondem à totalidade da área do imóvel objeto da matrícula de nº.3.483 do CRI desta Comarca de Carlópolis
-PR., com a seguinte composição:
a)- 11 (onze) lotes com área de: 1.995,00.....100,00%
ÁREA TOTAL: 1.995,00 m2.....100,00%

Art. 3º. O loteamento não possui ruas, nem área institucional.

Art. 4º. As obras de demarcação de quadras, lotes, arruamento, rede de água potável, rede de esgoto, rede de galerias de agua pluvial, rede de energia elétrica e iluminação pública, guias, sarjetas, arborização e calçamento estão integralmente implantadas.

Art. 5º. O presente Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 31 de agosto de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:AAD47439

EXECUTIVO MUNICIPAL
RETIFICA DECRETO Nº. 3.172

SÚMULA: "Dispõe sobre aprovação do loteamento Residencial, "VILA RURAL TEOLÂNDIA"- e dá outras providâncias.

O CIDADÃO MARCOS ANTONIUO DAVID, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o parecer favorável do departamento de Obras do Município, referente regularidade do loteamento Vila Rural – TEOLÂNDIA, informando que o loteamento atende todos os itens da Lei Municipal de parcelamento de solo vigente à época de sua implantação, e que o mesmo encontra-se urbanizado com as benfeitorias exigíveis à época de sua implantação, como abertura de ruas, rede de energia elétrica, rede de distribuição de agua potável, cascalhamento das ruas, sistema de tratamento de resíduos sólidos por processo individual anearóbico,

RESOLVE

DECRETAR:

Art. 1º. Fica aprovado o loteamento denominado "EMPREENDIMENTO VILA RURAL TEOLÂNDIA', de propriedade e responsabilidade da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANMÁ – COHAPAR, COM ÁREA TOTAL DE 263.737,28 m2 (duzentos e sessenta e três metros e vinte e oito centímetros quadrados), situados no local denominado "Fazenda Boa Esperança, neste município e Comarca.

Art.2º. O loteamento ora aprovado é constituído de 33 (trinta e três) lotes, distribuídos em três quadras numeradas de Q01, Q02 e Q03, cinco ruas denominadas Rua projetada A; Rua projetada B; Rua projetada C; Rua projetada D e Rua projetada E, e 01 faixa de domínio, que correspondem à totalidade da área no imóvel objeto da matrícula 3.380 do livro 02 do CRI desta Comarca de Carlópolis, de propriedade da COHAPAR, com a seguinte composição:

-Quadra "01" subdividida em 07 (sete) lotes numerados de 01 a 07, sendo o lot de nº 07, destinado ao município de Carlópolis.
-Quadra "02" subdividida em 13 (treze) lotes, numerados de 01 a 13;
-Quadra "03" subdividida em 13 (treze) lotes numerados de 01 a 13, sendo o lote de nº. 10, de área verde, destinado ao município e o lote de nº 12, destinado a equipamentos comunitários destinado ao município com a seguinte composição:
33 lotes com área 154.602,15 M2
Área de Ruas..... 17.948,41 M2
Área destinada ao Município.....5.005,90 M2
Área verde.....68.765,997M2
Faixa de Domínio..... 14.397,99 M2
Atingimento de Rodovia 3.034,84 M2
ÁREA TOTAL.....263.737,287 M2

Áreas que passarão ao município:
Área de Ruas.....17.948,41 M2
Área destinada ao município...5.005,90 M2
Área verde.....68.765,997 M2
Faixa de domínio.....14.379,99 M2

Atingimento de Rodovia..... 3.034,84 M2

Art. 3º. O loteamento atende todos os itens da lei Municipal de parcelamento de solo exigíveis, vigente à época de sua implantação e encontra-se urbanizado com as benfeitorias como abertura de ruas, rede de energia elétrica, rede de distribuição de agua potável, cascalhamento das ruas, sistema de tratamento de resíduos por processo individual anaeróbico.

Art. 4º. O presente Decreto entre em vigor na data de sua publicação.
Carlópolis, 31 de agosto de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:856B3A6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº. 526/2015, publicada no Diário Oficial da AMP, edição nº. 825 de 01 de setembro de 2015, onde **Se lê** Fiscal das Atas nºs 180 e 184/2015 **Leia-se** Fiscal das Atas nºs 180 a 184/2015.

Paço Municipal de Colombo Em 02 de Setembro de 2015

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:ECEC38FE

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir as Portarias nº. 557, 556, 555,554, 553, 552, 551/2015, publicadas no Diário Oficial da AMP, edição nº.825 de 01 de Setembro de 2015, no Item "I" onde Se lê Processo Administrativo Disciplinar, Leia-se Processo de Sindicância.
.
Paço Municipal de Colombo Em 02 de setembro de 2015

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:4209F7B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº.083/2015

Processo Administrativo nº. 13739/2015
O Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 711/2014 da Prefeita Municipal de Colombo emite o resultado do procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2015**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para os funcionários do Parque Municipal Gruta do Bacaetava, Posto de Informações Turísticas e Memoriais do Imigrante Italiano, aos sábados, domingos e feriados, conforme quantidades e especificações constantes do termo de referência (Anexo VII) que integra o presente Edital
Resultado: **DESERTA.**

Colombo, 04 de setembro de 2015.

Dê-se publicidade;

DAVIS ROBERTO POSNIK
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:165DBDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº.006/2015

Processo Administrativo nº. 1188386/2014
O Presidente da Comissão de Licitações, designado pela Portaria nº. 563/2014 da Prefeita Municipal de Colombo emite o resultado do procedimento licitatório **Tomada de Preços nº 006/2015**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços profissionais de Consultoria e Treinamento visando atender as necessidades, ações e estudos que fomentem a implantação do Parque de Inovação Tecnológica no Município de Colombo – Paraná.
Resultado: **DESERTA**.

Colombo, 04 de setembro de 2015.

Dê-se publicidade;

GEOVANE ALVES MOREIRA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:FC179075

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 114/2015 dispensa 06/2015.
Partes: Colombo Previdência e M.S.T. Comércio e Serviços de Telemática Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de central telefônica, ramais, ponto de roteador wi-fi, pontos de rede e remanejamento de instalações elétricas e telefônicas, com fornecimento de materiais.
Valor: O valor máximo da dispensa será de R$ 7.996,60 (sete mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).
Embasamento Legal: Artigo 24. Inciso II Lei nº 8.666/93.
Data: 04/09/2015.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:48BE9368

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO - LIMPEZA DE TERRENOS

A Prefeitura Municipal de Colombo, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Municipal nº 1377/2015,

NOTIFICA o(a) Senhor(a) **TRANSPORTADORA BR ONZE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 76.596.345/0001-11, proprietário(a) do(s) Lote(s) 05 e 06 Quadra 14, situado na R: Vicente Canestraro, Jardim Paraná, para que providencie a limpeza e roçada do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste Edital.
O não cumprimento dentro no prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa, no valor de 2,5 UFC's (duas unidades fiscais de Colombo e 5 décimos), nos termos da Lei 1377/2015, Art. 7º.

NOTIFICA o(a) Senhor(a) **IVO E. BERTOLIN**, portador do CPF nº 000.999.275-31, proprietário(a) do(s) Lote(s) 09 Quadra E, situado na R: Da Pedreira, Vila Guaracy - Colombo/PR, para que providencie a limpeza e roçada do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste Edital.
O não cumprimento dentro no prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa, no valor de 2,5 UFC's (duas unidades fiscais de Colombo e 5 décimos), nos termos da Lei 1377/2015, Art. 7º.

NOTIFICA o(a) Senhor(a) **IRACEMA RODRIGUES DA LUS**, portador do CPF nº 319.581.099-91, proprietário(a) do(s) Lote(s) A Quadra 2, situado na R: Luiz Trevisan, Jardim Bela Vista - Colombo/PR, para que providencie a limpeza e roçada do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste Edital.
O não cumprimento dentro no prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa, no valor de 2,5 UFC's (duas unidades fiscais de Colombo e 5 décimos), nos termos da Lei 1377/2015, Art. 7º.

NOTIFICA o(a) Senhor(a) **LEOCADIA SILVA HONORATA**, portador do CPF nº 000.999.279-64, proprietário(a) do(s) Lote(s) 230 Quadra 14, situado na R: Francisco Sgoda, Jardim Santa Fé - Colombo/PR, para que providencie a limpeza e roçada do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste Edital.
O não cumprimento dentro no prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa, no valor de 2,5 UFC's (duas unidades fiscais de Colombo e 5 décimos), nos termos da Lei 1377/2015, Art. 7º.

NOTIFICA o(a) Senhor(a) **ANTONIO HENRIQUE ALVES**, portador do CPF nº 705.721.359-04, proprietário(a) do(s) Lote(s) 20 Quadra 2, situado na R: Altivo de Oliveira Gomes Junior - Colombo/PR, para que providencie a limpeza e roçada do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste Edital.
O não cumprimento dentro no prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa, no valor de 2,5 UFC's (duas unidades fiscais de Colombo e 5 décimos), nos termos da Lei 1377/2015, Art. 7º.

Publicado por:
Michelle de Paula Carvalho Batista
Código Identificador:9A58F0BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

GOVERNADORIA
LEI Nº 2682/2015

Súmula: Dispõe sobre a criação do Parque Industrial III no município de Colorado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Parque Industrial III composto pelos terrenos descritos no projeto arquitetônico anexo a presente lei, destinado a promover o incentivo e instalação de Micro e Pequenas Empresas Industriais, comerciais, agroindustriais e prestadoras de serviços no Município de Colorado.

§ 1º – Os lotes tratados no "caput" deste artigo serão servidos de:
a) marcação da quadra e lotes;
b) guias e sarjetas;
c) rede de abastecimento de água;
d) rede de energia elétrica de alta e baixa tensão e;
e) iluminação pública elétrica.

§ 2º - Outras obras de infraestrutura como pavimentação asfáltica, rede de esgoto e de galerias de águas pluviais serão realizadas oportunamente pelo Município mediante parceria com os proprietários dos lotes ou posterior cobrança do tributo de contribuição de melhoria a serem instituídos previamente mediante lei específica.

Art. 2º Para a destinação e ocupação dos terrenos integrantes do parque industrial que trata esta lei o Município de Colorado promoverá licitação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, tendo por objeto a concessão de direito real de uso provisória com posterior transferência do domínio do respectivo imóvel, a qual será realizada observando-se as seguintes regras:

I – O Município de Colorado promoverá licitação dos terrenos, na modalidade concorrência, observando-se o critério da melhor oferta dos licitantes consubstanciada no maior preço por metro quadrado do lote;
II - A licitação terá por objeto a concessão de direito real de uso provisória do terreno pelo prazo de até cinco anos, ficando autorizada posterior transferência do domínio do mesmo, desde que cumpridos os requisitos desta Lei.
III – no edital da licitação será exigido que a empresa licitante apresente termo de compromisso devidamente assinado se comprometendo, caso seja vencedora, a apresentar dentro de 60 (sessenta) dias, projeto arquitetônico de no mínimo 70 (setenta) metros quadrados assinado por profissional habilitado, o qual deverá ser implantado/executado no prazo de 18 meses, ambos os prazos contados da adjudicação do contrato de concessão de direito real de uso;
IV – será estipulado ainda no edital de licitação:
a) penalidade de multa diária não inferior a R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos) que será aplicada independentemente de qualquer interpelação ou notificação para o caso do licitante vencedor não apresentar o projeto arquitetônico na forma compromissada na licitação ou ainda não implantar/executar as respectivas obras;
b) que persistindo a inadimplência tratada na alínea "a" supra pelo prazo de 90 (noventa) dias, independentemente de qualquer interpelação ou notificação, será providenciada a retomada do terreno para o Município mediante reintegração de posse;
c) multa moratória no valor 2% da parcela atrasada e atualização monetária de acordo com índices oficiais do Município;
d) que os licitantes não farão jus à indenização de qualquer natureza para o caso de reintegração de posse motivada por sua inadimplência.
V - O preço mínimo do metro quadrado de cada terreno será de:
a) R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para terrenos de até 700 m2;
b) R$ 40,00 (quarenta reais) para terrenos com mais de 700 m2 e menos de 1000 m2;
c) R$ 38,00 (trinta e oito reais) para terrenos com mais de 1000 m2 e menos de 1300 m2;
d) R$ 20,00 (vinte reais) para terrenos com mais de 10.000 m2.

Art. 3º Fica o Município de Colorado autorizado a receber o valor contratado na licitação do terreno em até 60 (sessenta) parcelas mensais, sem juros.

§ 1º A relação do Município com o licitante vencedor se dará mediante contrato de concessão de direito real de uso enquanto o valor do terreno não for integralmente quitado.

§ 2º. Após a quitação integral do contrato de concessão de direito real de uso o Município outorgará escritura pública de compra e venda do terreno.

§ 3º O valor a ser lançado na escritura pública será o valor contratado na licitação, ficando a empresa licitante isenta do pagamento ITBI.

Art. 4º Os recursos arrecadados para estruturação dos parques industriais serão revertidos para um Fundo específico criado e gerenciado pela Secretaria de Planejamento e Diretoria de Indústria e Comércio.

Art. 5º Fica reservado ao Município através da Diretoria Municipal de Indústria e Comercio o direito de fiscalizar, quando julgar necessário, as obras e instalações do futuro beneficiário da concessão de direito real de uso, podendo promover notificações e autuações quando identificar irregularidades.

Art. 6º As despesas decorrentes do consumo de energia elétrica, água telefone, manutenção e limpeza da área física do imóvel, são de responsabilidade da área empresa concessionária.

Art. 7º A concessionária será responsável por perdas e danos causados a terceiros e ao patrimônio da concedente, sendo também de

sua responsabilidade a remuneração e pagamento dos encargos sociais dos empregados contratados pela mesma.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado PR, 03 de setembro de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:B5D2300F

GOVERNADORIA
LEI Nº 2683/2015

Súmula: Altera a Lei nº. 2090/2004 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 80 da Lei n.º 2.090/2004 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 80 - Compreende a Zona Residencial 1, de Baixa Densidade (ZR1);
I – (...)

II - Compreende **o loteamento parcial do Distrito de Alto Alegre.** Que se Inicia no cruzamento da Rua Almirante Tamandaré com a Rua 15 de Novembro, seguindo pelo eixo da Rua 15 de Novembro, até o cruzamento com a av. Brasil, seguindo pelo eixo da Av. Brasil, até o cruzamento com a rua Primeiro de Maio, seguindo pelo eixo da rua Primeiro de maio até o cruzamento com a Rua José Bonifácio, seguindo pelo eixo da Rua Jose Bonifácio até o cruzamento com a Rua 15 de Novembro, deste ponto, segue na diagonal esquerda por 70,00 metros, deste ponto segue pela direita por 377,00 metros paralelo com a rua 15 de novembro, até encontrar com a estrada municipal, segue pelo eixo desta estrada até o cruzamento com a rua 15 de novembro, seguindo pelo eixo da Rua 15 de novembro até o cruzamento com a Rua Duque de Caxias, Seguindo pelo eixo da Rua Duque de Caxias, até 20,00 m (vinte metros) após o cruzamento com a Rua 12 de Outubro, deste ponto segue em linha reta, e paralelo com a rua 12 de Outubro até 20,00 (vinte metros) após o cruzamento da Rua 12 de Outubro com a Rua Almirante Tamandaré, deste ponto segue em linha reta, atravessa a estrada que da acesso à Usina de Açúcar e Álcool, segue até o rumo da Rua 15 de Novembro. (NR)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Colorado PR, 03 de setembro de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:E2F7C655

GOVERNADORIA
LEI Nº 2684/2015

Súmula: Dispõe sobre a concessão de direito real de uso de lotes urbanos no Distrito de Alto Alegre e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica autorizada a Licitação na modalidade de Concorrência Publica para incentivo e fomento de atividades de micro empresas, indústrias, comércio, prestadores de serviços e agronegócios, para posterior concessão de direito real de uso das áreas do Município de Colorado, descritas na matrícula nº 20.035 lote 38/39/42-B do RGI de Colorado, representados por 10 lotes urbanos cujas descrições, seguem no anexo I, acompanhado do memorial descritivo do local.

§ 1º – Os lotes tratados no "caput" deste artigo serão servidos de:

a) marcação da quadra e lotes;
b) guias e sarjetas;
c) rede de abastecimento de água;
d) rede de energia elétrica de alta e baixa tensão e;
e) iluminação pública elétrica.

§ 2º - Outras obras de infraestrutura como pavimentação asfáltica, rede de esgoto e de galerias de águas pluviais serão realizadas oportunamente pelo Município mediante parceria com os proprietários dos lotes ou posterior cobrança do tributo de contribuição de melhoria a serem instituídos previamente mediante lei específica.

Art. 2º - A licitação tratada por esta Lei Municipal obedecerá aos ditames da Lei federal nº 8.666/93 e terá por objeto concessão de direito real de uso provisória com posterior transferência do domínio do respectivo imóvel, a qual será realizada observando-se as seguintes regras:

I – O Município de Colorado promoverá licitação dos terrenos, na modalidade concorrência, observando-se o critério da melhor oferta dos licitantes consubstanciada no maior preço por metro quadrado do lote;

II - A licitação terá por objeto a concessão de direito real de uso provisória do terreno pelo prazo de até cinco anos, ficando autorizada posterior transferência do domínio do mesmo, desde que cumpridos os requisitos desta Lei.

III – O preço mínimo do metro quadrado (m2) de cada terreno será de R$ 50,00 (cinquenta) reais;

IV – é vedada a adjudicação de mais de um terreno para a mesma empresa licitante;

V – no edital da licitação será exigido que a empresa licitante apresente termo de compromisso devidamente assinado se comprometendo, caso seja vencedora, a apresentar dentro de 60 (sessenta) dias, projeto arquitetônico de no mínimo 50 (cinquenta) metros quadrados assinado por profissional habilitado, o qual deverá ser implantado/executado no prazo de 18 meses, ambos os prazos contados da adjudicação do contrato de concessão de direito real de uso;

VI – será estipulado ainda no edital de licitação:

a) penalidade de multa diária não inferior a R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos) que será aplicada independentemente de qualquer interpelação ou notificação para o caso do licitante vencedor não apresentar o projeto arquitetônico na forma compromissada na licitação ou ainda não implantar/executar as respectivas obras;
b) que persistindo a inadimplência tratada na alínea "a" supra pelo prazo de 90 (noventa) dias, independentemente de qualquer interpelação ou notificação, será providenciada a retomada do terreno para o Município mediante reintegração de posse;
c) multa moratória no valor 2% da parcela atrasada e atualização monetária de acordo com índices oficiais do Município;
d) que persistindo a inadimplência tratada na alínea "c" supra pelo prazo de 90 (noventa) dias, independentemente de qualquer interpelação ou notificação, será providenciada a retomada do terreno para o Município mediante reintegração de posse;

e) que os licitantes não farão jus à indenização de qualquer natureza para o caso de reintegração de posse motivada por sua inadimplência;

Art. 3º - Fica o Município de Colorado autorizado a receber o valor contratado na licitação do terreno em até 60 (sessenta) parcelas mensais, sem juros.

§ 1º. A relação do Município com o licitante vencedor se dará mediante contrato de concessão de direito real de uso enquanto o valor do terreno não for integralmente quitado.

§ 2º**.** Após a quitação integral do contrato de concessão de direito real de uso o Município outorgará escritura pública de compra e venda do terreno, na qual constara clausula de inalienabilidade pelo prazo de 10 anos.

§ 3º**.** O valor a ser lançado na escritura pública será o valor contratado na licitação, ficando a empresa licitante isenta do pagamento ITBI.

Art. 4º - Os recursos arrecadados para a estruturação dos parques industriais serão revertidos para um fundo especifico criado e gerenciado pela Secretaria de Planejamento e Diretoria Municipal de Indústria e Comercio.

Art. 5º. Fica reservado ao Município através da Diretoria de Indústria e Comercio o direito de fiscalizar, quando julgar necessário, as obras e instalações do futuro beneficiário da concessão de direito real de uso.

Art. 6º. As despesas decorrentes do consumo de energia elétrica, água telefone, manutenção e limpeza da área física do imóvel, são de responsabilidade da área empresa concessionária.

Art. 7º. A concessionária será responsável por perdas e danos causados a terceiros e ao patrimônio da concedente, sendo também de sua responsabilidade a remuneração e pagamento dos encargos sociais dos empregados contratados pela mesma.

Art. 8º. Para efetivação da referida concessão de direito real de uso, devera constar no edital o cumprimento da Lei Municipal 2090/2004 Código de Zoneamento e Uso Ocupação de Solo do Território do Município de Colorado. Exigência da referida zona em questão.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Colorado PR, 03 de setembro de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:97C583CD

GOVERNADORIA
LEI Nº 2685/2015

Súmula: Dispõe sobre a concessão de direito real de uso de lotes urbanos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a Licitação na modalidade de Concorrência Publica para incentivo e fomento de atividades empresariais, indústrias, comércio, prestadores de serviços e agronegócios, concessão de direito real de uso das áreas do Município de Colorado, descritas na matrícula nº 19.774 constando uma área total de 2.368,41 m2 do RGI de Colorado, representados por 07 lotes urbanos cujas descrições, seguem no anexo I, acompanhado do memorial descritivo do local.

§ 1º – Os lotes tratados no "caput" deste artigo serão servidos de:
a) marcação da quadra e lotes;
b) guias e sarjetas;
c) rede de abastecimento de água;
d) rede de energia elétrica de alta e baixa tensão e;
e) iluminação pública elétrica.

§ 2º - Outras obras de infraestrutura como pavimentação asfáltica, rede de esgoto e de galerias de águas pluviais serão realizadas oportunamente pelo Município mediante parceria com os proprietários dos lotes ou posterior cobrança do tributo de contribuição de melhoria a serem instituídos previamente mediante lei específica.

Art. 2º A licitação tratada por esta Lei Municipal, obedecerá aos ditames da Lei federal nº 8.666/93 e terá por objeto concessão de direito real de uso provisória com posterior transferência do domínio do respectivo imóvel, a qual será realizada observando-se as seguintes regras:

I – O Município de Colorado promoverá licitação dos terrenos, na modalidade concorrência, observando-se o critério da melhor oferta dos licitantes consubstanciada no maior preço por metro quadrado do lote;
II - A licitação terá por objeto a concessão de direito real de uso provisória do terreno pelo prazo de até cinco anos, ficando autorizada posterior transferência do domínio a titulo definitivo no ato da quitação dos valores correspondente ao imóvel, comprovado depósito dos valores de pagamento total em conta corrente do Município de Colorado.
III – O preço mínimo do metro quadrado (m2) será de R$ 120,00 (Cento e Vinte) reais, conforme avaliação em anexo;
IV – no edital da licitação será exigido que a empresa licitante apresente termo de compromisso devidamente assinado se comprometendo, caso seja vencedora, a apresentar dentro de 60 (sessenta) dias, projeto arquitetônico do empreendimento de no mínimo 100 (cem) metros quadrados assinado por profissional habilitado, o qual deverá ser implantado/executado no prazo de 12 meses, ambos os prazos contados da adjudicação do contrato de concessão de direito real de uso;
V – será estipulado ainda no edital de licitação:
a) penalidade de multa diária não inferior a R$ 100,00 (cem reais) que será aplicada independentemente de qualquer interpelação ou notificação para o caso do licitante vencedor não apresentar o projeto arquitetônico na forma compromissada na licitação ou ainda não implantar/executar as respectivas obras;
b) que persistindo a inadimplência tratada na alínea "a" supra pelo prazo de 90 (noventa) dias, independentemente de qualquer interpelação ou notificação, será providenciada a retomada do terreno para o Município mediante reintegração de posse;
c) multa moratória no valor 2% da parcela atrasada e atualização monetária de acordo com índices oficiais do Município;
d) que persistindo a inadimplência tratada na alínea "c" supra pelo prazo de 90 (noventa) dias, independentemente de qualquer interpelação ou notificação, será providenciada a retomada do terreno para o Município mediante reintegração de posse;
e) que os licitantes não farão jus à indenização de qualquer natureza para o caso de reintegração de posse motivada por sua inadimplência;

Art. 3º Os pagamentos referentes ao valor do contrato de licitação do terreno deveram ser quitados em 12 (doze) parcelas mensais sem juros.

§ 1º A formalização entre Município e licitante vencedor se dará mediante contrato de concessão de direito real de uso enquanto o valor do terreno não for integralmente quitado.

§ 2º Após a quitação integral do contrato de concessão de direito real de uso o Município outorgará escritura pública de compra e venda do terreno.

§ 3º O valor a ser lançado na escritura pública será o valor contratado na licitação, ficando a empresa licitante isenta do pagamento ITBI.

Art. 4º Fica reservado ao Município através da Diretoria de Indústria e Comercio o direito de fiscalizar, quando julgar necessário, as obras e instalações do futuro beneficiário da concessão de direito real de uso.
Art. 5º As despesas decorrentes do consumo de energia elétrica, água telefone, manutenção e limpeza da área física do imóvel, são de responsabilidade da área empresa concessionária.

Art. 6º A concessionária será responsável por perdas e danos causados a terceiros e ao patrimônio da concedente, sendo também de sua responsabilidade a remuneração e pagamento dos encargos sociais dos empregados contratados pela mesma.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Colorado PR, 03 de setembro de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:820DE3FF

GOVERNADORIA
LEI Nº 2686/2015

Súmula: Dispõe sobre a concessão de direito real de uso de lotes urbanos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a Licitação na modalidade de Concorrência Publica para incentivo e fomento de atividades de micro empresas, indústrias, comércio, prestadores de serviços e agronegócios, concessão real de direito de uso departe das áreas do Município de Colorado, descritas na matrícula nº 16.325 lote n° 8-E-Remanescente do RGI de Colorado, representados pelos lotes01 ao 11e 13 cujas descrições, seguem no anexo I, acompanhado do memorial descritivo do local.

§ 1º – Os lotes tratados no "caput" deste artigo serão servidos de:

a) marcação da quadra e lotes;
b) guias e sarjetas;
c) rede de abastecimento de água;
d) rede de energia elétrica de alta e baixa tensão e;
e) iluminação pública elétrica.

§ 2º - Outras obras de infraestrutura como pavimentação asfáltica, rede de esgoto e de galerias de águas pluviais serão realizadas oportunamente pelo Município mediante parceria com os proprietários dos lotes ou posterior cobrança do tributo de contribuição de melhoria a serem instituídos previamente mediante lei específica.

Art. 2º A licitação tratada por esta Lei Municipal, obedecerá aos ditames da Lei federal nº 8.666/93 e terá por objeto concessão de direito real de uso provisória com posterior transferência do domínio do respectivo imóvel, a qual será realizada observando-se as seguintes regras:

I - Para participar do certame os interessados deverão apresentar um projeto de viabilidade, e um protocolo de intenção do referido empreendimento, que passara por uma análise previa da Diretoria Municipal de Indústria e Comercio.

II - O Município de Colorado promoverá licitação dos terrenos, na modalidade concorrência, observando-se o critério da melhor oferta dos licitantes consubstanciada no maior preço por metro quadrado do lote;

III - A licitação terá por objeto a concessão de direito real de uso provisória do terreno pelo prazo de até 5 anos, ficando autorizada posterior transferência do domínio do mesmo, desde que cumpridos os requisitos desta Lei

IV – O preço mínimo inicial do lance no metro quadrado (m2) de cada terreno será de R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos).

V – é vedada a adjudicação de mais de um terreno para a mesma empresa licitante;

VI – no edital da licitação será exigido que a empresa licitante apresente termo de compromisso devidamente assinado se comprometendo, caso seja vencedora, a apresentar dentro de 60 (sessenta) dias, projeto arquitetônico de no mínimo 50 (cinquenta) metros quadrados assinado por profissional habilitado, o qual deverá ser implantado/executado no prazo de 18 meses, ambos os prazos contados da adjudicação do contrato de concessão de direito real de uso;

VI – será estipulado ainda no edital de licitação:

a) penalidade de multa diária não inferior a R$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos) que será aplicada independentemente de qualquer interpelação ou notificação para o caso do licitante vencedor não apresentar o projeto arquitetônico na forma compromissada na licitação ou ainda não implantar/executar as respectivas obras;
b) que persistindo a inadimplência tratada na alínea "a" supra pelo prazo de 90 (noventa) dias, independentemente de qualquer interpelação ou notificação, será providenciada a retomada do terreno para o Município mediante reintegração de posse;
c) multa moratória no valor 2% da parcela atrasada e atualização monetária de acordo com índices oficiais do Município;
d) que persistindo a inadimplência tratada na alínea "c" supra pelo prazo de 90 (noventa) dias, independentemente de qualquer interpelação ou notificação, será providenciada a retomada do terreno para o Município mediante reintegração de posse;
e) que os licitantes não farão jus à indenização de qualquer natureza para o caso de reintegração de posse motivada por sua inadimplência;

Art. 3º Fica o Município de Colorado autorizado a receber o valor contratado na licitação do terreno em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, sem juros.

§ 1º A relação do Município com o licitante vencedor se dará mediante contrato de concessão de direito real de uso enquanto o valor do terreno não for integralmente quitado.

§ 2º Após a quitação integral do contrato de concessão de direito real de uso o Munícipio outorgará escritura pública de compra e venda do terreno, na qual constara clausula de inalienabilidade pelo prazo mínimo de 10 anos.

§ 3º O valor a ser lançado na escritura pública será o valor contratado na licitação, ficando a empresa licitante isenta do pagamento ITBI.

Art. 4º Os recursos arrecadados para a estruturação dos parques industriais serão revertidos para um fundo especifico criado e gerenciado pela Secretaria de Planejamento e Diretoria Municipal de Indústria e Comercio.

Art. 5º Fica reservado ao Município através da Diretoria de Indústria e Comercio o direito de fiscalizar, quando julgar necessário, as obras e instalações do futuro beneficiário da concessão de direito real de uso.

Art. 6º As despesas decorrentes do consumo de energia elétrica, água telefone, manutenção e limpeza da área física do imóvel, são de responsabilidade da área empresa concessionária.

Art. 7º A concessionária será responsável por perdas e danos causados a terceiros e ao patrimônio da concedente, sendo também de sua responsabilidade a remuneração e pagamento dos encargos sociais dos empregados contratados pela mesma.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Colorado PR, 03 de setembro de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:5F5DB3F8

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL – TOMADA DE PREÇO- Nº 010/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às **09 horas do dia 22 de setembro de 2015**, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **TOMADA DE PREÇO**, para CONSTRUÇÃO DA PRAÇA ESPORTIVA NO DISTRITO DE ALTO ALEGRE, sob empreitada global tipo menor preço GLOBAL.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de **04 de Setembro de 2015**, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico:
licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 27 de agosto de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:A064CC92

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 058/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 15 de setembro de 2015, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL**, eventual **REGISTRO DE PREÇO**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO OU FORNECIMENTO DE PLACAS DE CONCRETO COM ARMAÇÃO DE FERRO, QUE SERÃO DESTINADAS PARA SUBSTITUIR AS PLACAS NAS "BOCAS DE LOBO" NOVAS OU JÁ EXISTENTES**, conforme descrito em Edital, sob o tipo empreitada menor preço por lote.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 01 de Setembro de 2015, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 27 de agosto de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:9B21BB37

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 059/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 18 de setembro de 2015, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL**, para **AQUISIÇÃO MATERIAIS HOSPITALAR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLORADO-PR.** conforme descrito em Edital, do tipo menor preço por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 04 de Setembro de 2015, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 27 de agosto de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:4E2EDFCB

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 060/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 18 de setembro de 2015, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL**, para **AQUISIÇÃO MATERIAIS PERMANENTE, EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ELETRO DOMÉSTICO, IMPRESSORA, COMPUTADOR, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLORADO-PR.** tipo menor preço por ITEM**.** conforme descrito em Edital, do tipo menor preço por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 04 de Setembro de 2015, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 27 de agosto de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:5AA36B5E

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 061/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 22 de setembro de 2015, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL**, para **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, BONÉS E COLETES, para atender o CAPS I- Centro de Atenção Psicossocial,** conforme descrito em Edital, do tipo menor preço por lote.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 04 de Setembro de 2015, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico:
licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 27 de agosto de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:5008206D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N°089/2015

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 089/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **aquisição de Artefatos de Cimento,** pelo critério de Menor Preço por Lote e declara o{s} participante{s} abaixo, com respectivo valor global, como vencedor{es} do Pregão, na forma Presencial nº 089/2015.

Vencedor : Antonio Marcos Martins - ME
Valor Global: R$ 45.500,00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de setembro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:BB54DFAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
ADJUDICAÇÃO PREGÃO N°089/2015

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 089/2015

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedor {es} da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 089/2015, que tem por objeto a **aquisição de Artefatos de Cimento,** pelo critério de Menor Preço por Lote :

Vencedor : Antonio Marcos Martins - ME
Valor Global: R$ 45.500,00

Fernandes Pinheiro, em 04 de setembro de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:7A055B90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
BALANCETE FINANCEIRO MAIO/2015

Exercício de 2015
Período: Maio
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
		ORÇAMENTÁRIAS	165.439,02
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	189.000,00	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	165.439,02
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	189.000,00	Legislativa	165.439,02
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	364.304,16	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	366.413,64
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	25.949,20	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	25.949,20
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	168.111,74	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	172.915,94
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	170.243,22	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	167.548,50
SALDOS ANTERIORES	100.744,57	SALDOS ATUAIS	122.196,07
BANCO C/ MOVIMENTO	100.744,57	BANCO C/ MOVIMENTO	122.196,07
TOTAL	654.048,73	TOTAL	654.048,73

GOIOERE, 01/09/2015

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS
Contabilista
TC CRC/PR 048880/O-1

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:CF9695A5

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
BALANCETE FINANCEIRO JUNHO/2015

Exercício de 2015
Período: Junho
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
		ORÇAMENTÁRIAS	178.070,72
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	189.000,00	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	178.070,72
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	189.000,00	Legislativa	178.070,72
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	385.668,08	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	386.104,75
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	26.122,40	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	26.122,40
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	181.410,16	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	181.474,96
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	178.135,52	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	178.507,39
SALDOS ANTERIORES	122.196,07	SALDOS ATUAIS	132.688,68
BANCO C/ MOVIMENTO	122.196,07	BANCO C/ MOVIMENTO	132.688,68
TOTAL	696.864,15	TOTAL	696.864,15

GOIOERE, 01/09/2015

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS
Contabilista
TC CRC/PR 048880/O-1

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:1CC8BD0D

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
BALANCETE FINANCEIRO JULHO/2015

Exercício de 2015
Período: Julho
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
		ORÇAMENTÁRIAS	168.961,28
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	189.000,00	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	168.961,28
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	189.000,00	Legislativa	168.961,28
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	363.228,75	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	361.116,49
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	25.335,36	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	25.335,36
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	170.932,11	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	168.932,11
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	166.961,28	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	166.849,02
SALDOS ANTERIORES	132.688,68	SALDOS ATUAIS	154.839,66
BANCO C/ MOVIMENTO	132.688,68	BANCO C/ MOVIMENTO	154.839,66
TOTAL	684.917,43	TOTAL	684.917,43

GOIOERE, 01/09/2015

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS
Contabilista
TC CRC/PR 048880/O-1

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:F88B845F

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.170/2.015

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.320/2014 de 16 de Dezembro de 2014 e dá outras providências:

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal, de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)-Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 4.000,00 (quatro mil reais), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

1200-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
1201-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1201.08.244.0033.2.084-ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGD	
3.3.90.36.749-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.F.-FONTE 1865	R$. 4.000,00
TOTAL	R$. 4.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1200-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
1201-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1201.08.244.0033.2.084-ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZA-IGD	
4.4.90.52.751-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1865	R$. 4.000,00
TOTAL	R$. 4.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em, 04 de Setembro de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:3A38BB65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 464/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O Prefeito Municipal de Goioerê - PR, senhor Luiz Roberto Costa, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto nos artigos 11 e 12, da Lei Municipal nº. 1.667/2004, de 23 de agosto de 2004, que deu nova redação ao artigo 63, da Lei Municipal nº 1.488/10/98, de 28 de dezembro de 1998 e Lei Complementar nº. 010/2009 de 15 de Dezembro de 2009.
DECIDE
Artigo 1º. Conceder licença especial remunerada, à integrante do Magistério Público Municipal, professora AURENICE DE SOUZA CELLONI, pelo prazo de 90 (noventa) dias, iniciando-se em 21 de setembro de 2015 e encerrando-se em 19 de dezembro de 2015, período com admissão em 03 de abril de 2006 prestando serviço na Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Goioerê, referente ao 1º. qüinqüênio 2006/2011.
Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE SETEMBRO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:2FE234B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 466/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O Prefeito Municipal de Goioerê - PR, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto nos artigos 11 e 12, da Lei Municipal nº. 1.667/2004, de 23 de agosto de 2004, que deu nova redação ao artigo 63, da Lei Municipal nº 1.488/10/98, de 28 de dezembro de 1998.
DECIDE
Artigo 1º. Conceder licença especial remunerada, à integrante do Magistério Público Municipal, professora APARECIDA BEDELEGUE DE SOUZA, pelo prazo de 90 (noventa) dias, iniciando-se em 21 de setembro de 2015 e encerrando-se em 19 de dezembro de 2015, período com admissão em 09-02-1999, prestando serviços na Escola Municipal Monteiro Lobato - Educação Infantil e Ensino Fundamental, lotada na Secretaria de Educação, Departamento de Educação, referente ao 2º qüinqüênio 2004/2009.
Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE SETEMBRO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:EFC4E6AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 465/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O Prefeito Municipal de Goioerê - PR, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto nos artigos 11 e 12, da Lei Municipal nº. 1.667/2004, de 23 de agosto de 2004, que deu nova redação ao artigo 63, da Lei Municipal nº 1.488/10/98, de 28 de dezembro de 1998.
DECIDE
Artigo 1º. Conceder licença especial remunerada, à integrante do Magistério Público Municipal, professora APARECIDA BEDELEQUE DE SOUZA, pelo prazo de 90 (noventa) dias, iniciando-se em 21 de setembro de 2015 e encerrando-se em 19 de dezembro de 2015, período com admissão em 01-07-1989, prestando serviços na Escola Municipal Monteiro Lobato - Educação Infantil e Ensino Fundamental, lotada na Secretaria de Educação, Departamento de Educação, referente ao 2º. qüinqüênio 2004/2008.
Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE SETEMBRO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:3A1A3236

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EDITAL Nº 02/2015 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

Em cumprimento às determinações do Senhor Elias Schreiner, Prefeito do Município de Goioxim – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Concurso nomeada pela Portaria nº 33 de 03 de junho de 2015, resolve:
TORNAR PÚBLICO

1º - A homologação das inscrições dos candidatos ao Concurso Público de Provas Escritas, títulos e Práticas, para provimento de vagas existentes, que vierem a vagar ou a serem criadas durante o prazo de validade do concurso, no quadro de servidores do Município de Goioxim, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº01/2015.

2º – A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Concurso Público, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia **27 de setembro de 2015 – DOMINGO, no período da MANHÃ**, devendo os candidatos comparecer ao local da prova às **08 horas**, pois os portões permanecerão abertos somente até às 08h30min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas, munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas.

3º – O local de realização das provas, distribuídos por cargo, conforme segue:

COLÉGIO ESTADUAL DR. JOÃO FERREIRA NEVES
Rua João Ferreira Neves – Centro - Goioxim, PR

CARGO	CARGO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MOTORISTA
ENFERMEIRO	NUTRICIONISTA
FARMACÊUTICO	OPERADOR DE MÁQUINAS
FISIOTERAPEUTA	PROFESSOR
MÉDICO CLINICO GERAL	PSICÓLOGO
MÉDICO VETERINÁRIO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

ESCOLA MUNICIPAL GOVERNADOR MOYSÉS LUPION
Rua João Maronho – Bela Vista - Goioxim, PR

CARGO	CARGO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

4º - A convocação dos candidatos aos cargos de Professor, para a realização da prova de títulos, a ser realizada no dia 27 de agosto de 2015, das 10h30min às 12h, no mesmo local da prova escrita, em sala especial para este fim.

5º – A convocação dos candidatos ao cargo de Motorista e Operador de Máquinas, para a realização da prova prática, a ser realizada no dia 27 de setembro de 2015, devendo o candidato comparecer em frente a Prefeitura Municipal de Goioxim, PR, às 13 horas, para o deslocamento ao local da prova prática.
5.1 – Os candidatos ao cargo de Motorista deverão apresentar CNH categoria ¨D" ou superior, em plena validade, no ato da prova prática, sob pena de desclassificação do Concurso Público. Não serão aceitos protocolos de alteração de categoria de CNH.
5.2 – Os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas deverão apresentar CNH categoria ¨C" ou superior, em plena validade, no ato da prova prática, sob pena de desclassificação do Concurso Público. Não serão aceitos protocolos de alteração de categoria de CNH.

6º - Relação nominal dos candidatos homologados, distribuídos por cargo, conforme segue:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

INSC	NOME	DT. NASC.
561996	ADRIANA APARECIDA BALDICERA	03/08/1984
551032	ADRIANA NUNES DA ROSA	07/09/1985
558020	ALDO JOSÉ MACHADO ANTUNES	09/06/1981
555053	ANA LARA NUNES DA ROSA	26/10/1994
558358	AURELIO CARLOS DA COSTA	01/08/1967
560058	BRUNA APARECIDA MOHR	26/06/1996
562318	CARLA ADRIELI DE LIMA CHAGAS	01/04/1988
562487	CLAUDINEIA DA ROSA RAMOS	04/09/1995
557074	CLAUDINEIA DE OLIVEIRA	07/02/1988
562115	CLEUZA SOARES	08/04/1982
557097	DAMARES LUCIANE DA SILVA	15/12/1988
562624	DANIEL CORLATTI BRITTES	02/08/1981
562703	DORCAS MORAES DE CAMARGO	29/11/1995
558621	EDIMARA DIAS	03/09/1991
558356	EDIMARA FATIMA DA CRUZ MARCONDES	07/09/1989
557976	EDINA APARECIDA BRANDÃO	22/10/1979
558307	EDINELE DA APARECIDA KUNSELER DE SOUZA	20/08/1997
552861	EDRIANE DOMINGUES FERREIRA	29/08/1981
562630	ELAINE APARECIDA ROTHERMEL	12/06/1988
562472	ELENICE DOS SANTOS	21/03/1979
558063	EMILIANE VISENTIM	20/08/1980
561323	EVA VALDIONE GEVULSKI	24/06/1988
562670	FELIPE BARANZELLI	06/08/1991
550831	GILBERTO SILVEIRA DA SILVA	02/07/1975
555978	GILMAR ARCANJO DE ANDRADE	15/12/1990
562819	GISELE MORES DO NASCIMENTO	13/01/1995
551014	INÊS DALMAZO BARBOSA	14/09/1968
561583	IRACEMA ZORZANELLO	16/09/1956
562438	JAIRO DE SOUZA GUIMARÃES	02/12/1967
556797	JANECLÉIA DA SILVA CASTRO	19/09/1990
558322	JAQUELINA DA SILVA	10/01/1995
562179	JÉSICA MACHADO	12/03/1993
557045	JOCELIA IRENO DOS SANTOS	11/08/1989
561983	JONAS ARCELINO GUIMARÃES FELIX	16/09/1993
553712	JOSIANE LOURENÇA	04/08/1990
562163	JOZIELI DE CAMARGO	04/06/1986
562442	JULIANE CRISTINA BOEBEL	15/07/1981
561585	KEILA APARECIDA MARCONDES DIDUR SYDOR	31/10/1990
562008	KELLI LEONI RIBAS DA CRUZ	08/07/1994
555956	LAIS NOLA SANTANA	26/02/1993
557456	LARISSA DOS SANTOS	05/11/1996
555083	LILIANE TURRA	20/05/1990
557825	LUCIELI KINTOF	25/06/1988
562798	LUCILENE DE OLIVEIRA	31/12/1983
556007	MARIA DE FÁTIMA FERRAZ	19/12/1971
561876	MARIA LEONÇA RAIMUNDO	04/07/1975
562028	MARIA LINDAMIR FERREIRA RAVANELO RAMOS	16/05/1971
562671	MARINA BARANZELLI	11/08/1992
558012	MARIZA DE FÁTIMA SCHADECK	24/11/1985
562014	MARTA DO BONFIM SCHON	02/06/1996
557071	NATALINA FABIANA BEÊ	22/12/1979
549431	NILSON DE CHAVES	21/02/1975
557077	PATRICIA NOLA SANTANA	13/04/1988
557549	PRICILA DUTRA	29/04/1992
562191	PRISCILA RAFAELA CARNEIRO KUSTER	10/09/1993
558378	RAQUEL APARECIDA DOS SANTOS	08/12/1980
562622	RAQUEL GONCALVES DE FARIA	08/07/1991
558363	ROSANGELA MARCONDES DA CRUZ	22/10/1991
558339	ROSENILDA APARECIDA FERREIRA BATISTA	15/11/1977
552532	ROSICLEIA FERREIRA MACHADO	05/09/1988
557531	ROZIMERI FERREIRA DE OLIVEIRA PINTO	17/06/1988
561844	SCHEILA FERREIRA	03/09/1997
562733	SIDINEI FREITAS DE SOUZA	21/05/1982
561782	SOLANGE DE OLIVEIRA DE LARA	31/08/1977
562665	VIVIANE LIMA DA SILVA	09/09/1996

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSC	NOME	DT. NASC.
557081	ADRIELE HENNING	23/02/1995
562755	ALAM DIEGO FERREIRA MARCONDES	27/06/1995
548564	ALDAIR FERREIRA DE MEIRA	04/05/1996
562053	ALINE DE SOUZA PINTO	12/01/1998
561036	ANDREZA DE SOUZA PINTO	03/06/1995
562775	APARECIDA CLARICE KLOSE	09/12/1980
557069	BRUNA ARIANE BEÊ	01/05/1997
562532	CARLOS EDUARDO PANOSSO	01/07/1997
549042	CÉLIA FERREIRA KUNSELER	25/08/1981
548626	CLECIELE RIBAS DA CRUZ	03/12/1991
562011	CLEVERSON JOSÉ OLIVEIRA MARCONDES	06/09/1994
557059	DANIELA MARIA ESTECHE	21/10/1994
550819	DANIELA PIMENTEL MARCONDES	23/06/1983
562689	DANIELE BALDUINO SOARES	18/03/1997
557986	DANIELI NOLLA	03/06/1994
561822	DEIVID ZAVELINSKI	12/09/1983
562750	DIEGO VALCIR POERSCH	22/07/1989
555300	DIENI NOLLA	09/02/1997
558641	DILCE ZUCONELLI	28/02/1981
561885	EDENILSON BASTOS	28/11/1996
557231	EDIANE DA SILVA SANTOS	20/01/1993
555572	EDICLEIA MARIA SLUSARSKI	18/03/1995
560087	EDINARA DE LIMA KATRUCHA	22/10/1991
562754	EDSON CARLOS ROSA LOSSO	22/01/1965
557823	EDSON LUAN GUTERVIL	12/09/1996
561011	ELAINE MARIA DE MATOS	14/11/1997

548351	ELEDIANE CORDEIRO MOREIRA	10/05/1996
562453	ELIANE DE FATIMA VARGAS	02/07/1996
557037	EMERSON JAVORSKI	08/12/1988
562407	EMERSON LUIZ DE SOUZA	05/07/1992
561798	FABIANA DA SILVA STRONCZEK	11/07/1997
562300	FABIANA FATIMA DOS SANTOS	25/09/1998
552882	FABIULA MARIA PEDROSO	30/12/1994
549182	FELIPE DOS SANTOS MARCONDES	16/08/1996
555249	FERNANDA FABRICIO MARCONDES	23/09/1995
557185	FIDES AUGUSTO BORCHARDT	18/11/1994
548560	FLÁVIO BALDUINO SOARES	26/06/1994
562821	FRANCESNARA LORENZETT	05/03/1987
561799	GILBERTO CECCHIN JUNIOR	16/10/1996
561991	GIOMARA RICARDO DE SOUZA	21/06/1995
562772	GISELE DE SOUZA NAUMIUK	15/02/1997
562038	GISELE RICARDO DE SOUZA	26/09/1998
562482	GRACIELE BRIGIDO DOS SANTOS	16/11/1993
548359	JAQUELINE DOS SANTOS OLIVEIRA	04/12/1996
558525	JAQUELINE GONÇALVES CARNEIRO	21/02/1997
555098	JAQUIELLE DE ANDRADE	23/07/1993
558312	JEAN LUIZ BATISTA	04/12/1997
550422	JESSICA CAGNINI	11/09/1994
562001	JOÃO LUIZ NOLLA	28/06/1997
558108	JOÃO MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	19/04/1987
561707	JONATAS SCHADECK CARVALHO	19/06/1995
557941	JOSIANE MARIA HEUPA PASTURCZAK	18/05/1986
562431	JOSIEL HOREM CAMARGO	15/12/1994
557193	JULIANE MARIA SCHADECK	14/10/1994
555891	JULIANO SIRTORI	06/03/1997
561971	KARINA FONTOURA ZINGLER	29/06/1996
558294	KARINE DOS SANTOS	20/11/1992
558370	LEDIANE APARECIDA GOMES	24/08/1991
562711	LUCAS ANDREY EGERT	30/06/1994
557580	MARIANA TRAMONTIN	24/02/1994
558334	MARICELI MORETTO SIMEONI	18/10/1983
562312	MARILDA MARIA LEAL THIBES	26/03/1980
561455	MARINEZ QUADROS DA SILVA	25/05/1988
556343	MARIZETE PEREIRA DA ROSA	05/11/1981
562435	MICHAEL DOUGLAS GUIMARAES	19/01/1996
562556	MOACIR MAXCIMOVICZ	05/03/1989
561462	PATRICIA DO PRADO	01/10/1993
562667	RAFAEL KUNCELER PEDROSO	15/12/1989
558303	ROSELI KUSELER DE SOUZA	15/11/1990
562419	RUBIANA RAMOS ANDRADE	26/02/1996
557182	SANDRA DO BELEM SOUSA	06/08/1965
557772	SILVANA BALDUINO SOARES	03/08/1995
549357	SILVANA EZIDIO OLIVEIRA	09/12/1992
561977	SÔNIA APARECIDA THIBES	04/02/1987
561838	TALIA VICENTIM FERREIRA	08/10/1997
562833	TASSIELE MARIA PEDROSO	06/12/1994
552941	THEOBALDO VICENTIM NETO	25/08/1995
558500	TIAGO DE MATOS	02/11/1991
561967	VALDINEI DOMINGUES DE LIMA	12/04/1995
555649	VANIA BONATTI ZORZANELLO	18/12/1994

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSC	NOME	DT. NASC.
555990	ADRIANE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA SOUZA	08/07/1988
559576	AIRTON ABUQUERQUE DE RAMOS	26/10/1992
551077	ALTIERE DE JESUS DE OLIVEIRA	28/10/1994
552095	ALVINA DE JESUS FERRAZ DE LIMA	05/07/1974
561227	ANA CLAUDIA GOMES PEIXOTO	03/05/1987
561525	ANDRESSA NATALIA DA SILVA	25/12/1995
562628	ANTONINHO ROTHERMEL	18/06/1963
552055	APARECIDA CLEDIR MACHADO	04/05/1975
561006	BEATRIZ FERREIRA DOS SANTOS	27/02/1995
550392	BRUNA CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA	06/07/1996
562720	CIRENE APARECIDA PADILHA	10/05/1976
562196	CIRO CEZAR SANTOS	16/10/1980
555451	CLAUDIÉTTE RATES KINSELER	17/02/1987
555305	CLAUDINETE DE FATIMA SANTOS	23/04/1987
557890	CLEMACIL APARECIDA NOGUEIRA	02/04/1989
561890	DAIANE DEBASTIANI	23/03/1984
550361	DILNEIA APARECIDA PACHECO	18/04/1988
562118	DIOMARA CHAGAS DE PAULA	30/03/1987
556393	DIVONETE RAMOS PEDROSO	02/09/1959
562391	EDICARLE ULCHAK DOS SANTOS	09/02/1983
550899	EDILAINE ALVES DO NASCIMENTO	14/08/1994
562355	EDIMARA VIANA	22/07/1980
561277	EDINA APARECIDA FERREIRA RATES	16/03/1985
562740	EDINEI DE LIMA	09/12/1975
556120	EDIVANE DE LIMA KATRUCHA	01/03/1995
561852	ELCI DE CHAVES	13/09/1978
557599	ELENICE DE OLIVEIRA ALMEIDA	30/10/1967
562133	ELENIZE DA SILVA DIAS	12/02/1995
557387	ELESSANDRA SCHADECK PEREIRA	31/01/1982
562777	ELIAS CRUZ	17/10/1974
561524	ELISANE APARECIDA DE OLIVEIRA	21/12/1995
562393	ERICA DA SILVA	27/01/1999
562641	FABIOLA APARECIDA OLIVEIRA SOARES	19/07/1995
561985	FELISBINA OLIVEIRA DA SILVA	02/11/1981
561860	FRANCIELE NEPOMUCENO FERRAZ	03/07/1994
550144	GENELCI MEIRA DA ROCHA	12/06/1967
556411	GEOVANI JACINTO	08/06/1996
556002	GIOVANA DA SILVA OLIVEIRA	31/10/1990
562790	INÊS DE SOUZA BONIFACIO	25/05/1979
552939	IZABEL PEDROZO DE CAMARGO	14/04/1996
562823	JACKSON ALDONI SANTOS	12/06/1993
557208	JANAÍNA DE PAULA CARVALHO	08/05/1995
561893	JANETE DE FATIMA DA CRUZ	05/09/1975
561861	JOCINEI DE JESUS NOGUEIRA	06/03/1994
562423	JOSÉ ANTUNES DE SOUZA	19/04/1981
558531	JOSE MARTINS DOS SANTOS	29/03/1985
560999	JOSELIA DA APARECIDA FERRAZ	04/07/1983
552968	JOSIEL BUENO CASTRO	22/02/1997
557206	JOSIELEN APARECIDA GOLÇALVES	20/10/1996
557047	JOSNIR EDUMAR MARQUES DOS SANTOS	16/08/1976
562792	JOZIELI DE SOUZA BONIFACIO	29/01/1998
562801	JULIANA APARECIDA ARANA BARBOSA	09/08/1991
557085	JULIANA DE FATIMA MACHADO	14/05/1992
550754	JUSSARA CHAVES DE SOUZA	29/12/1987
557348	LAURICI PASTURCZACK DOS SANTOS	24/06/1969
557061	LEIDIANE MARCONDES	03/11/1989
552746	LINDACIR DE OLIVEIRA FLORÃO	19/03/1976
562780	LUAN CEZAR PEDROSO DOS SANTOS	26/07/1997
561535	LUCIAMARA FARIAS SILVESTRE	12/06/1982
561340	LUCIANE MARIA MACHADO	25/01/1988
555354	LUCRACI TEREZINHA GUTERVIL MARCONDES	06/07/1963
561198	LUIS DA LUZ CAMARGO	27/08/1987
562767	MAICON SULIVAN SECCO	17/02/1992
562402	MARCIA RENISE PIRES	04/12/1990
561414	MARCIELE KUSELER BARBOSA	16/07/1995
548354	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	03/11/1987
558537	MARIA DEOLINDA KRAMER	23/04/1972
556557	MARIA FRANCISCA DE SOUZA KIPPER	26/01/1974
555944	MARIA JOSE CORDEIRO	05/08/1964
558066	MARIA JOSE DE SOUZA	15/03/1968
557398	MARISTELA AVILA DOS SANTOS	22/11/1986
551158	MARIVETE DE JESEUS GOMES	10/12/1980
562024	MARLENE CORREA DE MATOS	17/08/1995
561746	NARDIELI MARA DOS SANTOS	03/01/1995
561089	NATALINA FABIANA BEE	22/12/1979
561073	PAULO SERGIO DA SILVA	21/02/1976
562606	POLIANA DIAS BARTZ	22/11/1984
562150	RENI DE FÁTIMA PEREIRA	31/05/1967
549085	ROBERTO MARCIO PIMENTEL JUNIOR	13/01/1988
557566	ROSANARODRIGUES DE OLIVEIRA	30/08/1997
561932	ROSANGELA GOMES BUENO	07/04/1985
551088	ROSELI BELO	16/01/1979
555945	ROSELI DO CARMO GONÇALVES CORDEIRO	30/06/1966
562479	ROSELI TEREZINHA LUTESKI MORES	13/04/1970
562735	ROSENILDA APARECIDA DOS REIS	05/08/1979
557495	ROSICLEIA SANTA ANA	16/07/1987
558770	ROSILDA DE FATIMA DE FREITAS FERREIRA	16/02/1975
561566	ROSILENE GOMES PEIXOTO	15/05/1984
550199	ROZELIA RODRIGUES DA CRUZ	09/12/1969
548376	SIDNEI MACHADO DOS SANTOS	04/10/1983
557102	SONIA MARA FERREIRA GUIMARÃES	04/03/1977
557903	SUZANE SAVAIN DE SOUZA	20/04/1983
557216	TATIANE DE FÁTIMA CARNEIRO	16/06/1988
555080	TEREZINHA APARECIDA DOMINGUES	04/06/1977
557978	TEREZINHA APARECIDA NASCIMENTO	07/03/1965
562758	VALDECI MENDES DE OLIVEIRA	17/09/1968
558375	VANDERLEIA CORDEIRO DE MORAIS	25/10/1980
550090	VANDERLEIA DE FATIMA PEDROSO	17/06/1987
561278	WAGNER ROBERTO EDVACH RODRIGUES	17/07/1997
562433	WILLIAN JACOBS	09/08/1985
553205	ZENILDA FERREIRA CAMPANHA	12/08/1981

ENFERMEIRO

INSC	NOME	DT. NASC.
557407	ANDRÉ OLIVEIRA DE SOUZA	13/07/1983
562095	ANDREIA DE FATIMA GUTERVIL	06/01/1987
548477	AURIO ANTONIO GONÇALVES	24/07/1975
557117	CHILIANE DE SOUZA CARVALHO	26/11/1991
551019	CLÉLIA RIBEIRO DOS SANTOS **	27/07/1976
561076	DANIELI SABRINI BOLSAN CALIXTRO	12/11/1990
561917	DÉBORA BARBOSA SCHECHELECK	07/03/1987
551020	FRANCIELI NUNES MARCONDES TELÓ	09/03/1989
562232	JOCILENE APARECIDA LARA	20/04/1986
561637	JOSE IDILSON FERREIRA	22/08/1980
562612	LARISSA BUSKI PORTO	10/09/1985
562082	LUCIANE APARECIDA ZAI	06/06/1994
562719	MARCELI DELONG	28/08/1988
562839	MERILAINE DE JESUS	22/02/1984
548417	PATRICIA RAIANA CORDEIRO SANTANA	19/02/1991
552462	TAISE ZANGRANDE	30/01/1991

FARMACÊUTICO		
INSC	NOME	DT. NASC.
557134	MARISA YURIKO SHIGUEHARA	01/03/1973

FISIOTERAPEUTA		
INSC	NOME	DT. NASC.
562074	BRUNO RAFAEL FÁVERO MARCONDES	23/09/1991
555719	DÉBORA DE QUADROS	07/10/1992
562098	DHENYFFER BRUNA ALMEIDA PEREZ	27/12/1992
562706	DOUGLAS ARIAS ZIERHUT	02/07/1991
549151	ELAINE DO ROCIO CAMARGO MARTINS	21/02/1977
562631	ISABELA FINATTO	11/01/1993
562682	JAQUELINE FELCHAK	16/11/1982
562766	JOELIZE MARTINS WALTER	27/04/1991
555277	LEILA NAYANE SCHADECK SALVADORI	15/08/1986
561445	LORENA CRISTHINE BUHRER DANGUY	08/03/1990
556975	RENAN MARCOLIN	21/09/1988
562727	RUBIANE RUFATTO	17/07/1993
556381	SUZANE CRISTINA SANTOS	28/07/1993

MÉDICO CLINICO GERAL		
INSC	NOME	DT. NASC.
562332	FABIO PINTO DA SILVA JORDAO DE BARROS	28/06/1982

MÉDICO VETERINÁRIO		
INSC	NOME	DT. NASC.
557138	DAILIS DELAZERI	13/10/1980
561687	IAGO DE CAMPOS	22/07/1992
557309	MAYCON KRUGER	17/05/1986

MOTORISTA		
INSC	NOME	DT. NASC.
555068	ABEL NEPOMUCENO	03/10/1979
552517	ALCEONE FERREIRA MACHADO	11/05/1986
561037	AMAURI MARCONDES LOURES	22/06/1980
561425	ANTONIO CEZAR CORREA DINIZ	13/06/1971
549487	ANTONIO ELIZANDRO KOSMENK DOS SANTOS	06/11/1987
557768	CASSIANO TURI DA ROSA	18/04/1984
562650	CELSO LUIS DA SILVA	23/03/1977
562581	CHARLE MARCOS BARTZ	05/10/1983
562803	CLAUDERI CASTORINO MADUREIRA	19/05/1971
562635	DENELCIO DOS SANTOS	01/06/1986
562724	DIENISON PILONETTO PEDROSO	06/03/1992
555262	EDSON DE SOUZA NOLA	30/07/1981
561438	ELEZANDRO JOSÉ PINTO	20/09/1988
548370	ELIZANDRO BAGDZINSKI	23/06/1989
557932	ELOI PASTURCZAK	29/04/1981
555395	ELTON DE LARA BASTOS	27/05/1993
562500	EMERSON DOS SANTOS	17/04/1994
557093	GIOVANE ROBERTO LORENZETT	22/11/1988
553561	GIOVANI DOS SANTOS	08/09/1985
556459	JAIRO DA SILVA	20/02/1972
556753	JOÃO LUIZ GOMES PEPES	20/05/1973
562639	JOÃO MARCOS DA LUZ PASSOS	27/04/1992
561924	JOÃO MARIA SOUZA SANTANA	23/10/1974
562764	JOCIMAR MORAIS VALENDORFF	20/11/1980
556417	JOSE CARLOS MALAVER	04/07/1978
562250	JOSE DOS SANTOS	22/06/1972
552043	JOSÉ LOURENÇO MACHADO	10/08/1970
562649	JOSÉ NEURI DA SILVA	25/10/1966
557076	JOSEMAR DE CARVALHO	08/02/1984
555058	LOELSO ALVES DA SILVA	26/01/1979
550934	LOGAN ODAIR SILVERIO	02/08/1990
556454	LUIS NEVES DOS SANTOS	28/09/1959
562802	MANOEL VICENTE DE OLIVEIRA	28/03/1986
557220	MARCOS GOMES DOS SANTOS	01/07/1989
556535	NILTON JOSE LINHARES	14/02/1981
552482	PAULO FERREIRA SANTANA	05/04/1975
561208	REINALDO ADRIANO DA SILVA	07/07/1990
555049	REOMAR DE MATOS	16/11/1976
558042	ROMILDO CARVALHO DE OLIVEIRA	07/02/1970
557402	ROSILENE SOARES BUENO	22/09/1979
557408	ROSVALDO BARBOSA	30/05/1966
557498	SEBASTIÃO RAVANELO CAMARGO	20/01/1979
552889	SIDENEI DJUBATIE	14/08/1969
558558	VALDINEI NAUMIUK	21/03/1992
562781	VALDINEI VIERA DE LIMA	18/10/1982
562625	VANDERLEI DA ROSA	03/07/1981
562465	VERA LUCIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	15/06/1975
556143	VICENTE RIBEIRO DOS SANTOS	14/02/1972
562481	VILSON CARNIEL HORCZ	22/01/1991

NUTRICIONISTA		
INSC	NOME	DT. NASC.
555637	CLORINE BORBA ZANLOURENSI	29/03/1993
557816	DAIANA PASA	17/03/1990
562569	EDIMARA VERBANECK DE MELLO	11/10/1990
551814	JOSEANE PEREIRA	24/09/1981
562786	JULIANE ZENI	23/06/1990
555774	KARINA LEITE	30/12/1994
550977	KARINE DE FATIMA PEDROSO SCHADECK DE CARVALHO	28/04/1982
562831	LEONI APARECIDA DA ROCHA DE ANDRADE	13/01/1981
552273	MARIA REGIANE KATRUCHA	19/11/1989
557195	PATRÍCIA CARINA BRANDALIZE DURGIEWICZ	16/05/1991
556364	SAMANTHA CRISTINA PINHEIRO	02/03/1993
561304	STEPHANY KOSNISKI MONTANI	31/12/1993

OPERADOR DE MÁQUINAS		
INSC	NOME	DT. NASC.
561926	AMARILDO SOARES	10/02/1976
555066	CLAUDINEI BLAZIO	26/08/1980
562087	EMERSON JOSE GUTERVIL	29/04/1973
562141	EVANDRO KATRUCHA	30/01/1981
557747	FLAVIO PASA	07/05/1986
548498	JOSE EDILSON DE ANDRADE	10/05/1986

PROFESSOR		
INSC	NOME	DT. NASC.
560173	ADAIANA ALMEIDA MELO	27/07/1987
562216	AMILTON ALEM KUNSELER BARBOSA	30/04/1990
557452	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	17/01/1981
551376	ANGELA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES	29/05/1984
558067	ARILDA DA APARECIDA MARCONDES	19/12/1987
562663	ARLETE LINHARES DE ALMEIDA	21/06/1974
562116	CLEIDE DE FÁTIMA KINCELER ZORZANELLO	14/02/1987
557748	DAIANE FRACASSO	18/07/1990
557519	DAIANE ILCHENCO	05/06/1991
560214	DANIELE MARIA PEPES	21/08/1982
555839	DANIELLI FERREIRA RIBEIRO	08/10/1994
557760	DELIA APARECIDA BONIFACIO	24/10/1987
562139	DENISE FERREIRA RAMOS	22/03/1986
548482	DEUCELIA APARECIDA CAVALHEIRO	02/06/1977
556806	DIMARI DE FATIMA GUTERVIL MARCONDES	10/04/1967
557562	EDINA DOS SANTOS	25/09/1989
553522	ELENICE DOS SANTOS RIOS	25/01/1990
562779	ELITON LEITE DA SILVA	01/10/1985
562655	ELIZABETE DE FÁTIMA CORDEIRO DOS SANTOS	25/02/1966
561548	ELIZANE ZAIR	26/07/1990
561902	EMANUELLY VIEIRA	06/01/1997
557256	ERONI POLLI BOCALON	07/09/1971
560955	EVA ELIANE DA ROCHA ROSA	20/04/1976
552840	FABIANA RUARO DUARTE	06/02/1986
557982	FERNANDA CRISTINA FERREIRA	17/12/1989
559166	FERNANDA NICKORN	04/04/1993
562757	GESSICA HIARA CURI DA CRUZ	22/06/1992
557802	GILMAR ANTONIO DE OLIVEIRA	03/03/1978
561549	GISSELE FERREIRA	03/09/1985
561843	IGNES GENECI GODOY	28/04/1963
551119	IRACEMA SCHADEK DE ABREU	10/10/1957
556722	ISABEL CRISTINA FRANCO DE LIMA	20/11/1990
555285	IVANDE QUIRINO DE OLIVEIRA	22/07/1982
562004	IZAMARA DAS GRAÇAS SOARES	11/01/1993
553197	JANAINA ZOCUNELLI	05/05/1986
557584	JANE SILVEIRA GUTERVIL	12/08/1976
557088	JOSIANE DE FÁTIMA GUTERVIL	22/03/1982
557436	KATIÉLI DALLAMARIA	13/04/1992
550365	LEILA FATIMA PELOZO CAGNINI	22/03/1973
561697	LETÍCIA CURI DA CRUZ	09/03/1995
559599	LILIAN PIERIN	19/03/1983
553498	LOURDES ROCHA PASA	04/07/1962
549444	LUCIA MARIA GRINGS	16/03/1962
548767	LUCIANA DE FATIMA ADAMOWSKI	28/09/1977
557621	LUCIANE KURPEL DE ANDRADE	17/10/1979
560141	LURDES DA APARECIDA DE MATOS	22/05/1974
561410	LUZIA FATIMA DE OLIVEIRA	22/07/1979
556283	MARCIA KATRUCHA LOURES	25/05/1986
561820	MARIA APARECIDA TAUSCHER DA SILVA	06/07/1984
557572	MARIA CLARICE DE OLIVEIRA	08/09/1984
552991	MARIA DE BELEM GONÇALVES CORDEIRO DOS SANTOS	21/12/1973
557454	MARIA ELIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA	01/06/1988
558763	MARIA EMILIA MARCONDES	29/08/1981
561565	MARIALBA NEZI	08/06/1978
553000	MARILZA DE FÁTIMA DA CRUZ	03/04/1977
557054	MARISTELA RIZZI ESTECHE	18/02/1966
562804	MARIZELE QUIRINO DE OLIVEIRA	25/04/1987
562387	MARLENE KOWALCZYK	29/09/1990
562778	MARLI DE FATIMA DE SOUZA CORDEIRO	15/11/1970
557652	MIRIAM ROSSI	24/04/1985
562597	MIRIAN FERREIRA DOS SANTOS	17/05/1971
556368	NARDINA MARIA CAVALHEIRO	29/07/1984
561362	NEILE KATRUCHA FERREIRA	26/08/1976
562194	NISALETE MARIA VICENTIM	07/11/1961
557403	PATRICIA REGINA DE OLIVEIRA DE LIMA	24/08/1977
562426	PAULINA GONÇALVES DA SILVA	03/11/1969
561582	ROSA DE LIMA NUNES LOURES	30/08/1965
550906	ROSELI GONÇALVES POHL	12/02/1958
552977	ROSILDA APARECIDA SCHADECK	23/03/1971

552346	ROSILENE MARCONDES DE MATTOS	06/07/1986
557845	ROSINHA APARECIDA BATISTA CORDEIRO	18/08/1969
557866	SERLI SILVEIRA QUELIN	27/04/1964
551136	SILVANA DA CONCEIÇÃO RAMOS	07/12/1971
555028	SIRLENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	10/01/1995
558924	SUZIMARA FERNANDES	19/12/1985
556529	TANIA MARA VAZ	05/09/1988
552094	TATIANA DA SILVA LIMA	25/05/1981
561412	VALDEREZ ANDRADE BATISTA	24/11/1976
556020	VERA LUCIA ANDRADE	18/01/1977

PSICÓLOGO		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
558540	DANIELSON SILVESTRE STREICHER	09/09/1989
562261	FABIANO BELINI SORDI	13/05/1978
561732	FRANCIELLY SCOPEL DE OLIVEIRA	14/07/1987
560988	JAQUELINE SOUZA DOS SANTOS	27/05/1994
550298	JHONATON PEREIRA VICENTIM	08/09/1993
558284	JUSSARA ALVES DA CRUZ SOARES	23/12/1993
557254	LIRIAN CRISTINA BOCALON CORDEIRO	15/09/1993
562456	ROBERTA HURIN MELETTI CAETANO	28/01/1981
562192	TIELE VICENTIM FERREIRA	30/07/1993
562572	VERA LUCIA CARRARO KREITCHMANN	24/04/1968

TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
562203	ANA PAULA CARNIEL	06/01/1995
552401	ANA PAULA POERSCH CLAUDINO	30/06/1994
561211	ARIANE DE ALMEIDA	07/02/1993
560086	LUIZ FERNANDO PELLIN	22/06/1993
552927	MAIANE CORDEIRO DOS SANTOS	24/01/1992
562429	ODETE APARECIDA QUIRINO TEIXEIRA	22/10/1974
556439	PATRICIA NEUMANN VAZ MARCONDES	17/09/1994
561767	TANIA MARA FOSCHERA	09/01/1983
562751	ZELITA GARCIA PACHECO	27/11/1973

** candidato portador de necessidades especiais.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Goioxim, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2015.

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

ADRIANO LUIS BALDICERA
Presidente da Comissão Especial de Concurso Público

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:EB215107

MUNICIPIO DE GOIOXIM
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 - DIA DA PROVA: 27/09/2015 – 08 HORAS ENSALAMENTO - MANHÃ LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS: COLÉGIO ESTADUAL DR. JOÃO FERREIRA NEVES RUA JOÃO FERREIRA NEVES – CENTRO - GOIOXIM, PR

SALA 01

MOTORISTA

INSC	NOME	DT. NASC.
555068	ABEL NEPOMUCENO	03/10/1979
552517	ALCEONE FERREIRA MACHADO	11/05/1986
561037	AMAURI MARCONDES LOURES	22/06/1980
561425	ANTONIO CEZAR CORREA DINIZ	13/06/1971
549487	ANTONIO ELIZANDRO KOSMENK DOS SANTOS	06/11/1987
557768	CASSIANO TURI DA ROSA	18/04/1984
562650	CELSO LUIS DA SILVA	23/03/1977
562581	CHARLE MARCOS BARTZ	05/10/1983
562803	CLAUDERI CASTORINO MADUREIRA	19/05/1971
562635	DENELCIO DOS SANTOS	01/06/1986
562724	DIENISON PILONETTO PEDROSO	06/03/1992
555262	EDSON DE SOUZA NOLA	30/07/1981
561438	ELEZANDRO JOSÉ PINTO	20/09/1988
548370	ELIZANDRO BAGDZINSKI	23/06/1989
557932	ELOI PASTURCZAK	29/04/1981
555395	ELTON DE LARA BASTOS	27/05/1993
562500	EMERSON DOS SANTOS	17/04/1994
557093	GIOVANE ROBERTO LORENZETT	22/11/1988
553561	GIOVANI DOS SANTOS	08/09/1985
556459	JAIRO DA SILVA	20/02/1972
556753	JOÃO LUIZ GOMES PEPES	20/05/1973
562639	JOÃO MARCOS DA LUZ PASSOS	27/04/1992
561924	JOÃO MARIA SOUZA SANTANA	23/10/1974
562764	JOCIMAR MORAIS VALENDORFF	20/11/1980
556417	JOSE CARLOS MALAVER	04/07/1978
562250	JOSE DOS SANTOS	22/06/1972
552043	JOSÉ LOURENÇO MACHADO	10/08/1970
562649	JOSÉ NEURI DA SILVA	25/10/1966
557076	JOSEMAR DE CARVALHO	08/02/1984
555058	LOELSO ALVES DA SILVA	26/01/1979

SALA 02

MOTORISTA

INSC	NOME	DT. NASC.
550934	LOGAN ODAIR SILVERIO	02/08/1990
556454	LUIS NEVES DOS SANTOS	28/09/1959
562802	MANOEL VICENTE DE OLIVEIRA	28/03/1986
557220	MARCOS GOMES DOS SANTOS	01/07/1989
556535	NILTON JOSE LINHARES	14/02/1981
552482	PAULO FERREIRA SANTANA	05/04/1975
561208	REINALDO ADRIANO DA SILVA	07/07/1990
555049	REOMAR DE MATOS	16/11/1976
558042	ROMILDO CARVALHO DE OLIVEIRA	07/02/1970
557402	ROSILENE SOARES BUENO	22/09/1979
557408	ROSVALDO BARBOSA	30/05/1966
557498	SEBASTIÃO RAVANELO CAMARGO	20/01/1979
552889	SIDENEI DJUBATIE	14/08/1969
558558	VALDINEI NAUMIUK	21/03/1992
562781	VALDINEI VIERA DE LIMA	18/10/1982
562625	VANDERLEI DA ROSA	03/07/1981
562465	VERA LUCIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	15/06/1975
556143	VICENTE RIBEIRO DOS SANTOS	14/02/1972
562481	VILSON CARNIEL HORCZ	22/01/1991

OPERADOR DE MÁQUINAS

INSC	NOME	DT. NASC.
561926	AMARILDO SOARES	10/02/1976
555066	CLAUDINEI BLAZIO	26/08/1980
562087	EMERSON JOSE GUTERVIL	29/04/1973
562141	EVANDRO KATRUCHA	30/01/1981
557747	FLAVIO PASA	07/05/1986
548498	JOSE EDILSON DE ANDRADE	10/05/1986

SALA 03

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSC	NOME	DT. NASC.
557081	ADRIELE HENNING	23/02/1995
562755	ALAM DIEGO FERREIRA MARCONDES	27/06/1995
548564	ALDAIR FERREIRA DE MEIRA	04/05/1996
562053	ALINE DE SOUZA PINTO	12/01/1998
561036	ANDREZA DE SOUZA PINTO	03/06/1995
562775	APARECIDA CLARICE KLOSE	09/12/1980
557069	BRUNA ARIANE BEÊ	01/05/1997
562532	CARLOS EDUARDO PANOSSO	01/07/1997
549042	CÉLIA FERREIRA KUNSELER	25/08/1981
548626	CLECIELE RIBAS DA CRUZ	03/12/1991
562011	CLEVERSON JOSÉ OLIVEIRA MARCONDES	06/09/1994
557059	DANIELA MARIA ESTECHE	21/10/1994
550819	DANIELA PIMENTEL MARCONDES	23/06/1983
562689	DANIELE BALDUINO SOARES	18/03/1997
557986	DANIELI NOLLA	03/06/1994
561822	DEIVID ZAVELINSKI	12/09/1983
562750	DIEGO VALCIR POERSCH	22/07/1989
555300	DIENI NOLLA	09/02/1997
558641	DILCE ZUCONELLI	28/02/1981
561885	EDENILSON BASTOS	28/11/1996
557231	EDIANE DA SILVA SANTOS	20/01/1993
555572	EDICLEIA MARIA SLUSARSKI	18/03/1995
560087	EDINARA DE LIMA KATRUCHA	22/10/1991
562754	EDSON CARLOS ROSA LOSSO	22/01/1965
557823	EDSON LUAN GUTERVIL	12/09/1996
561011	ELAINE MARIA DE MATOS	14/11/1997
548351	ELEDIANE CORDEIRO MOREIRA	10/05/1996
562453	ELIANE DE FATIMA VARGAS	02/07/1996
557037	EMERSON JAVORSKI	08/12/1988
562407	EMERSON LUIZ DE SOUZA	05/07/1992

SALA 04

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSC	NOME	DT. NASC.
561798	FABIANA DA SILVA STRONCZEK	11/07/1997
562300	FABIANA FATIMA DOS SANTOS	25/09/1998
552882	FABIULA MARIA PEDROSO	30/12/1994
549182	FELIPE DOS SANTOS MARCONDES	16/08/1996
555249	FERNANDA FABRICIO MARCONDES	23/09/1995
557185	FIDES AUGUSTO BORCHARDT	18/11/1994
548560	FLÁVIO BALDUINO SOARES	26/06/1994
562821	FRANCESNARA LORENZETT	05/03/1987
561799	GILBERTO CECCHIN JUNIOR	16/10/1996
561991	GIOMARA RICARDO DE SOUZA	21/06/1995
562772	GISELE DE SOUZA NAUMIUK	15/02/1997
562038	GISELE RICARDO DE SOUZA	26/09/1998
562482	GRACIELE BRIGIDO DOS SANTOS	16/11/1993
548359	JAQUELINE DOS SANTOS OLIVEIRA	04/12/1996
558525	JAQUELINE GONÇALVES CARNEIRO	21/02/1997
555098	JAQUIELLE DE ANDRADE	23/07/1993
558312	JEAN LUIZ BATISTA	04/12/1997
550422	JESSICA CAGNINI	11/09/1994
562001	JOÃO LUIZ NOLLA	28/06/1997
558108	JOÃO MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	19/04/1987
561707	JONATAS SCHADECK CARVALHO	19/06/1995
557941	JOSIANE MARIA HEUPA PASTURCZAK	18/05/1986
562431	JOSIEL HOREM CAMARGO	15/12/1994
557193	JULIANE MARIA SCHADECK	14/10/1994
555891	JULIANO SIRTORI	06/03/1997
561971	KARINA FONTOURA ZINGLER	29/06/1996
558294	KARINE DOS SANTOS	20/11/1992
558370	LEDIANE APARECIDA GOMES	24/08/1991
562711	LUCAS ANDREY EGERT	30/06/1994
557580	MARIANA TRAMONTIN	24/02/1994

SALA 05

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSC	NOME	DT. NASC.
558334	MARICELI MORETTO SIMEONI	18/10/1983
562312	MARILDA MARIA LEAL THIBES	26/03/1980
561455	MARINEZ QUADROS DA SILVA	25/05/1988
556343	MARIZETE PEREIRA DA ROSA	05/11/1981
562435	MICHAEL DOUGLAS GUIMARAES	19/01/1996
562556	MOACIR MAXCIMOVICZ	05/03/1989
561462	PATRICIA DO PRADO	01/10/1993
562667	RAFAEL KUNCELER PEDROSO	15/12/1989
558303	ROSELI KUSELER DE SOUZA	15/11/1990
562419	RUBIANA RAMOS ANDRADE	26/02/1996
557182	SANDRA DO BELEM SOUSA	06/08/1965
557772	SILVANA BALDUINO SOARES	03/08/1995
549357	SILVANA EZIDIO OLIVEIRA	09/12/1992
561977	SÔNIA APARECIDA THIBES	04/02/1987
561838	TALIA VICENTIM FERREIRA	08/10/1997
562833	TASSIELE MARIA PEDROSO	06/12/1994
552941	THEOBALDO VICENTIM NETO	25/08/1995
558500	TIAGO DE MATOS	02/11/1991
561967	VALDINEI DOMINGUES DE LIMA	12/04/1995
555649	VANIA BONATTI ZORZANELLO	18/12/1994

PROFESSOR

INSC	NOME	DT. NASC.
560173	ADAIANA ALMEIDA MELO	27/07/1987
562216	AMILTON ALEM KUNSELER BARBOSA	30/04/1990
557452	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	17/01/1981
551376	ANGELA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES	29/05/1984
558067	ARILDA DA APARECIDA MARCONDES	19/12/1987
562663	ARLETE LINHARES DE ALMEIDA	21/06/1974
562116	CLEIDE DE FÁTIMA KINCELER ZORZANELLO	14/02/1987
557748	DAIANE FRACASSO	18/07/1990
557519	DAIANE ILCHENCO	05/06/1991
560214	DANIELE MARIA PEPES	21/08/1982

SALA 06

PROFESSOR

INSC	NOME	DT. NASC.
555839	DANIELLI FERREIRA RIBEIRO	08/10/1994
557760	DELIA APARECIDA BONIFACIO	24/10/1987
562139	DENISE FERREIRA RAMOS	22/03/1986
548482	DEUCELIA APARECIDA CAVALHEIRO	02/06/1977
556806	DIMARI DE FATIMA GUTERVIL MARCONDES	10/04/1967
557562	EDINA DOS SANTOS	25/09/1989
553522	ELENICE DOS SANTOS RIOS	25/01/1990
562779	ELITON LEITE DA SILVA	01/10/1985
562655	ELIZABETE DE FÁTIMA CORDEIRO DOS SANTOS	25/02/1966
561548	ELIZANE ZAIR	26/07/1990
561902	EMANUELLY VIEIRA	06/01/1997
557256	ERONI POLLI BOCALON	07/09/1971
560955	EVA ELIANE DA ROCHA ROSA	20/04/1976
552840	FABIANA RUARO DUARTE	06/02/1986
557982	FERNANDA CRISTINA FERREIRA	17/12/1989
559166	FERNANDA NICKORN	04/04/1993
562757	GESSICA HIARA CURI DA CRUZ	22/06/1992
557802	GILMAR ANTONIO DE OLIVEIRA	03/03/1978
561549	GISSELE FERREIRA	03/09/1985
561843	IGNES GENECI GODOY	28/04/1963
551119	IRACEMA SCHADEK DE ABREU	10/10/1957
556722	ISABEL CRISTINA FRANCO DE LIMA	20/11/1990
555285	IVANDE QUIRINO DE OLIVEIRA	22/07/1982
562004	IZAMARA DAS GRAÇAS SOARES	11/01/1993
553197	JANAINA ZOCUNELLI	05/05/1986
557584	JANE SILVEIRA GUTERVIL	12/08/1976
557088	JOSIANE DE FÁTIMA GUTERVIL	22/03/1982
557436	KATIÉLI DALLAMARIA	13/04/1992
550365	LEILA FATIMA PELOZO CAGNINI	22/03/1973
561697	LETÍCIA CURI DA CRUZ	09/03/1995

SALA 07

PROFESSOR

INSC	NOME	DT. NASC.
559599	LILIAN PIERIN	19/03/1983
553498	LOURDES ROCHA PASA	04/07/1962
549444	LUCIA MARIA GRINGS	16/03/1962
548767	LUCIANA DE FATIMA ADAMOWSKI	28/09/1977
557621	LUCIANE KURPEL DE ANDRADE	17/10/1979
560141	LURDES DA APARECIDA DE MATOS	22/05/1974
561410	LUZIA FATIMA DE OLIVEIRA	22/07/1979
556283	MARCIA KATRUCHA LOURES	25/05/1986
561820	MARIA APARECIDA TAUSCHER DA SILVA	06/07/1984
557572	MARIA CLARICE DE OLIVEIRA	08/09/1984
552991	MARIA DE BELEM GONÇALVES CORDEIRO DOS SANTOS	21/12/1973
557454	MARIA ELIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA	01/06/1988
558763	MARIA EMILIA MARCONDES	29/08/1981
561565	MARIALBA NEZI	08/06/1978
553000	MARILZA DE FÁTIMA DA CRUZ	03/04/1977
557054	MARISTELA RIZZI ESTECHE	18/02/1966
562804	MARIZELE QUIRINO DE OLIVEIRA	25/04/1987
562387	MARLENE KOWALCZYK	29/09/1990
562778	MARLI DE FATIMA DE SOUZA CORDEIRO	15/11/1970
557652	MIRIAM ROSSI	24/04/1985
562597	MIRIAN FERREIRA DOS SANTOS	17/05/1971
556368	NARDINA MARIA CAVALHEIRO	29/07/1984
561362	NEILE KATRUCHA FERREIRA	26/08/1976
562194	NISALETE MARIA VICENTIM	07/11/1961
557403	PATRICIA REGINA DE OLIVEIRA DE LIMA	24/08/1977
562426	PAULINA GONÇALVES DA SILVA	03/11/1969
561582	ROSA DE LIMA NUNES LOURES	30/08/1965
550906	ROSELI GONÇALVES POHL	12/02/1958
552977	ROSILDA APARECIDA SCHADECK	23/03/1971
552346	ROSILENE MARCONDES DE MATTOS	06/07/1986

SALA 08

PROFESSOR

INSC	NOME	DT. NASC.
557845	ROSINHA APARECIDA BATISTA CORDEIRO	18/08/1969
557866	SERLI SILVEIRA QUELIN	27/04/1964
551136	SILVANA DA CONCEIÇÃO RAMOS	07/12/1971
555028	SIRLENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	10/01/1995
558924	SUZIMARA FERNANDES	19/12/1985
556529	TANIA MARA VAZ	05/09/1988
552094	TATIANA DA SILVA LIMA	25/05/1981
561412	VALDEREZ ANDRADE BATISTA	24/11/1976
556020	VERA LUCIA ANDRADE	18/01/1977

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

INSC	NOME	DT. NASC.
562203	ANA PAULA CARNIEL	06/01/1995
552401	ANA PAULA POERSCH CLAUDINO	30/06/1994
561211	ARIANE DE ALMEIDA	07/02/1993
560086	LUIZ FERNANDO PELLIN	22/06/1993
552927	MAIANE CORDEIRO DOS SANTOS	24/01/1992
562429	ODETE APARECIDA QUIRINO TEIXEIRA	22/10/1974
556439	PATRICIA NEUMANN VAZ MARCONDES	17/09/1994
561767	TANIA MARA FOSCHERA	09/01/1983
562751	ZELITA GARCIA PACHECO	27/11/1973

FARMACÊUTICO

INSC	NOME	DT. NASC.
557134	MARISA YURIKO SHIGUEHARA	01/03/1973

MÉDICO CLINICO GERAL

INSC	NOME	DT. NASC.
562332	FABIO PINTO DA SILVA JORDAO DE BARROS	28/06/1982

MÉDICO VETERINÁRIO

INSC	NOME	DT. NASC.
557138	DAILIS DELAZERI	13/10/1980
561687	IAGO DE CAMPOS	22/07/1992
557309	MAYCON KRUGER	17/05/1986

SALA 09

ENFERMEIRO

INSC	NOME	DT. NASC.
557407	ANDRÉ OLIVEIRA DE SOUZA	13/07/1983
562095	ANDREIA DE FATIMA GUTERVIL	06/01/1987
548477	AURIO ANTONIO GONÇALVES	24/07/1975
557117	CHILIANE DE SOUZA CARVALHO	26/11/1991
551019	CLÉLIA RIBEIRO DOS SANTOS **	27/07/1976
561076	DANIELI SABRINI BOLSAN CALIXTRO	12/11/1990
561917	DÉBORA BARBOSA SCHECHELECK	07/03/1987
551020	FRANCIELI NUNES MARCONDES TELÓ	09/03/1989
562232	JOCILENE APARECIDA LARA	20/04/1986
561637	JOSE IDILSON FERREIRA	22/08/1980
562612	LARISSA BUSKI PORTO	10/09/1985
562082	LUCIANE APARECIDA ZAI	06/06/1994
562719	MARCELI DELONG	28/08/1988
562839	MERILAINE DE JESUS	22/02/1984
548417	PATRICIA RAIANA CORDEIRO SANTANA	19/02/1991
552462	TAISE ZANGRANDE	30/01/1991

PSICÓLOGO

INSC	NOME	DT. NASC.
558540	DANIELSON SILVESTRE STREICHER	09/09/1989
562261	FABIANO BELINI SORDI	13/05/1978
561732	FRANCIELLY SCOPEL DE OLIVEIRA	14/07/1987
560988	JAQUELINE SOUZA DOS SANTOS	27/05/1994
550298	JHONATON PEREIRA VICENTIM	08/09/1993
558284	JUSSARA ALVES DA CRUZ SOARES	23/12/1993
557254	LIRIAN CRISTINA BOCALON CORDEIRO	15/09/1993
562456	ROBERTA HURIN MELETTI CAETANO	28/01/1981
562192	TIELE VICENTIM FERREIRA	30/07/1993
562572	VERA LUCIA CARRARO KREITCHMANN	24/04/1968

SALA 10

FISIOTERAPEUTA

INSC	NOME	DT. NASC.
562074	BRUNO RAFAEL FÁVERO MARCONDES	23/09/1991
555719	DÉBORA DE QUADROS	07/10/1992
562098	DHENYFFER BRUNA ALMEIDA PEREZ	27/12/1992
562706	DOUGLAS ARIAS ZIERHUT	02/07/1991
549151	ELAINE DO ROCIO CAMARGO MARTINS	21/02/1977
562631	ISABELA FINATTO	11/01/1993
562682	JAQUELINE FELCHAK	16/11/1982
562766	JOELIZE MARTINS WALTER	27/04/1991
555277	LEILA NAYANE SCHADECK SALVADORI	15/08/1986
561445	LORENA CRISTHINE BUHRER DANGUY	08/03/1990
556975	RENAN MARCOLIN	21/09/1988
562727	RUBIANE RUFATTO	17/07/1993
556381	SUZANE CRISTINA SANTOS	28/07/1993

NUTRICIONISTA

INSC	NOME	DT. NASC.
555637	CLORINE BORBA ZANLOURENSI	29/03/1993
557816	DAIANA PASA	17/03/1990
562569	EDIMARA VERBANECK DE MELLO	11/10/1990
551814	JOSEANE PEREIRA	24/09/1981
562786	JULIANE ZENI	23/06/1990
555774	KARINA LEITE	30/12/1994
550977	KARINE DE FATIMA PEDROSO SCHADECK DE CARVALHO	28/04/1982
562831	LEONI APARECIDA DA ROCHA DE ANDRADE	13/01/1981
552273	MARIA REGIANE KATRUCHA	19/11/1989
557195	PATRÍCIA CARINA BRANDALIZE DURGIEWICZ	16/05/1991
556364	SAMANTHA CRISTINA PINHEIRO	02/03/1993
561304	STEPHANY KOSNISKI MONTANI	31/12/1993

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:94EE91A1

MUNICIPIO DE GOIOXIM
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 - DIA DA PROVA: 27/09/2015 – 08 HORAS ENSALAMENTO - MANHÃ LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS: ESCOLA MUNICIPAL GOVERNADOR MOYSÉS LUPION RUA JOÃO MARONHO – BELA VISTA - GOIOXIM, PR

SALA 01

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSC	NOME	DT. NASC.
555990	ADRIANE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA SOUZA	08/07/1988
559576	AIRTON ABUQUERQUE DE RAMOS	26/10/1992
551077	ALTIERE DE JESUS DE OLIVEIRA	28/10/1994
552095	ALVINA DE JESUS FERRAZ DE LIMA	05/07/1974
561227	ANA CLAUDIA GOMES PEIXOTO	03/05/1987
561525	ANDRESSA NATALIA DA SILVA	25/12/1995
562628	ANTONINHO ROTHERMEL	18/06/1963
552055	APARECIDA CLEDIR MACHADO	04/05/1975
561006	BEATRIZ FERREIRA DOS SANTOS	27/02/1995
550392	BRUNA CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA	06/07/1996
562720	CIRENE APARECIDA PADILHA	10/05/1976
562196	CIRO CEZAR SANTOS	16/10/1980
555451	CLAUDIÉTTE RATES KINSELER	17/02/1987
555305	CLAUDINETE DE FATIMA SANTOS	23/04/1987
557890	CLEMACIL APARECIDA NOGUEIRA	02/04/1989
561890	DAIANE DEBASTIANI	23/03/1984
550361	DILNEIA APARECIDA PACHECO	18/04/1988
562118	DIOMARA CHAGAS DE PAULA	30/03/1987
556393	DIVONETE RAMOS PEDROSO	02/09/1959
562391	EDICARLE ULCHAK DOS SANTOS	09/02/1983
550899	EDILAINE ALVES DO NASCIMENTO	14/08/1994
562355	EDIMARA VIANA	22/07/1980
561277	EDINA APARECIDA FERREIRA RATES	16/03/1985
562740	EDINEI DE LIMA	09/12/1975
556120	EDIVANE DE LIMA KATRUCHA	01/03/1995
561852	ELCI DE CHAVES	13/09/1978
557599	ELENICE DE OLIVEIRA ALMEIDA	30/10/1967
562133	ELENIZE DA SILVA DIAS	12/02/1995
557387	ELESSANDRA SCHADECK PEREIRA	31/01/1982
562777	ELIAS CRUZ	17/10/1974

SALA 02

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSC	NOME	DT. NASC.
561524	ELISANE APARECIDA DE OLIVEIRA	21/12/1995
562393	ERICA DA SILVA	27/01/1999
562641	FABIOLA APARECIDA OLIVEIRA SOARES	19/07/1995
561985	FELISBINA OLIVEIRA DA SILVA	02/11/1981
561860	FRANCIELE NEPOMUCENO FERRAZ	03/07/1994
550144	GENELCI MEIRA DA ROCHA	12/06/1967
556411	GEOVANI JACINTO	08/06/1996
556002	GIOVANA DA SILVA OLIVEIRA	31/10/1990
562790	INÊS DE SOUZA BONIFACIO	25/05/1979
552939	IZABEL PEDROZO DE CAMARGO	14/04/1996
562823	JACKSON ALDONI SANTOS	12/06/1993
557208	JANAÍNA DE PAULA CARVALHO	08/05/1995
561893	JANETE DE FATIMA DA CRUZ	05/09/1975
561861	JOCINEI DE JESUS NOGUEIRA	06/03/1994
562423	JOSÉ ANTUNES DE SOUZA	19/04/1981
558531	JOSE MARTINS DOS SANTOS	29/03/1985
560999	JOSELIA DA APARECIDA FERRAZ	04/07/1983
552968	JOSIEL BUENO CASTRO	22/02/1997
557206	JOSIELEN APARECIDA GOLÇALVES	20/10/1996
557047	JOSNIR EDUMAR MARQUES DOS SANTOS	16/08/1976
562792	JOZIELI DE SOUZA BONIFACIO	29/01/1998
562801	JULIANA APARECIDA ARANA BARBOSA	09/08/1991
557085	JULIANA DE FATIMA MACHADO	14/05/1992
550754	JUSSARA CHAVES DE SOUZA	29/12/1987
557348	LAURICI PASTURCZACK DOS SANTOS	24/06/1969
557061	LEIDIANE MARCONDES	03/11/1989
552746	LINDACIR DE OLIVEIRA FLORÃO	19/03/1976
562780	LUAN CEZAR PEDROSO DOS SANTOS	26/07/1997
561535	LUCIAMARA FARIAS SILVESTRE	12/06/1982
561340	LUCIANE MARIA MACHADO	25/01/1988

SALA 03

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSC	NOME	DT. NASC.
555354	LUCRACI TEREZINHA GUTERVIL MARCONDES	06/07/1963
561198	LUIS DA LUZ CAMARGO	27/08/1987
562767	MAICON SULIVAN SECCO	17/02/1992
562402	MARCIA RENISE PIRES	04/12/1990
561414	MARCIELE KUSELER BARBOSA	16/07/1995
548354	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	03/11/1987
558537	MARIA DEOLINDA KRAMER	23/04/1972
556557	MARIA FRANCISCA DE SOUZA KIPPER	26/01/1974
555944	MARIA JOSE CORDEIRO	05/08/1964
558066	MARIA JOSE DE SOUZA	15/03/1968
557398	MARISTELA AVILA DOS SANTOS	22/11/1986
551158	MARIVETE DE JESEUS GOMES	10/12/1980
562024	MARLENE CORREA DE MATOS	17/08/1995
561746	NARDIELI MARA DOS SANTOS	03/01/1995
561089	NATALINA FABIANA BEE	22/12/1979
561073	PAULO SERGIO DA SILVA	21/02/1976
562606	POLIANA DIAS BARTZ	22/11/1984
562150	RENI DE FÁTIMA PEREIRA	31/05/1967
549085	ROBERTO MARCIO PIMENTEL JUNIOR	13/01/1988
557566	ROSANARODRIGUES DE OLIVEIRA	30/08/1997
561932	ROSANGELA GOMES BUENO	07/04/1985
551088	ROSELI BELO	16/01/1979
555945	ROSELI DO CARMO GONÇALVES CORDEIRO	30/06/1966
562479	ROSELI TEREZINHA LUTESKI MORES	13/04/1970
562735	ROSENILDA APARECIDA DOS REIS	05/08/1979
557495	ROSICLEIA SANTA ANA	16/07/1987
558770	ROSILDA DE FATIMA DE FREITAS FERREIRA	16/02/1975
561566	ROSILENE GOMES PEIXOTO	15/05/1984
550199	ROZELIA RODRIGUES DA CRUZ	09/12/1969
548376	SIDNEI MACHADO DOS SANTOS	04/10/1983

SALA 04

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSC	NOME	DT. NASC.
557102	SONIA MARA FERREIRA GUIMARÃES	04/03/1977
557903	SUZANE SAVAIN DE SOUZA	20/04/1983
557216	TATIANE DE FÁTIMA CARNEIRO	16/06/1988
555080	TEREZINHA APARECIDA DOMINGUES	04/06/1977
557978	TEREZINHA APARECIDA NASCIMENTO	07/03/1965
562758	VALDECI MENDES DE OLIVEIRA	17/09/1968
558375	VANDERLEIA CORDEIRO DE MORAIS	25/10/1980
550090	VANDERLEIA DE FATIMA PEDROSO	17/06/1987
561278	WAGNER ROBERTO EDVACH RODRIGUES	17/07/1997
562433	WILLIAN JACOBS	09/08/1985
553205	ZENILDA FERREIRA CAMPANHA	12/08/1981

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

INSC	NOME	DT. NASC.
561996	ADRIANA APARECIDA BALDICERA	03/08/1984
551032	ADRIANA NUNES DA ROSA	07/09/1985
558020	ALDO JOSÉ MACHADO ANTUNES	09/06/1981
555053	ANA LARA NUNES DA ROSA	26/10/1994
558358	AURELIO CARLOS DA COSTA	01/08/1967
560058	BRUNA APARECIDA MOHR	26/06/1996
562318	CARLA ADRIELI DE LIMA CHAGAS	01/04/1988
562487	CLAUDINEIA DA ROSA RAMOS	04/09/1995
557074	CLAUDINEIA DE OLIVEIRA	07/02/1988
562115	CLEUZA SOARES	08/04/1982
557097	DAMARES LUCIANE DA SILVA	15/12/1988
562624	DANIEL CORLATTI BRITTES	02/08/1981
562703	DORCAS MORAES DE CAMARGO	29/11/1995
558621	EDIMARA DIAS	03/09/1991
558356	EDIMARA FATIMA DA CRUZ MARCONDES	07/09/1989

SALA 05

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

INSC	NOME	DT. NASC.
557976	EDINA APARECIDA BRANDÃO	22/10/1979
558307	EDINELE DA APARECIDA KUNSELER DE SOUZA	20/08/1997
552861	EDRIANE DOMINGUES FERREIRA	29/08/1981
562630	ELAINE APARECIDA ROTHERMEL	12/06/1988
562472	ELENICE DOS SANTOS	21/03/1979
558063	EMILIANE VISENTIM	20/08/1980
561323	EVA VALDIONE GEVULSKI	24/06/1988
562670	FELIPE BARANZELLI	06/08/1991
550831	GILBERTO SILVEIRA DA SILVA	02/07/1975
555978	GILMAR ARCANJO DE ANDRADE	15/12/1990
562819	GISELE MORES DO NASCIMENTO	13/01/1995
551014	INÊS DALMAZO BARBOSA	14/09/1968
561583	IRACEMA ZORZANELLO	16/09/1956
562438	JAIRO DE SOUZA GUIMARÃES	02/12/1967
556797	JANECLÉIA DA SILVA CASTRO	19/09/1990
558322	JAQUELINA DA SILVA	10/01/1995
562179	JÉSICA MACHADO	12/03/1993
557045	JOCELIA IRENO DOS SANTOS	11/08/1989
561983	JONAS ARCELINO GUIMARÃES FELIX	16/09/1993
553712	JOSIANE LOURENÇA	04/08/1990
562163	JOZIELI DE CAMARGO	04/06/1986
562442	JULIANE CRISTINA BOEBEL	15/07/1981
561585	KEILA APARECIDA MARCONDES DIDUR SYDOR	31/10/1990
562008	KELLI LEONI RIBAS DA CRUZ	08/07/1994
555956	LAIS NOLA SANTANA	26/02/1993

SALA 06

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

INSC	NOME	DT. NASC.
557456	LARISSA DOS SANTOS	05/11/1996
555083	LILIANE TURRA	20/05/1990
557825	LUCIELI KINTOF	25/06/1988
562798	LUCILENE DE OLIVEIRA	31/12/1983
556007	MARIA DE FÁTIMA FERRAZ	19/12/1971
561876	MARIA LEONÇA RAIMUNDO	04/07/1975
562028	MARIA LINDAMIR FERREIRA RAVANELO RAMOS	16/05/1971
562671	MARINA BARANZELLI	11/08/1992
558012	MARIZA DE FÁTIMA SCHADECK	24/11/1985
562014	MARTA DO BONFIM SCHON	02/06/1996
557071	NATALINA FABIANA BEÊ	22/12/1979
549431	NILSON DE CHAVES	21/02/1975
557077	PATRICIA NOLA SANTANA	13/04/1988
557549	PRICILA DUTRA	29/04/1992
562191	PRISCILA RAFAELA CARNEIRO KUSTER	10/09/1993
558378	RAQUEL APARECIDA DOS SANTOS	08/12/1980
562622	RAQUEL GONCALVES DE FARIA	08/07/1991
558363	ROSANGELA MARCONDES DA CRUZ	22/10/1991
558339	ROSENILDA APARECIDA FERREIRA BATISTA	15/11/1977
552532	ROSICLEIA FERREIRA MACHADO	05/09/1988
557531	ROZIMERI FERREIRA DE OLIVEIRA PINTO	17/06/1988
561844	SCHEILA FERREIRA	03/09/1997
562733	SIDINEI FREITAS DE SOUZA	21/05/1982
561782	SOLANGE DE OLIVEIRA DE LARA	31/08/1977
562665	VIVIANE LIMA DA SILVA	09/09/1996

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:7CBF3E7E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 092/2015

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, inscrita CNPJ sob nº 07.481.107/0001-48, situada na Rua AV JOAO FERREIRA NEVES, 3037 - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO; neste ato representada por GEFERSON JUNIOR WOGNEI, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 81710791, e CPF sob n.º 041.420.939-75, residente e domiciliado à RUA SANTOS VICENTIM, 236 - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 043/2015 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 91.011,00 (Noventa e Um Mil e Onze Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/09/2015.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:2617294E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 049/2015

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) AUTOMOVEIS NOVOS UTILITARIOS, COMO ESPECIFICADO EM EDITAL
MOTIVAÇÃO: ALTERAÇÕES NO OBJETO DO EDITAL
INFORMAÇÕES: No Depto. Licitações da Prefeitura Municipal de Goioxim, sito Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184– centro – Goioxim -PR, CEP 85.162-000, ou pelo telefone nº (42) 3656-1108, e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 04/09/2015

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Goioxim

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:0685DACB

MUNICIPIO DE GOIOXIM
CANCELAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO 050/2015

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE 01 (UM) AUTOMOVEL NOVO UTILITÁRIO, COMO ESPECIFICADO EM EDITAL
MOTIVAÇÃO: ALTERAÇÕES NO OBJETO DO EDITAL
INFORMAÇÕES: No Depto. Licitações da Prefeitura Municipal de Goioxim, sito Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184– centro – Goioxim -PR, CEP 85.162-000, ou pelo telefone nº (42) 3656-1108, e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 04/09/2015

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Goioxim

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:E3434D07

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 051/2015

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO
TIPO DE LICITAÇÃO: O tipo de licitação será: Menor Preço Por item.
ABERTURA E JULGAMENTO: 28/09/2015 às 14:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
ENTREGA DAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÕES, INFORMAÇÕES E EDITAL: No Depto. Licitações da Prefeitura Municipal de Goioxim, sito Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184– centro – Goioxim -PR, CEP 85.162-000, ou pelo telefone nº (42) 3656-1108, e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 04/09/2015

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Goioxim

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:B96D6180

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO FINAL DO CONCURSO PUBLICO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EDITAL 011/2015

Dispõe sobre a HOMOLOGAÇÃO FINAL do Concurso Público aberto pelo Edital 001/2015, para ocupação das vagas existentes e formação de cadastro de reserva para os cargos da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICA:

Artigo 1º - A homologação do resultado final do Concurso Público, aberto pelo edital 001/2015, conforme classificação final constante no Edital 010/2015.

Guaíra, 08 de setembro de 2015

VALBERTO PAIXÃO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Guaíra - PR

Publicado por:
Anclebia Neves Klein Piller
Código Identificador:7093D68F

PROJUR
EDITAL 008/2015 EDITAL NOTA DA PROVA OBJETIVA CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

O Presidente da Comissão Especial de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Guaíra, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO a NOTA DA PROVA OBJETIVA, considerando o gabarito oficial do Concurso Público nº 01/2015, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no ANEXO ÚNICO deste Edital o resultado da Prova Objetiva, conforme disposição do Edital de Abertura nº 01/2015.

Art. 2º Quanto a nota da prova objetiva obtida, caberá recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br no período das 8h do dia 08/09/2015 até às 23h59min do dia 09/09/2015, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaíra/PR, 03 de setembro de 2015.

JOSÉ GONÇALVES DIAS NETO
Presidente da Comissão Executiva
Decreto nº 090, de 22 de abril de 2015

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:CAF006EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº. 004/2015

ANA MARIA BIACIO, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaraci – CMDCA e Presidente da Comissão Organizadora da Eleição do Conselho Tutelar do Município de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 1.021/2006 e Resolução n.º 001/2015 deste Conselho, todas embasadas pelo ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) e ainda a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA e **PARECER Psicológico,**

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

O presente **EDITAL** de **RESULTADO dos candidatos inscritos** ao cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICIÍPIO DE GUARACI**, referente a 2ª fase do processo eleitoral, realizada através de **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**, nos dias **31/08/2015 e 02/09/2015 e horários determinados pelo Edital nº03/2015 do CMDCA de Guaraci**, nas dependências do **Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS,** sito a Rua Roberto Gomes Pedrosa, nº 1205, Centro, Guaraci, Paraná, **pela Psicóloga MARIELE ROSA DOS SANTOS,** sendo o seguinte:

Nº	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	DALILA APARECIDA DA SILVA	**APROVADO**
2	LIZETE GOMES	**APROVADA**
3	ROSIMEIRE SANTANA DOS SANTOS	**APROVADA**
4	TATIANA KARINA DE SOUZA	**APROVADA**
5	SIMONE AMBROSIO DE ABREU	**APROVADA**
6	MARLETE CAVALCANTE DA COSTA	**APROVADA**
7	SIMARA APARECIDA DA SILVA	**APROVADO**
8	ANDREIA MARCELINA DOS SANTOS	**APROVADA**
9	THAIS REGINA DE ANDRADE SILVA	**APROVADO**
10	MARIA DE FATIMA MARQUES SOARES	**APROVADA**
11	ANDREIA SANTANA DOS SANTOS LIMA	**APROVADA**
12	SONIA DAVI DA SILVA	**APROVADA**
13	ROSANGELA LEODORO	**APROVADA**
14	WILL ROBSON DA SILVEIRA SARAIVA	**APROVADA**
15	GRAZIELE DE MARCHI DOS SANTOS	**APROVADO**
16	GEISE ALVES DA CRUZ	**APROVADA**
17	DANIELE EMILIANA DA SILVA	**APROVADO**

Informamos ainda que não compareceu para a entrevista psicológica a candidata **APARECIDA DOS SANTOS BERTAN,** sendo assim considerada **desistente e inapta** para concorrer ao cargo e eleição de Conselheira Tutelar de Guaraci, prevista para 04/10/2015.

Guaraci, 03 de setembro de 2015.

ANA MARIA BIACIO
Presidente do CMDCA
Comissão Organizadora

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:02FD83E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº. 005/2015

ANA MARIA BIACIO, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaraci – CMDCA e Presidente da Comissão Organizadora da Eleição do Conselho Tutelar do Município de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 1.021/2006 e Resolução n.º 001/2015 deste Conselho, todas embasadas pelo ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) e ainda a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

O presente **EDITAL** informando os nomes dos candidatos aptos a concorrer ao pleito eleitoral para os cargos de **CONSELHEIRO TUTELAR do Município de Guaraci**, Estado do Paraná, previsto para o dia 04/10/2015, estabelecendo o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a publicação do presente **EDITAL** no órgão oficial do Município, para o recebimento de eventual **IMPUGNAÇÃO** por qualquer cidadão, sendo os seguintes:

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	DALILA APARECIDA DA SILVA
2	LIZETE GOMES
3	ROSIMEIRE SANTANA DOS SANTOS
4	TATIANA KARINA DE SOUZA
5	SIMONE AMBROSIO DE ABREU
6	MARLETE CAVALCANTE DA COSTA
7	SIMARA APARECIDA DA SILVA
8	ANDREIA MARCELINA DOS SANTOS
9	THAIS REGINA DE ANDRADE SILVA
10	MARIA DE FATIMA MARQUES SOARES
11	ANDREIA SANTANA DOS SANTOS LIMA
12	SONIA DAVI DA SILVA
13	ROSANGELA LEODORO
14	WILL ROBSON DA SILVEIRA SARAIVA
15	GRAZIELE DE MARCHI DOS SANTOS
16	GEISE ALVES DA CRUZ
17	DANIELE EMILIANA DA SILVA

Guaraci, 03 de setembro de 2015.

ANA MARIA BIACIO
Presidente do CMDCA
Comissão Organizadora

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:965C60E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO II AO CONTRATO 31/2015

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.31/2015, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS. decorrente de Pregão n° 18/2015, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a KUWANO & KUWANO LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 78.253. 374/0001-06. aditivam o contrato na importância de R$ 33.837,83 (trinta e três mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 04 de setembro de 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:22951BEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2015 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2015

Ao 01 (primeiro) dia do mês de setembro do ano 2015, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 027/2015, Processo de Registro de Preços nº. 022/2015, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições

adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal para a manutenção das atividades municipais conforme demonstra o anexo I.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata**:** BARRO E GORRIZ LTDA – ME, CNPJ: 10.546.441/0001-47, sediada na Avenida Samália, n°.310, Centro, Iguatu- PR, CEP: 85423-000, neste ato neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Leandro Barro RG: 8.392.970-7 e CPF: 055.235.239-09, à saber:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
009, 012, 015, 017, 020, 023, 026, 033, 040, 044, 046, 048, 050, 054, 055, 056, 057, 061.	BARRO E GORRIZ LTDA – ME, CNPJ: 10.546.441/0001-47	33.784,00

O prazo de validade do registro de preços será de 03 (Três) meses, compreendendo o período entre 01/09/2015 até 30/11/2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:2A4357B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 052/2015

OBJETO: O presente objeto refere-se à contratação de empresa para prestação de serviços médicos de ginecologia e obstetrícia, para atendimento no posto de saúde deste município, com carga horária de 04 (Quatro) horas semanais, pelo período de 01 (um) mês.
Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa para prestação de serviços médicos de ginecologia e obstetrícia, para atendimento no posto de saúde deste município, com carga horária de 04 (Quatro) horas semanais, pelo período de 01 (um) mês.	FROELICH E NICULITCHEFF LTDA - ME CNPJ: 22.697.182/0001-34	R$ 6.700,00 (Seis mil e setecentos reais).

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 03 de setembro de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:29FBA344

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 33/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2015 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2015

Ao 01 (primeiro) dia do mês de setembro do ano 2015, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 027/2015, Processo de Registro de Preços nº. 022/2015, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal para a manutenção das atividades municipais conforme demonstra o anexo I.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: MERCADO GAMA EIRELI - ME, CNPJ: 17.044.627/0001-47, sediada na Rua Treze de Maio n°. 24, Centro, Iguatu- PR, CEP: 85423-000, neste ato representada pelo seu procurador o Sr. Ademilson Alves da Gama CPF: 032.258.729-89 e RG:7.210.287-8/SSP/PR, à saber:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001, 004, 006, 007, 010, 013, 018, 021, 024, 027, 030, 031, 034, 036, 038, 041, 045, 047, 051, 052, 053, 058, 062, 064, 065.	MERCADO GAMA EIRELI - ME, CNPJ: 17.044.627/0001-47	38.**309,33**

O prazo de validade do registro de preços será de 03 (Três) meses, compreendendo o período entre 01/09/2015 até 30/11/2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:173C36D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2015 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2015

Ao 01 (primeiro) dia do mês de setembro do ano 2015, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 027/2015, Processo de Registro de Preços nº. 022/2015, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal para a manutenção das atividades municipais conforme demonstra o anexo I.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: SUPERMERCADO MFB LTDA - EPP, CNPJ: 20.662.059/0001-52, sediada na Avenida Sete de Setembro n°. 484, Centro, Iguatu- PR, CEP: 85423-000, neste ato representada pelo seu procurador o Sr. Derli Boniatti RG: 3.949.517-1 e CPF: 525.356.819-00, à saber:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
002, 003, 005, 008, 011, 014, 016, 019, 022, 025, 028, 029, 032, 035, 037, 039, 042, 043, 049, 059, 060, 063, 066, 067, 068.	SUPERMERCADO MFB LTDA - EPP, CNPJ: 20.662.059/0001-52	39.166,33

O prazo de validade do registro de preços será de 03 (Três) meses, compreendendo o período entre 01/09/2015 até 30/11/2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:9BF0375E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 037/2015

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos de ginecologia e obstetrícia, para atendimento na unidade de saúde deste município, com carga horária de 04 (Quatro) horas semanais, pelo período de 12 (Doze) meses.
Data da sessão de abertura: 22/09/2015
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 80.400,00 (Oitenta mil e quatrocentos reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Informações: (45) 3248-1159
E-mail: adm.iguatu@hotmail.com
Edital disponível no site

Iguatu, 04 de setembro de 2015.

ALEXANDRE AMORIM FELIZARI
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:D1F61096

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 869/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CLAUDIA CRISTINA FURIATTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 03 de setembro de 2015, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CLAUDIA CRISTINA FURIATTO,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.651.802-3-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 060.746.019-92, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através das Portarias nº. 742/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta portaria a contar de 03 de setembro de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de setembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:5D3DBE9F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 870/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LEILA APARECIDA DE MELLO RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 21 de agosto de 2015, por um período de 14 (catorze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LEILA APARECIDA DE MELLO RODRIGUES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.796.871-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 512.994.709-63, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 747/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de agosto de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de setembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:38EC0970

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 871/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FRANCIELE DA SILVA SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 01 de setembro de 2015, por um período de 06 (seis) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FRANCIELE DA SILVA SANTOS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.726.745-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 072.222.869-42, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Publico, para o cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 108/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de setembro de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de setembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:4005D6C7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 872/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 02 de setembro de 2015, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 52579-8 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 600.435.631-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 212/2012 de 30 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de setembro de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de setembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:E8239C8F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 873/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANIZIA MARQUES FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 31 de agosto de 2015, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANIZIA MARQUES FERREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.446.6193-4- SSP/MA, e inscrita no CPF/MF sob nº 038.713.269-41, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 344/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 31 de agosto de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de setembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:5CCBA844

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 874/2015

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE LUTO A SERVIDORA MARTINHA PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 165, inciso III da Lei nº. 233/1993;*

b) *a Certidão de Óbito matricula nº. 0847230155 2015 4 00009 157 0004313 53, referente à pessoa da familia "filho".*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 31 de agosto de 2015, por um período de 04 (quatro) dias, **LICENÇA POR MOTIVO DE LUTO** a Servidora **MARTINHA PEREIRA DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.443.005-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 776.097.359-49, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Publico, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 094/2009 de 04 de fevereiro de 2009, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Publica e Desenvolvimento.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 31 de agosto de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de setembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:42336D12

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº129/2015

HOMOLOGA E ADJUDICA OJULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 051/2015-PMI, DO PROCESSO LICITATÓRIO 076/2015, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 033/2015 de 23 de Janeiro de 2015, do Processo Licitatório 076/2015, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 051/2015-PMI, cujo objeto Registro de preço para fornecimento futuro e parcelado de alimentação a funcionários em serviço na cidade de Cascavel, Umuarama e no município.

Art. 2º - Fica adjudicado, conforme o resultado à empresa:

- LANGARO ECKERT LTDA - ME.
- ADELIA NIEMES & CIA LTDA - ME.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 04 de Setembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:20EAFF56

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº128/2015

HOMOLOGA E ADJUDICA OJULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 049/2015-PMI, DO PROCESSO LICITATÓRIO 074/2015, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 033/2015 de 23 de Janeiro de 2015, do Processo Licitatório 074/2015, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 049/2015-PMI, cujo objeto registro de preço para aquisições futuras e parceladas de gramas e arranjos florais para decorações e homenagens.

Art. 2º - Fica adjudicado, conforme o resultado à empresa:

- NOELI HERRIG FRANCESQUINI – ME.
- IVANETE RIBEIRO PENGA & CIA LTDA – EPP.
- CORSATO & FILHA LTDA - ME

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 04 de Setembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:2A5D5563

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 875/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA RENATA DE LIMA VILVERT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 04 de setembro de 2015, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **RENATA DE LIMA VILVERT,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.418.690-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 070.171.339-94, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL**, nomeada através da Portaria nº. 757/2012 de 11 de dezembro de 2012, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Publica e Desenvolvimento.

Registre-se
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de setembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:8E50FFA7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 876/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELIANA NATALINA CAPORICE MARCIAK, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 03 de setembro de 2015, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ELIANA NATALINA CAPORICE MARCIAK,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.758.845 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 566.666.839-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Publico, para o cargo de **PSICOLOGA**, nomeada através da Portaria nº. 541/1991 de 13 de dezembro de 1991, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os esfeitos desta Portaria a contar de 03 de setembro de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de setembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:38205B46

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 877/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LARISSA EIDTH VALVASSORE DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 03 de setembro de 2015, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LARISSA EDIT VALVASSORE DE ALMEIDA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.729.339-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 005.381.559-90, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **FONOAIDIÓLOGA**, nomeada através da Portaria nº. 199/2001 de 09 de abril de 2001, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de setembro de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de setembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F3655FB6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 878/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 31 de agosto de 2015, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, a Servidora **SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.145.255-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.352.699-53, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Publico, para o Cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 118/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 31 de agosto de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de setembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:7D47079C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 879/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 02 de setembro de 2015, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, a Servidora **SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.145.255-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.352.699-53, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Publico, para o Cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 118/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de setembro de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de setembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:95287060

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 880/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA INÊZ BRIZZI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 31 de agosto de 2015, durante o período das 07h30min à 16h00min, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **INÊZ BRIZZI,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.374.183-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 038.743.759-27, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 098/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 31 de agosto de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de setembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:241E683D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 881/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA INÊZ BRIZZI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 01 de setembro de 2015, durante o período das 17h00min à 17h00min, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **INÊZ BRIZZI,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.374.183-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 038.743.759-27, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 098/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de setembro de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de setembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:26B5A5ED

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
04.09.2015	FNS BLATB	74.326,60
04.09.2015	FMAS IGD BF	1.230,08
04.09.2015	PROJ. DESENV. PROD. LEITE AG F	259.000,00

Iporã-(PR), 04 de setembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:183D25F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 023/2015; **Proc. Administrativo**: nº 038/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada para cobertura de seguro para veículos da Frota Municipal. Comunicamos às empresas participantes da licitação acima citada e demais interessados, que a empresa ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESEDÊNCIA S/A, CNPJ: 08.816.067/0001-00, interpôs recurso contra a decisão de Revogação da Licitação.

Itambaracá PR, 04 de setembro 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:1B2D70FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 081/2015 DE 04 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art. 1º- Exonerar o servidor **José Faria da Silva**, portador do **RG: 5.960.168-7/**PR, **matricula 3313-1** do Cargo de **Guardião**, onde foi aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2013**,** conforme Decreto de nomeação Nº 134/2013, Art.1ºde 01 de novembro de 2013.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrario.

Notifique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:60E14EBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 282/2015 DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar por motivo de concessão de aposentadoria, a servidora **Edir da Silva Donato,** portadora do **RG: 4. 615.239-5/PR, matricula 5309-2,** do cargo de **Professor com curso Superior,** onde foi aprovada em concurso Público.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Notifique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:C78EA047

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 277/2015 DE 04 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a servidora **Elineia Ribeiro dos Santos,** portadora do **RG: 8.298.761-4/PR, matricula 3977-1,** do cargo em comissão de **Chefe Divisão Programas de Saúde**, conforme Portaria de nomeação Nº 195/2015, Art.1º de 03 de agosto de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Notifique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:03B4C7DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 279/2015 DE 04 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar por motivo de concessão de aposentadoria, a servidora **Edir da Silva Donato,** portadora do **RG: 4. 615.239-5/PR, matricula 5309-1,** do cargo de **Professor com curso Superior,** onde foi aprovada em concurso Público, conforme Portaria de nomeação Nº 29/94 de 03 de fevereiro de 1994.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Notifique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:32D8D4F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 280/2015 DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar por motivo de concessão de aposentadoria, a servidora **Vera Lucia de Bonfim Costa,** portadora do **RG: 3.389.792-8/PR, matricula 5991-1,** do cargo de **Professor com Pós Graduação,** onde foi aprovada em concurso Publico, conforme Portaria de nomeação Nº 002/2003 de 17 de fevereiro de 2003,
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Notifique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:2D1355B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 278/2015 DE 04 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar por motivo de concessão de aposentadoria, a servidora **Maria Stresser Pinto,** portadora do **RG: 4.318.087-8/PR, matricula 5312-1,** do cargo de **Professora com Pós Graduação**, onde foi aprovada em concurso Publico conforme portaria Nº 29/94 de 03 de fevereiro de 1994,.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Notifique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:23158622

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 281/2015 DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar por motivo de concessão de aposentadoria, a servidora **Maria Aparecida Paske dos Santos,** portadora do **RG: 5.715.749-6/PR, matricula 7043-1,** do cargo de **Professor com Curso superior**, onde foi aprovada em concurso Público.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Notifique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:53FC7AF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 227/2015 DA LICITAÇÃO 114/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 099/2015

EXTRATO DO CONTRATO 227/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.

Origem: Licitação N° 114/2015
Pregão Presencial Nº 099/2015
OBJETO: Materiais de consumo para impressoras (tonners) da Sec. Mun. de Promoção e Assistência Social.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: A.A. da Silva Cartuchos – EPP.
Valor global: R$ 4.450,00.
VIGÊNCIA: 05.09.2015 a 04.11.2015
DATA DA ASSINATURA: 04.09.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

A.A. DA SILVA CARTUCHOS – EPP
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:8BAFC332

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 228/2015 DA LICITAÇÃO 114/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 099/2015

EXTRATO DO CONTRATO 228/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 114/2015
Pregão Presencial Nº 099/2015
OBJETO: Materiais de consumo para impressoras (tonners) e bobina para fax da Sec. Mun. de Promoção e Assistência Social.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Jesse Andre Mercer – Me.
Valor global: R$ 4.042,60.
VIGÊNCIA: 05.09.2015 a 04.11.2015
DATA DA ASSINATURA: 04.09.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

JESSE ANDRE MERCER – ME
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:5549F52C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 229/2015 DA LICITAÇÃO 115/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 100/2015

EXTRATO DO CONTRATO 229/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 115/2015
Pregão Presencial Nº 100/2015
OBJETO: Materiais de consumo para impressoras (tonners, cartuchos e refis) para diversas secretarias.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: A.A. da Silva Cartuchos – EPP.
Valor global: R$ 13.496,00.
VIGÊNCIA: 05.09.2015 a 04.09.2016
DATA DA ASSINATURA: 04.09.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

A.A. DA SILVA CARTUCHOS – EPP
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:30DEE953

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 230/2015 DA LICITAÇÃO 115/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 100/2015

EXTRATO DO CONTRATO 230/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 115/2015
Pregão Presencial Nº 100/2015
OBJETO: Materiais de consumo para impressoras (tonners) para diversas secretarias.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Novotni & Frigo Ltda. Me
Valor global: R$ 18.700,50.
VIGÊNCIA: 05.09.2015 a 04.09.2016
DATA DA ASSINATURA: 04.09.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

NOVOTNI & FRIGO LTDA. ME
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:97F74AC2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 231/2015 DA LICITAÇÃO 115/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 100/2015

EXTRATO DO CONTRATO 231/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 115/2015
Pregão Presencial Nº 100/2015
OBJETO: Materiais de consumo para impressoras (tonners, cartuchos e refis) para diversas secretarias.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Caure Informática e Suprimentos Ltda. – Me.
Valor global: R$ 6.690,53.
VIGÊNCIA: 05.09.2015 a 04.09.2016
DATA DA ASSINATURA: 04.09.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

CAURE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA.

ME Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:74805C4C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 232/2015 DA LICITAÇÃO 115/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 100/2015

EXTRATO DO CONTRATO 232/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 115/2015
Pregão Presencial Nº 100/2015
OBJETO: Materiais de consumo para impressoras (cartuchos de tinta) para diversas secretarias.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Sol Equipamentos de Escritório Ltda. EPP
Valor global: R$ 179,20.
VIGÊNCIA: 05.09.2015 a 04.09.2016
DATA DA ASSINATURA: 04.09.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA. EPP
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:4D37C2A6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 233/2015 DA LICITAÇÃO 115/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 100/2015

EXTRATO DO CONTRATO 233/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 115/2015
Pregão Presencial Nº 100/2015
OBJETO: Materiais de consumo para impressoras (cartuchos de tinta) para diversas secretarias.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Szbyte Informática Ltda.. Me
Valor global: R$ 268,90.
VIGÊNCIA: 05.09.2015 a 04.09.2016
DATA DA ASSINATURA: 04.09.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

SZBYTE INFORMÁTICA LTDA.. ME
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:D4D824C7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 234/2015 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 098/2015

EXTRATO DO CONTRATO 234/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 098/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: Locação de área de um (01) imóvel na localidade de Barreira, Município de Ivaí para exploração de cascalho para manutenção de estradas vicinais municipais até 31/10/2016.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Maria Dejanira Ribeiro.
Valor global: R$ 3.500,00.
VIGÊNCIA: 08.09.2015 a 07.12.2015.
DATA DA ASSINATURA: 04.09.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

MARIA DEJANIRA RIBEIRO
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:CC316D1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO N° 006-2015

CONTRATO: 006-2015
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: COASCON CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA SC LTDA - ME
CNPJ: 07.788.765/0001-87
CONTRATO: 006-2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E FINANCEIRA EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL.
VALOR: r$ 19.680,00
DATA: 04/09/2015

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:75A5C069

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº026/2015- PROCESSO N° 148/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA MANUTENÇÃO FROTA MUNICIPAL, conforme quantidades e descritivos do edital, para atendimento a todas as Secretarias Municipais.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 17 de Setembro de 2015, às 09h00min, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 04 de Setembro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:9478C582

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015- PROCESSO N° 147 /2015 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO DE ASSUNTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, conforme quantidades e descritivos do edital, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 16 de Setembro de 2015, às 10h00min, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 04 de Setembro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:7326044D

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR Nº. 341/2015

Jaguapitã, 04 de setembro de 2015.

Senhor(a) Presidente,

De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, estamos informando a V. Sª., o recebimento dos recursos financeiros, sendo: no valor de **R$ 28.200,00** (vinte e oito mil e duzentos reais), recebido em 02 parcelas de R$ 14.100,00 cada, referente ao programa de melhoria do acesso e da qualidade – PMAQ., recebido em 03/09/2015, do Ministério da Saúde, através do FNS, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade; no valor de **R$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais), referente ao programa Saúde na Escola do Ministério da Saúde – SNE., recebido em 03/09/2015, através do FNS, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade; no valor de **R$ 348,00** (trezentos e quarenta e oito reais), recebido em 03/09/2015, destinado à compra de gêneros alimentícios aos alunos do **EJA;** no valor de **R$ 1.820,00** (um mil e oitocentos e vinte reais), recebido em 03/09/2015, referente a execução do **Programa Nacional de Alimentação Escolar - CRECHE,** destinado a compra de gêneros alimentícios aos alunos de creches, matriculados em escolas públicas e filantrópicas; no valor de **R$ 3.840,00 (**três mil, oitocentos e quarenta reais**)** recebido em 03/09/2015, referente ao Programa: **PNAP-PRÉ-ESCOLA**, destinado a compra de gêneros alimentícios; no valor de **4.464,00** (quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais), recebido em 03/09/2015, destinado a compra de gêneros alimentícios aos alunos matriculados em escolas públicas do ensino fundamental, cujos recursos foram recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, estando depositado na agência 2195-4 do Banco do Brasil desta cidade; no valor de **R$ 390,00 (**trezentos e noventa reais**)** recebido em 03/09/2015, referente ao Programa: **EDUCAÇÃO ESPECIAL;**

Atenciosamente,

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E0697382

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

TERMO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM FACULDADE INTEGRADA CAMÕES E A (O) PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (CONVENIADA).

OBJETO: ESTE CONVÊNIO TEM POR OBJETIVO VIABILIZAR, PARA OS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR, TENDO EM VISTA OS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.788/2008, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008, E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR E REGULAMENTAR.

VIGÊNCIA: PRAZO DE 05 ANOS

DATA E ASSINATURAS: 03/08/2015

NAURA MUNIZ SANTOS E

LEILA AUBRIFT KLENK

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2A14E37C

GABINETE
LEI Nº 3116, DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

*Súmula***:** Autoriza o Poder Executivo Municipal, em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso CMDI/LAPA/PR e o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a firmar convênio com o Lar de Idosos São Vicente de Paulo, para repasse de aporte financeiro objetivando a execução de ações voltadas à garantia dos direitos da pessoa idosa, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal, em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso CMDI/LAPA/PR e o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, autorizado a firmar convênio com o Lar de Idosos São Vicente de Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.189.498/0001-81, com sede na Rua Barão do Rio Branco nº 440, Centro, nesta cidade, para o repasse da importância de R$ 51.566,65 (Cinqüenta e Um Mil, Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Cinco Centavos) referente a aporte financeiro previsto no artigo 3º da Lei Municipal nº 2747/2012, para a execução de ações voltadas a garantia dos direitos da pessoa idosa, previstas no PROJETO MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DO LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO E AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, selecionado pelo Conselho, a ser desenvolvido pela Instituição Lar de Idosos São Vicente de Paulo, condizente com a Resolução CMDI/LAPA-PR nº 16, de 06/07/2015, que dispõe sobre o repasse dos recursos, conforme Projeto, Plano de Aplicação e Planilhas de Orçamento, partes integrantes desta Lei.

Art. 2º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação:

I - ao Município; e

II - ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, regulamentada pela Instrução Normativa nº 61/2011, ambas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

Art. 3º - O Convênio de que trata o artigo 1º desta Lei terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, mediante Termo Aditivo, o qual deverá ser solicitado ao CMDI/LAPA-PR por meio de correspondência, em até 30 (trinta) dias antes do término do Termo de Convênio, com as justificativas necessárias para a sua prorrogação.

LEI Nº 3116, DE 28.08.15 ... 02

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01 10 – Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social
01 10 06 – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
08 241 0014 2045 0000 – Manutenção dos Direitos da Pessoa Idosa
3.3.50.41.00.00.00.3000 – Contribuições

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Agosto de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeito Municipal

Link de acesso:
lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/181/181_04092015161406.pdf

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0ED69BC2

GABINETE
DECRETO Nº 21523, DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 07.001, de 16 de Dezembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2014,

Considerando o Requerimento nº 2625/15, protocolado nesta Administração em 08.07.15;

Considerando o Comunicado Interno nº 604/15, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.09.15 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de OFICIAL DE MANUTENÇÃO, abaixo relacionado(a):

NOME		CIRG N°	
ALBENIR CAMARGO RIBAS		13.281.475-9/PR	
LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DEPTO DE SERVIÇOS E PATRIMÔNIO	"A"	1	OPERACIONAL

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Agosto de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7A6E6132

GABINETE
DECRETO N° 21524, DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, devidamente autorizado pela Lei n° 3110 de 20 de Agosto de 2015.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 352.474,46(Trezentos e Cinquenta e Dois Mil, Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta e Seis Centavos), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

14 Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte	
14.02 Departamento de Infraestrutura Urbana	
15.451.0007.2077 Manutenção Departamento de Infraestrutura Urbana	
744: 4.4.90.52.00.00.3501 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 143.258.46
14.07 Departamento de Trânsito e Transporte	
26.782.0009.2082 Manutenção Departamento de Trânsito e Transporte	
745: 4.4.90.52.00.00.3501 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 209.216,00
TOTAL	**R$ 352.474,46**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O superávit financeiro da fonte 152	R$ 352.474,46
TOTAL	**R$ 352.474,46**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 28 de Agosto de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Agosto de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D0FBE007

GABINETE
LEI N° 3115, DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para Reforma e Ampliação das Escolas Municipais Gustavo Kuss e Serafim do Amaral.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 386.000,00 (Trezentos e Oitenta e Seis Mil Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Educação	
07.02 – Departamento de Direção Geral de Educação	
12.361.0029.2.021 – Manutenção do Salário Educação	
162: 4.4.90.51.00.00.1107 – Obras e Instalações.....	R$ 386.000,00
TOTAL.....	**R$ 386.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Excesso de Arrecadação da fonte 107.....	R$ 386.000,00
TOTAL.....	**R$ 386.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Agosto de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:292B97EB

GABINETE
LEI Nº 3117, DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Acordo Extrajudicial e realizar pagamento.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar acordo extrajudicial e realizar pagamento para indenização por

fornecimento de bens e/ou serviços prestados pelas empresas e pessoas físicas abaixo relacionadas, nos moldes dos termos de ajuste de contas respectivos:

- AUTO POSTO ANDRÉA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 78.471.687/001-30;
- SÉRGIO RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito no CPFMF sob nº 355.804.619-68;
- RAUL PINTO DIAS, inscrito no CPFMF sob nº 127.287.059-68;
- AQUITEMTUDO.COM COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.809.040/0001-77;
- LEONIDES MACHADO NIZER ME inscrita no CNPJ sob nº 07.933.827/0001-05;
- LIPSKI RESTAURANTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 75.902.684/0001-16;
- SALLES POUSADA – POUSADA E RESTAURANTE ATREZ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.802.769/0001-35;
- SALVADOR MEIRA, inscrita no CPFMF sob nº 016.732.979-00;
- MELISSA GOMES PEREIRA, inscrita no CPFMF sob nº 022.876.129-80.

Parágrafo Único – Os fornecimentos de bens e/ou prestações de serviços a que se refere o *caput* deste artigo foram devidamente apurados em processo administrativo próprio e reconhecidos conforme Termos de Ajustes de Contas nºs 001/2015, 002/2014, 003/2014, 005/2014, 006/2014, 007/2014, 008/2014, 009/2014 e 010/2014, da Junta Administrativa de Indenizações.

LEI Nº 3117, DE 28.08.15 ...02

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Agosto de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 001/2015

AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2015, as partes abaixo qualificadas, firmam o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que seguem:

I – O MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob n° 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, n° 87, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sr.ª LEILA AUBRIFT KLENK, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Barão do Rio Branco, 1894, Lapa-PR, CEP 83750-000, portadora da CIRG n° 3.707.456-0, devidamente inscrita no CPF/MF sob n° 529.075.549-72, e;

II – A Empresa AUTO POSTO ANDRÉA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n° 78.471.687/0001-30, estabelecida à Rodovia BR 476, Km 196, n° 55, Bairro Dom Pedro II, Lapa-PR, neste ato representado por seu sócio gerente, Sr.° RENATO MOREIRA RIBAS, brasileiro, casado, Comerciante, residente e domiciliado à Rua Pastor Wiedmer, 402, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000, portador da CIRG n° 677.624/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob n° 016.757.109-53.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objetivo a liquidação do valor devido pelo Município da Lapa, Estado do Paraná, bem como o reconhecimento da dívida, relativa ao pagamento de fornecimento de óleo diesel S10 realizados entre 06/12/2013 e 04/02/2014, para o veículo Ambulância placa AXL-7537, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde/Central de Ambulâncias.

CLÁUSULA 2ª – DO VALOR DEVIDO E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA
O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de **R$ 951,94** (Novecentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos), referentes aos períodos: 06/12/2013 no valor de R$ 154,65 (Cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos); 13/12/2013 valor de R$ 214,08 (Duzentos e quatorze reais e oito centavos); 18/12/2013 valor de R$ 120,06 (Cento e vinte reais e seis centavos); 27/12/2013 valor de R$ 173,02 (Cento e setenta e três reais e dois centavos); 30/12/2013 valor de R$ 112,08 (Cento e doze reais e oito centavos); 04/02/2014 valor de R$ 178,05 (Cento e setenta e oito reais e cinco centavos). Dos valores descritos serão acrescidos juros legais de 1% ao mês e multa legal de 2%, a serem pagos com os seguintes recursos:

06 – SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
06.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
28.843.0000.0.013 – SERVIÇOS DA DÍVIDA
97: 3.3.90.92.00.00.1000 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, com Nota de Empenho a ser elaborada.

CLÁUSULA 3ª - DA QUITAÇÃO PLENA
O recebimento do valor estabelecido na Cláusula 2ª, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula1ª.

CLÁUSULA 4ª – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA 5ª – DO FORO
As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Cidade de Lapa-PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 6ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, observando o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, em diário oficial do Município.
6.1 – O MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

6.2 – O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, sendo uma para o MUNICÍPIO DA LAPA/PR, outra para Empresa AUTO POSTO ANDRÉA LTDA, uma para constar nos autos do Processo e uma última será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lapa/PR, 15 de Janeiro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

RENATO MOREIRA RIBAS
Auto Posto Andréa LTDA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 002/2014

AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2014, as partes abaixo qualificadas, firmam o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que seguem:

I – O MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob n° 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, n° 87, neste ato representado por sua Prefeita

Municipal, Sr.ª LEILA AUBRIFT KLENK, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Barão do Rio Branco, 1894, Lapa-PR, CEP 83750-000, portadora da CIRG n° 3.707.456-0, devidamente inscrita no CPF/MF sob n° 529.075.549-72, e;

II – O Senhor SÉRGIO RODRIGUES DOS SANTOS, Pessoa Física, brasileiro, operador de máquinas, portador da CIRG n° 8.547.855-9/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob n° 355.804.619-68, residente à Rua José Lacerda, 609, Vila Santa Zélia, Lapa-PR, CEP 83.750-000.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objetivo a liquidação do valor devido pelo Município da Lapa, Estado do Paraná, bem como o reconhecimento da dívida, relativa ao pagamento do período trabalhado entre 27/09/2011 a 05/10/2011 que ficou descoberto do Contrato de Prestação de Serviços n.º 431/2011 que contratou Operador de Máquina Rodoviária a partir de 06/10/2011.

CLÁUSULA 2ª – DO VALOR DEVIDO E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA
O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de **R$ 378,00** (trezentos e setenta e oito reais), referente a 9 dias, compreendidos entre 27/09/2011 a 05/10/2011, os valores descritos serão acrescidos de juros legais de 1% ao mês e multa legal de 2%, a serem pagos com os seguintes recursos:

06 – SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
06.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
28.843.0000.0013 – SERVIÇOS DA DÍVIDA
97: 3.3.90.92.00.00.1000 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, com Nota de Empenho a ser elaborada.

CLÁUSULA 3ª - DA QUITAÇÃO PLENA
O recebimento do valor estabelecido na Cláusula 2ª, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula1ª.

CLÁUSULA 4ª – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA 5ª – DO FORO
As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Cidade de Lapa-PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 6ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, observando o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, em diário oficial do Município.
6.1 – O MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

6.2 – O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, sendo uma para o MUNICÍPIO DA LAPA/PR, outra para a Sr.º SÉRGIO RODRIGES DOS SANTOS e uma para constar nos autos do Processo e uma última que será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lapa/PR, 19 de agosto de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

SÉRGIO RODRIGUES DOS SANTOS
Requerente

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 003/2014

AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2014, as partes abaixo qualificadas, firmam o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que seguem:

I – O MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob n° 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, n° 87, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sr.ª LEILA AUBRIFT KLENK, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Barão do Rio Branco, 1894, Lapa-PR, CEP 83750-000, portadora da CIRG n° 3.707.456-0, devidamente inscrita no CPF/MF sob n° 529.075.549-72, e;

II – O Senhor RAUL PINTO DIAS, Pessoa Física, brasileiro, agricultor, devidamente inscrito no CPF/MF sob n° 127.287.059.68, residente na localidade de Faxinal dos Castilhos, Lapa-PR, CEP 83.750-000.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objetivo a liquidação do valor devido pelo Município da Lapa, Estado do Paraná, bem como o reconhecimento da dívida, relativa ao pagamento de aluguéis em atraso de imóvel que é utilizado como base de apoio para a Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte – pátio para depósito de materiais e tanque de combustível na Localidade de Faxinal dos Castilhos, dos períodos compreendidos entre 09/03/2013 a 22/09/2013, conforme consta no Parecer Jurídico n° 740/2013.

CLÁUSULA 2ª – DO VALOR DEVIDO E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA
O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de **R$ 776,00** (setecentos e setenta e seis reais), referente aos períodos entre 09/03/2013 a 22/03/2013 no valor de R$ 56,00 (cinquenta e seis reais); 23/03/2013 a 22/04/2013 valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais); 23/04/2013 a 22/05/2013 valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais); 23/05/2013 a 22/06/2013 valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais); 23/06/2013 a 22/07/2013 valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais); 23/07/2013 a 22/08/2013 valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais); 23/08/2013 a 22/09/2013 valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), os valores descritos serão acrescidos de juros legais de 1% ao mês e multa legal de 2%, mais correção de IGP-M, a serem pagos com os seguintes recursos:

06 – SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
06.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
28.843.0000.0013 – SERVIÇOS DA DÍVIDA
97: 3.3.90.92.00.00.1000 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, com Nota de Empenho a ser elaborada.

CLÁUSULA 3ª - DA QUITAÇÃO PLENA
O recebimento do valor estabelecido na Cláusula 2ª, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula1ª.

CLÁUSULA 4ª – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA 5ª – DO FORO
As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Cidade de Lapa-PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 6ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, observando o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, em diário oficial do Município.
6.1 – O MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

6.2 – O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, sendo uma para o MUNICÍPIO DA LAPA/PR, outra para a Sr.º RAUL PINTO DIAS e uma para constar nos autos do Processo e uma última será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lapa/PR, 19 de agosto de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

RAUL PINTO DIAS
Requerente

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 005/2014

AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2014, as partes abaixo qualificadas, firmam o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que seguem:

I – O MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob n° 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, n° 87, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sr.ª LEILA AUBRIFT KLENK, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Barão do Rio Branco, 1894, Lapa-PR, CEP 83750-000, portadora da CIRG n° 3.707.456-0, devidamente inscrita no CPF/MF sob n° 529.075.549-72, e;

II – A Empresa AQUITEMTUDO.COM COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n° 03.809.040/0001-77, estabelecida à Avenida Aloisio Leoni, 118, Centro, Lapa-PR, neste ato representado por seu sócio, Sr.° ALFREDO KELM JUNIOR, brasileiro, solteiro, Empresário, residente e domiciliado à Rua Laurindo Teider, n.º 107, Jardim Cidade Nova, Lapa-PR, CEP 83.750-000, portador da CIRG n° 896.996-5, devidamente inscrito no CPF/MF sob n° 186.869.829-72.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objetivo a liquidação do valor devido pelo Município da Lapa, Estado do Paraná, bem como o reconhecimento da dívida, relativa ao pagamento de prestação de serviços de confecção e reparos em dois bueiros nas localidades do Feixo e Passa Dois, decorrentes de avarias causadas pelo grande volume de chuvas dos dias 07 e 08 de junho de 2014, para Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte.

CLÁUSULA 2ª – DO VALOR DEVIDO E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA
O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de **R$ 18.880,44** (Dezoito mil oitocentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos). Do valor descrito serão acrescidos juros legais de 1% ao mês e multa legal de 2%, a serem pagos com os seguintes recursos:

14 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE
14.02 – DEPARTAMENTO DE INSFRAESTRUTURA URBANA
15.451.0007.2.065 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA
668: 3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, com Nota de Empenho a ser elaborada.

CLÁUSULA 3ª - DA QUITAÇÃO PLENA
O recebimento do valor estabelecido na Cláusula 2ª, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula1ª.

CLÁUSULA 4ª – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA 5ª – DO FORO
As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Cidade de Lapa-PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 6ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, observando o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, em diário oficial do Município.
6.1 – O MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

6.2 – O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, sendo uma para o MUNICÍPIO DA LAPA/PR, outra para Empresa AQUITEMTUDO.COM COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME, uma para constar nos autos do Processo e uma última será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lapa/PR, 21 de Novembro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

ALFREDO KELM JUNIOR
Aquitemtudo.com Comércio Importação e Exportação LTDA - ME

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 006/2014

AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2014, as partes abaixo qualificadas, firmam o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que seguem:

I – O MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob n° 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, n° 87, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sr.ª LEILA AUBRIFT KLENK, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Barão do Rio Branco, 1894, Lapa-PR, CEP 83750-000, portadora da CIRG n° 3.707.456-0, devidamente inscrita no CPF/MF sob n° 529.075.549-72, e;

II – A Empresa LEONIDES MACHADO NIZER - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n° 07.933.827/0001-05, estabelecida à Rua Cel. Dulcídio Pereira, 121, Centro, Lapa-PR, neste ato representado por seu sócio titular, Sr.° LEONIDES MACHADO NIZER, brasileiro, casado, Empresário, residente e domiciliado à Rua Otília Marcassi, 296, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000, portador da CIRG n° 1.147.629, devidamente inscrito no CPF/MF sob n° 187.198.999-04

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objetivo a liquidação do valor devido pelo Município da Lapa, Estado do Paraná, bem como o reconhecimento da dívida, relativa ao pagamento de prestação de serviços de *coffee break* entre os meses de maio e agosto de 2013, para Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA 2ª – DO VALOR DEVIDO E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA
O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de **R$ 21.247,40** (Vinte e um mil duzentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), sendo: R$ 1.248,00 (Um mil duzentos e quarenta e oito reais) referente ao mês de maio de 2013; R$ 2.336,00 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais) referente ao mês de junho de 2013; R$ 17.663,40 (Dezessete mil seiscentos e sessenta e três reais e quarenta centavos) referente ao mês de agosto de 2013.
Dos valores descritos serão acrescidos juros legais de 1% ao mês e multa legal de 2%, a serem pagos com os seguintes recursos:

06 – SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
06.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
28.843.0000.0.013 – SERVIÇOS DA DÍVIDA
97: 3.3.90.92.00.00.1000 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, com Nota de Empenho a ser elaborada.

CLÁUSULA 3ª - DA QUITAÇÃO PLENA
O recebimento do valor estabelecido na Cláusula 2ª, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula1ª.

CLÁUSULA 4ª – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA 5ª – DO FORO
As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Cidade de Lapa-PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 6ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, observando o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, em diário oficial do Município.
6.1 – O MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

6.2 – O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, sendo uma para o MUNICÍPIO DA LAPA/PR, outra para Empresa LEONIDES MACHADO NIZER, uma para constar nos autos do Processo e uma última será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lapa/PR, 21 de Novembro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

LEONIDES MACHADO NIZER
Leonides Machado Nizer - ME

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 007/2014

AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2014, as partes abaixo qualificadas, firmam o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que seguem:

I – O MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob n° 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, n° 87, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sr.ª LEILA AUBRIFT KLENK, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Barão do Rio Branco, 1894, Lapa-PR, CEP 83750-000, portadora da CIRG n° 3.707.456-0, devidamente inscrita no CPF/MF sob n° 529.075.549-72, e;

II – A Empresa LIPSKI RESTAURANTE LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n° 75.902.684/0001-16, estabelecida à Avenida Manoel Pedro, 1855, Centro, Lapa-PR, neste ato representado por seu sócio gerente, Sr.° ROBERTO LIPSKI, brasileiro, casado, Comerciante, residente e domiciliado à Rua Francisco Braga, 233, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000, portador da CIRG n° 731.051/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob n° 219.783.108-97.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objetivo a liquidação do valor devido pelo Município da Lapa, Estado do Paraná, bem como o reconhecimento da dívida, relativa ao pagamento de prestação de serviços completo de *Buffet* entre os meses de fevereiro e abril de 2013, para a Secretaria Municipal de Saúde/Unidade de Pronto Atendimento do Município – UPA.

CLÁUSULA 2ª – DO VALOR DEVIDO E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA
O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de **R$ 8.897,00** (Oito mil oitocentos e noventa e sete reais), sendo: R$ 2.800,00 (Dois mil oitocentos reais) referente ao mês de fevereiro de 2013; R$ 3.990,00 (Três mil novecentos e noventa reais) referente ao mês de março de 2013; R$ 2.107,00 (Dois mil cento e sete reais) referente ao mês de abril de 2013.
Dos valores descritos serão acrescidos juros legais de 1% ao mês e multa legal de 2%, a serem pagos com os seguintes recursos:

06 – SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
06.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
28.843.0000.0.013 – SERVIÇOS DA DÍVIDA
97: 3.3.90.92.00.00.1000 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, com Nota de Empenho a ser elaborada.

CLÁUSULA 3ª - DA QUITAÇÃO PLENA
O recebimento do valor estabelecido na Cláusula 2ª, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula1ª.

CLÁUSULA 4ª – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA 5ª – DO FORO
As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Cidade de Lapa-PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 6ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, observando o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, em diário oficial do Município.
6.1 – O MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

6.2 – O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, sendo uma para o MUNICÍPIO DA LAPA/PR, outra para Empresa LIPSKI RESTAURANTE LTDA - ME, uma para constar nos autos do Processo e uma última será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lapa/PR, 21 de Novembro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

ROBERTO LIPSKI
Lipski Restaurante LTDA - ME

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 008/2014

AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2014, as partes abaixo qualificadas, firmam o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que seguem:

I – O MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob n° 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, n° 87, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sr.ª LEILA AUBRIFT KLENK, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Barão do Rio Branco, 1894, Lapa-PR, CEP 83750-000, portadora da CIRG n° 3.707.456-0, devidamente inscrita no CPF/MF sob n° 529.075.549-72, e;

II – A Empresa POUSADA E RESTURANTE ATREZ LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n° 08.802.769/0001-35, estabelecida à Rua Eduardo Santos Lima, 547, Centro, Lapa-PR, neste ato representado por seu sócio gerente, Sr.° ALOISIO OTÁVIO MARQUES MARINS, brasileiro, solteiro, empresário e domiciliado à Rua Dr. Eduardo Santos Lima, 547, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000, portador da CIRG n° 9.005.627-1/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob n° 049.116.169-70.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objetivo a liquidação do valor devido pelo Município da Lapa, Estado do Paraná, bem como o reconhecimento da dívida, relativa ao pagamento de prestação de serviços de hospedagem para funcionários da Secretaria Estadual de Educação, na realização das medições das linhas de transporte escolar do Município, por meio de GPS, entre os meses de setembro, outubro e novembro de 2009, para a Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA 2ª – DO VALOR DEVIDO E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA
O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de **R$ 3.840,00** (Três mil oitocentos e quarenta reais). Do valor descrito serão acrescidos juros legais de 1% ao mês e multa legal de 2%, a serem pagos com os seguintes recursos:

06 – SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
06.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
28.843.0000.0.013 – SERVIÇOS DA DÍVIDA
97: 3.3.90.92.00.00.1000 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, com Nota de Empenho a ser elaborada.

CLÁUSULA 3ª - DA QUITAÇÃO PLENA
O recebimento do valor estabelecido na Cláusula 2ª, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula1ª.

CLÁUSULA 4ª – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA 5ª – DO FORO
As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Cidade de Lapa-PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 6ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, observando o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, em diário oficial do Município.

6.1 – O MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

6.2 – O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, sendo uma para o MUNICÍPIO DA LAPA/PR, outra para Empresa POUSADA E RESTURANTE ATREZ LTDA - ME, uma para constar nos autos do Processo e uma última será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lapa/PR, 24 de Novembro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

ALOISIO OTÁVIO MARQUES MARINS
Pousada e Resturante Atrez LTDA - ME

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 009/2014

AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2014, as partes abaixo qualificadas, firmam o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que seguem:

I – O MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob n° 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, n° 87, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sr.ª LEILA AUBRIFT KLENK, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Barão do Rio Branco, 1894, Lapa-PR, CEP 83750-000, portadora da CIRG n° 3.707.456-0, devidamente inscrita no CPF/MF sob n° 529.075.549-72, e;

II – O Senhor SALVADOR MEIRA, pessoa física, brasileiro, casado, contador, portador da CIRG n° 1.109.816/SSP-PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob n° 016.732.979-00, registro profissional CRC n° 009963/O-6, residente na Rua Amintas de Barros, n° 86, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objetivo a liquidação do valor devido pelo Município da Lapa, Estado do Paraná, bem como o reconhecimento da dívida, relativa ao pagamento de prestação de serviços de assessoria contábil a Companhia de Desenvolvimento da Lapa - COMLAPA.

CLÁUSULA 2ª – DO VALOR DEVIDO E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA
O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de **R$ 7.950,00** (Sete mil novecentos e cinquenta reais). Do valor descrito serão acrescidos juros legais de 1% ao mês e multa legal de 2%, a partir do mês de fevereiro de 2014, a serem pagos com os seguintes recursos:

06 – SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
06.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
28.843.0000.0.013 – SERVIÇOS DA DÍVIDA
97: 3.3.90.92.00.00.1000 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, com Nota de Empenho a ser elaborada.

CLÁUSULA 3ª - DA QUITAÇÃO PLENA
O recebimento do valor estabelecido na Cláusula 2ª, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula1ª.

CLÁUSULA 4ª – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA 5ª – DO FORO
As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Cidade de Lapa-PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 6ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, observando o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, em diário oficial do Município.
6.1 – O MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

6.2 – O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, sendo uma para o MUNICÍPIO DA LAPA/PR, outra para o senhor SALVADOR MEIRA, uma para constar nos autos do Processo e uma última será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lapa/PR, 21 de Novembro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

SALVADOR MEIRA
Interessado

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 010/2014

AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2014, as partes abaixo qualificadas, firmam o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que seguem:

I – O MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob n° 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, n° 87, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sr.ª LEILA AUBRIFT KLENK, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Barão do Rio Branco, 1894, Lapa-PR, CEP 83750-000, portadora da CIRG n° 3.707.456-0, devidamente inscrita no CPF/MF sob n° 529.075.549-72, e;

II – A Senhora MELISSA GOMES PEREIRA, pessoa física, brasileira, casada, funcionária pública estadual, portadora da CIRG n° 1610247-MA, inscrita no CPF/MF sob n° 022.876.129-80, residente e domiciliada à Rua Cônego João Evangelista Braga, 144, Olaria, Lapa-PR, CEP 83.750-000.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objetivo a liquidação do valor devido pelo Município da Lapa, Estado do Paraná, bem como o reconhecimento da dívida, relativa ao pagamento de reparo no veículo VW Spacefox, placas ARO 6718.

CLÁUSULA 2ª – DO VALOR DEVIDO E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA
O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de **R$ 380,00** (trezentos e oitenta reais), referente ao mês de fevereiro de 2014. Do valor descrito serão acrescidos juros legais de 1% ao mês e multa legal de 2%, a serem pagos com os seguintes recursos:

06 – SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
06.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
28.846.0000.0.014 – ENCARGOS DIVERSOS
102: 3.3.20.93.00.00.1000 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES, com Nota de Empenho a ser elaborada.

CLÁUSULA 3ª - DA QUITAÇÃO PLENA
O recebimento do valor estabelecido na Cláusula 2ª, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula1ª.

CLÁUSULA 4ª – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA 5ª – DO FORO
As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Cidade de Lapa-PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 6ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, observando o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, em diário oficial do Município.
6.1 – O MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

6.2 – O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, sendo uma para o MUNICÍPIO DA LAPA/PR, outra para a Senhora MELISSA GOMES PEREIRA, uma para constar nos autos do Processo e uma última será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lapa/PR, 26 de Novembro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

MELISSA GOMES PEREIRA
Requerente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BE2A3A1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 777, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre Perícia Médica e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/08, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: CRISTIANE ADÃO
CIRG Nº: 5.910.945-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 308
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 2º - A perícia será realizada em 04/09/2015, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/09/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de setembro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:96213729

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 778, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre Perícia Médica e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/08, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: HELIA APARECIDA R. TEIXEIRA
CIRG Nº: 4.649.984-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 536
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 2º - A perícia será realizada em 04/09/2015, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/09/2015.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de setembro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D4EC376F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 779, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre Perícia Médica e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/08, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: JURACY DOS SANTOS RODRIGUES
CIRG Nº: 5.539.548-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 772
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI CASA DA CRIANÇA JOSÉ LACERDA

Art. 2º - A perícia será realizada em 04/09/2015, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/09/2015.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de setembro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C45D0A9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 780, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre Perícia Médica e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/08, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: MARI GIZELI MARTINS
CIRG Nº: 4.748.161-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 946
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI IRMÃ RUTH

Art. 2º - A perícia será realizada em 04/09/2015, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/09/2015.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de setembro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F84A8A47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 781, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre Perícia Médica e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/08, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: RENATA IBRAIM ESBER SCHAPHAUSER
CIRG Nº: 3.634.374-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 1314
CARGO: PROFESSOR PRÉ-ESCOLAR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 10
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL PADRE FEIJÓ

Art. 2º - A perícia será realizada em 04/09/2015, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/09/2015.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de setembro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7BB02801

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PP 058/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2015-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços, para contratação de empresa especializada, para eventual fornecimento de peças originais, novas de reposição, não remanufaturadas, não reprocessadas ou reutilizadas e eventual prestação de serviços mecânicos em bombas injetoras e compelmentos dos caminhões, ônibus, microônibus, âmbulancias, vans, camionetes e máquinas da frota de veículos do Município de Loanda.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

B.F. PESSINE ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.253.880/0001-50, vencedora do lote 01, no valor de R$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais), lote 03, no valor de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), lote 04, no valor de R$ 8.850,00 (oito mil e oitocentos e cinquenta reais), lote 05, no valor de R$ 152.625,00 (cento e cinquenta e dois mil e seiscentos e vinte e cinco reais) e lote 08, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), perfazendo o valor total de R$ 201.175,00 (duzentos e um mil e cento e setenta e cinco reais);

DA SILVA E PINHEIRO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.360.862/0001-08, vencedora do lote 02, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), lote 06, no valor de R$ 78.100,00 (setenta e oito mil e cem reais), lote 07, no valor de R$ 121.950,00 (cento e vinte e um mil e novecentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R$ 212.050,00 (duzentos e doze mil e cinquenta reais).

Loanda, 03 de Setembro de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2181B935

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2015-PML

Fica declarada DESERTA, a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 056/2015-PML, cujo o objeto Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de torno mecânico, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e da Indústria, Comércio e Agricultura, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência..

Loanda, 02 de setembro de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9E1437D9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVENIO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 011/2015 – PML/GAB:
PARTES: MUNICÍPIO DE LOANDA e ESTADO DO PARANÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, por intermédio do **COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE AFONSO CAMARGO – EFMP**.
OBJETO: Concessão de uso de todas as dependências públicas de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde para o Concessionário, com o objetivo de desenvolver atividades correlatas ao estágio supervisionado do curso técnico de agente comunitário de saúde, visando uma cooperação recíproca pelas partes **CONVENENTES**, para a perfeita execução do presente termo.
DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2015.
FORO: Loanda – Paraná
VIGÊNCIA: Início: a partir da data da assinatura do convênio e término: 31.12.2016.

Loanda, 03 de setembro de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:54207904

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "O" REFERENTE AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Concurso Público Aberto pelo **Edital nº 001/2014**, de 23 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0653, de 24 de dezembro de 2014, republicado por erro de digitação no Diário Oficial do Município, edição nº 0656, de 30 de Dezembro de 2014, retificado parcialmente pelo Edital de Concurso Público nº 001/2014-B, de 19 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0671, de 21 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO os Resultados Finais do Concurso Público, constantes nas publicações realizadas no Diário Oficial do Município, nos termos do **Edital nº 001/2014-F**, de 04 de fevereiro de 2015, edição nº 0683, em 06 de fevereiro de 2015, retificado pelo Edital nº 001/2014-G, de 09 de fevereiro de 2015, edição nº 0686, de 11 de fevererereiro de 2015, retificado pelo Edital nº 001/2014-H, de 13 de fevereiro de 2015, edição nº 0690, em 18 de fevereiro de 2015.

CONSIDERANDO A HOMOLOGAÇÃO REALIZADA PELO DECRETO Nº. 19/2015, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0694, de 24 de fevereiro de 2015, retificado e ratificado pelo Decreto nº 23/2015, de 02 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0699, em 03 de março de 2015.

R E S O L V E:

1º. CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados para comparecerem perante à Divisão de Recursos Humanos, localizado na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), munidos de cópias da documentação exigida nos itens **2.3** a **2.3.10**, do Edital de Abertura nº 001/2014, sendo facultada sua autenticação em Cartório, que poderá ser substituída pela autenticação do responsável pelo Departamento recebedor, mediante a apresentação do documento original, para posteriormente serem encaminhados ao **Posto de Saúde da " Vila União"**, situado na Avenida Belo Horizonte, nº 479, **até o dia 17 de Setembro do Corrente ano**, a fim de serem submetidos aos exames médicos (físico e mental), de que trata o 17 da Lei Municipal nº 003/92 – (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) e em cumprimento ao disposto no item 15.10, do Edital de Abertura nº 001/2014, que dispõe sobre a habilitação para o cargo.

CARGO DE SERVENTE - CARGA HORÁRIA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	ADRIANA BATISTA NOBRE	26ª COLOCADA
2.	VANESSA FLORES RAFAEL	27ª COLOCADA
3.	JANAINA FERREIRA BROIS	28ª COLOCADA
4.	JOSIANE PEREIRA MACHADO VIDAL	29ª COLOCADA
5.	DEBORA CRISTINA RODRIGUES	30ª COLOCADA
6.	KETLYN GONÇALVES THOMAZELLI	31ª COLOCADA
7.	CRISTINA PATRICIA DIAS BERNARDES	32ª COLOCADA

CARGO DE EDUCADOR INFANTIL - CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	ANGELITA BITTENCOURT PEREIRA	1ª COLOCADA
2.	IRENE MARIA DA SILVA	2ª COLOCADA
3.	SÔNIA APARECIDA LOPES ZANETTI BRENTEGANI	3ª COLOCADA
4.	ARACI MARIANO DE ARAÚJO	4ª COLOCADA
5.	MARIA ANTONIETA COLMAN RIBEIRO	5ª COLOCADA
6.	MARIA APARECIDA ANASTÁCIO VERONE	6ª COLOCADA

CARGO DE MOTORISTA - CARGA HORÁRIA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	FERNANDO SARAVALLI DA SILVA JESUS	1ª COLOCADO
2.	BRUNO DE SOUZA ROSA	2ª COLOCADO

CARGO DE VIGIA - CARGA HORÁRIA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	CARLOS JOSE DOS SANTOS	1ª COLOCADO
2.	CLAUDIO FERNANDES SOBRINHO	2ª COLOCADO

2º. Os candidatos considerados aptos para o exercício do cargo, serão admitidos, devendo comparecer junto à Divisão de Recursos Humanos, localizado na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), **até o dia 17 de Setembro de 2015.**

3º. A não apresentação dos documentos acima solicitados, acarretará na perda automática da vaga e do direito à admissão.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03(três) dias do mês de Setembro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:8BF08F23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 471/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **JOSÉ LINO LEONARDO**, ocupante do cargo efetivo DESENHISTA, matricula 8921, com lotação na Secretaria de Planejamento - SEPL, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, pelo período compreendido entre 31/08/2015 20/09/2015, com retorno ao trabalho em 21/09/2015.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de setembro do ano de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:91B12C0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 475/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **MAURITI ARMANDO CORRADI**, ocupante do cargo efetivo MOTORISTA, matricula 115761, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente - SUMA, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, pelo período compreendido entre 31/08/2015 a 2709/2015.

Artigo 2º. Conforme o resultado da inspeção médica, deverá ser realizada nova perícia médica em data de 27/09/2015, devendo comparecer na Divisão de Recursos Humanos.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de setembro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:687058E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 476/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **CAMILA PRISCILLA DOS REIS FERREIRA SOUZA**, ocupante do cargo efetivo SERVENTE, matricula 966209, com lotação na Secretaria de Trabalho e Serviço Social - STSS, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, pelo período compreendido entre 31/08/2015 15/09/2015, com retorno ao trabalho em 16/09/2015.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de setembro do ano de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:2B90F396

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 477/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **GISLAINE DA SILVA TOSSE**, ocupante do cargo efetivo PROFESSOR, matriculas 97841 e 966434, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura - SEC, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, pelo período compreendido entre 20/08/2015 20/09/2015, com retorno ao trabalho em 21/09/2015.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de setembro do ano de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:3D3DF99C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 478/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.2.973/2015, de 24/08/2015;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **JOSÉ CARLOS ACCORSI MOTTA,** matrícula nº. 103831, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 04/09/2011 a 03/09/2012, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 14/09/2015, devendo retornar em atividade em 14/10/2015.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de setembro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:AEB3ADC2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADITIVO 001

TERMO ADITIVO Nº. 001

Termo Aditivo nº. 001 ao Contrato nº. 082/2014-PML, Tomada de Preço nº029/2014-PML celebrado entre o Município de Loanda e a empresa Sichel Indústria e Comércio Ltda -ME.

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Vice-Prefeito no exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal, Senhor **Nilson Wander Spinard** em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da RG nº 3.969.861/7-SSP/PR e do CPF/MF sob nº. 620.573.249-15, e a Empresa ***Sichel Indústria e Comércio Ltda-ME.,*** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Seis, s/n, Térreo, CEP: 87.900-000, nesta cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 03.308.683/0001-37, neste ato representado por seu procurador Michel Farias Borba, brasileiro casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 1032, cidade de Loanda, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº. 9.360.799-6 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 057.014.339-00, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº. 001 ao Contrato de nº. 082/2014-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o contrato nº. 082/2014 – PML, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de uma quadra poliesportiva com área total de 768,00 m2 a ser edificada na Escola Municipal Maria da Gloria D'Aviz, rua Ouro Fino nº649 no município de Loanda, a execução, sob regime de empreitada por preço global (analisado), tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste da seguinte obra.

CLÁUSULA SEGUNDA
O presente Termo Aditivo nº. 001 ao Contrato de nº. 082/2014-PML, possui amparo no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 c/c Cláusula Nona § 1º, do referido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA
Através do presente as partes resolvem prorrogar o prazo de execução por mais 150 (Cento e cinquenta) dias, prorrogando ainda, o prazo de vigência do referido contrato, por mais 90 (noventa) dias.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Referido aditivo 001 ao Contrato 082/2014-PML se faz necessário através da solicitação apresentada pela Empresa Sichel Indústria e Comércio Ltda-ME.

PARAGRAFO SEGUNDO: A nova data de término do prazo de execução do referido contrato será dia 02/01/2016 e o prazo de vigência 01/02/2016.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato de nº. 082/2014-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Execução de Obra, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda PR, 04 de agosto de 2015.

Contratante:
NILSON WANDER SPINARD
Vice-Prefeito
No Exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal

Contratada:
MICHEL FARIAS BORBA
Sichel Indústria e Comércio LTDA-ME

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:96BB37F6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADITIVO 002

TERMO ADITIVO Nº 002

Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 036/2014-PML, Tomada de Preços 017/2014-PML celebrado entre o Município de Loanda e a empresa Capelim Construtora Eirelli -EPP

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Vice – Prefeito no exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal, **Senhor Nilson Wander Spinardi** , em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da RG nº 3.969.861/7-SSP/PR e do CPF/MF sob nº 620.573.249-15, e a Empresa **Capelim Construtora Eirelli-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua A, Lote 01, Quadra 517, Parque Industrial III, telefone: (44) 3425-3513, CEP:87.900-000, na Cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.990.427/0001-47, neste ato representado por seu sócio-administrador, Senhor Edvam Capelim, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Vicente de Carvalho, 559, centro, CEP: 87900-000 Cidade de Loanda, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.246.748-9/PR, e do CPF/MF nº. 744.662.679-87, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 002 ao Contrato de nº 036/2014-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o contrato nº 036/2014-PML, o qual tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste da seguinte obra:
Construção de Quadra de Esporte Coberta com área total de 980,40 m² a ser edificada na Escola Municipal Dr. Carlos Alberto Alcântara Diniz, na Rua Lisboa n°572.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo nº 001 ao Contrato de nº 036/2014-PML, possui amparo no artigo 57, §1º, inciso II e §2º, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula nona do referido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através do presente as partes resolvem prorrogar o prazo de execução por mais 90 (Noventa) dias e o prazo de vigência por mais 30 (Trinta) dias.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A nova data de término do prazo de execução do referido contrato será dia 07/11/2015 e a nova data de vigência será dia 05/12/2015.

PARAGRAFO SEGUNDO: Referido aditivo 002 ao Contrato 036/2014-PML se faz necessário através da justificativa descrita na solicitação apresentada pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura – Denis Gomes da Cruz.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato de nº 036/2014-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Execução de Obra, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda PR, 18 de Agosto de 2015.

Contratante:
NILSON WANDER SPINARDI
Vice-Prefeito Municipal
No Exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal

Contratada:
EDVAM CAPELIM
Capelim Construtora EIRELLI EPP

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:545F42DF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 479/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o ofício nº. 078/2015, protocolado sob o nº 3.041/2015 de 28/08/2015;

RESOLVE:

Conceder a Educadora abaixo relacionada, Avanço Vertical, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, conforme segue:

Matrícula	Educador Infantil	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966145	Tania Mara da Silva	NII	NIII

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de setembro do ano de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:021884C2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 480/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o ofício nº. 079/2015, protocolado sob o nº 3.062/2015 de 31/08/2015;

RESOLVE:

Conceder a Educadora abaixo relacionada, Avanço Vertical, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, conforme segue:

Matrícula	Educador Infantil	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966144	Gleice Elaine Mota	NII	NIII

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de setembro do ano de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:BEC5D692

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015

A Pregoeira da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 002-2015, de 05/01/2015, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** no **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, sob o nº. **027/2015 - PML**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** conforme especificado no Edital.

Do Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÕES E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS,** destinados ao atendimento das necessidades desta municipalidade.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às **09h15min** do dia **21 de Setembro de 2015**, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às **09h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 12:00, e das 14:00 às 17:00, no endereço supra ou no site: www.lobato.pr.gov.br – Aba Licitações.

Lobato, 04 de Setembro de 2015.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Pregoeira

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:5E65DB42

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2015

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para o CREDENCIAMENTO e seleção de instituições financeiras, nos termos da legislação em vigor, junto às quais, o INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE LOBATO - LOBATOPREV, sem qualquer exclusividade, poderá vir a alocar seus recursos financeiros previdenciários para aplicações no mercado

financeiro e para o exercício de administração de carteiras de investimentos, respeitadas as diretrizes da Resolução CMN n° 3.922/2010 de 25 de Novembro 2010, conforme procedimentos prévios autuados no presente processo administrativo, em favor da instituição financeira **BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS,** com cadastro CNPJ/MF: 30.822.936/0001-69, com base no art. 25, inc. II, da LF n.º 8.666/93 (consolidada), de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica desta municipalidade, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de **Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2015**.

Lobato/PR., 30/03/2015.

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Presidente do LOBATOPREV

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:7BE1EB85

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2015

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para o CREDENCIAMENTO e seleção de instituições financeiras, nos termos da legislação em vigor, junto às quais, o INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE LOBATO - LOBATOPREV, sem qualquer exclusividade, poderá vir a alocar seus recursos financeiros previdenciários para aplicações no mercado financeiro e para o exercício de administração de carteiras de investimentos, respeitadas as diretrizes da Resolução CMN n° 3.922/2010 de 25 de Novembro 2010, conforme procedimentos prévios autuados no presente processo administrativo, em favor da instituição financeira **CAIXA ECONOMICA FEDERAL,** com cadastro CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, com base no art. 25, inc. II, da LF n.º 8.666/93 (consolidada), de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica desta municipalidade, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de **Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2015**.

Lobato/PR., 30/03/2015.

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Presidente do LOBATOPREV

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:5CD38DFE

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 144/2015 DE 03 SETEMBRO DE 2.015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. -.-

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.290/2015 de 02/09/2015.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 480.053,03 (quatrocentos e oitenta mil e cinquenta e três reais e vinte e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES

08		**Departamento de Saúde**	
08.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
08.002.10.301.0014.2.047		**Manutenção da Rede Municipal de Saúde – Atenção Básica**	
3.3.90.30.00.00	372	Material de Consumo	3.500,00
3.3.90.30.00.00	373	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39.00.00	373	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	15.000,00
4.4.90.52.00.00	372	Equipamentos e Material Permanente	15.500,00
4.4.90.52.00.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	240.000,00
4.4.90.52.00.00	373	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
08.002.10.302.0014.2.098		**Participação Consórcio Públicos de Saúde**	
3.3.71.30.00.00	303	Rateio Pela Participação em Consórcio Público de Saúde	20.000,00
08.002.10.304.0014.2.078		**Manutenção do Programa Vigilância Sanitária**	
3.3.90.30.00.00	371	Material de Consumo	35.942,85
3.3.90.39.00.00	371	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	53.360,00
4.4.90.52.00.00	371	Equipamentos e Material Permanente	60.150,38
12		**Departamento Municipal de Controle Interno**	
12.001.04.124.0020.2.082		**Manutenção do Departamento de Controle Interno**	
3.1.90.11.00.00	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	23.500,00
3.1.91.13.00.00	000	Obrigações Patronais	3.100,00
Total das Suplementações			**480.053,03**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS

05		**Departamento de Obras e Serviços Urbanos**	
05.003		**Divisão de Serviços Urbanos**	
05.003.15.452.0019.2.021		**Manutenção do Cemitério Municipal**	
3.3.90.30.00.00	000	Material de Consumo	10.000,00
11		**Departamento de Assistência Social**	
11.03		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
11.003.08.244.0002.2.096		**Benefícios Eventuais Auxílio Reconstrução**	
3.3.90.32.00.00	000	Material , Bem ou Serviço para Distrib. Gratuíta	10.000,00
Total dos Cancelamentos			**20.000,00**

Artigo 3º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

000 – Recursos Ordinários (Livres)	R$ 26.600,00
371 – Saúde/Vigilância em Saúde VIGIASUS	R$ 149.453,23
1500 - Transporte Sanitário APSUS	R$ 240.000,00
372 - Incentivo à Organização Assistência Farmacêutica – IOF	R$ 19.000,00
373 - Implantação do Núcleo de Prevenção de Violências e Promoção da Saúde	R$ 25.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de Setembro de 2.015 (dois mil e quinze).

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:9E9259BE

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 147/2015 DE 04 DE SETEMBRO DE 2015

Súmula – Concede Aposentadoria Voluntária por Idade tempo de Contribuição da Servidora Neusa Sutana Mantovani- .-.-.-.

FÁBIO CHICAROLI, Prefeito Municipal de Lobato, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 47 da Lei Municipal nº. 003/2014-E do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Lobato e Artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e considerando o processo de aposentadoria da servidora **Neusa Sutana Mantovani,**

DECRETA

Art. 1º - Fica **aposentada**, a pedido, a partir de **08 de setembro de 2015**, a servidora pública municipal **Neusa Sutana Mantovani**, portadora do RG nº. 5.722.705-2-SESP/PR e CPF nº. 388.997.019-20, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Nível 49, do Quadro Geral desta Prefeitura, com proventos mensais e integrais com fundamento no Art. 3° da EC 47/2005 - Fórmula 85/95.

Art. 2° - Ficam estipulados como proventos mensal de sua aposentadoria os valores constantes na planilha de cálculo de proventos formados por **Vencimentos** no valor de R$ 1.939,59 e **Anuênio** correspondente a 36% dos vencimentos no valor de R$ 698,25, perfazendo, desta forma, proventos mensais no valor total de **R$ 2.637,84** (Dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos) indicados nas folhas do protocolado.

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:71251C57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2015

DATA DE ASSINATURA: 04 de setembro de 2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: A C – MATERIAIS MEDICOS LTDA – ME, CNPJ 11.138.620/0001-08.
DOMICILIO: Rua Joaquim Nabuco, nº 205, Bairro Zona 01, no município de Maringá, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de suplemento nutricional em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total **de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)** pelo fornecimento dos itens.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **12 (doze) meses depois**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:AEBD5005

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2015

DATA DE ASSINATURA: 04 de setembro de 2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: PLASCOM COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME, CNPJ 94.960.838/0001-70.
DOMICILIO: Rua Bartolomeu de Gusmão, nº 3.731, Bairro Canudos, no município de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul.
OBJETO: Aquisição de equipamento de britagem a ser utilizado na Pedreira Municipal do Lajeadinho, neste município.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)** pelo fornecimento do item.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **12 (doze) meses depois**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:7DD63B29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2015

DATA DE ASSINATURA: 04 de setembro de 2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: OSMAIR RODRIGUES – ME, CNPJ 03.517.560/0001-06.
DOMICILIO: Rua Pacífico Borges, nº 242, Bairro Rio Bonito, no município de Irati, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para composição de cesta básica em cumprimento à Lei Municipal nº 1.239/2015.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais)** pelo fornecimento dos itens.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **12 (doze) meses depois**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:9A0C088A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2015

DATA DE ASSINATURA: 04 de setembro de 2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI – ME, CNPJ 17.914.845/0001-95.
DOMICILIO: Avenida Manoel Ribas, nº 2.344, Centro, no município de Rio Azul, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de computadores e tablets novos para suprir a necessidade das Secretarias Municipais de Mallet/PR.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 1.140,00 (hum mil, cento e quarenta reais)** pelo fornecimento dos itens.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **12 (doze) meses depois**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:DFE642D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2015

DATA DE ASSINATURA: 04 de setembro de 2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: MAPPE BRASIL LTDA, CNPJ 13.266.239/0001-50.
DOMICILIO: Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 1.107, Centro, no município de Guarapuava, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de computadores e tablets novos para suprir a necessidade das Secretarias Municipais de Mallet/PR.
VALOR: elo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais)** pelo fornecimento dos itens.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **12 (doze) meses depois**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:8F356978

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 018/2015 CONCURSO PÚBLICO N° 001/2014 - 1º LUGAR DENTISTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 018/2015
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2014

Rogério da Silva Almeida, Prefeito Municipal de Mallet – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;

TORNA PÚBLICO

I – A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público n°. 001/2014 o qual foi homologado pelo Decreto Municipal sob Nº056/2015 de 19 de fevereiro de 2015.

II – O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Mallet – PR no prazo estipulado 10(dez) dias consecutivos, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme descritos e de conformidade com o Edital Nº 001/2014 de 17 de setembro de 2014.

REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO
CONFORME CONSTA Edital Nº 001/2014 de 17 de setembro de 2014.

21 Dos requisitos gerais para posse ou contratação

21.1 Os cargos e empregos públicos a serem preenchidos são aqueles relacionados no quadro dos itens 2.2 e 2.3, para os quais é indispensável, além da aprovação no concurso, o cumprimento dos seguintes requisitos:

21.1.1 Nacionalidade – ser brasileiro nato ou naturalizado. No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13 do Decreto Federal n.º 70.436/1972, de 18 de abril de 1972.

21.1.2 Idade – ter, no mínimo 18 (dezoito) anos completos até a data da posse.

21.1.3. Escolaridade - ter concluído, até a data da posse, o Ensino Equivalente e possuir as condições específicas para cada cargo e emprego público, como habilitação legal para o exercício da profissão regulamentada, conforme segue:

Agente Comunitário de Saúde – PSF: Ensino Fundamental completo.
Agente de Vigilância Epidemiológica: Ensino Médio completo.
Agentes de Bens Municipais II: Ensino Fundamental Completo, com Habilitação Categoria “D” ou superior.
Auxiliar Administrativo: Ensino Médio completo.
Auxiliar de Clínica Dentária: Ensino Médio completo com Curso de Auxiliar de Clínica Dentária com registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO).
Auxiliar de Enfermagem: Ensino Médio Completo com Curso de Auxiliar de Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Auxiliar de Enfermagem – PSF: Ensino Médio Completo com Curso de Auxiliar de Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Auxiliar de Serviços Gerais: Ensino Fundamental completo.
Contador: Graduação em Ciências Contábeis com registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).
Dentista: Curso superior específico e registro no Conselho da Classe.
Enfermeiro – PSF Graduação em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Fiscal: Curso Superior
Fisioterapeuta: Graduação em Fisioterapia com registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO).
Médico: Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
Médico (clinico geral) – PSF: Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
Motorista: Ensino Fundamental Completo, com Habilitação Categoria “D” ou superior.
Operador de Máquinas: Ensino Fundamental Completo, com Habilitação Categoria “C” ou superior.
Pedreiro: Ensino Fundamental completo.
Professor: Ensino Médio Completo com Magistério ou Normal Superior e/ou Licenciatura em Pedagogia.
Professor de Educação Física: Graduação com Licenciatura Plena em Educação Física e registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF).
Psicólogo: Graduação em Psicologia e registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP).
Psicopedagogo: Graduação em Psicologia ou Pedagogia e Pós Graduação em Psicopedagogia.
Técnico em Enfermagem: Ensino Médio Completo, com Curso de Técnico em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Técnico em Informática: Curso Superior na área.
Vigia: Ensino Fundamental completo.

21.1.4 Serviço Militar – ser portador de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, no caso de candidatos do sexo masculino.

21.1.5 Situação Eleitoral – estar em dia com as obrigações eleitorais.

21.1.6 Direitos Civis e Políticos – estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.

21.1.7 Antecedentes Criminais – não ter sofrido penalidade de demissão de serviço público nos últimos 5 (cinco) anos; não ter sido condenado criminalmente por sentença transitada em julgado;

21.1.8 Aptidão Física e Mental – possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo ou emprego público.

21.1.9 Inscrição no CPF/MF – ser inscrito no CPF/MF (Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda).

21.2 Além do estabelecido nos itens anteriores, no ato da contratação o candidato deverá ainda atender ao que segue:

21.2.1 Firmar documento declarando que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

21.2.2 Para os empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde, comprovar, na data da contratação que reside na área em que irá atuar, conforme previsto pela Lei nº 11.350/06 de 05 de outubro de 2006, conforme item 2.4 deste edital.

21.3 Apresentar cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná:

uma foto 3X4 recente;
carteira de Identidade;
título de Eleitor;
cadastro de Pessoa Física (CPF);
certidão de Nascimento/Casamento;
certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
comprovante de quitação com as obrigações militares (homens);
número do PIS/Pasep;
comprovante de escolaridade exigido para o cargo ou emprego público;
número da conta-corrente junto à instituição bancária oficial;
comprovante de residência atualizado;
certidão relativa à quitação eleitoral;
certidão de antecedentes criminais;
registro no Conselho Regional de sua profissão, para os cargos e empregos públicos de Auxiliar de Clínica Dentária, Auxiliar de Enfermagem, Técnico em Enfermagem,
Contador, Dentista, Fisioterapeuta, Médico(Clínico geral) - PSF, Enfermeiro – PSF, Médico, Professor de Educação Física, Psicólogo e Psicopedagogo e Técnico em Informática.
carteira nacional de habilitação na categoria ‘C’ para o cargo de Operador de Máquinas, e carteira nacional de habilitação na categoria ‘D’ para os cargos de Motorista e Agente de Bens Municipais II ;
comprovação de residência no local onde atuarão, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde –
PSF: conforme previsto pela Lei n.º 11.350 de 05 de outubro de 2006.

21.4 Após a divulgação do edital de convocação o candidato terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, para apresentar a documentação constante no item 21.3.
21.5 A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital impedirá a formalização da posse e contratação, desclassificando o candidato do Concurso Público, podendo ser chamado o candidato subsequente na ordem de classificação geral do Concurso para tomar posse do cargo ou emprego público.
21.6 Condições gerais: Apresentar todos os documentos e exames que se fizerem necessários por ocasião da contratação, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná.

Cargo: DENTISTA			
Inscrição	Nome	Classificação	Nota
102	WANDERLEY CARLOS PERDONCINI JUNIOR	1.º	9,00

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 02 de setembro de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:DBB38B2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 324.2015

DECRETO N.º 324 de 08 de maio de 2014.

Súmula: Nomeia os membros e representantes do Conselho Municipal de Saúde de Mallet, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A

Art. 1º - Os componentes do Conselho Municipal de Saúde no Município de Mallet, no quadriênio 2015/2018 são os seguintes:

PRESIDENTE: HILDA PANHIR
VICE – PRESIDENTE: INÊS SIUTA
SECRETARIA EXECUTIVA: BEATRIZ TOMAL
SUPLENTE: VANIA CARLA BOCHINE

GESTORES

50% dos usuários do SUS:
APAE (Eliane Fronczak);
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COLÔNIA RONDA (Hilda Pahnir);
GRUPO DE SAÚDE MENTAL (Claudio Melnik);
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES VICINAL DOIS (Firmina Lidia Przybysz)

50% dos usuários do SUS: Suplentes
ESCOLAS MUNICIPAIS (Lilian Makoski);
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COLÔNIA LAGEADO (Inês Siuta);
ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS (Josefa Sokolowski);
ESCOLAS ESTADUAIS (Carla Cassiana Machado);

25% dos servidores da saúde
CENTRO DE SAÚDE - MOTORISTAS (Jorge Luiz Link);
CENTRO DE SAÚDE – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (Maria Chmil Zagurski);

25% dos servidores da saúde – Suplentes
CENTRO DE SAÚDE – ENFERMAGEM (Vânia Carla Bochine);
CENTRO DE SAÚDE – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (Reguina K. Drewnowski);

25% gestores e prestadores de serviços
SECRETARIA DE SAÚDE (Erlete Bileski);
PRESTADOR DE SERVIÇOS (Talita Mygas);

25% gestores e prestadores de serviços - Suplentes
SECRETARIA DE SAÚDE (Beatriz Tomal);
PRESTADOR DE SERVIÇO (Maredy Abib);

REPRESENTANTES

Comissão de Orçamento e Finanças
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COLÔNIA RONDA (Hilda Pahnir);
GRUPO DE SAÚDE MENTAL (Claudio Melnik);
ESCOLAS ESTADUAIS (Carla Cassiana Machado);
CENTRO DE SAÚDE – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (Reguina K. Drewnowski
SECRETARIA DE SAÚDE (Beatriz Tomal);

Comissão De Assistência
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES VICINAL DOIS (Firmina Lidia Przybysz)
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COLÔNIA LAGEADO (Inês Siuta);
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COLÔNIA RONDA (Hilda Pahnir)
CENTRO DE SAÚDE – ENFERMAGEM (Vânia Carla Bochine);

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado consequentemente o decreto n° 228/2014 de 08 de maio de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 03 de setembro de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:F885FC4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 93/2015

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 93/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2015
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 04/09/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: INSTALCAMPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - INSTALCAMPO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.366.138/0001-08.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e serviços de instalação para o sistema de Abastecimento de água das localidades de Pinhalzinho e Palmital 43, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: **04/09/2015 e terá vigência até 04/09/2016.**
VALOR TOTAL: R$ 23.645,60 (vinte e três mil seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega do produto, mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
05. SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS;
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS

17.511.7011.030. CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE DE PALMITAL 43;
449050.00.00. Obras e Instalações
1751117011.031. CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE DE ÁGUA BONITA;
449051.00.00 – obras e Instalações.
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:C39CFA48

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 38/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	38/2015
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	03/09/2015
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de retifica de motor, destinados a manutenção do ônibus Mercedes Bens 1315, ano 1984, Placa ACY 7969, vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

Dotações Orçamentárias:
06.001.12.361.1201.2037 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
197- 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
198- 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA
199- 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA
200- 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA
201- 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA

FORNECEDOR: LUIZ FERNANDO BEDNARCHUK-ME – 10.873.171/0001-89

Lote	Descrição	Quant.itens	Valor Máx. Total.
1	Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de retifica de motor, destinados a manutenção do ônibus Mercedes Bens 1315, ano 1984, Placa ACY 7969, vinculado a Secretaria Municipal de Educação.	32	12.800,00
Valor total homologado do é de R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).			

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05 - (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 04 de setembro de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:F81E810A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
PORTARIA Nº. 29 /2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

CONTRATAR, em face de aprovação em Concurso Público Municipal nº. 01/2013 de 14 de Junho de 2.013, realizado em 11 de Agosto de 2013, a candidata **NATANI ISABELI DE MOURA**, portadora do CPF 065.684.579-14 e RG 9.774.588-9, para ocupar o cargo de **ENFERMEIRO PADRÃO**, de provimento efetivo, a partir do dia 01 de Setembro de 2015.

Registre se,
Afixe-se,
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:2522960B

GABINETE
DECRETO N° 31/2015

SÚMULA: "Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 106.032,61 (cem e seis mil, trinta e dois reais e sessenta e um centavos), para reforço das Dotações do Orçamento em vigor, no Exercício de 2.015"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 43, Parágrafo 1°, item III da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1.964 e Lei Municipal de n° 520/2015 de 26/02/2015.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Suplementar no montante de R$ 106.032,61 (cem e seis mil, trinta e dois reais e sessenta e um centavos), para reforço das seguintes dotações do orçamento em vigor:

5		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
5.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0004.5017		Atendimento às Politicas de Assistencia Social	
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
420	0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
8		DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
8.001		DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	
26.782.0008.1045		Recuperação de vias urbanas	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
956	735	CONVENIO RECAPE ASFALTICO - PAM - FT.735	104.032,61

Art. 2º - Como recursos para cobertura do presente crédito, será utilizado R$ 2.000,00 (dois mil reais) de anulação de dotações, conforme demonstrações abaixo, R$ 104.032,61 (cem e quatro mil, trinta e dois reais e sessenta e um centavos) do excesso de arrecadação da Fonte 735 na Conta de Receita 2.4.72.99.99.01.00 - CONVENIO RECAPE ASFALTICO - PAM - FT.735 , para reforço das Dotações do Orçamento em vigor.

5		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
5.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0004.6013		Manutenção do FMAS	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
430	0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Miraselva, ao 04 dias do mês de setembro de 2.015

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:EB2F35E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 502

SÚMULA: Concede Férias.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder a partir de 08/09/2015, 30 (trinta), dias de férias, referente ao período de setembro/2014 a agosto/2015, para a servidora Roseli Madalena Fernandes, ocupante do cargo de Diretora Financeira, lotada na Divisão de Finanças.

Registre-se e
Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2015.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:3D36F420

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTATO REFERENTE A DISPENSA N°019/2015

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA Nº. 19/2015
PROCESSO Nº. 29/2015
OBJETO: contratação de empresa para confecção de 1000 (mil) capas para processos nas medidas 32x 46 cm em folha Offset, 120 g/m² e 500 (quinhentas) capas com uma dobra nas medidas 32 x 46 cm, folha em tríplex 300/m², com impressão.
A avaliação deu-se no dia 12 de agosto de 2015, na Câmara Municipal de Palmeira, com sede a Rua Coronel Vida, 211, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Vencedora: CONTRATADA GRÁFICA PLANETA LIMITADA - EPP
Valor: R$ 680,00
Data da Assinatura do Contrato: 14/08/2015

Publicado por:
Angela de Paula Vida
Código Identificador:1D7800AA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO REFERENTE A DISPENSA N°28/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 39/2014
DISPENSA N° 28/2014

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 28/2014

Referente contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem completa dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Palmeira.

A documentação referente à Dispensa de Licitação n° 28/2014 atende a todos os requisitos do artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Mediante o Exposto **RATIFICO** todas as formalidades legais realizadas na Dispensa de Licitação n°28/2014, para a prestação de serviço para lavagem completa dos 2 (dois) veículos da Câmara Municipal de Palmeira e **ADJUDICO** à empresa JOÃO MARCOS SANTANA - MEI**,** – CNPJ 15.039.352/0001-28, com o valor de R$ 552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais). Assim autorizo a contratação.

PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2015.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

“ HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO ”

Eu **Domingos Everaldo Kuhn**, Presidente deste Legislativo, no uso das atribuições que me assistem, venho através desse **HOMOLOGAR** a presente Dispensa de Licitação N°28/2015, em conformidade com a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Palmeira, e também **ADJUDICO** o presente Processo Licitatório a favor da proponente JOÃO MARCOS SANTANA - MEI**,** inscrita sob o CNPJ 15.039.352/0001-28 n° com o valor de R$552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais) referente contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem completa dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 04 de setembro de 2015

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente Legislativo

Publicado por:
Angela de Paula Vida
Código Identificador:F7A55D71

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE A DISPENSA N°25/2015

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA Nº. 25/2015
PROCESSO Nº. 36/2015
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de Acesso a Internet com velocidade mínima de 10 megabytes de Download e Upload com garantia de Banda de 100% já roteado e com no mínimo um IP válido para atender as necessidades técnicas desta Casa Legislativa.
A avaliação deu-se no dia 25 de agosto de 2015, na Câmara Municipal de Palmeira, com sede a Rua Coronel Vida, 211, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Vencedora:
Valor: R$ R$ 5.988,00 (cinco mil novecentos e oitenta e oito reais), sendo doze (12) parcelas no valor de R$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais).
Data da Assinatura do Contrato: 31/08/2015
Termino da Vigência: 30/08/2016

Publicado por:
Angela de Paula Vida
Código Identificador:D5F1A690

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONRTATO REFERENTE A DISPENSA N°22/2015

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA Nº. 22/2015
PROCESSO Nº. 33/2015
OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de reparos e consertos para a conservação do prédio da Câmara Municipal.
A avaliação deu-se no dia 18 de agosto de 2015, na Câmara Municipal de Palmeira, com sede a Rua Coronel Vida, 211, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Vencedora: KLEBER MORAES FERREIRA - ME
Valor: R$ 3.600,00
Data da Assinatura do Contrato: 21/08/2015
Termino da Vigência: 04/09/2015

Publicado por:
Angela de Paula Vida
Código Identificador:0AE82EFA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE A DISPENSA N°27/2015

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA Nº. 27/2015
PROCESSO Nº. 38/2015
OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação de parede divisória em Dry Wall (gesso acartomado) de 15,88m, espessura de 7,5cm, estrutura com perfis de aço galvanizado de 0,04cm, fixados e travados no piso.
A avaliação deu-se no dia 23 de julho de 2015, na Câmara Municipal de Palmeira, com sede a Rua Coronel Vida, 211, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Vencedora: M. C. DOS SANTOS PORTELLA & CIA LTDA - ME
Valor: R$ 1.550,00
Data da Assinatura do Contrato: 18/08/2015

Publicado por:
Angela de Paula Vida
Código Identificador:AA739834

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.59/2015

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.3706/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR PALESTRA DE CAPACITAÇÃO PARA OS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO . A abertura deu-se no dia 03 de setembro de 2015, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. Solicitação: Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária: 11001121220018615433903900000. Fonte:1034.Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Empresa vencedora LÍGIA GUERRA CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, portadora do CNPJ:12.011.579/0001-77 com o valor total de R$ 3.000,00(três mil reais) e também a empresa: INSTITUTO GÊNESIS BRASIL,portadora do CNPJ: 19.418.997/0001-22, com o valor total de R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinqüenta reais)
Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

04 de setembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:3F7E6DB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.59/2015

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.3706/2015

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR PALESTRA DE CAPACITAÇÃO PARA OS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO . Empresas vencedoras: LÍGIA GUERRA CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, portadora do CNPJ:12.011.579/0001-77 com o valor total de R$ 3.000,00(três mil reais) e também a empresa: INSTITUTO GÊNESIS BRASIL,portadora do CNPJ: 19.418.997/0001-22, com o valor total de R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinqüenta reais)

Publique-se.

04 de setembro de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:5396BF72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.59/2015

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.3706/2015

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR PALESTRA DE CAPACITAÇÃO PARA OS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Dotação 11001121220018615433903900000
Empresa Vencedora: LÍGIA GUERRA CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, portadora do CNPJ: 12.011.579/0001-77 com o valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais), e também a empresa: INSTITUTO GÊNESIS BRASIL,portadora do CNPJ: 19.418.997/0001-22, com o valor total de R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinqüenta reais). Prazo de execução: Conforme a necessidade.

Publique-se.

04 de setembro de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:CD5F8FAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 3.949 DE 04/09/2015 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 12.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:.

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), destinados a criação da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
15.002.08.244.0025.6.182. Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Especial
4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 12.000,00
Total Suplementação: R$ 12.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
15.002.08.244.0025.6.182. Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Especial
3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 12.000,00
Total da Redução: R$ 12.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Setembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:D5485C17

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 3.950 DE 04/09/2015 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 300.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:.

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados à criação das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
15.002.08.244.0025.6.182. Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Especial
4.4.90.52.00.00 982 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 300.000,00
Total Suplementação : R$ 300.000,00

Artigo 2º-Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 2.4.2.1.03.10.00.00 Fonte: 982 R$ 300.000,00
TOTAL DA RECEITA: R$ 300.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Setembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:1E7E224A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.478 DE 04/09/2015 - CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A ROSANGELA DE FÁTIMA RUTCOSKI

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, e considerando o contido no protocolado sob nº 3971/2015, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 01/09/2015, a servidora pública municipal**, Rosangela de Fátima Rutcoski,** ocupante do cargo de Orientador Educacional, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Pedagógica, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Setembro de 2015.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:16643D82

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.479 DE 04/09/2015 - CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA A VERA LUCIA KAPP WOINAROVICZ

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, de acordo com o contido no protocolado sob nº 3843/2015, e com fundamento nos art. 113, 126 da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/94 e a pedido da requerente e conforme Parecer Social incluso no referido protocolo,
RESOLVE:

Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 25/08/2015 à 08/09/2015 (15 dias), à servidora pública municipal **Vera Lucia Kapp Woinarovicz** ocupante do cardo de Professora, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Setembro de 2015.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:4FBA78C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.480 DE 04/09/2015 - AVANÇO VERTICAL POR HABILITAÇÃO A SERVIDORA TABINA VANUSA RUPPEL

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, e;

Considerando o disposto no processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 3744/2015;

RESOLVE:

Conceder, avanço vertical por habilitação, a servidora **Tabita Vanusa Ruppel** ocupante do cargo de Educador Infantil – ***Classe inicial A,*** *para a* ***Classe B,*** Graduada na área de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Recanto dos Pequeninos, *a partir de 01/09/2015****,*** com fundamento na Lei nº 2.704 de 04/04/08, alterada pela Lei nº 3.183 de 25/05/2011.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Setembro de 2015.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:FCC4E582

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.481 DE 04/08/2015 - AN=VANÇO VERTICAL POR HABILITAÇÃO A SERVIDORA ROBERTA VANTROBA BREDA

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, e;

Considerando o disposto no processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 3742/2015;

RESOLVE:

Conceder, avanço vertical por habilitação, a servidora **Roberta Vantroba Breda** ocupante do cargo de Educador Infantil – ***Classe inicial A,*** *para a* ***Classe B,*** Graduada na área de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Vereador Sebastião Sanson, *a partir de 01/09/2015****,*** com fundamento na Lei nº 2.704 de 04/04/08, alterada pela Lei nº 3.183 de 25/05/2011.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Setembro de 2015.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:3AD23C2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.482 DE 04/09/2015 - AVANÇO VERTICAL POR HABILITAÇÃO A SERVIDORA LUCIMARA SCHUHLI RUTCOSKI

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, e;

Considerando o disposto no processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 3737/2015;

RESOLVE:

Conceder, avanço vertical por habilitação, a servidora **Lucimara Schuhli Rutcoski** ocupante do cargo de Educador Infantil – ***Classe inicial A,*** *para a* ***Classe B,*** Graduada na área de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Cristo Rei, *a partir de 01/09/2015****,*** com fundamento na Lei nº 2.704 de 04/04/08, alterada pela Lei nº 3.183 de 25/05/2011.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Setembro de 2015.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:C2FE93B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.483 DE 04/09/2015 - AVANÇO VERTICAL POR HABILITAÇÃO A SERVIDORA JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, e;

Considerando o disposto no processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 3736/2015;

RESOLVE:

Conceder, avanço vertical por habilitação, a servidora **Josiane Aparecida de Oliveira,** ocupante do cargo de Educador Infantil – ***Classe B,*** *para a* ***Classe C,*** Graduada na área de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Vereador Sebastião Sanson, *a partir de 01/09/2015****,*** com fundamento na Lei nº 2.704 de 04/04/08, alterada pela Lei nº 3.183 de 25/05/2011.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Setembro de 2015.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:7B7509A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.484 DE 04/09/2015 - AVANÇO VERTICAL POR HABILITAÇÃO A SERVIDORA EMANUELE MARIA STIVAL

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, e;

Considerando o disposto no processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 3729/2015;

RESOLVE:

Conceder, avanço vertical por habilitação, a servidora **Emanuele Maria Stival,** ocupante do cargo de Educador Infantil – ***Classe inicial A,*** *para a* ***Classe B,*** Graduada na área de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Vereador Sebastião Sanson, *a partir de 01/09/2015***,** com fundamento na Lei nº 2.704 de 04/04/08, alterada pela Lei nº 3.183 de 25/05/2011.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Setembro de 2015.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:F63813D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.485 DE 04/09/2015 - AVANÇO VERTICAL POR HABILITAÇÃO A SERVIDORA ANA PAULA SCOLIMOSKI

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, e;
Considerando o disposto no processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 3725/2015;

RESOLVE:

Conceder, avanço vertical por habilitação, a servidora **Ana Paula Scolimoski,** ocupante do cargo de Educador Infantil – ***Classe inicial A,*** *para a* ***Classe B,*** Graduada na área de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Vereador Sebastião Sanson, *a partir de 01/09/2015***,** com fundamento na Lei nº 2.704 de 04/04/08, alterada pela Lei nº 3.183 de 25/05/2011.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Setembro de 2015.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:BC02106E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.486 DE 04/09/2015 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ANTONIO EDUARDO KOGA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3977/2015 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*
Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Antônio Eduardo Koga	*714.065.819-68*	*R$ 600,00*

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 04 de Setembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:D96B290A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.487 DE 04/09/2015 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR JOÃO CARLOS DA SILVA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3978/2015 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
João Carlos da Silva	*441.444.079-34*	*R$ 400,00*

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 04 de Setembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:2B5C0BDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.488 DE 04/09/2015 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR FERNANDO GREGÓRIO MOSCALESKI

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3979/2015 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*
Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Fernando Gregório Moscaleski	*911.944.909-72*	*R$ 400,00*

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 04 de Setembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:1462494D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.489 DE 04/09/*2015 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ADELITO MORES

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº3976 /2015 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*
Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Adelito Mores	*037.620.139-85*	*R$ 400,00*

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 04 de Setembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:8956C839

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.490 DE 04/09/2015 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR MAURI CHINCOVIAKI

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3908/2015 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento ocupante do cargo de Desenhista, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*
Dotação: 05.001.04.121.0005.2070.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Mauri Chincoviaki	*541.246.209-00*	*R$ 390,00*

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 04 de Setembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:C3821202

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 412/2015

"CONCEDE O TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO AO COLÉGIO DIOCESANO LEÃO XIII."

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Honra ao Mérito ao Colégio Diocesano Leão XIII pelos relevantes serviços prestados a Paranaguá no seu Jubileu de Ouro.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 03 de Setembro de 2015.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

JOÃO CARLOS A. RODRIGUES
1º Secretário

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS
2º Secretário
Ad Hoc

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:71FF4443

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
CLINOMAQ COM DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
Data: 20/08/2015
CNPJ: 09.664.885/0001-06
Objeto: Contrato n° 150/2015. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição (genuína/primeira linha) para os veículos: Caminhão LK1313, placa ABO-1741, prefixo ES-02 e VW Gol 1.6, Placa ALK-5426, Prefixo G-18, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme autorização, pareceres e anexos 24968/2015 **Pregão Presencial nº 049/2014.**
Prazo: 60 (sessenta) dias
Valor: R$ 4.539,82
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten
José Valdecir Brum Alves

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:7C69585D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
LEANDRO DOS SANTOS QUEIROZ
Data: 20/08/2015
CNPJ: 19.156.908/0001-17
Objeto: Contrato n° 152/2015. Constitui objeto deste contrato a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONDICIONADORES DE AR, sendo 045 (quarenta e cinco) aparelhos de ar condicionado com as seguintes características: "9.000 – BTUs – Split High Wall, 9.000BTUs, ciclo frio, temperatura de 18ºC a 32ºC, compressor rotativo, selo Procel, controle remoto, termostato digital, 220V, controle remoto sem fio, três velocidades de insuflamento (mínimo), função desumidificação, movimento e controle automático do direcionamento do ar, direcionamento horizontal e vertical do ar insuflado, tratamento anticorrosivo, timer 24 horas, filtros de ar de fácil remoção, acionamento de emergência na unidade interna, no caso de perda ou dano do controle remoto.", em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 17785/2015 **Pregão Eletrônico 027/2014.**
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 72.640,35
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten
Leandro dos Santos Queiroz Pivetta

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:1AD2C5E6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
CLINOMAQ COM DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
Data: 20/08/2015
CNPJ: 09.664.885/0001-06
Objeto: Contrato n° 149/2015. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição (genuína/primeira linha) para os veículos: VW Saveiro V Geração 1.6 Cab. Simples, placa AXG-1051 e Fiat Uno Mille, placa ASE-3308, em atendimento ao Governo Municipal, conforme autorização, pareceres e anexos 26582/2015 **Pregão Presencial nº 049/2014.**
Prazo: 60 (sessenta) dias
Valor: R$ 3.339,85
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten
José Valdecir Brum Alves

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:9513F4B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
PREGÃO PRESENCIAL N. 037/2015

ATA DE DESIGNAÇÃO DE DILIGÊNCIA
Considerando a deliberação contida na Ata de Abertura do Pregão n. 37/2015, Processo n. 26.028/2015, realizada no dia 28.08.2015, em que a Pregoeira, considerando o adiantado da hora, teve por bem, com a concordância das licitantes presentes, em encerrar a sessão, reservando-se o direito de proferir decisão a respeito da habilitação da licitante *IPM Sistema de Gestão Pública* para o certame, em data oportuna;
Considerando que o Pregão Presencial n. 037/2015 tem por objeto a aquisição de "*Sistema Informatizado Específico para Gestão Pública Municipal EM AMBIENTE WEB, com a contratação de empresa especializada em sistema de informática, com acesso multiusuários em banco de dados ÚNICO, contemplando no mínimo instalação, configuração, implantação, conversão e migração de dados legados, customização, testes, treinamento e serviços de manutenção mensal, documentação, alterações legais, corretivas e evolutivas no sistema, atendimento e suporte técnico sempre que solicitado"*, contemplando os módulos integrados para atendimento da Gestão Pública Municipal, especificados no edital de licitação, quais sejam: Módulo de Contabilidade Pública; Módulo de Orçamento e Execução (PPA, LDO e LOA); Módulo de Tesouraria; Módulo de Controle Interno; Módulo de Prestação de Contas ao TCE/PR; Módulo de Compras e Licitações; Módulo de Inclusão e Controle de Contratos; Módulo de Patrimônio; Módulo de Almoxarifado; Módulo de Tributação Geral, com todos os tributos via web, inclusive com emissão de certidões, notificações e outros; Módulo de Controle de ISSQN e Nota Fiscal Eletrônica; Módulo de Controle de Frotas e Combustíveis; Módulo de Portal de Transparência; Módulo de Portal do Servidor; Módulo de Protocolo e Controle de Processos Web; Módulo Obras; e Módulo de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.
Considerando as disposições do § 3º do art. 43 da Lei n. 8.666/93, que estabelece: "*É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta*";
Considerando que referida faculdade deve ser interpretada no sentido de atribuição de um dever jurídico à Administração, de promover diligência quando se verificar a hipótese contemplada pela Lei;
Considerando que a dúvida a respeito da descrição de determinado serviço contido em atestado para comprovação de qualificação técnica mínima exigida pelo edital pode ser sanada pela realização de diligência, conforme lição de *André Guskow Cardoso*, no artigo *As Diligências nos Processos Licitatórios e a Necessidade de Respeito ao Contraditório e à Ampla Defesa*, disponível na *Internet* no endereço: http://www.justen.com.br//informativo.php?&informativo=16&artigo=811&l=pt#);
Considerando a aplicação subsidiária do § 3º do art. 43 da Lei n. 8.666/93 ao pregão, nos termos do art. 9º da Lei n. 10.520/02;

Considerando as disposições da alínea "a" do item 9.2 do Edital de Licitação do Pregão Presencial n. 037/2015, que exige para fins de habilitação como requisito de qualificação técnica, a "*comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação*";
Considerando a existência de dúvida quanto à efetiva comprovação pela licitante *IPM Informática Ltda.*, de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, uma vez que o módulo "Prestação de contas ao TCE/PR", não consta expressamente indicado nos Atestados de Capacidade Técnica fornecidos pela licitante, no que referido módulo, segundo a interessada, estaria inserido nos módulos "Contabilidade Pública", "Compras e Licitação", "Inclusão e Controle de Contratos", "Patrimônio", "Frotas e Combustíveis", "Obras" e "Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento";
Esta Pregoeira, juntamente com sua Equipe de Apoio, resolve, com fundamento no § 3º do art. 43 da Lei n. 8.666/93, converter o julgamento em diligência, para verificar o efetivo atendimento das disposições da alínea "a", do item 9.2 do Edital de Licitação pela licitante *IPM Informática Ltda.* Os trabalhos serão desenvolvidos de modo a comprovar, inclusive, a peculiar circunstância do módulo "Prestação de contas ao TCE/PR" constar efetivamente do sistema indicado pelo Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela licitante, nos módulos "Contabilidade Pública", "Compras e Licitação", "Inclusão e Controle de Contratos", "Patrimônio", "Frotas e Combustíveis", "Obras" e "Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento", sob pena de inabilitação. A diligência será realizada conforme segue:
A) Local: Prefeitura de Brusque - SC **Data:**11/09/2015 **Horário:** 9:00h **Contato:** Alcino Cesar da Silva
B) Local: Prefeitura de Palhoça - SC **Data:**11/09/2015 **Horário:** 14:30h **Contato:** Anderson Medeiros
C) Local: Prefeitura de Pinhais - PR **Data:**16/09/2015 **Horário:**09:30h **Contato:** Helio Ishii Straparo
Desta forma, ficam as licitantes interessadas devidamente cientificadas para, querendo, participem do ato.
Por oportuno, em atenção aos princípios da isonomia entre os licitantes, economicidade e da autotutela do ato administrativo, e por idênticas razões, esta Pregoeira, juntamente com sua Equipe de Apoio, resolve também designar, com fundamento no § 3º do art. 43 da Lei n. 8.666/93, a realização de diligência para verificar o efetivo atendimento das disposições da alínea "a", do item 9.2 do Edital de Licitação, pela licitante *Lexsom Consultoria e Informática Ltda EPP.* Os trabalhos serão desenvolvidos de modo a comprovar, inclusive, a peculiar circunstância do fato do módulo "Obras" constar efetivamente do sistema indicado pelo Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela licitante, no módulo "Patrimônio", como alegado pela interessada, sob pena de restar mantida a decisão que a excluiu da disputa pelo descumprimento da antes referida disposição editalícia. A diligência será realizada conforme segue:
A) Local: Prefeitura de Entre Rios do Oeste - PR **Data:**14/09/2015 **Horário:** 14:00h **Contato:** Alcindo Schneiders.
B) Local: Câmara de Foz do Iguaçu - PR **Data:**15/09/2015 **Horário:** 09:00h **Contato:** Rodrigo Nishimori.
Desta forma, ficam as licitantes interessadas devidamente cientificadas para, querendo, participem do ato.

Paranaguá, 04 de setembro de 2015.

ALINE ABALEM STAHLSCHIMIDT
Pregoeira

JACI RICARDO LEAL PASSOS
Equipe Técnica

MICHELE DOS SANTOS
Equipe Técnica

RONEI RUIZ SOARES
Equipe Técnica

ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA SILVA
Equipe de Apoio Equipe de Apoio

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Equipe de Apoio

JOSÉ MOSCARDI DA SILVA
Equipe de Apoio

MARCIANA REICHARDT FUCHS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:5AE543CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
PREGÃO ELETRONICO N° 045/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
TIPO: Menor Preço Total do Lote
VALOR ESTIMADO: R$ 447.704,67 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE MIL SETECENTOS E QUATRO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)
DATA DA ABERTURA: 22/09/2015 HORÁRIO: 09:00H
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacao-e.com.br
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 10.520/2002, LEI Nº 8.666/1993, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 COM AS ALTERAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 943/2006.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA PREGOEIRA, RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 ÀS 18:00H OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 04 DE SETEMBRO DE 2015

MARILETE RODRIGUES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:041C81F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
PREGÃO ELETRONICO N° 046/2015 REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO – PRÓ INFÂNCIA DO PROGRAMA FNDE – PRÓ INFÂNCIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
TIPO: MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE
PERÍODO: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ABERTURA: 22/09/2015 HORÁRIO: 09:00H
VALOR ESTIMADO: R$ 122.313,11 (CENTO E VINTE E DOIS MIL E TREZENTOS E TREZE REAIS E ONZE CENTAVOS)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacao-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 10.520/2002, LEI Nº 8.666/1993. LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 COM AS ALTERAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 943/2006.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA PREGOEIRA RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 ÀS 18:00H OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 04 DE SETEMBRO DE 2015

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:E53A7D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
PREGÃO ELETRONICO N° 047/2015 REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SAIBRO E ATERRO PRÓPRIOS PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
TIPO: MENOR PREÇO
PERÍODO: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ABERTURA: 22/09/2015 HORÁRIO: 14:00H
VALOR ESTIMADO: R$ 1.774.240,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacao-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 10.520/2002, LEI Nº 8.666/1993. LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 COM AS ALTERAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 943/2006.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA PREGOEIRA RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 ÀS 18:00H OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 04 DE SETEMBRO DE 2015

SILVANA DE MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:E68F9E21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.486, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.

> "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial no valor de R$ 554.767,02 para a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, ao Orçamento do Município, no valor de R$ 554.767,02 (quinhentos e cinqüenta e quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e dois centavos), para atender despesas da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, conforme descrição a seguir:

ORGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
UNIDADE: 09 – SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA ILHA DO MEL
FUNCIONAL: 04.122.0011.2998 - Coordenação das Atividades Municipais da Ilha do Mel
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 336.879,96

Rubrica	*Ação*	*Fonte*	*Descrição*	*Valor Alteração*
3390300000		1.000	MATERIAL DE CONSUMO	29.131,75
3390300000		1.510	MATERIAL DE CONSUMO	25.034,94
3390300000		1.511	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
3390300000		1.838	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
3390360000		1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000,00
3390360000		1.510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	24.000,00
3390360000		1.511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
3390390000		1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.017,84
3390920000		1.000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
3390930000		1.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
4490510000		1.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	14.000,00
4490510000		1.510	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
4490510000		1.511	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
4490520000		1.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.695,43
4490520000		1.510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
4490520000		1.511	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00

UNIDADE: 10 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DAS COLÔNIAS DA SERRA DA PRATA
FUNCIONAL: 04.122.0011.2999 - Coordenação das Atividades Municipais das Colônias da Serra da Prata
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 78.693,53

Rubrica	*Ação*	*Fonte*	*Descrição*	*Valor Alteração*
3390300000		1.000	MATERIAL DE CONSUMO	49.131,75
3390360000		1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
3390390000		1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
3390930000		1.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
4490520000		1.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.061,78

UNIDADE: 11 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ALEXANDRA
FUNCIONAL: 04.122.0011.2500 - Coordenação das Atividades Municipais em Alexandra
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 139.193,53

Rubrica	*Ação*	*Fonte*	*Descrição*	*Valor Alteração*
3390300000		1.000	MATERIAL DE CONSUMO	19.131,75
3390360000		1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
3390390000		1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	95.000,00
3390930000		1.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
4490520000		1.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.061,78

Art. 2º Constituem recursos para cobertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, a Anulação Total de Dotações Orçamentárias no mesmo valor, de acordo com o artigo 167, incisos V e VI da Constituição Federal de 1988, e Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, artigos 42 e 43, § 1º, inciso III, conforme descrição a seguir:

ORGÃO: 06 - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
UNIDADE: 04 - SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA ILHA DO MEL
FUNCIONAL: 04.122.0011.2965 - Coordenação das Atividades Municipais da Ilha do Mel
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 296.879,96

Rubrica	*Ação*	*Fonte*	*Descrição*	*Valor Alteração*
3390300000		1.000	MATERIAL DE CONSUMO	29.131,75
3390300000		1.510	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
3390300000		1.511	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
3390300000		1.838	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
3390360000		1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000,00
3390360000		1.510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	24.000,00
3390360000		1.511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
3390390000		1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17,84
3390390000		1.510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34,94
3390920000		1.000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
3390930000		1.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
4490510000		1.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	14.000,00
4490510000		1.510	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
4490510000		1.511	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
4490520000		1.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.695,43
4490520000		1.510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00

4490520000		1.511	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00

UNIDADE: 05 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DAS COLÔNIAS
FUNCIONAL: 04.122.0011.2964 - Coordenação das Atividades Municipais das Colônias
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 78.693,53

Rubrica	*Ação*	*Fonte*	*Descrição*	*Valor Alteração*
3390300000		1.000	MATERIAL DE CONSUMO	49.131,75
3390360000		1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
3390390000		1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
3390930000		1.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
4490520000		1.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.061,78

UNIDADE: 06 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ALEXANDRA
FUNCIONAL: 04.122.0011.2966 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES MUNICIPAIS EM ALEXANDRA
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 179.193,53

Rubrica	*Ação*	*Fonte*	*Descrição*	*Valor Alteração*
3390300000		1.000	MATERIAL DE CONSUMO	19.131,75
3390360000		1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
3390390000		1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	135.000,00
3390930000		1.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
4490520000		1.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.061,78

Art. 3º Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio “São José”, 04 de setembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

VÂNIA PESSOA RODRIGUES FÓES
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

DÉBORA CRISTINA XAVIER ZACHARIAS
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:FEE28588

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.090

“Torna sem efeito, para os devidos fins legais, o Decreto nº 3.039, de 26 de agosto de 2015.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, para os devidos fins legais, o Decreto nº 3.039 de 26 de agosto de 2015, referente à nomeação de Alfredo João Silva.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 04 de setembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:061925EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.089

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 939.900,00 (Novecentos e Trinta e Nove Mil Novecentos Reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.435, de 15 de dezembro de 2014, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 939.900,00 (novecentos e trinta e nove mil e novecentos reais), conforme descrição a seguir:

ORGÃO: 05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE: 01 - PROCURADORIA GERAL
FUNCIONAL: 04.091.0011.2923 -Coordenação e Supervisão dos Assuntos Jurídicos
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 143.000,00

Rubrica	*Ação*	*Fonte*	*Descrição*	*Valor Alteração*
4490520000		1.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	143.000,00

ORGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
UNIDADE: 04 - DEPARTAMENTO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES
FUNCIONAL: 12.361.4006.2849 -Manutenção e conservação das Escolas da Rede Municipal de Ensino
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 450.000,00

Rubrica	*Ação*	*Fonte*	*Descrição*	*Valor Alteração*
4490520000		1.104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	450.000,00

FUNCIONAL: 12.365.4007.2821 -Manutenção e conservação dos Centros Municipais de Educação Infantil
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 325.000,00

Rubrica	*Ação*	*Fonte*	*Descrição*	*Valor Alteração*
3350430000		1.104	SUBVENÇÕES SOCIAIS	325.000,00

ORGÃO: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
FUNCIONAL: 04.122.0011.2935 -Coordenação e Supervisão de Assuntos Ligados à Ação Social
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 2.000,00

Rubrica	*Ação*	*Fonte*	*Descrição*	*Valor Alteração*
4490520000		1.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00

UNIDADE: 03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNCIONAL: 08.243.0201.5757 -IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR INSULAR
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 5.600,00

Rubrica	*Ação*	*Fonte*	*Descrição*	*Valor Alteração*
4490520000		1.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.600,00

ORGÃO: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO
UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

FUNCIONAL: 11.122.0011.2941 -Coordenação e Supervisão dos Assuntos Ligados Geração de Emprego e Renda
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 14.300,00

Rubrica	*Ação*	*Fonte*	*Descrição*	*Valor Alteração*
3390390000		1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.300,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do crédito suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 02 - GOVERNO MUNICIPAL
UNIDADE: 02 - UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS
FUNCIONAL: 04.122.0200.4999 -UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 143.000,00

Rubrica	*Ação*	*Fonte*	*Descrição*	*Valor Alteração*
3390930000		1.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	35.000,00
4490610000		1.000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	108.000,00

ORGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
UNIDADE: 04 - DEPARTAMENTO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES
FUNCIONAL: 12.361.4006.2849 -Manutenção e conservação das Escolas da Rede Municipal de Ensino
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 225.000,00

Rubrica	*Ação*	*Fonte*	*Descrição*	*Valor Alteração*
3390370000		1.104	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	225.000,00

FUNCIONAL: 12.361.4008.1834 -Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 450.000,00

Rubrica	*Ação*	*Fonte*	*Descrição*	*Valor Alteração*
4490510000		1.104	OBRAS E INSTALAÇÕES	450.000,00

FUNCIONAL: 12.365.4007.2821 -Manutenção e conservação dos Centros Municipais de Educação Infantil
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 100.000,00

Rubrica	*Ação*	*Fonte*	*Descrição*	*Valor Alteração*
3390370000		1.104	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100.000,00

ORGÃO: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNCIONAL: 08.243.0201.5756 -REFORMA E ADEQUAÇÃO DOS LARES PARA MENORES E ADOLESCENTES
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 4.400,00

Rubrica	*Ação*	*Fonte*	*Descrição*	*Valor Alteração*
4490520000		1.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.400,00

UNIDADE: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL: 05.244.0201.1659 -CONSTRUÇÃO DO CENTRO POP
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 3.200,00

Rubrica	*Ação*	*Fonte*	*Descrição*	*Valor Alteração*
4490520000		1.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.200,00

ÓRGÃO: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO
UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
FUNCIONAL: 11.334.0081.2695 -Centro de Apoio aos Estagiários e Estudantes
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 14.300,00

Rubrica	*Ação*	*Fonte*	*Descrição*	*Valor Alteração*
3390390000		1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio “São José”, em 04 de setembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

VÂNIA PESSOA RODRIGUES FÓES
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

DÉBORA CRISTINA XAVIER ZACHARIAS
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:CBA208DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.091

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO DECRETO Nº 2.927 DE 06 DE AGOSTO DE 2015, OBJETIVANDO MANTER ABERTA A PASSAGEM DE NÍVEL SOBRE A LINHA FÉRREA/ALL NA CONTINUAÇÃO DA RUA SAMUEL PIRES DE MELO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 05.398/2015, e

Considerando o acordo celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ e a ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 08 de setembro de 2015, a permanência da passagem de nível (PN) sobre a linha férrea, na continuação da Rua Samuel Pires de Melo (Km 4 + 000 m), conforme acordo celebrado em 07 de julho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, Palácio "São José", em 04 de setembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

CÍCERO ALVES FERNANDES
Secretário Municipal de Segurança

VÂNIA PESSOA RODRIGUES FÓES
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

MARCOS AURÉLIO FURUZAWA
Secretário Municipal de Urbanismo

JULIANO VICENTE VENETE ELIAS
Secretário Municipal de Obras Públicas

MAURÍCIO VITOR LEONE DE SOUZA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:C79375D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 388/2015 DE 31 DE AGOSTO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e tendo em vista o contido na seqüência nº 11, do protocolado nº 19092/2015.

RESOLVE:

I - **Excluir**, da Portaria nº 373 de 21 de agosto do corrente, que retificou número de diárias, o nome da servidora VERA LUCIA DA SILVA PEREIRA, matricula 6605, lotada na Unidade de Gerenciamento de Programas.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 31 de agosto de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Fabiano Jardel da Costa
Código Identificador:A61E7B88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 121 DE 21 DE AGOSTO DE 2015.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1209, de 17 de setembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual Nº 1214 de 13 de Novembro de 2014.
DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ **221.500,00** (Duzentos e vinte um mil e quinhentos reais), conforme discriminação abaixo:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
33.90.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte:000.....R$ 2.000,00
05. SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
05.001. VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
25.451.0006.1003 – REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte:000.....R$ 100.000,00
06. SECRETARIA DE DESENVOVIMENTO ECONÔMICO
06.001. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
23.691.0010.2011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
33.90.14.00.00 – DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL
Fonte:000.....R$ 500,00
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001. EDUCAÇÃO
12.361.0012.2014 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.14.00.00 – DIARIAS – PESSOAL CIVIL
Fonte:104.....R$ 1.000,00
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001. EDUCAÇÃO
12.361.0012.2014 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.34.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL – DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
Fonte:104.....R$ 8.000,00
11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0018.2031 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
31.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
Fonte:303.....R$ 80.000,00
11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0018.2031 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
33.90.34.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL – DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
Fonte:303.....R$ 30.000,00
TOTAL GERAL .....R$ 221.500,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recursos anulação parcial de dotações e provável excesso de arrecadação conforme descrito abaixo:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
33.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
Fonte:000.....R$ 2.000,00
04. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
04.001. PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
15.451.0006.2008 – INFRAESTRUTURA URBANA OU RURAL
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte:000.....R$ 100.000,00
06. SECRETARIA DE DESENVOVIMENTO ECONÔMICO
06.001. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
23.691.0010.2011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte:000.....R$ 500,00
11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0018.2031 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Fonte:303.....R$ 110.000,00

FONTE	CONTA RECEITA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
104	17.21.01.02.00.00	Fundo de Participação dos Municípios – FPM	R$ 9.000,00
TOTAL			**R$ 9.000,00**
TOTAL GERAL .....R$ 221.500,00			

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 21 de agosto de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito municipal

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:4B66CE73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONVÊNIOS

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2015
Conveniado: **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ – SEBRAE/PR**
CNPJ: 75.110.585/0001-00
Objeto: Cooperação técnica visando a implantação e acompanhamento do espaço denominado Sala do Empreendedor, bem como a disponibilização de soluções para o atendimento de Microempreendedores Individuais, entre o SEBRAE/PR e o Município de Piên.
Dotação: Não haverá repasse financeiro.
Prazo de Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.

Data de assinatura: 04 de setembro de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

JOSÉ LOIR DREVECK
Secretario de Planejamento, Obras e Urbanismo

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:9001217E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DO CONTRATO 018/2015 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 006/2015

Contratante: Câmara Municipal de Piraquara
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Móveis para as instalações dos gabinetes e demais salas de edifício anexo da Câmara Municipal
Contrato Nº. 018/2015
Contratada: DOPE MÓVEIS LTDA - EPP, com sede na Est. Dom Tiete, 109 – Tiete – Araucária/PR, CEP 83.700-970 e CNPJ 08.279.187/0001-16, pelo valor global de R$ 2.890,00 (dois mil oitocentos e noventa reais)
Vigência: 12/08/2015 até 11/08/2016

Câmara Municipal de Piraquara, em 12 de agosto de 2015.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:99D06E31

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DO CONTRATO 019/2015 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 006/2015

Contratante: Câmara Municipal de Piraquara
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Móveis e Cadeiras para as instalações dos gabinetes e demais salas de edifício anexo da Câmara Municipal
Contrato Nº. 019/2015
Contratada: SUPRIMÓVEIS EIRELI - EPP, com sede na Rua Cel. Buchelle, Sala 1, - Centro – Tijucas/SC, CEP 88.200-000 e CNPJ 04.563.256/0001-68, pelo valor global de R$ 19.708,00 (dezenove mil setecentos e oito reais)
Vigência: 12/08/2015 até 11/08/2016

Câmara Municipal de Piraquara, em 12 de agosto de 2015.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:AF2CCB31

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DO CONTRATO 020/2015 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 006/2015

Contratante: Câmara Municipal de Piraquara
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Móveis e Cadeiras para as instalações dos gabinetes e demais salas de edifício anexo da Câmara Municipal
Contrato Nº. 020/2015
Contratada: ALA COMÉRCIO LTDA - EPP, com sede na Rua Antônio Cabral, 25 – 1º Andar, Sala 1 – Itajaí/SC, CEP 88.301-265 e CNPJ 15.825.521/0001-55, pelo valor global de R$ 14.490,00 (quatorze mil quatrocentos e noventa reais)
Vigência: 12/08/2015 até 11/08/2016

Câmara Municipal de Piraquara, em 12 de agosto de 2015.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:69887B69

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DO CONTRATO 021/2015 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 006/2015

Contratante: Câmara Municipal de Piraquara
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de móveis para as instalações dos gabinetes e demais salas de edifício anexo da Câmara Municipal
Contrato Nº. 021/2015
Contratada: DISMACENTER INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - EPP, com sede na Rua Tubarão, 250 – Bom Jesus – Caçador/SC, CEP 89.500-000 e CNPJ 07.698.920/0001-74, pelo valor global de R$ 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais)
Vigência: 12/08/2015 até 11/08/2016

Câmara Municipal de Piraquara, em 12 de agosto de 2015.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:052ECD0A

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DO CONTRATO 022/2015 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 006/2015

Contratante: Câmara Municipal de Piraquara
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Cadeiras para as instalações dos gabinetes e demais salas de edifício anexo da Câmara Municipal
Contrato Nº. 022/2015
Contratada: CORESUL MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP, com sede na Rua Conselheiro Laurindo, 958 – Centro – Curitiba/PR, CEP 80.060-100 e CNPJ 77.781.417/0001-63, pelo valor global de R$ 668,00 (seiscentos e sessenta e oito reais)
Vigência: 12/08/2015 até 11/08/2016

Câmara Municipal de Piraquara, em 12 de agosto de 2015.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:16D46BBF

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DO CONTRATO 023/2015 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 006/2015

Contratante: Câmara Municipal de Piraquara
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Cadeiras para as instalações dos gabinetes e demais salas de edifício anexo da Câmara Municipal
Contrato Nº. 023/2015
Contratada: KMW COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – ME, com sede na Rua Pastor Antônio Polito, 1011 – Casa 14 – Alto Boqueirão – Curitiba/PR, CEP 81.770-260 e CNPJ 07.728.572/0001-30, pelo valor global de R$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais)
Vigência: 12/08/2015 até 11/08/2016

Câmara Municipal de Piraquara, em 12 de agosto de 2015.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:0FE8C73F

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DO CONTRATO 024/2015 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 006/2015

Contratante: Câmara Municipal de Piraquara
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Cadeiras para as instalações dos gabinetes e demais salas de edifício anexo da Câmara Municipal
Contrato Nº. 024/2015
Contratada: LUIS CESAR REIS – EPP, com sede na Rua Frederico Willig, 1931 – Industrial – Três de Maio/RS, CEP 98.910-000 e CNPJ 93.920.361/0001-37, pelo valor global de R$ 21.716,00 (vinte e um mil setecentos e dezesseis reais)
Vigência: 12/08/2015 até 11/08/2016

Câmara Municipal de Piraquara, em 12 de agosto de 2015.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:B7DDC6B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

Extrato do Contrato nº 59/2014

Concedente: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
Convenente: GENIALNET GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA
Objeto: Aquisição de solução de Gestão da Merenda Escolar para ser utilizado pelas Unidades Escolares desta municipalidade, contemplando implantação e treinamento.
Valor do convênio: R$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais)
Vigência: 02/09/2014 á 02/09/2015
Data da Assinatura: 30/08/2015

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:4519EC03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: Pagamento de ART – Anotação Responsabilidade Técnica. **Inexigibilidade nº 76/2015**. **Processo Administrativo nº 18995/2015**. **Emissão:** 04/09/2015. **Fundamento Legal**: Artigo 25, Inciso II da Lei Federal 8.666/93. **Empresa**: CREA/PR – Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia. **Valor**: R$ 67,68 (Sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

Piraquara, 04 de Setembro de 2015.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:DAAF083E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, para efeitos da transparência na gestão fiscal, a realização de debate, audiência pública e consulta pública, na fase do processo de elaboração do Projeto de Lei que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício financeiro de 2016**, prevista no parágrafo único do art. 48, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e também ao contido no art. 44, da Lei Federal n° 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto das Cidades, a ser realizada no Salão Redondo da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no dia 16 de setembro de 2015, às 18h00min.**

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 04 de setembro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:DD249AD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº. 053/2015
Objeto: Registro de preços para aquisição de dietas enterais especializadas, suplementos/ módulos nutricionais e fórmulas infantis, para atender os Munícipes de Piraquara, por um período de até 12 (doze) meses.

Abertura: 22 de setembro de 2015, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR.

Critério de Julgamento: Menor preço unitário por item

Valor Global Estimado: R$ 1.425.956,92 (Hum mil, quatrocentos e vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos).

Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura, no endereço acima citado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 04 de setembro de 2015.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:33C58E78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 35/2015

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 35/2015 e homologo-a para a contratação da empresa **ADVENTURE COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ELETRO-ELETRONICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF n° 10.328.715/0001-21**, devidamente

habilitada para fornecer aparelho GPS para o Departamento de Vigilância Sanitária deste Município de Pitangueiras, no valor global de R$ 1.487,20 (um mil quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária 10.003.1030500102.062-4.4.90.52.04.0000 – (3464) – Fonte: 497, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, IV da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 02 de setembro de 2015.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:BF2166F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 92/2014

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 373.725,58 (Trezentos e setenta e três mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos) para reforço da seguinte dotação em vigor:

02; GOVERNO MUNICIPAL; Acréscimo; 30.670,59
02.001; GABINETE DO PREFEITO; Abertura
28.846.0003.0031; Restituições e/ou Indenizações Financeiras, Bancárias, Outras
3.3.90.93.00.00; INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
162; 00744; Convênio Pavimentação Rua Iguatemi
02; GOVERNO MUNICIPAL; Acréscimo; 300,33
02.001; GABINETE DO PREFEITO; Abertura
28.846.0003.0031; Restituições e/ou Indenizações Financeiras, Bancárias, Outras
3.3.90.93.00.00; INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
162; 00744; Convênio Pavimentação Rua Iguatemi
02; GOVERNO MUNICIPAL; Acréscimo; 16.523,47
02.001; GABINETE DO PREFEITO; Abertura
28.846.0003.0031; Restituições e/ou Indenizações Financeiras, Bancárias, Outras
3.3.90.93.00.00; INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
163; 00747; Convênio MTUR Ampliação e Modernização Pq Expo.
02; GOVERNO MUNICIPAL; Acréscimo; 95,11
02.001; GABINETE DO PREFEITO; Abertura
28.846.0003.0031; Restituições e/ou Indenizações Financeiras, Bancárias, Outras
3.3.90.93.00.00; INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
163; 00747; Convênio MTUR Ampliação e Modernização Pq Expo.
03; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; Acréscimo; 15,04
03.002; DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS; Abertura
04.122.0002.2009; Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
375; 00512; CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)
04; DEPARTAMENTO DE FINANÇAS; Acréscimo; 10.000,00
04.003; DIVISÃO DE TESOURARIA; Abertura
28.846.0003.0028; Precatórios ART. 100 CF
3.1.90.91.00.00; SENTENÇAS JUDICIAIS
530; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
04; DEPARTAMENTO DE FINANÇAS; Acréscimo; 13.972,00
04.003; DIVISÃO DE TESOURARIA; Abertura
28.846.0003.0030; Dívida Contratada - Município
3.2.90.21.00.00; JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
540; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
04; DEPARTAMENTO DE FINANÇAS; Acréscimo; 66.246,29
04.003; DIVISÃO DE TESOURARIA; Abertura
28.846.0003.0030; Dívida Contratada - Município
4.6.90.71.00.00; PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
550; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 11.990,89
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0006.2051; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.1.90.34.00.00; OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
840; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 8.636,45
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0006.2051; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
860; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 45.979,99
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0006.2051; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
880; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo; 1.221,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.244.0012.2066; Ações de manutenção e implementação do PAIF
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1510; 00934; Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 2.600,00
07.003; DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO; Abertura
12.361.0018.2082; Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
2160; 00116; Transporte Escolar SEED
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 94.596,62
07.002; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA; Abertura
12.361.0016.2084; Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1922; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 59.082,80
07.003; DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO; Abertura
12.361.0018.2082; Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
2175; 00104; Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 300,00
07.004; DIVISÃO DE CULTURA; Abertura
13.392.0019.2090; Manutenção da Banda Municipal
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2320; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:; Suplementar; Recurso do crédito adicional:; Anulação de Dotações
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 11.495,00
07.003; DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO; Abertura
12.361.0018.2082; Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2205; 00104; Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foram utilizados cancelamentos, superávit financeiro e excesso de arrecadação das seguintes dotações.

01; CÂMARA MUNICIPAL; Anulação; 10.246,29
01.001; LEGISLATIVO MUNICIPAL; Abertura

01.031.0001.2001; Atividades Administrativas da Câmara Municipal
3.3.90.35.00.00; SERVIÇOS DE CONSULTORIA
60; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
02; GOVERNO MUNICIPAL; Anulação; 6.000,00
02.001; GABINETE DO PREFEITO; Abertura
04.122.0002.2008; Contribuições Institucionais a diversas Entidades
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
150; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
02; GOVERNO MUNICIPAL; Anulação; 5.000,00
02.005; COORDENADORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS; Abertura
04.122.0002.2017; Gastos com Pessoal e Encargos – Coord. de Programas Especiais
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
200; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
02; GOVERNO MUNICIPAL; Anulação; 6.000,00
02.005; COORDENADORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS; Abertura
04.122.0002.2017; Gastos com Pessoal e Encargos – Coord. de Programas Especiais
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
210; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
03; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; Anulação; 4.000,00
03.002; DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS; Abertura
04.122.0002.1011; Reforma e Adequação da Prefeitura
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
260; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
03; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; Anulação; 12.172,00
03.002; DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS; Abertura
04.122.0002.2009; Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
280; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
03; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; Anulação; 7.000,00
03.002; DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS; Abertura
04.122.0002.2009; Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
290; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
03; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; Anulação; 7.000,00
03.002; DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS; Abertura
04.122.0002.2009; Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
310; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
03; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; Anulação; 5.000,00
03.002; DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS; Abertura
04.122.0002.2009; Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.32.00.00; MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
320; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
03; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; Anulação; 10.000,00
03.002; DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS; Abertura
04.122.0002.2009; Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
340; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
03; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; Anulação; 6.000,00
03.005; DIVISÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO; Abertura
04.122.0004.2035; Atividades de Gestão Patrimonial
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
430; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
04; DEPARTAMENTO DE FINANÇAS; Anulação; 13.000,00
04.002; DIVISÃO DE CONTABILIDADE; Abertura
04.122.0002.2006; Suporte de Consultoria e Assessoria
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
480; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 11.990,89
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0006.2051; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.3.90.36.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
870; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 4.101,08
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0006.2051; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
880; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 50.515,36
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0009.1049; Reformar o Hospital Municipal João de Caíres,
4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES
950; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação; 21,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.244.0012.2066; Ações de manutenção e implementação do PAIF
3.3.90.36.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1500; 00934; Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Anulação; 2.600,00
07.004; DIVISÃO DE CULTURA; Abertura
13.392.0019.2090; Manutenção da Banda Municipal
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2320; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Anulação; 15,04
09.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS; Abertura
15.451.0021.1101; Execução de Obras de Pavimentação de Ruas
4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES
2490; 00512; CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)
03; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; Anulação; 34.800,00
03.002; DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS; Abertura
99.999.0027.9122; Reserva de contingência - Prefeitura
9.9.99.99.00.00; RESERVA DE CONTINGÊNCIA
380; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 14.000,00
05.005; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES; Abertura
10.122.0009.2056; Manutenção das atividades administrativas do SUS
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1140; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação; 20.000,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.241.0013.1070; Amp. e reforma do salão e das casas do Lar de Vivencia de Idosos
4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES
1210; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação; 11.700,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.243.0013.2071; Manut. e imp. das ações do Projeto Crescendo em Cidadania
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
1260; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação; 396,62
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.244.0012.2067; Ações de capacitação e inserção profissional
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO

1520; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação; 9.000,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.244.0012.2068; Concessão de benefícios eventuais
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
1560; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação; 4.700,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.244.0014.2124; Aquisiçao de Veículos para o Depto de Ass Social
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1630; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Anulação; 3.650,00
07.002; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA; Abertura
12.361.0016.2086; Manutenção da Educação Básica - Outros Recursos
3.3.90.14.00.00; DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
1990; 00104; Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Anulação; 1.600,00
07.002; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA; Abertura
12.361.0016.2086; Manutenção da Educação Básica - Outros Recursos
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
2000; 00104; Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Anulação; 3.232,80
07.002; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA; Abertura
12.361.0016.2086; Manutenção da Educação Básica - Outros Recursos
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2020; 00104; Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Anulação; 3.000,00
07.002; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA; Abertura
12.366.0016.2087; Manutenção da Educação de Jovens e Adultos
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2110; 00104; Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Anulação; 9.000,00
07.002; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA; Abertura
12.366.0016.2087; Manutenção da Educação de Jovens e Adultos
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2120; 00104; Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Anulação; 5.000,00
07.004; DIVISÃO DE CULTURA; Abertura
13.362.0019.2090; Manutenção da Banda Municipal
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2250; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Anulação; 5.000,00
07.004; DIVISÃO DE CULTURA; Abertura
13.392.0019.2090; Manutenção da Banda Municipal
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2290; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Anulação; 5.000,00
07.004; DIVISÃO DE CULTURA; Abertura
13.392.0019.2090; Manutenção da Banda Municipal
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
2300; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Anulação; 5.000,00
07.004; DIVISÃO DE CULTURA; Abertura
13.392.0019.2090; Manutenção da Banda Municipal
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2310; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Anulação; 14.300,00
07.004; DIVISÃO DE CULTURA; Abertura
13.392.0019.2091; Desenv e Apoio a Eventos Cult, Relig e Artísticos
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
2330; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Anulação; 4.600,00
07.004; DIVISÃO DE CULTURA; Abertura
13.392.0019.2091; Desenv e Apoio a Eventos Cult, Relig e Artísticos
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2340; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
08; DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER; Anulação; 11.495,00
08.001; DIVISÃO DE ESPORTE; Abertura
27.811.0002.2033; Gastos com Pessoal e Encargos - Divisão de Esportes
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2350; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

I – o excesso de arrecadação nas seguintes receitas:

132501993400 - Rend. Aplicação Convênio Pavimentação Rua Iguatemi – R$ 300,33
132501993300 - Rend. Aplicação Convênio Reforma e Amp. Pq Exposição - R$ 95,11

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação.

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, aos 29 dias de Dezembro de 2014.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:388A396F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 52/2015

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ (256.850,00) para reforço da seguinte dotação em vigor:

03; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; Acréscimo; 50.000,00
03.002; DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS; Abertura
04.122.0002.2009; Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
310; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 3.050,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.2046; Programa Agentes Comunitários da Saúde - PACS
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
720; 00495; Atenção Básica
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 39.600,00
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0006.2051; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
825; 00496; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 13.900,00
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura

10.302.0006.2051; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
835; 00496; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 10.000,00
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0006.2130; Manutenção dos Serviços Hospitalares – SUS
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
962; 00496; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 5.000,00
05.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLVGS; Abertura
10.304.0007.2131; Programa de Inc. Proj. Vig. e Prev. Violências e Acidentes
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
1002; 00497; Vigilância em Saúde
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 20.000,00
05.005; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES; Abertura
10.122.0009.2056; Manutenção das atividades administrativas do SUS
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
1170; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 26.300,00
07.002; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA; Abertura
12.361.0016.2084; Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1925; 00102; Fundeb 40%
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 3.000,00
07.002; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA; Abertura
12.361.0016.2086; Manutenção da Educação Básica - Outros Recursos
3.3.90.14.00.00; DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
1980; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 20.000,00
07.003; DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO; Abertura
12.361.0018.2083; Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
2220; 00110; Programa Merenda Escolar
09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Acréscimo; 56.000,00
09.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS; Abertura
15.451.0021.1101; Execução de Obras de Pavimentação de Ruas
4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES
2480; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
10; DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES; Acréscimo; 10.000,00
10.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS; Abertura
26.782.0004.2040; Manutenção e Conservação de Veículos, Máq. e Eq. pesados.
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
2790; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foram utilizados Superávit e cancelamento das seguintes dotações:

03; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; Anulação; 50.000,00
03.002; DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS; Abertura
04.122.0002.2009; Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
340; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 6.000,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.2045; Programa Saúde da Família - PSF
3.3.90.34.00.00; OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
681; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 3.050,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.2047; Manutenção da Atenção Básica - PAB Fixo
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
760; 00495; Atenção Básica
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 5.000,00
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0006.2051; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
863; 00496; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 37.000,00
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0006.2051; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.3.90.34.00.00; OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
850; 00496; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 5.000,00
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0006.2130; Manutenção dos Serviços Hospitalares – SUS
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
962; 00496; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 3.500,00
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0006.2130; Manutenção dos Serviços Hospitalares – SUS
3.3.90.34.00.00; OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
961; 00496; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 7.000,00
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Reabertura
10.302.0006.2130; Manutenção dos Serviços Hospitalares – SUS
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
963; 00496; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 20.000,00
05.004; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLAFB; Abertura
10.302.0006.2052; Manutenção do Consórcio de Saúde
3.3.72.39.00.00; OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1130; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 5.000,00
05.005; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES; Abertura
10.122.0009.2056; Manutenção das atividades administrativas do SUS
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1150; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação; 10.000,00
06.002; FUNDO MUN DIR CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA; Abertura
08.243.0010.2061; Manut. do Conselho Munic. dos Direitos da Criança e do Adolescente
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
1670; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação; 10.000,00
06.004; DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Abertura
08.244.0014.2073; Manutenção do Órgão Gestor da Política de Assistência Social
3.3.90.36.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1810; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Anulação; 26.300,00
07.002; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA; Abertura
12.361.0016.2084; Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
1940; 00102; Fundeb 40%
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Anulação; 3.000,00
07.004; DIVISÃO DE CULTURA; Abertura

13.392.0019.2090; Manutenção da Banda Municipal
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2320; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Anulação; 6.000,00
09.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS; Abertura
15.451.0021.1096; Ampliação da rede iluminação pública
4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES
2460; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Anulação; 15.000,00
09.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS; Abertura
15.451.0021.2102; Execução de Obras de Recape Asfáltico
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2620; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Anulação; 25.000,00
09.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS; Abertura
16.482.0026.1104; Aquisição de Terreno para Construção de Moradias
4.4.90.61.00.00; AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
2650; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Anulação; 10.000,00
09.002; DIVISÃO DE OBRAS; Abertura
15.451.0004.2036; Manutenção/Reforma estrutural dos bens imóveis
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
2710; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
10; DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES; Anulação; 10.000,00
10.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS; Abertura
26.782.0002.2034; Gastos com Pessoal e Encargos - Divisão de Transporte
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2750; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, aos 25 dias de Agosto de 2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:6FC82099

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº002/2015

SÚMULA: “Altera e adapta o Regimento Interno da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PEDRO GILSON RIBAS – Presidente, promulgo a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica alterado e adaptado o Regimento Interno da Câmara Municipal de Quitandinha, elaborado e organizado pela **Resolução nº 07/94, de 14/12/94**, cujas modificações objetivam colocar o **Regimento** de acordo com as **Constituições Federal e Estadual**, a Lei Orgânica do Município, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.
O último Artigo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quitandinha, em 01 de Julho de 2015

PEDRO GILSON RIBAS
Presidente

MARCOS ELIO DE DEUS LEAL
1º Secretário

Publicado por:
Graciele Cristiane Dranka
Código Identificador:A32468CD

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EMENDA A LEI ORGÂNICA

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 001/2015

Súmula: ‘‘Altera o § 1º do artigo 26 e outros da Lei Orgânica Municipal de Quitandinha.

O Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e a mesa diretora promulga as seguintes Emendas a Lei Orgânica:

Art. 1º: - O § 1° do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal de Quitandinha passa a ter a seguinte redação**:**
§ 1° - O número de vereadores será proporcional à população do município de Quitandinha, na forma do artigo 29, inciso IV, da Constituição Federal.

Art. 2°: Os §§ 1° e 2º do artigo 32 da Lei Orgânica Municipal de Quitandinha passam a ter a seguinte redação:
§ 1° - As sessões extraordinárias serão convocadas com uma antecedência mínima de 24 horas e nelas não se tratará de matéria estranha à que motivou a sua convocação.
§ 2° - O Presidente da Câmara Municipal dará ciência da convocação aos Vereadores, por meio de comunicação escrita ou verbal, desde que comprovada.

Art. 3°: O § 1° do artigo 39 da Lei Orgânica Municipal de Quitandinha passa a ter a seguinte redação:
§ 1° - As comissões permanentes da Câmara Municipal serão eleitas no dia imediato à eleição da Mesa, pelo prazo de dois anos, permitida a reeleição.

Artº. 4º: Estas Emendas entram em vigor na data de sua publicação.

Art.5º: Revogam-se as disposições em contrário;

SALA DAS SESSÕES, em 01 de julho de 2015.

PEDRO GILSON RIBAS
Presidente

MARCOS ELIO DE DEUS LEAL
1º Secretário

Publicado por:
Graciele Cristiane Dranka
Código Identificador:AC6043C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 260/2015

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 61, XXIX da Lei Orgânica Municipal e art. 112, II, da Lei Municipal 419/98 , e conforme protocolo nº. 17201 de 31/08/2015,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença de 7 (sete) dias para casamento, a partir de 29/08/2015, para VIVIANE PATRICIA LEMOS, RG nº 8.593.627-1, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal Vilson Hasselmann.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 29/08/2015, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 31 de agosto de 2015.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5B600F40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 261/2015

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 61, XXIX da Lei Orgânica Municipal e art. 112, II, da Lei Municipal 419/98 , e conforme protocolo nº. 17199 de 31/08/2015,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença de 7 (sete) dias para casamento, a partir de 29/08/2015, para MARIA SOLANGE RIBEIRO, RG nº 8.306.559-1/PR, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 29/08/2015, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 31 de agosto de 2015.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:96C48EAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 263/2015

Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, considerando o artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, e artigo 24 da Lei 846, de 14 de dezembro de 2010,

RESOLVE

Art. 1º Conferir a servidora abaixo relacionada a estabilidade no respectivo cargo em virtude de aprovação em estágio probatório:

Matr.	Nome	Professor/Padrão	RG.
1377-1	DENISE VALERIO	Professor/I	3.557.686/SC

Art. 2º Por força do estabelecido no inciso III do artigo 46, da Lei 846/2010, fica concedido avanço horizontal a servidora acima relacionada para a classe B.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de setembro de 2015.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3BADCDA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 264/2015
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998,
RESOLVE
Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a partir de 01/09/2015, com redução de meio período diário trabalhado, conforme orientação médica constante em laudo pericial, para MARIA DE JESUS MOLL, RG nº. 5.044.732-4/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal São João.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de setembro de 2015.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A4215B0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 265/2015
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 35, Inciso V, da Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998, da Lei Protocolo nº. 17017, de 10/08/2015,
RESOLVE
Art. 1º. Declarar vacância de 01 (um) dos cargos de Auxiliar Operacional Geral, do quadro de servidores públicos deste Município, em razão da aposentadoria concedida a servidora MARIA ROSELI CARVALHO CAMILO, RG nº. 4.432.172-6/PR.
Art. 2º. A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de setembro de 2015.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:AA597B58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 266/2015
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 22, da Lei Municipal 892/2012, Protocolos nº. 17032, de 10/08/2015,
RESOLVE
Art. 1º - Conceder progressão vertical, com o correspondente acréscimo no vencimento base, a servidora municipal:

Nome	Cargo	Para nível	Para classe
DENISE VALÉRIO	Professor	III	N3A

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de setembro de 2015.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5DF85036

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 268/2015
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado através do Decreto nº. 835, de 25 de setembro de 2014,
RESOLVE
Art. 1º Fica nomeado, JAIRO GABRIEL TABORDA, RG nº. 8.579.006-4/PR, aprovado no Concurso Público 001/2012, para ocupar o cargo de Técnico em Enfermagem "A", com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, localidade de Lagoa Verde.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor neta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de setembro de 2015.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A4467DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 269/2015
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal,
ESOLVE
Art. 1º Fica transferida, MARISTELA MACHADO, RG nº. 9.114.910-9/PR, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil João Ribeiro de Moura.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de setembro de 2015.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2E0E0EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 270/2015

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE
rt. 1º Fica transferida, JANICE MARIA KARACHUK KFIATKOVSKI, RG nº. 10.114.367-8/PR, aprovada no Concurso Público 001/2012, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil João Ribeiro de Moura.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de setembro de 2015.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:DBF2B129

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 002/2014-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Adriana Rodrigues Duartes
Objeto: Rescisão antecipada do Contrato de Trabalho
Data da assinatura: 18/08/2015

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:423F3236

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/15 PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS DA FANFARRA MUNICIPAL DE CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: **VALDIR ZEFERINO RIBEIRO E CIA LTDA – EPP**
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Instrumentos para a Fanfarra Municipal de Rancho Alegre D Oeste, o Projeto será realizada conforme Plano de Trabalho e Lei Municipal nº 598/06/2015, Termo de Apoio entre o Município e a COPACOL – Cooperativa Agroindustrial Consolata.
VALOR GLOBAL: **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**
RECURSO: **10021339200181.056 – 4.4.90.52.00 (1000)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **31 de Dezembro de 2.015**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000.

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:BC77FE54

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/15 PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS/CAMARAS E PROTETORES EM CONFORMIDADE COM PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D`Oeste - PR
CONTRATADA: A. A. SANTOS PNEUS CNPJ nº 80.540.404/001-07
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Pneus Novos, Câmaras e Protetores, só serão aceitos produtos de 1ª Qualidade, Fabricação Nacional, com prazo de Garantia e Certificação do INMETRO, para os Pneus a Garantia Mínima de 05 anos e Câmaras e Protetores Garantia Mínima de 03 anos contra defeito de fabricação, em atendimento aos Departamento da Administração Municipal (Educação, Saúde, Transporte e Administração) referente aos Termos de Cooperação Financeira ao Transporte Escolar **(PETE**) e Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar **(PNATE)**, e Recurso Próprios do Município.
VALOR TOTAL: **R$ 45.616,00 (Quarenta e cinco mil seiscentos e dezesseis reais)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **12 (Doze) Meses**.
RECURSO:

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte Recurso
03030412200022.009	3.3.90.30.00	1000
05011236100122.014	3.3.90.30.00	1000
05061236100172.023	3.3.90.30.00	155
05061236100172.047	3.3.90.30.00	125
06011030100212.026	3.3.90.30.00	1000
06021030100212.029	3.3.90.30.00	303
09022678200392.040	3.3.90.30.00	1000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000.

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:42146C86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
QUARTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 150-2011

QUARTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 150/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE RIO AZUL E FERNANDA MAIER
Aditivo de Prazo: no período de 01/09/2015 A 01/09/2016
ASSINATURA: 01 de setembro de 2015.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) FERNANDA MAIER
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:F2B3026B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
QUINTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 142-2011

QUINTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 142/2011
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e VIVO S/A.
Aditivo de Prazo: no período de 18/08/2015 A 17/08/2016
ASSINATURA: 18 de agosto de 2015.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) ANDERSON DE OLIVEIRA SILVA
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:2AE85C83

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 93/2015

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
DECRETA:
Art. 1°- Fica Convocada a **II AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA COMPOR LIVRO DO CENTENÁRIO DE RIO AZUL,** a ser realizada no **dia 22 de setembro de 2015** com início às 13:30hrs, na Secretaria de Cultura e Turismo de Rio Azul, dependências do Espaço Cultural, localizada na Rua Zacarias Burko, nº 66, Centro. Tendo como finalidade: "Instituir um grupo de pessoas com ideias, para elaboração do Livro em comemoração ao Centenário da Cidade de Rio Azul".
Art. 2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em Rio Azul, 04 de setembro de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito

SANDRA ROMANHUK NÓS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:6C94D556

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 150/2015

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder férias aos servidores no período aquisitivo e período de gozo a seguir relacionado:

NOME DO SERVIDOR	FÉRIAS RELATIVAS AO PERIODO		PERÍODO DE GOZO	
	DE	A	DE	A
Antonio Romualdo Glus	02/02/2014	01/02/2015	10/09/2015	09/10/2015
Carina Fátima Fucilini Debacz	11/06/2013	10/06/2014	01/09/2015	30/09/2015
Darci Tomacheski	03/08/2014	02/08/2015	01/09/2015	30/09/2015
Debora Maria Ternoski	02/06/2014	01/06/2015	01/09/2015	30/09/2015
Estefano Barros dos Santos	02/04/2014	01/04/2015	31/08/2015	29/09/2015
Eurico Miroto	11/12/2013	10/12/2014	01/09/2015	30/09/2015
Ilda Machovski	03/06/2014	02/06/2015	01/09/2015	30/09/2015
Maria Lucia Vilczek	02/08/2014	01/08/2015	01/09/2015	30/09/2015
Marilene de Oliveira Barros dos Santos	21/01/2014	20/01/2015	01/07/2015	30/07/2015
Sergio Danielski	17/03/2014	16/03/2015	10/08/2015	08/09/2015
Willian Vicente da Cruz	01/08/2014	31/07/2015	01/09/2015	30/09/2015

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 01 de setembro de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:9B61182E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 424/2015

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2549, de 18 de junho de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a pedido, a partir de 01 de setembro do corrente, a carga horária de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora ***Daniela da Silva Chiminski,*** com matrícula nº 1934-8/1, do cargo de Psicólogo A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Rio Negro, 02 de setembro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:9D1B3037

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 423/2015

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2549, de 18 de junho de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a pedido, a partir de 01 de setembro do corrente, a carga horária de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora ***Vivian Jungles Barbosa,*** com matrícula nº 1935-6/1, do cargo de Psicólogo A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Rio Negro, 02 de setembro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:CEC26D59

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 425/2015

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2549, de 18 de junho de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a pedido, a partir de 01 de setembro do corrente, a carga horária de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora ***Maria Isabel Leite Bastos,*** com matrícula nº 0439-1/2, do cargo de Psicopedagogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Rio Negro, 02 de setembro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:27B96216

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 422/2015

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 040, de 22 de setembro de 2011, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 006, de 27/01/2012,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir de 02 de setembro de 2015, ***Ovídio Teixeira da Cruz,*** com matrícula nº 2484-8/1, para o cargo de Pintor B, por 40 (quarenta) horas semanais, nível 6, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Rio Negro, 02 de setembro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:7047D229

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 421/2015

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 040, de 22 de setembro de 2011, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 006, de 27/01/2012,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir de 02 de setembro de 2015, ***Daniela Ruthes,*** com matrícula nº 2112-1/2, para o cargo de Psicólogo, por 40 (quarenta) horas semanais, nível 11, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Rio Negro, 02 de setembro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:5EC71DB6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 420/2015

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 004, de 16 de janeiro de 2015, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 014, de 20/03/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir de 01 de setembro de 2015, ***Indiara Regina Sacramento de Souza,*** com matrícula nº 2482-1/1, para o cargo de Professor PB40, por 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Rio Negro, 01 de setembro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:D9E59DD6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 419/2015

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 004, de 16 de janeiro de 2015, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 014, de 20/03/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir de 01 de setembro de 2015, ***Amélia Borba Schaeffer,*** com matrícula nº 2483-0/1, para o cargo de Professor PB20, por 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Rio Negro, 01 de setembro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:61391329

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 418/2015

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido**,** a partir de 01 de setembro do corrente, ***Priscila Zielinski***, com matrícula nº 2447-3/1, do cargo em comissão de Assessor de Secretário, símbolo CC-5, lotada no Gabinete do Prefeito Municipal.

Rio Negro, 01 de setembro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:694B1CCE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 417/2015

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 2294, de 11 de janeiro de 2013, e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir de 01 de setembro de 2015, ***Carline Francielle Schafhauser,*** com matrícula nº 2481-3/1, para exercer cargo em comissão, de Assessor de Secretário, símbolo CC-6, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Rio Negro, 01 de setembro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:E54D112A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 426/2015

Concede Aposentadoria por Idade ao servidor ALCIDES RODRIGUES DA SILVA.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF/1988, e embasado no Processo de Aposentadoria n. 014/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de **03 de setembro de 2015**, ao servidor **ALCIDES RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, servidor público municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Assuntos Educacionais, Nível 12, Referência "C", portador da Cédula de Identidade RG nº 7082839511 – SJS/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 087.476.959-00, **aposentadoria voluntária por idade**, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF/1988.

Art. 2º. Os proventos iniciais de aposentadoria por idade são calculados proporcionalmente ao tempo de contribuição de 12 anos, 02 meses e 18 dias, na razão de 4458/12775 avos (34,89%), nos termos da Lei Federal n. 10.887/2004, e correspondem ao valor de R$ 630,02 (seiscentos e trinta reais e dois centavos).

Art. 3º. O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da CF/1988, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, incisos VII, ambos também da CF/1988.
Parágrafo único. Em razão do disposto no *caput* deste artigo, os proventos iniciais de aposentadoria por idade correspondem **R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).**

Art. 4º. Eventuais e futuros reajustes no benefício ora concedido será feito na forma do art. 40, § 8º, da CF/1988, na redação da EC n. 41/2003.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de setembro de 2015.

Rio Negro, 03 de setembro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:294A6F3E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 428/2015

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, o artigo 1º, da Portaria nº 343, de 07 de maio de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Conceder, a partir de 01 de maio de 2012, gratificação de função (FG-5), no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora Graziela Bannach, matrícula nº 0941-5/1, em virtude da mesma estar exercendo a função de Responsável Técnico do ESF José Muller, da Secretaria Municipal de Saúde"***.

Rio Negro, 03 de setembro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:D718743A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 427/2015

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, o artigo 1º, da Portaria nº 346, de 07 de maio de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Conceder, a partir de 01 de maio de 2012, gratificação de função (FG-5), no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora Raquel Zerger, matrícula nº 2070-2/1, em virtude da mesma estar exercendo a função de Responsável Técnico da UBS Francisco Telmann, da Secretaria Municipal de Saúde"***.

Rio Negro, 03 de setembro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:A5B6B366

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 279/2015 - MODALIDADE – PREGÃO N° 67/2015 – PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de serviços funerários

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1.000	km	Translado perímetro urbano	1,20	Henvida Organizações Ltda

2	3.000	km	Translado fora do perímetro urbano	1,50	Henvida Organizações Ltda
3	20	srv	Serviços funerários Adultos, compreendendo: Fornecimento de 01 Mortuário Adulto, simples, ornamentação, velas, véu, tamponamento, reconstituição, material descartável.	480,00	Henvida Organizações Ltda
4	10	srv	Serviços Funerários Infantis compreendendo: Fornecimento de 01 Mortuário Simples de 60cm até 1,20m para criança, velas, véu, tamponamento, reconstituição, material descartável.	320,00	Henvida Organizações Ltda

Rio Negro, 28 de agosto de 2015

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:6DECBBF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS TERMO ADITIVO N.º 005 AO CONTRATO Nº 033/2014 DE CONSTRUÇÃO CIVIL POR EMPREITADA GLOBAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO– TP 009/2014

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI**, e **CONTRATADA** a Empresa **Campina Grande Engenharia e Comércio Ltda**, com sede na Rodovia BR 116/PR Km 171 Bairro Ribeirão Vermelho, na cidade de Quitandinha/PR registrada no CNPJ /MF sob nº 82.419.896/0001-02, neste ato representada por seu Sócio Sr. **ÉZIO LUIZ CALLIARI**, inscrito no CPF nº 359.200.689-49, tem entre si justo e acordado o que segue: **CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO** Por solicitação da Contratada e anuência da Contratante fica prorrogado em mais 90(noventa) dias o prazo de vigência e de execução da obra objeto do referido contrato, conforme prerrogativas do item 2.3.1 do Edital, a partir de 04/08/2015. CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas.

Rio Negro, PR 03 de agosto de 2015.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:FE6C9632

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS TERMO ADITIVO 004 PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N .º 79/2013 REF.: PREGÃO Nº 069/2013

CONTRATANTE Município de Rio Negro, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Milton José Paizani, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00 e CONTRATADA a Empresa **Expresso Mafrense Transportadora Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Bom Jesus, s/nº, Centro, na cidade de Rio Negro/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.779.767/0001-75, neste ato representado por sua Sócia Administrativa Sra. Emanuella Cristiani Kutz, representante legal, inscrita no CPF/MF sob n.º 009.902.359-80**,** acordam e ajustam firmar o presente aditivo, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de **Pregão nº 069/2013** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
CLÁUSULA PRIMEIRA –OBJETO Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e anuência da contratada fica aditado em mais 12 (doze) meses, pelo período de 04/09/2015 a 03/09/2016, a **Prestação de serviços de transporte de passageiros, munícipes e servidores,** do referido contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO Pelos serviços do objeto ora aditado, devidamente atualizado os valores pelo IPCA/IBGE, a CONTRATANTE pagará à contratada o valor de **R$ 5,68** (cinco reais e sessenta e oito centavos) por quilômetro rodado, perfazendo o valor total do referente aditivo a importância de R$ 164.827,23 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo serão efetuadas com recursos do Município e correrão à conta da dotação orçamentária para o exercício de 2015: 05.001.3.3.90.339904 – Dot. 4158. A dotação orçamentária referente ao exercício de 2016 será informada oportunamente.
CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 01 de setembro de 2015.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:414432FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS TERMO ADITIVO N.º 010 AO CONTRATO N.º 068/2010- REF.PREGÃO 075/2010

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ sob n.º 76.002641/0001-47, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Milton José Paizani, CPF sob n.º 616.319.819-00, e **CONTRATADA:** LANTEC COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua FREDERICO HEYSE, n.º 750, na cidade de MAFRA, Estado do SANTA CATARINA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.368.528.0001.31, neste ato representado por, RAFAEL ANGULSKI, inscrito no CPF/MF sob n.º 032.058.859.96, tem entre si justo e acordado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, anuência da contratante e contratada, fica prorrogado por mais 02(dois) meses, a partir de 13/09/2015, o prazo de execução dos referidos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR:

Lote	Descrição	Valor mensal R$	Valor Anual R$
01	**LOCAÇÃO DE REDE PRIVADA (ANTENA+REDE) - ACESSO PARA REDE**	1.482,43	2.964,86
03	**Locação/Manutenção dos Equipamentos - ACESSO PARA REDE**	(cada) 58,51 (mês) 3.159,54	6.319,08
04	**ACESSO A INTERNET**	4.810,30	9.620,60
05	**Serviços de hospedagem de Website e Webmail**	93,40	186,80

As despesas correspondentes a este aditivo somarão a importância de **R$ 19.091,34** (dezenove mil, e noventa e um reias e trinta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Secretaria da Administração:
05.002.3.3.90.39.97 – 4162; Desconcentração Territorial: 14.001.3.3.90.39.97 – 4172; Secretaria da Saúde: 11.001.3.3.90.39.97 – 4086 11.004.3.3.90.39.97- 4087, 11.004.3.3.90.39.97-4088; Secretaria de Obras e Serviços Urbanos 13.004.3.3.90.39.97 – 4171; Secretaria de Turismo e Cultura 07.001.3.3.90.39.97 – 4190; Secretaria de Ação Social 12.003.3.3.90.39.97 – 4999; Secretaria de Educação 06.003.3.3.90.39.97 – 5038; Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente 10.003.3.3.90.39.97 – 5042.

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas.Rio Negro, 01 de setembro de 2015.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:7625E835

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 145/2014 REF.: CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 006/2014

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI**, e **CONTRATADA** a Empresa **Marco Antonio Ferrari Ramos**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Gasparino Simas Milleo, s/nº, na cidade de Antonio Olinto/ PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.953.704/0001-68, neste ato representado por seu sócio Sr. Marco Antonio Ferrari Ramos, inscrito no CPF/MF sob n.º 682.145.029-34, tem entre si justo e acordado o que segue: **CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO** Por solicitação da CONTRATADA e anuência da CONTRATANTE fica prorrogado o prazo de execução da obra objeto do referido contrato em mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 03/09/2015. **CLÁUSULA SEGUNDA** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO** que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, em três vias.

Rio Negro, PR, 02 de setembro de 2015.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:48846DC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 65/2015

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa Henvida Organizações Ltda - CNPJ/MF sob n.º 09.722.520/0003-44, neste ato representada por Jose Adalberto Stephan Lucon, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 67/2015 . OBJETO: Contratação de serviços funerários. Prazo: 12 meses. Preço: R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais). Recursos: 12004 - SECRETARIA M DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS - DEPTO ATEND. À REDE ENT. SOCIAIS – DARES – 4022 - Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 28/08/15.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:15834A7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 66/2015

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a CONTRATADA: Empresa Quark Engenharia Ltda - CNPJ/MF sob n.º 12.496.490/0001-48, neste ato representada por seu Sócio Sr. HOYLSON TREVISOL, em decorrência do processo de licitação Tomada de Preços n.º 8/2015. OBJETO: Contratação de empresa para executar serviços técnicos especializados para instalação elétrica de adereços natalinos no município, sendo regime de execução por "empreitada global" elaboração e execução de projeto elétrico de iluminação e instalação de baixa tensão.. Prazo: Conforme Cronograma. Preço: R$ 158.178,68 (cento e cinquenta e oito mil cento e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos). Recursos: 07003 SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO – SECTUR DEPARTAMENTO DE AÇÃO CULTURAL - DAC 4898 Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 31/08/15.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:3733DEA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE DECISÃO

Trata-se de recurso interposto pela empresa AVR ASSESSORIA TÉCNICA LTDA no Processo Licitatório n.º 218/2015 – Tomada de Preços n.º 007/2015. Adotando como motivação e fundamento as razões expostas no parecer jurídico e constante dos autos, decido pela **INABILITAÇÃO** da referida empresa. Proceda-se da forma indicada no referido parecer e remeta-se para adjudicação da segunda colocada no certame, neste caso a empresa INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA. É a decisão.

Rio Negro, 04 de setembro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:0F7CAFB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
4ª PUBLICAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2015

A **Secretaria Municipal da Saúde de Rio Negro** torna público que estará recebendo em sua sede, situada na Praça João Pessoa, n. 131, Centro, até 17 DE SETEMBRO DE 2015, **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE,** para a prestação de serviços de **forma complementar** ao SUS, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. OBJETO: CREDENCIAMENTO de unidades privadas de Saúde interessados em firmar CONTRATO com a Prefeitura Municipal de Rio Negro, conforme disposto na Constituição Federal, Leis 8.666/93, 8.080/90 e 8.142/90, Normas Operacionais nº 01/96 (NOB 01/96), Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS – 01/02) e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de **CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS como segue: SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS,** conforme plano operativo (Anexo I)**.** Os interessados poderão ter acesso ao Edital e tabela de exames com respectivos valores através da retirada de cópia na Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro.

Rio Negro, 12 de agosto de 2015.

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Secretaria Municipal da Saúde.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:906DCC83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 074/2015 REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 298/2015. Objeto **AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Edital: 08/09/2015 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 16h30min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Entrega das Propostas: a partir de 08/09/2015 às 08h30min no *site* www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/09/2015 às 08h30min no *site* www.comprasnet.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 26 de agosto de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:5EBF8BDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 026/2015

OBJETO: Contratação de empresa representante exclusiva da "Banda Nenhum de Nós" de renome nacional para a comemoração de 145 anos do Município. INTERESSADO: NDN Empreendimentos Artísticos Ltda. CNPJ: 07.589.127/0001-37; JUSTIFICATIVA: A empresa contratada é representante exclusiva da Banda Nenhum de Nós, reconhecida a nível nacional, tendo realizado apresentações nos programas de TV em diversas emissoras e em eventos por todo o país. VALOR TOTAL: R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais). PRAZO DE ENTREGA: 01 (um) dia. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 02 de setembro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:E4C17356

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2015

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DE ENVELOPES: Até as 14h00min do dia 22/09/2015. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 04 de setembro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:2397202B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2015

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET (JANTAR).** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DE ENVELOPES: Até as 08h30min do dia 24/09/2015. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 04 de setembro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:F9F43D14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2015
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade **AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO**. Menor Preço. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DE ENVELOPES: Até as 14h00min do dia 24/09/2015. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 04 de setembro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:991492F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
CONTRATO Nº 050/2015

INEXIGIBILIDADE Nº 014/2014
CHAMAMENTO PÚBLICO
INIEXIGIBILIDADE Nº 014/2014
TERMO DE CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Rolândia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.288.760/001-08, com endereço na Av. Presidente Bernardes nº 809, Rolândia, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Interino, Sr. **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, residente edomiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144,nestaCidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.124.586/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 365.318.399-53, doravante denominado **CREDENCIANTE e FRANCISCONI CLÍNICA OTORRINO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.364.970/0001-79, estabelecida na Rua Willie Davids, 390 – Sala 25, na cidade de Rolândia/PR – CEP: 86.600-131, FONE: (43) 3015-3087, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, brasileiro, casado, Médico, portador da Cédula de RG nº 3.504.473-6-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Manoel Carreira Bernardino, 505 – Centro - Rolândia/PR, doravante denominada **CREDENCIADA,** resolvem firmar o presente Termo, em conformidade com a Inexigibilidade nº 014/2014 - Chamamento Público, com a proposta da Interessada e subsidiado pela Lei Estadual nº 15.608, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Constitui objeto deste Termo de Credenciamento a prestação de serviços de saúde para a realização de Plantões Médicos, conforme especificações a seguir:

ESPECIALIDADE/ÁREA DE ATUAÇÃO	
ITENS	**GRUPO 01 – PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS**
	PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS DE 6 E 12 (SEIS E DOZE) HORAS DE PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO – CLÍNICA MÉDICA

1.2. Os plantonistas deverão estar cadastrados no CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde e de acordo com a Portaria 134, de 04 de abril de 2011 do Ministério da Saúde.
Os Plantões Médicos deverão ser realizados em locais e horários demonstrados na tabela a seguir:

ESPECIALIDADE/ÁREA DE ATUAÇÃO		
GRUPO 01 – PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS		
Local	**Endereço**	**Horários**
Pronto Atendimento	Rua Tupi, S/N – Vila Oliveira	7 às 19 hrs
		10 às 22 hrs
		7 às 13 hrs
		13 às 19 hrs
		16 às 22 hrs

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS
2.1. As empresas credenciadas serão remuneradas exclusivamente pelos Plantões integrais efetivamente realizados de acordo com os valores mencionados no item 3.1.
2.1.1. Os valores devidos à empresa credenciada pela execução dos serviços será de R$ 90,00 (noventa reais) por hora trabalhada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO E INCLUSÃO DE MEMBROS DO CORPO CLÍNICO
3.1. Havendo necessidade de inclusão e/ou substituição de membros da Equipe de Profissionais da empresa credenciada, deverá a mesma solicitar no prazo de 02(dois) dias úteis antes da data escala para este profissional, através de ofício ao setor de licitação com cópia à Secretaria Municipal de Saúde, e encaminhar juntamente as **cópias autenticadas** dos seguintes documentos:
Diploma de Graduação em Medicina;
Carteira de Identidade profissional (CRM/PR);
Diploma de Especialização ou residência médica na categoria escolhida, sendo reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
Certidão que comprove a adimplência junto ao Conselho Regional de Medicina com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data prevista para abertura dos envelopes (Preâmbulo);
Certidão Negativa de processo junto à Comissão de Ética do Conselho Regional de Medicina do domicílio do profissional, com data não superior a 90 (noventa) dias da data prevista para abertura dos envelopes (Preâmbulo);
Formulário para cadastro, devidamente preenchido, conforme modelo no Anexo IV deste Edital.
Comprovar experiência de 2 (dois) anos ou 3.000 (três mil) horas de atendimento de criança (para as inscrições no item 2 do grupo 1 do item 2. do objeto)
3.2. O licitante deverá apresentar junto à sua proposta, sob pena de desclassificação, comprovação do vínculo dos profissionais, através de uma das formas que seguem:
a) profissional empregado da empresa: cópia autenticada do registro em Carteira de Trabalho ou da ficha de registro de empregados autenticada junto ao DRT - Delegacia Regional do Trabalho, ou,
b) profissional sócio, diretor ou proprietário: cópia autenticada do Contrato Social e suas modificações em vigor ou da última Ata de eleição da diretoria, devidamente registrada no órgão competente,ou,
c) profissional autônomo que presta serviços à licitante, mediante contrato de prestação de serviços: cópia autenticada do contrato em vigor.
3.3. Uma vez aprovadas, as substituições e as inclusões acima citadas serão lançadas no Termo de Credenciamento por simples apostila.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
4.1 Da organização das escalas:
4.1.1 As empresas credenciadas iniciarão os serviços após terem assinado seu Termo de Credenciamento e terem participado da reunião de consolidação das escalas.
4.1.2. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde a apresentação de escala de cada estabelecimento de saúde correspondente à este edital, sendo as mesmas variáveis a cada mês
4.1.3. Caberá ao profissional designado pela Secretaria Municipal de Saúde, até o 5º dia útil do mês anterior, entrar em contato com as empresas credenciadas para reunião de consolidação das escalas, oportunidade onde deverão ser preenchidas as lacunas em que os profissionais do corpo clínico de cada empresa ofertarão os serviços, sendo obrigatório a participação de 1 (um) representante de cada empresa.
4.1.4. As reuniões acontecerão sempre no 10º dia útil de cada mês às 14 (catorze) horas.
4.1.5. Não havendo acordo entre as empresas credenciadas, item (9.1.2) caberá ao profissional designado pela Secretaria Municipal de Saúde realizar sorteio dos dias e horário em que cada empresa designará os respectivos plantonistas nas escalas para execução dos serviços.
4.1.6. Das reuniões (item 9.1.2 e 9.1.3) lavrar-se-á ata circunstanciada, com registro de todos os atos e das ocorrências relevantes, assinada pelos presentes.
4.1.7 O original da escala devidamente preenchida com o nome da empresa e respectivos profissionais, nº do CRM, data e horário da realização dos plantões deverá ser entregue aos hospitais em até 5(cinco) dias após a reunião em uma via original, devidamente datado e assinado pelo representante legal da empresa credenciada.
4.1.8. Havendo necessidade de qualquer alteração e ou correção da escala, de ambas as partes, deverá ser divulgada tais alterações com no mínimo 2 (dois) dias de antecedência.
4.1.9. Caberá, profissional designado pela Secretaria Municipal de Saúde encaminhar até o dia 25 de cada mês uma cópia das escalas consolidadas às empresas credenciadas e às Unidades de Saúde onde serão prestados os serviços.

4.2. Das condições gerais do atendimento:
4.2.1. A empresa credenciada deverá garantir a continuidade dos serviços, responsabilizando-se em tempo real pela substituição do seu profissional em caso de falta e/ou atraso e/ou abandono do seu dia de prestação dos serviços;
4.2.2. A empresa credenciada deverá disponibilizar os profissionais para execução dos plantões observando a compatibilidade de horários com outros estabelecimentos de saúde, conforme disposto no § 2º, artigo 2º da Portaria nº 134, de 04 de abril de 2011 do Ministério da Saúde.
4.2.3. A CREDENCIADA se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados. Se, no decorrer da vigência do Termo de Credenciamento, comprovar-se a má qualidade na prestação dos serviços, fica obrigada a CREDENCIADA a refazê-los, sem qualquer custo adicional para a Prefeitura Municipal de Rolândia, sem prejuízo das demais penalidades aplicadas.
4.2.4. É expressamente vedada, em qualquer circunstância, por parte da(s) CREDENCIADA(s) a retenção e/ou exigência de apresentação de qualquer(is) documento(s) adicionais aos indicados pela Prefeitura Municipal de Rolândia, aposição de assinatura em guia e/ou documento em branco ou de garantia de qualquer espécie, bem como cobrança de depósito e/ou caução de qualquer natureza pelo(s) serviço(s) solicitado(s) e/ou prestado(s) ao usuário da Prefeitura Municipal de Saúde.
10.2.5. Ao usuário dos serviços é reservado o direito de denunciar a qualquer tempo e meio, eventual(is) irregularidade(s) verificada(s) no atendimento, na prestação dos serviços, cabendo à Prefeitura Municipal de Rolândia a devida apuração, e, se for o caso, a imediata penalização e/ou descredenciamento no teor da lei e deste Regulamento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO
5.1. O pagamento será efetuado:
5.1.1. Por Plantão Médico/Hora de 12 e 6 (doze e seis) horas de Pronto Atendimento Médico, Pronto Atendimento em Pediatria/atendimento de crianças, podendo haver possibilidade de pagamentos de horas acrescidas.
5.1.2. Por Plantão Médico/Hora de até seis horas 6 (seis) horas de atendimento na Estratégia Saúde da Família em clínica médica, pediatria, ginecologia e obstetrícia.
5.1.3. Por Plantão Médico/Hora de até 6 (seis) horas de atendimento na Secretaria de Saúde para o médico regulador.
5.1.4. Por Plantão Médico/Hora de até 6 (seis) horas de atendimento no Caps para Psiquiatria.
5.2. Devendo a CREDENCIADA apresentar mensalmente à Secretaria Municipal de Saúde o relatório dos plantões realizados, para o processo de faturamento.
5.3. Não será realizado o pagamento de plantões executados por profissionais que não foram incluídos no corpo clínico da empresa credenciada no prazo estipulado no item 6.4.
5.4. É expressamente vedada a cobrança, em qualquer hipótese, de sobretaxa ao preço contratado quando do pagamento dos serviços prestados pela credenciada.
5.5. O pagamento dos plantões será efetuado a partir do 10º (décimo) dia a contar da data de apresentação do faturamento dos plantões, após conferência pela autoridade competente, da documentação comprobatória da prestação dos serviços e nota de empenho correspondente.
5.6. A Secretaria Municipal de Saúde reserva-se ao direito de realizar análises técnicas e financeiras dos documentos apresentados para pagamento, de efetuar glosas totais ou parciais dos valores cobrados e de submetê-los a perícia, sem qualquer custo para a credenciada, que se obriga a suportá-la, prestando todos os esclarecimentos necessários.

5.7. A CREDENCIADA deverá apresentar como condição para o recebimento de cada parcela, os seguintes documentos, dentro dos seus prazos de validade:
a) Certidão Negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS;
b) Certidão de Regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal.
5.8. Para execução do pagamento, a CREDENCIADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasuras, com data legível, a descrição dos serviços prestados, o preço unitário e total, o nome da Prefeitura Municipal de Rolândia, CNPJ/MF nº 7628876000108, informando o número da conta corrente, nome do banco (preferencialmente da Caixa Econômica Federal) e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
5.9. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CREDENCIADA e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
6.1. As despesas decorrentes deste processo correrão a conta das dotações orçamentárias: 09.02 – Secretaria Municipal de Saúde, 103010009.2.046.3390.36.00.0000 – Outros serviços de terceiros – P. Jurídica;

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE
7.1. Os preços contratados somente poderão ser alterados após 12 (doze) meses de vigência dos contratos, podendo ser reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
8.1. Constituem Obrigações da CREDENCIADA, além de outras previstas neste Termo e na legislação pertinente, as seguintes:
Cumprir, a contento, nos termos e condições de sua proposta, do Edital de Inexigibilidade nº 014/2014 - Credenciamento Médico, com zelo e presteza, atendendo as normas técnicas profissionais que lhe forem aplicáveis, os serviços propostos aos usuários;
observar e cumprir os prazos estabelecidos neste Termo, no Edital e no Termo de Credenciamento;
garantir continuidade dos serviços, responsabilizando-se em tempo real pela substituição do seu profissional em caso de falta e/ou atraso e/ou abandono do seu dia de prestação dos serviços;
responsabilizar-se pelo pagamento dos seus profissionais;
acatar integralmente o Código de Ética Médica (Resolução CFM 1.246/88, de 08.01.88 (DOU 26.01.88);
prestar os serviços, sem interrupções, durante a vigência do Termo de Credenciamento, pelos preços consignados na proposta;
efetuar a prestação dos serviços exclusivamente nas dependências das Unidades listadas no **Ítem 1.3. da Cláusula Primeira**;
responsabilizar-se exclusiva e integralmente pelo pessoal para a execução do objeto contratado, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultante de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Prefeitura Municipal de Rolândia;
responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, sob pena de responder pelos danos causados à Prefeitura Municipal de Rolândia, às Unidades de Saúde onde serão prestado os serviços ou a terceiros na execução do Termo de Credenciamento;
assumir inteira responsabilidade por danos causados à Prefeitura Municipal de Rolândia, às Unidades de Saúde onde serão prestado os serviços ou a terceiros, por ação ou omissão, culpa ou dolo de seus empregados na área de prestação dos serviços, mesmo que fora do exercício das atribuições;
não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem autorização da Prefeitura Municipal de Rolândia por escrito;
permitir a fiscalização e o acompanhamento da execução do Termo de Credenciamento resultante do certame;
aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93;
manter o número mínimo de profissional em seu quadro de pessoal compatível com a área de Plantões propostos, com Graduação em Medicina; registro no órgão competente; com declaração de que possui no mínimo 02(dois) anos de experiência em atendimento de crianças e/ou título de especialista em pediatria para atendimento nesta área; com título de especialista nas áreas dos grupos 03 e 04, todos registradso no Conselho Regional de Medicina do Paraná (CRM/PR) e na Sociedade Brasileira que rege a especialidade e/ou Certificação de Residência Médica reconhecida pelo MEC.
manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas legalmente para se firmar instrumentos com órgãos da Administração Pública, devendo comunicar à Prefeitura Municipal de Rolândia qualquer alteração que possa interferir na manutenção / execução do contrato;
prestar os esclarecimentos que forem solicitados;
atender prontamente às reclamações da Prefeitura Municipal de Rolândia**,** bem como reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Termo de Credenciamento em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da prestação de serviços;
assumir inteira responsabilidade por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados;
designar um representante para acompanhar a execução do Termo de Credenciamento;
responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados à Prefeitura Municipal de Rolândia, às Unidades de Saúde onde serão prestado os serviços ou aos usuários, decorrente de sua culpa ou dolo na execução das obrigações decorrentes do instrumento contratual e do disposto no Código de Ética Médica (Resolução CFM 1.246/88, de 08.01.88 (DOU 26.01.88);

8.2 São obrigações da Prefeitura Municipal de Rolândia:
comunicar imediatamente à credenciada qualquer irregularidade manifestada na execução do Termo de Credenciamento, notifica-la para corrigir essas irregularidades, no prazo a ser fixado;
efetuar pagamento dos serviços, na forma e condições aprazadas neste instrumento;
proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da prestação de serviços;
implantar de forma adequada a supervisão permanente dos serviços de modo a obter resultado correto e eficaz;
prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela credenciada com relação ao objeto deste Termo;
assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho.

9. CLÁUSULA NONA– DO PRAZO
9.1. Este credenciamento vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, de 30/04/2015 a 30/04/2016 , podendo ser prorrogado nos Termos do inciso II do artigo 57 da lei 8.666/93.

10. CLÁUSULA DÉCIMA –DAS SANÇÕES
10.1. Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços à Prefeitura Municipal de Rolândia poderá, desde que, garantido a ampla defesa e o contraditório, aplicar aos credenciados as seguintes sanções:
Advertência;
Multa, de até 2% (dois por cento) sobre o valor dos serviços prestados, em caso de inexecução do Termo de Credenciamento, facultadas a cumulação com as demais sanções;
Descredenciamento.
10.2. A CREDENCIADA que descumprir, injustificadamente, as condições estabelecidas neste Termo de Credenciamento, ensejará, após devidamente comprovadas pela Prefeitura Municipal de Rolândia, e dependendo da gravidade e/ou dano/prejuízo acarretado aos usuários, o seu imediato descredenciamento, sem prejuízo da aplicação cumulativa das demais sanções administrativas e civis previstas neste Termo de Credenciamento e na lei aplicáveis *"in casu"*.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –DO DESCREDENCIAMENTO
11.1. O presente Termo será rescindido unilateralmente, a critério dA Prefeitura Municipal de Rolândia, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer momento, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie, nas seguintes hipóteses:
a) pelo não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
b) pelo atraso injustificado no início dos serviços;
c) pela paralisação na prestação dos serviços sem justa causa;
d) pela sub-contratação, total ou parcial, cessão ou transferência do objeto ajustado, assim como cisão, fusão ou incorporação que afetem a execução do que foi pactuado;
e) pelo não atendimento às determinações regulamentares emanadas da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual como também a de seus superiores;
f) pelo cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67, da Lei 8.666/93;
g) por razões de interesse público;
h) pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução contratual;
11.1 O instrumento de credenciamento poderá ainda ser rescindido de forma amigável, se convir às partes, por mútuo acordo, desde que não traga prejuízo à Prefeitura Municipal de Rolândia.
11.2 É facultada, também, a qualquer tempo ao Credenciado solicitar seu descredenciamento mediante promoção de Renúncia do Termo de Credenciamento, bastando para tanto, notificar previamente à Prefeitura Municipal de Rolândia **no prazo mínimo de 90 (noventa) dias,** sob pena de incidência nas sanções administrativas previstas neste instrumento no **Ìtem 16**, independente das sanções civis na forma da lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –DA PUBLICAÇÃO
12.1. O presente Termo de Credenciamento será publicado através de extrato no Diário Oficial do Município e Jornal de Londrina, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO
13.1. É expressamente vedado o cometimento a terceiros (subcontratação de outra empresa) da execução dos serviços objeto deste Regulamento, sem a expressa autorização da Prefeitura Municipal de Saúde.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Poderá este Termo de Credenciamento ser objeto de alteração, quando for de interesse das partes, observando-se as formalidades legais e mediante assinatura de Termo Aditivo.
14.2. Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente Termo de Credenciamento.

E, por assim estarem de acordo, firmam o presente Termo de Credenciamento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Rolândia-PR, 15 de Maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

FRANCISCONI CLÍNICA OTORRINO LTDA

Testemunhas:

PAULO CESAR GIARDINO
RG n. 589.935-5 SSP/PR

ELVIO DE FREITAS LEONARDI
RG n. 7.098.128-9/SSP-PR

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:AEB1F4C5

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N° 7.898, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados junto ao sistema de controle dos atos administrativos os Decretos nº 7.684/2014, 7.685/2014, ante da não utilização dos mesmos.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de Setembro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

ELVIO FLAVIO DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ellen Carina Alves Araujo Perez
Código Identificador:BF409A02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 132/2015 DATA 28/08/2015

Exonera a pedido servidor ocupante de cargo efetivo e da outras providencias

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o pedido protocolado no devido setor;

D E C R E T A

Art. 1º Exonera a pedido o Sr. **GUSTAVO FERREIRA ARANTES** portador da cédula de identidade RG nº 14.293.353-5 SESP MG., ocupante do cargo de **Técnico de Enfermagem,** lotado no Departamento de Saúde, deste município;

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo ao dia 25 de agosto de 2015, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:4962C4B5

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 127/2015 DATA 21/08/2015

Concede licença a gestante e da outras providências.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Fica Concedida Licença a Gestante (maternidade) à servidora **DEBORA THAIS GAITKOSKI TORRES DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde na função de Médica pelo período de 180 dias a partir de 14 de agosto de 2015, conforme certidão de nascimento entregue ao Depto. de Pessoal desta Administração, retornando a seus trabalhos no dia 09 de fevereiro de 2016, atendendo o disposto no artigo 101 da Lei Municipal nº 314/2009 de 26/05/2009.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario;

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:83839CA6

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 0128/2015 DATA 21/08/2015

Concede Licença Especial (premio) a servidora que menciona e da outras providencias.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;
Considerando o pedido deferido e protocolado no setor competente, resolve e:

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedida 30 dias de Licença Especial (Premio) a servidora **LUCINEIA BARBOSA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo compreendido de 21/12/2009 a 21/12/2014.

Art. 2º O período de gozo será a partir de 03 de agosto de 2015 a 01 de setembro de 2015, retornando aos seus trabalhos no dia 02 de setembro de 2015.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:5BDE7C2E

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 129/2015 DATA: 24/08/2015

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal, e considerando as disposições da Lei Municipal n° 129/1999 de 24 de setembro de 1999,

Considerando as funções essenciais que desempenha o Conselho Municipal de Saúde- CMS;

Considerando o vencimento do mandato dos que estiveram em exercício, nas correspondentes funções e na necessidade do ato formal de nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde;

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados, os membros integrantes do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS, para o quadriênio 2015/2019, que fica assim constituído;

Gestores
Titular - Sandra Mara Dalek
Suplente – Joseli Jose Cardosa
Titular – Marlene Aparecida De Caldas Batista
Suplente – Camila Christine Elicker

Trabalhadores Em Saúde
Titular – Alencar Markendorf
Suplente – Janaina Peretto
Titular – Marli Ghisi Pereira
Suplente – Angela Aparecida Dalazen
Titular – Gilvana Luiza Mainard Raizer
Suplente – Barbara Lethicya Tortelli
Titular – Suzana Rezende Carlos
Suplente – Marilaine Dallazen Thibes

Prestadores De Serviços De Saúde
Titular – Fisio Clin – Fernanda Cristina Brandini
Suplente – Laine Mari Manica Brandini
Titular – Laboratorio Paranalises – Mirian Machado Da Silva Uchoa
Suplente – S . C Gnoatto – Sandra Carla Gnoatto

Usuários De Saúde
Titular – Clube Da Alegria – Maria Savi Prestes
Suplente – Reinaldo Parizotto Sobrinho
Titular – Pastoral Da Criança – Lucia Lurdes Kanitz
Suplente – Esporte Clube Veteranos – Valmir Antoniazi
Titular - Comunidade São Cristovao – Rose Maria Moura
Suplente – Joao Dalponte
Titular – Comunidade Da Linha Santa Catarina – Maria Ines Pasquali
Suplente – Igreja Catolica – Marcio Zanetti
Titular – Acislu – Associaçao Comercial E Industrial De Santa Lucia – Carlos Alberto Pedrotti
Suplente – Lindomar Zanella
Titular – Sindicato Dos Servidores E Funcionarios Publicos De Santa Lucia – Cicero Pereira Dos Santos
Suplente – Comunidade Da Linha Tres Pinheiros – Viviane Aparecida Capra
Titular – Igreja Luterana - Jose Anias Eckert
Suplente -Igreja Cruzada – Maria Aparecida Alves
Titular – Clube De Damas Santa Lucia – Maria Inês Mainardi
Suplente – Lidia Sobieski De Abreu

Art. 2º - O mandato a que competem às nomeações constantes neste decreto considera-se iniciado em 22 de julho de 2015 e se encerraram no dia 22 de julho de 2019**.**

Art. 3° - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições estão previstas na lei que instituiu o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS.

Art. 4º - Este Decreto entrara em vigor a partir de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:B5E18FAB

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 134/2015 DATA 01/09/2015

Decreta Luto Oficial e da outras providencias

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º Luto Oficial por três dias, em conseqüência do Falecimento ocorrido na data de 01 de setembro de 2015 do Sr. **Nelson Rios,** pai da servidora **Gisele Maria Rios.**

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:34DE59B5

EXECUTIVO MUNICIPAL
REPUBLICA-SE

DECRETO nº 130/2015
Data 26/08/2015

Concede Férias a servidora e da outras providencias

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** a servidora municipal **MARIZETE IZABEL FUNCK**, férias normais compreendidos entre 27 de agosto a 25 de setembro de 2015.

Art. 2º. A aludida férias que trata o caput do artigo 1º refere-se ao período aquisitivo de 01/06/2014 a 01/06/2015.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:1A9A0573

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 0136/2015 DATA 04/09/2015

Concede Licença Especial (premio) à servidora que menciona e da outras providencias.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;
Considerando o pedido deferido e protocolado no setor competente, resolve e:

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido 30 dias de Licença Especial (Premio) a servidora **SIRLEI MARIA VALDOMERI**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao período aquisitivo compreendido de 01/03/2003 a 01/03/2008.

Art. 2º O período de gozo será a partir de 26 de agosto de 2015 a 24 de setembro de 2015, retornando aos seus trabalhos no dia 25 de setembro de 2015.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:9054F1FE

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 0137/2015 DATA 04/09/2015

Concede Licença Especial (premio) à servidora que menciona e da outras providencias.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;
Considerando o pedido deferido e protocolado no setor competente, resolve e:

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido 30 dias de Licença Especial (Premio) a servidora **TERESINHA MATOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao período aquisitivo compreendido de 01/03/2003 a 01/03/2008.

Art. 2º O período de gozo será a partir de 31 de agosto de 2015 a 29 de setembro de 2015, retornando aos seus trabalhos no dia 30 de setembro de 2015.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:1B815849

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2011

REF. LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2011

Construção de uma Quadra Coberta, com 888,57m², localizada No Bairro São Cristóvão.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** J FABIAN CONSTRUCÕES LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a prorrogação no prazo de execução do referido contrato em mais 31 dias (Trinta e um dias), com início em 28/08/2015 e término em 28/09/2015, e vigência em mais 31 dias (Trinta e um dias), com incício em 28/08/2015 e término em 28/09/2015. Tal prorrogação se faz necessária aos trâmites para conclusão da obra, a qual ocorre Ex-Ofício, de acordo com o Contrato 712380/09 0309144-63-ME, e conforme termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 28/09/2015.

Prazo de Vigência: 28/09/2015.

Data da Assinatura: 28/08/2015.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:250E96B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2015
REF. LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 48/2015.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** MELANIA RIPPEL SPIES 01694277909;

Objeto: MANUTENÇÃO DO SERVIDOR DE DADOS E SERVIDOR DE BACKUPS: Manutenção do Servidor de dados: A) Instalação e Configuração dos Sistemas necessários; B) Atualização dos Sistemas, Conforme demanda; c) Manutenção dos Softwares instalados. Manutenção do servidor de backup: Acompanhamento de todos os backups gerados, recuperação de arquivos, informações quando se faz necessário, criação de rotinas de backup.

Valor: R$ 2.666,60 (Dois Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta Centavos).

Prazo de Execução: 03/01/2016.

Prazo de Vigência: 03/01/2016.

Data da Assinatura: 04/09/2015.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:F69B3EB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2015

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **Menor Preço por Item**, ***exclusivo para Microempreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte,*** objetivando **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A EXECUÇÃO DA EXTENSÃO DA REDE DE ÁGUA NAS LINHAS PORTÃO, BOM PLANO E SANTA CATARINA:** Aquisição de Materiais para a Execução da Extensão da Rede de Água nas Linhas Portão, Bom Plano e Santa Catarina, para distribuição às Famílias da Comunidade, conforme Convênio 143/2012 - ESTADO DO PARANÁ/SEMA/AGUASPARANÁ/SEAB/COPEL, referente a Implantação de Sistema de Água no Meio Rural do Estado no Município de Santa Lúcia, de forma imediata, **para entrega em no máximo 60 dias**, no **valor máximo de R$ 50.084,31 (Cinqüenta Mil e Oitenta e Quatro Reais e Trinta e Um Centavos),** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., cep 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 23 de setembro de 2015, às 10:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-PR., 04 de setembro de 2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito

ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:B194E535

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº135/2015

DATA: 04.09.2015

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, no Valor de R$ 61.000,00 (Sessenta e um mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 600/2014 de 16.12.2014, publicada em 18.12.2014.
D E C R E T A
Art. 1º - A abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento fiscal do município (Lei 600/2014), no valor de R$ 61.000,00 (Sessenta e um mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.001 GABINETE DO PREFEITO
Classificação Funcional 04.122.00032-022 Publicação e divulgação oficial
Conta/Natureza de Despesa 190-33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 15.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Classificação Funcional 12.361.00022-013 Administração da Secretaria de Educação
Conta/Natureza de Despesa 690-33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 3.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE
Classificação Funcional 27.812.00132-271 Apoio a Jogos e eventos esportivos
Conta/Natureza de Despesa 1820-33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 11.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.122.00022-014 Administração da Secretaria Municipal de Saúde Conta/Natureza de Despesa 2500-33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R$: 5.000,00

Conta/Natureza de Despesa 2690-33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R$: 5.000,00
Classificação Funcional 10.305.00072-092 Ações do vigia-sus – Atenção Primária
Conta/Natureza de Despesa 3930-33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa - jurídica
Destin de Recursos 497 – Vigilância em saúde R$: 2.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTES
Classificação Funcional 26.782.00122-262 Recuperação de Equipamentos Rodoviários
Conta/Natureza de Despesa 4730-33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03.001 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Classificação Funcional 04.122.00022-012 Manutenção da Assessoria de Planejamento
Conta/Natureza de Despesa 250-33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 9.550,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Classificação Funcional 12.361.00062-102 Manutenção do Ensino Fundamental – outros recursos
Conta/Natureza de Despesa 890-33.90.33.00.00 – Passagens e despesas com locomoção
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 1.000,00
Conta/Natureza de Despesa 910-33.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 2.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE
Classificação Funcional 27.812.00132-273 Apoio a Escolinha Municipal
Conta/Natureza de Despesa 1840-33.90.30.00.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 7.770,78
Conta/Natureza de Despesa 1850-33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 4.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional 20.606.00101-205 Construção de poços artesianos
Conta/Natureza de Despesa 2220-44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 5.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2230-44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 5.000,00
Classificação Funcional 20.606.00102-208 Programa Porteira adentro
Conta/Natureza de Despesa 2350-33.90.30.00.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 14.679,22
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.301.00072-090 Ações do Programa Saúde da Familia - PSF
Conta/Natureza de Despesa 2980-33.90.30.00.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R$: 10.000,00
Classificação Funcional 10.305.00072-092 Ações do vigia-sus – Atenção Primária
Conta/Natureza de Despesa 3910-33.90.33.00.00 – Passagens e despesas com locomoção
Destin de Recursos 497 – Vigilância em saúde R$: 2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2015.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:1C242947

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 107 DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.

Fixa Faixa de Domínio Público nas estradas vicinais de acesso comum às localidades rurais no Município de São Pedro do Iguaçu e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto fixa Faixa de Domínio para fins de manutenção e adequação das estradas rurais pelo Poder Público Municipal de São Pedro do Iguaçu, em vias de uso comum para o trânsito regular de pessoas e veículos, no acesso às localidades e propriedades do meio rural.

Art. 2º Para fins deste Decreto, ficam estabelecidas as seguintes definições:
I - Faixa de Domínio: são as áreas laterais da pista principal de rodagem e trânsito de pessoas, nas estradas de linhas rurais do Município de São Pedro do Iguaçu.
II - Estradas municipais principais: tem a finalidade de promover a circulação no interior do município, compreendendo as vias de maior tráfego, de interligação entre as principais comunidades rurais e onde também trafega o transporte escolar do Município.
III - Estradas Municipais Secundárias: caracterizada pelo deslocamento do tráfego local, de baixa velocidade, compreendendo as demais vias rurais do município.

Art. 3º Fica fixado a Faixa de domínio em cada lado das estradas vicinais de acesso às localidades rurais no Município de São Pedro do Iguaçu com:
I - 15 (quinze) metros, sendo 7,5 (sete vírgula cinco) metros em cada lado da pista, quando se tratar de estradas principais;
II - 10 (dez) metros, sendo 05 (cinco) metros em cada lado da pista, quando se tratar de estradas secundárias.

Art. 4º Fica atribuído aos proprietários o dever de manter limpas as suas respectivas faixas de domínio, procedendo-se as roçadas de capoeira e limpeza de bueiros.

Art. 5º Fica proibido o trafego de implementos agrícolas, quando arrastados junto ao solo, bem como o depósito de toras de madeira e árvores no leito das estradas municipais.

Art. 6º As disposições deste Decreto são aplicáveis a todas as estradas rurais municipais mantidas pelo Município.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:A1EA7562

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

(Relativo ao Concurso Público e Cadastro de Reserva no 01/2011)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de concurso Público e Cadastro de Reserva nº. 01/2011,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar a candidata aprovada no concurso público e Cadastro de Reserva nº. 01/2011, homologado pelo Decreto nº. 159/2011 de 30 de novembro de 2011, deCRETO DE Prorrogação nº 185/2013 de 05/11/2013, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 818, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 05 (dias) a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos nos termos do item 8.3.1 ao item 8.3.7 do Edital de Concurso Público, conforme segue:
a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia autenticada da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Titulo de Eleitor (com comprovante de votação na ultima eleição), da Certidão nasc. (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir); Carteira de Reservista, comprovação de residência;
c) Atestado de Saúde expedido pelo Órgão Municipal de Saúde, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, comprovante da escolaridade ou requisitos exigidos;
d) Comprovante de residência da época da inscrição.
A candidata aprovada deverá se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

CARGO – AGENTE COMUNITÁRIO MICROÁREA 13

NOME DO CANDIDATO	COLOCAÇÃO	MICROÁREA DE CONCURSO	RG Nº
BRUNA DOS SANTOS CEZAR	7ª	03	10.434.568-9

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/PR, aos 01 dias do mês de Setembro do ano de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:A795CFA6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

(Relativo ao Concurso Público no 01/2012)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de concurso Público nº. 01/2012,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar a candidata aprovada no concurso público nº. 01/2012, homologado pelo Decreto nº. 180/2012 de 12 de novembro de 2012, prorrogado pelo Decreto nº 195/2014 de 09/10/2014, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 818, centro, nos horários da 08h30min as 11h30min horas e das 13h00min as 16h00min horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 05 (dias) a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos nos termos do item 9.3.1 ao item 9.3.7 do Edital de Concurso Público, conforme segue:
a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia autenticada da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Titulo de Eleitor (com comprovante de votação na ultima eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir);
c) Atestado de Saúde expedido pelo Órgão Municipal de Saúde, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, comprovante da escolaridade ou requisitos exigidos;
d) Carteira Profissional do Órgão de Classe.
A candidata aprovada deverá se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

CARGO – ASSISTENTE SOCIAL

NOME DO CANDIDATO	COLOCAÇÃO	RG Nº
JOILE CRISTINA SIMIONATO MALLMANN	3º	30.744.629-32

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/PR, aos 01 dias do mês de setembro do ano de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:E4E678FE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 117/2015

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Srª. Angelica Subtil Guerreiro, RG nº 4.985.206-1/PR e CPF nº 017.605.549-52, lotado no cargo de Professora, referente ao período aquisitivo, conforme quadro:
Período Aquisitivo: 01/07/2009 a 30/06/2014
Período de Fluência: 18/09/2015 a 16/12/2015, retorno no dia 17/12/2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 04 de setembro de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:D57C0C19

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 020/2015

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 de 10 de março de 1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), Lei nº 354/93,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a Portaria nº 034/2001, que nomeou a Srª. **MARIA NAIDE DE MELO MACIEL,** portadora da cédula de Identidade nº 4.289.047-2 SSP/PR, C.P.F. nº 715.380.979-15, para o cargo de **Atendente de Creche**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 10 de agosto de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:7754E8EA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 118/2015.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 26.140,23 (Vinte e seis mil e cento e quarenta reais e vinte e três centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 957/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2015, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 26.140,23 (Vinte e seis mil e cento e quarenta reais e vinte e três centavos).

03.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0003-2005		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
231	3390.93.00.00	31775	Indenizações e Restituições	61,09
231	3390.93.00.00	33775	Indenizações e Restituições	1.079,14
Total da Unidade				**1.140,23**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1150	3390.39.00.00	01104	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
Total da Unidade				**5.000,00**

08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0008-2023		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1692	3390.30.00.00	01495	Material de Consumo	20.000,00
Total da Unidade				**20.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial, Superávit Financeiro e o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 957/2014.

06.001		EDUCAÇÃO		
12.365.0006-2017		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE)		
1280	3190.11.00.00	01104	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
Total da Unidade				**5.000,00**

08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0008-2025		PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA – PSF		
1850	3190.11.00.00	01495	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
1860	3190.13.00.00	01495	Obrigações Patronais	10.000,00
Total da Unidade				**20.000,00**

Excesso de Arrecadação

132599120000 – Rec. Aplic. Financ. Transf. Estradas Rurais	61,09
Total	**61,09**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 04 de setembro de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:0C05D9F6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2015

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de Peças, Componentes e Acessórios de Primeira Linha que Serão Utilizados nos Tratores, Ambulâncias Renault Master, Iveco Daily e Van MB Sprinter do Município de Sapopema-Pr. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 22/09/2015, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do site: www.sapopema.pr.gov.br.

Sapopema, 08 de setembro de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

FRANCIELE FLOR DELFINO
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:E63751DB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2015

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste o Edital de Tomada de Preços para Contratação de Empresa de Engenharia, para Executar a Reforma e Readequação do Centro Integrado dos Projetos Sociais – CIPS, do Município de Sapopema-Pr. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 23/09/2015 na Sala de Reuniões da Prefeitura. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema, à Av. Manoel Ribas, 818, no horário de expediente ou pelo site www.sapopema.pr.gov.br bem como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone nº. (043) 3548-1383, ou através do site: www.sapopema.pr.gov.br.

Sapopema, 08 de setembro de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

SEIDI VIEIRA ASAKURA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:0B47A1E3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2015

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de Peças de Primeira Linha que Serão Utilizados nos Ônibus do Município de Sapopema-Pr. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 24/09/2015, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do site:
www.sapopema.pr.gov.br.

Sapopema, 08 de setembro de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

FRANCIELE FLOR DELFINO
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:47B7DB80

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2015

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de Peças, de Primeira Linha que Serão Utilizados nas Motoniveladoras, Pá Carregadeiras, Rolo e Retroescavadeira do Município de Sapopema-Pr. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 25/09/2015, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do site:
www.sapopema.pr.gov.br.

Sapopema, 08 de setembro de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

FRANCIELE FLOR DELFINO
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:5A8D3662

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 113/2015 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 079/2015 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de peças para manutenção de caminhões e ônibus pertencentes às frotas das Secretarias Municipais de Transportes e Viação e de Serviços Urbanos, conforme especificações contidas no Edital e anexos.

VENCEDORES: NELSON MOURA JORGE SENGÉS – ME Lote I: itens 01, 02, 04, 06, 08, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42 e 44; Lote II: os itens 02, 04, 05, 06, 07, 09, 11, 13, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30 e 31; Lote III**:** os itens 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 22, 24, 26, 28, 30, 31, 32, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45 e 48 com o valor total de R$ 14.356,50 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)

ALESSANDER VINICIUS DE FREITAS MECÂNICA DIESEL EIRELI – ME Lote I: os itens 03, 05, 07, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 31, 33, 35, 37, 39, 41 e 43; Lote II: os itens 01, 03, 08, 10, 12, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29 e 32; Lote III: os itens 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 21, 23, 25, 27, 29, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 47 e 49**,** com o valor global de R$ 13.845,60 (treze mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

HOMOL/ADJ: 04/08/2015.

Obs1: A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 04 de agosto de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WALDOMIRO POPADIUK
P/ SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:8BA1C2E8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 935/2015

Súmula:- Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), conforme especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º DA LEI Nº 128/2014 DE 19/11/2014.

DECRETA:-

Art .1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações Orçamentárias:

06 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
001– DEPTO DE FINANÇAS
04.123.0007-2010 – MANT. DEPTO DE FINANÇAS
990– 000 - 3.3.90.93.00.00 – Ind. E restituiçoes .....R$ 5.000,00
09 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
001– DEPTO DE CULTURA
13.392.0013-2041 – MANT. DEPTO DE CULTURA
3410– 000 - 3.3.90.39.00.00 – OST P Juridica .....R$ 15.000,00
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
002– DEPTO DE SAUDE COLETIVA
10.304.0016-2049 – MANT. FMS VIG. SANITÁRIA VIG. SAUDE
4600– 497 - 3.3.90.39.00.00 – OST P Juridica .....R$ 7.500,00

Artº. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o recursos proveniente do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
002– DEPTO DE SAUDE COLETIVA

10.304.0016-2049 – MANT. FMS VIG. SANITÁRIA VIG. SAUDE
4570– 497 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo .....R$ 7.500,00
04-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 DEPTO DE ADMINISTRAÇAO
04.122.0004.2004 - MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇAO
00350.000.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica ....R$ 20.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 02 de setembro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:AE6E0620

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 162/2014
ID Nº. 1380

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2014

Primeiro Termo Aditivo ao contrato 84/2014, que tem como objeto a *CONTRATAÇÂO DE EMPRESA DO RAMO FARMACÊUTICO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TAPIRA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EMERGENCIAIS A SEREM DISTRIBUÍDOS GRATUITAMENTE AOS MUNÍCIPES DE BAIXA RENDA.*

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **FARMA VIEIRA TAPIRA LTDA,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **CLEBER LAURITO VIEIRA,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica alterada a clausula quinta do contrato inicial, aditivando-se a quantia de R$ 10.000,00 (dez mil reais), passando seu valor para R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 04 de Setembro de 2015.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

CLEBER LAURITO VIEIRA
Farma Vieira Tapira LTDA

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:E72EE4BD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº. 1599/2015

Súmula: INSTITUI A COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO E NOMEIA SEUS MEMBROS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. 82 da Lei nº. 637, de 31 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica instituída de acordo com o que dispõe o art. 83, da Lei nº. 637, de 31 de agosto de 2015, a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, no Município de Tapira composta pelos seguintes membros:

Dirigente da Educação Municipal
Dirce Scabora Mioto

Representante do Conselho Municipal de Educação
Matilde Gomes da Silva

Representante do Conselho do FUNDEB
Cristina Mendes Modesto Braganholi

Representante do Departamento de Administração
Luciana Conceição Borges da Silva

Representante do Departamento de Finanças
Wilson Lotti

Representante da Procuradoria Geral
Ronald Rogério Lopes Smarzaro

Representante do Departamento de Educação
Ana Travaglia Vieira

06 (seis) Representantes do Magistério Público Municipal, escolhidos por seus pares.

Titular: Silvana Maria Martins Castanheira Feitosa
Suplente: Claudia Eller Soares

Titular: Lucia Aparecida Barreto Laurindo
Suplente: Mirian dos Santos Ribeiro

Titular: Luzia Aparecida Goulart Priori
Suplente: Sonia Aparecida Bianchi Minhaco Aoki

Titular: Ligia Aparecida Gomes Bozzano
Suplente: Maria Aparecida Neres Araujo

Titular: Eudinéia da Silva Gadioli
Suplente: Ângela Aparecida da Silva Munhoz

Titular: Marines Dall'Agnol de Souza
Suplente: Erisley Vaillant Buzzano

Artigo 2º - A Comissão será presidida pelo (a) Dirigente Municipal de Educação.
Artigo 3º - Caberá à Comissão acompanhar e orientar a implantação e operacionalização do Plano.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de Setembro de 2015.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:1D69F5D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
LEI N°1.349/2015

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, das dotações do orçamento vigente do município de Terra Boa, exercício financeiro de 2015.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir através de crédito adicional especial, nos elementos de despesas a seguir no orçamento vigente do município de Terra Boa.

ÓRGÃO - 10 – Secretaria de Saúde
UNIDADE - 10.001 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
10.001.010.301.0075.2066 – MANUT. DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
Elemento: 4.4.9.0.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Vínculo: 000 – Recursos Livres
Valor: R$ 14.432,00 (quatorze mil, quatrocentos e trinta e dois reais)

Artigo 2º – Servirá de recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, a anulação parcial de dotações do orçamento em execução, de acordo com o inciso III, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320/64, no montante de R$ 14.432,00 (quatorze mil, quatrocentos e trinta e dois reais) das dotações a seguir:

ÓRGÃO - 09 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
UNIDADE - 09.001 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação
09.001.012.365.0041.2056 – MANUT. E DESENV. DO PRÉ ESCOLAR
Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo
Vínculo: 000 – Recursos Livres
Valor: R$ 14.432,00 (quatorze mil, quatrocentos e trinta e dois reais)

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Terra Boa, aos 04 de setembro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E463EC57

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: 09 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NO. 9/2015

Contratação de empresa para fornecimento de software aplicativo para AutoCad e BricsCad, que permite desenvolver projetos arquitetônicos 3D completos, da concepção ao detalhamento - Arqui_3D, para atendimento ao Departamento de Engenharia desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens**
GERALDO JORGE BRODBECK & CIA LTDA - ME	00001
R$ 2.020,00(DOIS MIL E VINTE Reais)	

04 de setembro de 2015

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5C303631

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº09/2015, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preço, do tipo menor preço unitário, nos termos da Lei Federal nº8666/93 e alterações pertinentes, objetivando seleção e contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha para diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal, conforme especificado no anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.

Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: (44) 3641-8000 ramais 231.

Município de Terra Boa, 04 de setembro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E8C22F7B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 593/2015

Convoca candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 1.597/2013, de 11 de dezembro de 2013, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2013 e tendo em vista o pedido de demissão de Eliane Isidoro através da Portaria Nº562/2015 e ainda o não comparecimento em tempo hábil de Ana Claudia Gonçalves, convocada através da Portaria Nº563/2015,

RESOLVE

Art.1º - Convocar a cidadã abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para atender as exigências contidas no item n.º 15 do Edital de Concurso nº 01/2013, e tomar posse no cargo que foi aprovada:

Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação

Nome do Candidato
JOSIANE DE ANDRADE VIEIRA

Art. 2º- O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequencia, pelo imediatamente classificado.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de setembro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:DEA0CAF7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 595/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei Complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Artigo 1º- CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **SIMONE CRISTINA DE MELO DE MEIRELES** ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Artigo 2º- A Licença de que trata o Artigo 1º será de **13/08/2015 a 26/09/2015.**

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/08/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de setembro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C72FECD3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 596/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei Complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Artigo 1º- CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **MARCIANE ANDREIA ZAMBON** ocupante do cargo de Educador Infantil, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Artigo 2º- A Licença de que trata o Artigo 1º será de **01/09/2015 a 14/11/2015.**

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/09/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de setembro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:16461FC3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 597/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei Complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Artigo 1º- CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a Senhorita **JOSIANE FABRICIO DE OLIVEIRA** ocupante do cargo de Educador Infantil, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Artigo 2º- A Licença de que trata o Artigo 1º será de **01/09/2015 a 17/09/2015.**

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/09/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de setembro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:722E378C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 598/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Artigo 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **DANIELA GONÇALVES SALES,** no período de **02/09 a 08/09/2015,** Classe PG, em substituição a Professora Maria da Consolação Araujo Lelis, que se encontra de Licença para Tratamento de Saúde.

Artigo 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Artigo 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/09/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de setembro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:CAC4541E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 599/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º Conceder 30(trinta) dias de férias a Senhora **LENI FERREIRA BOSCHINI,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

Art.2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **31/08/2015** a **29/09/2015**.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/08/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de setembro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:000E2DAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 76/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 76/2015-PMT

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão nº. 76/2015-PMT** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CALCÁRIO CALCÍTICO E/OU DOLOMÍTICO CONFORME CONVENIO Nº 52/2013 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB E O MUNICÍPIO DE TURVO**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **CALPAR COMERCIO DE CALCARIO LTDA,** inscrita no CNPJ n.º **76.109.594/0002-16** vencedora, com valor total de **R$ 71.890,75** (setenta e um mil oitocentos e noventa reais e setenta e cinco centavos).

Turvo, dois dias de setembro de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:5B374787

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 133/2015

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 76/2015-PMT
CONTRATO Nº 133-2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CALCÁRIO CALCÍTICO E/OU DOLOMÍTICO CONFORME CONVENIO Nº 52/2013 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB E O MUNICÍPIO DE TURVO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO TURVO, inscrito no CNPJ n.º **78.279.973/0001-07**, com endereço à Avenida 12 de Maio, 353, Centro, Cep: 85.150-000, Turvo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Nacir Agostinho Bruge**.
CONTRATADO: CALPAR COMERCIO DE CALCARIO LTDA, inscrita no CNPJ n.º **76.109.594/0002-16**, situada a Fazenda Retame, Socavão, CEP: 84.190-000 Castro - PR, neste ato representada pelo Sr. **Dionisio Bertolini.**
VALOR: R$ 71.890,75 (setenta e um mil oitocentos e noventa reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 01 DE SETEMBRO DE 2016.
DATA ASSINATURA: 02 DE SETEMBRO DE 2015.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:122F655D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 79/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 79/2015-PMT

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão nº. 79/2015-PMT** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE FILMAGENS, EDIÇÃO DE VÍDEO, FOTOS E IMPRESSÃO, PARA COBERTURA DE EVENTOS DESTA MUNICIPALIDADE**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **IONE DOS SANTOS BARRETO DO AMARAL** inscrita no CNPJ sob nº **17.654.599/0001-80**, vencedora do **lote 01** com valor de **R$ 10.700,00** (dez mil e setecentos reais) e do **lote 02** com valor de **R$ 9.800,00** (nove mil e oitocentos reais), totalizando **R$ 20.500,00** (vinte mil e quinhentos reais).

Turvo, dois dias de setembro de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:B76C91E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 135/2015

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 79/2015-PMT
CONTRATO Nº 135-2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE FILMAGENS, EDIÇÃO DE VÍDEO, FOTOS E IMPRESSÃO, PARA COBERTURA DE EVENTOS DESTA MUNICIPALIDADE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO TURVO, inscrito no CNPJ n.º **78.279.973/0001-07**, com endereço à Avenida 12 de Maio, 353, Centro, Cep: 85.150-000, Turvo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Nacir Agostinho Bruger**.
CONTRATADO: IONE DOS SANTOS BARRETO DO AMARAL inscrita no CNPJ n.º **17.654.599/0001-80**, situada a Rua Vereador Rene Rickelei, 662, Casa, Centro, cep: 85.150-000 Turvo - PR, neste ato representada pela Senhora. **Ione dos Santos Barreto do Amaral.**
VALOR: R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 01 DE SETEMBRO DE 2016.
DATA ASSINATURA: 02 DE SETEMBRO DE 2015.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:3C1E5632

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 89/2015

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 79/2015-PMT
CONTRATO Nº 135-2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE FILMAGENS, EDIÇÃO DE VÍDEO, FOTOS E IMPRESSÃO, PARA COBERTURA DE EVENTOS DESTA MUNICIPALIDADE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO TURVO, inscrito no CNPJ n.º **78.279.973/0001-07**, com endereço à Avenida 12 de Maio, 353, Centro, Cep: 85.150-000, Turvo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Nacir Agostinho Bruger**.
CONTRATADO: IONE DOS SANTOS BARRETO DO AMARAL inscrita no CNPJ n.º **17.654.599/0001-80**, situada a Rua Vereador Rene Rickelei, 662, Casa, Centro, cep: 85.150-000 Turvo - PR, neste ato representada pela Senhora. **Ione dos Santos Barreto do Amaral.**
VALOR: R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 01 DE SETEMBRO DE 2016.
DATA ASSINATURA: 02 DE SETEMBRO DE 2015.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:57B78FD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 134/2015

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 89/2015-PMT
CONTRATO Nº 134-2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES, ARMÁRIOS E ARQUIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO TURVO, inscrito no CNPJ n.º **78.279.973/0001-07**, com endereço à Avenida 12 de Maio, 353, Centro, Cep: 85.150-000, Turvo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Nacir Agostinho Bruger**.
CONTRATADO: WAM LICITACOES LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º **20.973.477/0001-60**, situada a Rua Benjamin Constant, 921, centro, Cep: 84.010-380 Ponta Grossa - PR, neste ato representada pelo Sr. **Diego Bettini Mezzadri.**
VALOR: R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 01 DE SETEMBRO DE 2016.
DATA ASSINATURA: 02 DE SETEMBRO DE 2015.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:93A1B379

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 90/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 90/2015-PMT

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão nº. 90/2015-PMT** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, **MENOR PREÇO POR LOTE OBTIDO ATRAVÉS DA APLICAÇÃO DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DA MONTADORA OU SISTEMA AUDATEX MOLICAR OU SIMILAR** e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **CONFECARMAQ COMERCIAL LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob nº **17.276.380/0001-94,** vencedora dos **Lotes 01, 02, 03, 05, 06, 08, 10, 11 e 13**, com valor total de **R$ 216.000,00** (duzentos e dezesseis mil reais) e a empresa **RETIFICADORA GUARAMOTORES LTDA** inscrita no CNPJ sob nº **04.919.674/0001-45**, vencedora dos **Lotes 04, 07, 09 e 12**, com valor de **R$ 334.000,00** (trezentos e trinta e quatro mil reais).

Turvo, dois dias de setembro de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:30587191

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 91/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 91/2015-PMT

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão nº. 91/2015-PMT** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA PARA REPAROS NOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **ROGERIO DE MELO - ME,** inscrita no CNPJ n.º **09.330.060/0001-47,** vencedora do **lote 01**, com valor de **R$ 67.000,00** (sessenta e sete mil reais) e do **lote 02**, com valor de **R$ 41.000,00** (quarenta e um mil reais), totalizando **R$ 108.000,00** (cento e oito mil reais).

Turvo, dois dias de setembro de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:DA9F6CAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 93/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 93/2015-PMT

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão nº. 93/2015-PMT** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TURVO.**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **COMERCIAL IVAIPORÃ LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **75.274.423/0022-23,** vencedora dos **lotes 01, 03 e 04**, com valor total dos lotes de **R$ 191.688,39** (cento noventa e um mil seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos) e a empresa **CONSTRUA TURVO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob nº **08.641.633/0001-90,** vencedora dos **lotes 02, 05 ao 09**, com valor total dos lotes de **R$ 163.900,00** (cento e sessenta e três mil e novecentos reais).

Turvo, dois dias de setembro de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:331DDDFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 94/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 94/2015-PMT

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão nº. 94/2015-PMT** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA A REALIZAÇÃO DA VI OLIMPIADA RURAL DO MUNICIPIO DE TURVO - PR**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **VELOSO & MARTINS LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob nº **18.999.598/0001-30**, vencedora do **Lote 01** com valor de **R$ 19.500,00** (dezenove mil e quinhentos reais).

Turvo, dois dias de setembro de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:FAD68D9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 141/2015

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 94/2015-PMT
CONTRATO Nº 141-2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA A REALIZAÇÃO DA VI OLIMPIADA RURAL DO MUNICIPIO DE TURVO - PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO TURVO, inscrito no CNPJ n.º **78.279.973/0001-07**, com endereço à Avenida 12 de Maio, 353, Centro, Cep: 85.150-000, Turvo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Nacir Agostinho Bruger**.
CONTRATADO: VELOSO & MARTINS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº **18.999.598/0001-30**, situada a Rua Xv de Novembro esquina com a Rua Guairaca, 741, centro, cep: 85.200-000 Pitanga – PR, neste ato representada pelo Srª. **Luciana Bornholdt Soares Martins.**
VALOR: R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 01 DE DEZEMBRO DE 2015.
DATA ASSINATURA: 02 DE SETEMBRO DE 2015.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:5DCC249C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 219/2015

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do Concurso Público Municipal n. 01/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo, no cargo de motorista de veículo leve, classe B nível 01, o senhor Rafael Dolibaina, portador do CPF nº 080.232.839-36, RG n. 10.285.771-2/SSP-PR e CNH registro n. 05286864691, categoria AD.
Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Saúde com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:201FCAC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°. 22/2015

SÚMULA: Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública Municipal a AFASSA, e dá outras providências.

EU NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, faço saber que a Câmara Municipal de vereadores de Turvo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica declarada como de **Utilidade Pública Municipal a AFASSA – Associação Faxinalense Saudade Santa Anita**, inscrita no CNPJ sob o n°. 16.367.710/0001-94, com sede na localidade de Saudade Santa Anita, Município de Turvo-PR.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:A829F46F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 223/2015

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica reenquadrada no quadro próprio do magistério, a servidora Fátima Dalmas Grando, professora, para a classe D-19, na linha funcional 2, em virtude de conclusão do curso de pós-graduação *lato sensu em Arte, Educação e Terapia*, pela Faculdade São Braz.
Art. 2º - Este Decreto terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 04 de setembro de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:9B49ADFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 222/2015

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde desta municipalidade o senhor Clairton Riva, portaror do CPF n. 939.003.339-04.
Art. 2º - O presente decreto encontra-se vinculado ao art. 76 da Lei Orgânica Municipal, que determina a responsabilidade solidária dos auxiliares do Prefeito para com este pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 04 de setembro de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:FB79C7AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 179/2015

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o servidor Lucas Domingos de Barros, oficial administrativo desta municipalidade, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Assistência Social - CRAS.
Art. 2º – Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:B4D6D4D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 180/2015

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder licença para a servidora Ieda Aschi Flech, servente de limpeza desta municipalidade, no período de 20 de agosto de 2015 a 18 de setembro de 2015, para acompanhamento ao pai Arlindo F. Aschi, em virtude de cirurgia do mesmo.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de agosto de 2015.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:95EB9568

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 181/2015

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder licença de 05 dias consecutivos, a servidora Casiana Barbosa, agente comunitária desta municipalidade, no período de 24 a 28 de setembro de 2015, por motivo de casamento, conforme previsto no Art. 162 da Lei Municipal n. 17/2015, estatuto do servidor.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:B5305034

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 182/2015

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder gratificação num percentual de 10% do seu vencimento básico pela docência de alunos com necessidades especiais, nos termos do art. 29 da Lei Municipal n. 24/2009, para a professora Mari Sandra Seiffert Matoba.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de agosto de 2015.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:EF3808A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 221/2015

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2015, Crédito Adicional Suplementar em virtude de Superávit Financeiro do exercício anterior e Excesso de Arrecadação de fontes vinculadas.

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 14/2014, de 08 de julho de 2014, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2015, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 254.143,97 (duzentos e cinquenta e quatro mil cento e quarenta e três reais e noventa e sete centavos), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

04; SECRETARIA DE FINANÇAS R$ 9.143,97
04.002; DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
04.123.0301.1018; MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
3.3.90.93.00.00; INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
731; 00773; Transferências Voluntárias Públicas Federais
08; SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL R$ 75.000,00
08.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0801.6074 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2931 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS
08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL R$ 70.000,00
08.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0801.6074 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2941 00934; Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS
08; SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL R$ 5.000,00
08.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0801.6075; ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA - BPC
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
2951; 00934; Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS
08; SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL R$ 20.000,00
08.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2077; ATENDIMENTO SÓCIO FAMILIAR
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3011; 00934; Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS
08; SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL R$ 5.000,00
08.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2077; ATENDIMENTO SÓCIO FAMILIAR
3.1.91.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3031; 00934; Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS
08; SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL R$ 70.000,00
08.004; FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0801.6080; SERVIÇOS SÓCIO EDUCATIVO - PSB
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3147; 00937; Bloco de Investimentos - SUAS

Art. 2º - Os Recursos para, Abertura dos Créditos Adicionais Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto decorrerão:

§ 1º - Do Excesso de Arrecadação de fontes vinculadas, no valor de R$ 254.143,97 (duzentos e cinquenta e quatro mil cento e quarenta e três reais e noventa e sete centavos), destinados segue:

934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS	R$ 175.000,00
937	Bloco de Investimentos - SUAS	R$ 70.000,00
773	Transferências Voluntárias Públicas Federais	R$ 9.143,97

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná em 04 de setembro de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:9CB74EA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 21/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 21/2015-PMT

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 21/2015,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UM ROTEADOR CISCO, PARA O RECADASTRAMENTO BIOMÉTRICO, CONFORME EXIGÊNCIA DO TRE/PR"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **GEFERSON JUNIOR WOGNEI - ME,** inscrita no CNPJ n.º **07.481.107/0001-48**, pelo valor de **R$ 1.549,00** (um mil quinhentos e quarenta e nove reais).

Turvo, quatro dias de setembro de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:C94BA56A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4546, DE 4 DE SETEMBRO DE 2015

PRORROGA O MANDATO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUMPREVI ELEITO PARA O BIÊNIO 2013-2015.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 80/2015**, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o mandato do atual **Conselho de Administração do FUNDO PARA CUSTEIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA- FUMPREVI**, previsto no art. 23 da Lei Municipal nº 3628, de 11 de novembro de 2008 e da Lei Municipal nº 4485, de 3 de março de 2015.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de setembro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:E67C7048

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI COMPLEMENTAR Nº 20, DE 4 DE SETEMBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL E ÁREAS DE ATUAÇÃO DA COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO - CIAHAB

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 4/2015**, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º. A Companhia Municipal de Desenvolvimento e Habitação de União Da Vitória – CIAHAB, ad referendum do Prefeito Municipal, fica autorizada a desenvolver os seguintes objetos de atuação empresarial:

I – Na área de Desenvolvimento:

Desenvolvimento, estudo e criação de estímulos à Indústria, ao Comércio, à Pecuária e à Agricultura.

II – Na área de Mineração:

Mineração, exploração e beneficiamento de basalto, saibro e outros minérios para consumo próprio e fornecimento à administração direta do Município de União da Vitória, através de termo de cooperação;
Instalação, operação e manutenção de britadores;

III – Na área de Habitação:

Estudar problemas de habitação na área do Município de União da Vitória – PR;
Planejamento e Execução de soluções e obras para habitação popular, diretamente e/ou em coordenação com os diferentes órgãos da administração pública federal, estadual, municipal ou de instituições privadas;
Planejar e executar os programas de erradicação de ocupação residencial em área de risco, insalubres, favelas, encostas, fundos de vales, áreas alagadiça, quando consideradas inadequadas para a habitação;
Planejar e executar melhorias de emergência, visando assistência e garantia do Direito à Habitação;
Planejar e executar políticas de regularização de áreas ocupadas irregularmente diretamente e/ou em coordenação com os diferentes órgãos da administração pública federal, estadual, municipal ou de instituições privadas;
Adquirir terrenos, inclusive com benfeitorias, destinadas à construção ou venda de lotes urbanizados;
Adquirir e construir unidades residenciais e promover a sua respectiva alienação;
Conceder e/ou Transferir financiamentos a proprietários de terrenos para construção de habitações ou para melhoramentos dos já existentes, destinadas a uso próprio ou de particulares em região de programas de habitação;
Efetuar doações, nos termos da lei, para consecução de programas de habitação e desde que mediante prévia autorização expressa da Assembleia Geral;
Comprar e vender material de construção para fins de programas de habitação;

IV – Na área de Urbanismo:

Executar obras de infraestrutura urbana, com terraplanagem, demolições, dragagens e desassoreamentos;
Transporte de equipamentos e maquinários necessários à obras de mineração e urbanismo;
Pavimentação asfáltica;
Pavimentação asfáltica de vias urbanas e rurais, execução de calçamento e outros tipos de pavimentação e execução de Passeios, com qualquer material;
Britagem móvel e fixa;
Planejar e Executar atividades relacionadas com projetos, construção, reparo, ampliação, conservação e manutenção de prédios, pontes, parques, praças, espaços e logradouros na área das engenharias, da arquitetura e do urbanismo;
Planejar e Executar obras, cuja atividade esteja compreendida no âmbito dos serviços de engenharia civil, dos serviços de engenharia elétrica e dos serviços de engenharia de tráfego, ambiental, aeroportuária e de transporte urbano, inclusive no que importar em uso de sua frota e/ou por contratação de horas-máquinas;
Planejar e executar obras e serviços de engenharia civil para particulares, estipulando tabela de preços para sua realização.
Planejar e executar obras de aproveitamento de jazidas minerais em todo território nacional;
Planejar e executar serviços gerais de limpeza, inclusive de varrição e capina nos prédios, espaços e logradouros, manutenção de aterro sanitário, estipulando tabela de preços para suas realizações.
Adquirir e alienar, por compra e venda, imóveis, obedecida a legislação pertinente, em função da estrita execução dos planos e programas de melhoramento específico do espaço público.

Art. 2º Considerando os estragos gerados pelo estado de calamidade provocado pelas chuvas e enchentes em 2014, além de demais desastres naturais rotineiramente verificados no Município de União da Vitória, constitui objetivo de persecução imediata pela CIAHAB o planejamento e a execução de obras de pavimentação asfáltica no Município de União da Vitória – PR, podendo inclusive firmar com entes e órgãos da administração pública acordos, tratados, contratos, contratos de programa e/ou convênios de cooperação, com ou sem transferência de bens móveis e/ou de recursos humanos.

Art. 3º O desenvolvimento do objeto social da Companhia Municipal de Desenvolvimento e Habitação de União Da Vitória – CIAHAB será realizado sem a distribuição de lucros e/ou demais dividendos positivos gerados pela atividade empresarial.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de setembro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:DEEADB6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 058/2015 PROCESSO N.° 163/2015 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar avaliação psicológica dos candidatos aprovados na prova escrita do processo eleitoral para escolha de conselheiros tutelar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
EMPRESA: Casa Vida: Espaço Interdisciplinar para Saúde Integral Ltda. - ME (CNPJ N.º 07.069.692/0001-73).
VALOR GLOBAL: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/09/2015.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso "II" da Lei Federal n.° 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 04 de setembro de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:BC413E36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
3º TERMO DE ADITAMENTO DE 2015 (3006) DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 056/2014 PROCESSO DE COMPRA N.º 139/2014

CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO (A): CÉSAR F. WILMSEN & CIA LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de 100.000 (cem mil) litros de leite integral pasteurizado, tipo "c" em embalagem de 01 (um) litro, destinados às Creches Infantis, Casa Lar e Casa Abrigo.
DO PRAZO: O prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 0131/2014 (2131) fica prorrogado por mais 06 (seis) dias, a iniciar 02/09/2015 e a terminar em 07/09/2015.
DA JUSTIFICATIVA: A presente prorrogação justifica-se uma vez que a Chamada Pública n.º 04/2015, Processo de Compras n.º 129/2015 (Inexigibilidade n.º 03/2015) encontra-se em processo de homologação e assinatura do termo contratual.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 02 de setembro de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:DCDF88E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2015 PROCESSO N.° 157/2015 REFERENTE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N° 006/2015 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

O Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Municipal nº 4363/2014 e pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve:
HOMOLOGAR: A presente Inexigibilidade de licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de Clínicas Veterinárias especializada para realização de atendimentos clínicos, exames, internações e procedimentos cirúrgicos em Cães machos e fêmeas de pequeno, médio e grande porte; de rua ou de proprietários comprovadamente de baixa renda, de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.
EMPRESA: WOLFF E OCONSKI LTDA – ME (CNPJ 21.114.278/0001-60).
VALOR TOTAL: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/08/2015.
VIGÊNCIA: 12 meses contados da data de assinatura.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 da Lei 8666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 04 de setembro de 2015.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:CAA45B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2015 PROCESSO N.° 160/2015 REFERENTE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N° 006/2015 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

O Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Municipal nº 4363/2014 e pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve:
HOMOLOGAR: A presente Inexigibilidade de licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de Clínicas Veterinárias especializada para realização de atendimentos clínicos, exames, internações e procedimentos cirúrgicos em Cães machos e fêmeas de pequeno, médio e grande porte; de rua ou de proprietários comprovadamente de baixa renda, de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.

EMPRESA: ANIMALLE'S CLÍNICA VETERINÁRIA EIRELLI - ME (CNPJ - 21.801.141/0001-83).
VALOR TOTAL: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/09/2015.
VIGÊNCIA: 12 meses contados da data de assinatura.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 da Lei 8666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 04 de setembro de 2015.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:2D391E7D

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº15/2014 REF. A LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº1/2014

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV, pessoa jurídica de direito público, sito à Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, neste ato representada por seu Reitor, Senhor Alysson Frantz, a seguir denominada CONTRATANTE, e a CONSTRUTORA IRATI LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, sito à RUA CHILE, 17, ENGENHEIRO GUTIERREZ, cidade de IRATI, estado do Paraná inscrita no CNPJ sob o n° 13.048.360/0001-05, neste ato representada por seu administrador, Senhor Adriel Pereira da Luz, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo de Contrato, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de CONCORRÊNCIA Nº**1/2014** ;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo para execução do objeto da presente licitação.
As demais cláusulas permanecem sem alteração.
O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações e cláusula oitava do Contrato nº15/2014.

União da Vitória, 4 de setembro de 2015

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:3B496256

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
ANEXO AO EDITAL Nº 008/2015 ANEXO I EDITAL NOTA DA PROVA OBJETIVA CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

INSC	NOME	NOTA	SITUAÇÃO	CARGO
6167	ALAN MORAIS DOS SANTOS	64,00	APROVADO	ACS USF 01
5906	ALESSANDRA DA SILVA MACIEL	44,00	REPROVADO	ACS USF 01
5566	ANDRENISE CAMILO TEIXEIRA	50,00	APROVADO	ACS USF 01
2899	ANDRESSA FLORES DE JESUS	64,00	APROVADO	ACS USF 01
4585	ANDRIELE KAUANE DE OLIVEIRA	34,00	REPROVADO	ACS USF 01
3996	APARECIDA PRADO	64,00	APROVADO	ACS USF 01
5781	CAMILA CORREIA NUNES	42,00	REPROVADO	ACS USF 01
6014	CAROLINA FERREIRA DE OLIVEIRA	72,00	APROVADO	ACS USF 01
6170	CLAUDIA SILVA DOS SANTOS BASDÃO	60,00	APROVADO	ACS USF 01
4779	DALVA DE PAULA	62,00	APROVADO	ACS USF 01
3896	DELURDES DE SOUZA LEMES SANTOS	58,00	APROVADO	ACS USF 01
5772	DIOGO KLEIN PRADO	40,00	REPROVADO	ACS USF 01
2091	ELIAS VIEIRA DA SILVA	54,00	APROVADO	ACS USF 01
1829	GISELE PORTO RADTKE	36,00	REPROVADO	ACS USF 01
5518	GISELE ROSEMBERGER DE SOUZA	54,00	APROVADO	ACS USF 01
5841	GISLAINE GONZALES GALLO	42,00	REPROVADO	ACS USF 01
4624	GISLAINE RODRIGUES PADILHA	50,00	APROVADO	ACS USF 01
4171	GISLAINE SELLA	64,00	APROVADO	ACS USF 01
5779	GRACIELA APARECIDA MANCINI	54,00	APROVADO	ACS USF 01
2585	JÉSSICA CAROLINE FERNANDES	46,00	REPROVADO	ACS USF 01
5405	JESSICA VIEIRA DE AZEVEDO	46,00	REPROVADO	ACS USF 01
1948	LIDIA MACEDO	0,00	AUSENTE	ACS USF 01
5570	LUCIANE DOS SANTOS RAMOS	38,00	REPROVADO	ACS USF 01
5531	LUCIMARA CLARO	0,00	AUSENTE	ACS USF 01
5664	MARA MARLENE HAHN	68,00	APROVADO	ACS USF 01
6239	MARCIO CENTURIAO BENITEZ	46,00	REPROVADO	ACS USF 01
2359	MARIA ALICE BEZERRA DE SOUZA	42,00	REPROVADO	ACS USF 01
3780	MARIA DE FATIMA ZOCATELE	62,00	APROVADO	ACS USF 01
2093	MARIA JOSÉ DA SILVA ALMEIDA CELINI	60,00	APROVADO	ACS USF 01
5149	MARLENE BELEGANTE	46,00	REPROVADO	ACS USF 01
4260	MAYARA SUAREZ EVANGELISTA	56,00	APROVADO	ACS USF 01
5916	MONICA CASTRO	34,00	REPROVADO	ACS USF 01
3724	PAMELA LEOCARDIO TEIXEIRA BALBINO	62,00	APROVADO	ACS USF 01
5375	PATRÍCIA DA SILVA BAPTISTA	74,00	APROVADO	ACS USF 01
5544	PAULO ROBERTO CANSADO	52,00	APROVADO	ACS USF 01
4767	RENATA DANIELA MIRANDA	52,00	APROVADO	ACS USF 01
5717	SANDRA MARIANO	58,00	APROVADO	ACS USF 01
1983	SIRLEI ALEXANDRE DOS SANTOS	62,00	APROVADO	ACS USF 01
5786	VALDINEIA DO NASCIMENTO DA SILVA	62,00	APROVADO	ACS USF 01
1450	VALÉRIA CORRÊA DO NASCIMENTO DA SILVA	64,00	APROVADO	ACS USF 01
1451	VANDERSON LOURENÇO PINTO	50,00	APROVADO	ACS USF 01
4969	VANESSA MORO SUZUKI	40,00	REPROVADO	ACS USF 01
5688	VERA LÚCIA DOS SANTOS KUBO	0,00	AUSENTE	ACS USF 01
5924	ADEMIR DE OLIVEIRA FERREIRA	56,00	APROVADO	ACS USF 03
3458	ADRIELA SANTANA PERES	64,00	APROVADO	ACS USF 03
6119	ALAIDE FERREIRA FERNANDES	0,00	AUSENTE	ACS USF 03
5453	ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA	52,00	APROVADO	ACS USF 03
3923	CLAUDETE MAURICIO MARTINS	56,00	APROVADO	ACS USF 03
4679	CLAUDINEIA FERREIRA	56,00	APROVADO	ACS USF 03
2427	CLEYA GONÇALVES DA SILVA	68,00	APROVADO	ACS USF 03
5872	DAFNE MARCANTE	32,00	REPROVADO	ACS USF 03
5974	EDILAMARA DOS SANTOS ROCHA	60,00	APROVADO	ACS USF 03
4438	ELOISA MARCATO	68,00	APROVADO	ACS USF 03
4524	ERENI ZIGANTE	58,00	APROVADO	ACS USF 03
5504	FERNANDO LOPERA ORTIZ	62,00	APROVADO	ACS USF 03
5455	FERNANDO LUIS GUCKERT PEREIRA	56,00	APROVADO	ACS USF 03
5973	GILBERTO SILVA DE OLIVEIRA	42,00	REPROVADO	ACS USF 03
5707	JAIRO CAGOL	56,00	APROVADO	ACS USF 03
5564	JAQUELINE DAVERSA MATTER	38,00	REPROVADO	ACS USF 03
6062	JAQUELINE FERNANDES CONSTANTINO	62,00	APROVADO	ACS USF 03
5918	JÉSSICA DAIANE GOMES	46,00	REPROVADO	ACS USF 03
5022	JESSICA FERNANDA FREIRE	62,00	APROVADO	ACS USF 03
5199	JOSE APARECIDO DOURADO	28,00	REPROVADO	ACS USF 03
5089	JOSÉ PLACIDIO DA SILVA	62,00	APROVADO	ACS USF 03
5015	JULIANA FONGARO DOS SANTOS	46,00	REPROVADO	ACS USF 03
4049	LEANDRO ROHDE	64,00	APROVADO	ACS USF 03
1919	LETICIA LOPES	0,00	AUSENTE	ACS USF 03
5533	LUCIANO ICASSATTI DE JESUS	58,00	APROVADO	ACS USF 03
5904	MANOELA DANTAS DOS SANTOS ALVES	40,00	REPROVADO	ACS USF 03
2120	MARIA DE BELEM MARTINEZ DE MELLO	0,00	AUSENTE	ACS USF 03
5596	MARINA JULIETA VIDAL REGO DAS MERCES	78,00	APROVADO	ACS USF 03
3611	MARINALVA ANSELMO OLIVEIRA	66,00	APROVADO	ACS USF 03
4189	MIRIELI TATIANE BASTOS SELA	44,00	REPROVADO	ACS USF 03
6063	ODAIR DOS SANTOS JUNIOR	52,00	APROVADO	ACS USF 03
2485	PAMELA NAIRA MOREIRA VASSELAI	66,00	APROVADO	ACS USF 03
6226	RAY HENRIQUE DA SILVA FERREIRA	0,00	AUSENTE	ACS USF 03
5657	ROSELI PEDRAL	56,00	APROVADO	ACS USF 03
1544	VALQUIRIA FRIEDRICH TOSTI	80,00	APROVADO	ACS USF 03
5105	VANESSA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	ACS USF 03
4050	VANIA BUENO DA SILVA	44,00	REPROVADO	ACS USF 03
5561	WALTER MATTER JUNIOR	42,00	REPROVADO	ACS USF 03

5357	ANA PAULA DA SILVA BAPTISTA	76,00	APROVADO	ACS USF 04
4010	ANGELA CRISTINA TRINCA GOMES	60,00	APROVADO	ACS USF 04
4746	CAMILA DUARTE WALDOW	66,00	APROVADO	ACS USF 04
5554	CLEUSELI DE JESUS	38,00	REPROVADO	ACS USF 04
4505	ELAINE DE ANDRADE CAMARGO	44,00	REPROVADO	ACS USF 04
1941	FABIANA BALBINO FERREIRA	50,00	APROVADO	ACS USF 04
2266	GILBERTO MARQUES DOS SANTOS	52,00	APROVADO	ACS USF 04
3946	IVONETE DALCEZIO KENER	80,00	APROVADO	ACS USF 04
5030	LEANDRO PEREIRA RUAS	48,00	REPROVADO	ACS USF 04
2757	LETICIA GABRIELA FERREIRA VANIN	36,00	REPROVADO	ACS USF 04
5965	MARIA IRACI DA SILVA BAPTISTA	0,00	AUSENTE	ACS USF 04
4478	MARIO SOARES DA SILVA FILHO	40,00	REPROVADO	ACS USF 04
5078	PAULA CRISTINA GONÇALVES	46,00	REPROVADO	ACS USF 04
2166	RAFAEL ALVES DA SILVA	0,00	AUSENTE	ACS USF 04
6223	SABRINA DE SOUZA DA FONSECA	68,00	APROVADO	ACS USF 04
5023	SILVANIA DE MEIRELES GUTIERRES	58,00	APROVADO	ACS USF 04
6143	SIRLENE DE BARROS MARTINS	28,00	REPROVADO	ACS USF 04
4302	WESLEY DA SILVA BATISTA	0,00	AUSENTE	ACS USF 04
5644	ADRIANA CRISTINA DA SILVA	70,00	APROVADO	ACS USF 06
4821	ADRIANA MORAES DA COSTA	34,00	REPROVADO	ACS USF 06
4469	ADRIELE PEREIRA RODRIGUES	60,00	APROVADO	ACS USF 06
4793	ALEXSANDRA MARQUES DE OLIVEIRA	40,00	REPROVADO	ACS USF 06
4009	ANA LUCIA TRINDADE DASILVA	52,00	APROVADO	ACS USF 06
4376	ANA PAULA BATISTA ALONSO	58,00	APROVADO	ACS USF 06
2674	ANA PAULA DO CARMO DA SILVA	68,00	APROVADO	ACS USF 06
1985	ANDREA TORQUATO DA SILVA	66,00	ELIMINADO	ACS USF 06
5714	ANDREIA MEIRE DA COSTA	72,00	APROVADO	ACS USF 06
6013	ANDREIA TABORDA RIBEIRO MILANEZ	52,00	APROVADO	ACS USF 06
5469	ANDRESSA ALVES NASCIMENTO	54,00	APROVADO	ACS USF 06
6188	ANTONIO IZIDRO DA SILVA	48,00	REPROVADO	ACS USF 06
5654	APARECIDA PEREIRA BASTOS	48,00	REPROVADO	ACS USF 06
5345	BRUNA BUENO TEIXEIRA SANTOS	0,00	AUSENTE	ACS USF 06
5606	BRUNA EVANGELISTA DO NASCIMENTO	62,00	APROVADO	ACS USF 06
1702	CARMEN PINHEIRO D'ONOFRE	66,00	APROVADO	ACS USF 06
5847	CELIA CRISTINA DOS SANTOS	50,00	APROVADO	ACS USF 06
5885	CELSO SUTIL JUNIOR	40,00	REPROVADO	ACS USF 06
3246	CRISTIAN PALMEIRAS BRUM	42,00	REPROVADO	ACS USF 06
6195	CRISTIANE DE OLIVEIRA COUTO	34,00	REPROVADO	ACS USF 06
4291	CRISTIANE MULINARI	42,00	REPROVADO	ACS USF 06
6215	DAIANE CRISTINE PETRY	58,00	APROVADO	ACS USF 06
4123	DANIELE DE MORAIS DA SILVA	64,00	APROVADO	ACS USF 06
4142	DIEGO BRAUCELINO FERREIRA	72,00	APROVADO	ACS USF 06
6120	DIVANIR BARBOSA DE LIMA	40,00	REPROVADO	ACS USF 06
5825	EDNA SILVANA DO NASCIMENTO	38,00	REPROVADO	ACS USF 06
5856	EDNEIA DOS SANTOS	64,00	APROVADO	ACS USF 06
5805	EDNILSA DO NASCIMENTO FERREIRA	66,00	APROVADO	ACS USF 06
2074	ELIANE BRAGA DA SILVA	58,00	APROVADO	ACS USF 06
4686	ELIETE GRACINO LEITE	50,00	APROVADO	ACS USF 06
4615	ELISANGELA ESPOSITO LOPEIRA MOREIRA	76,00	APROVADO	ACS USF 06
6079	ELZA ARAUJO GUIMAREAS	70,00	APROVADO	ACS USF 06
2676	EUNICE TEXEIRA DA SILVA	46,00	REPROVADO	ACS USF 06
2271	FATIMA TOSHIE KONNO	60,00	APROVADO	ACS USF 06
5953	GABRIELA	0,00	AUSENTE	ACS USF 06
4223	GERALDINO VIEIRA COUTINHO	34,00	REPROVADO	ACS USF 06
6192	GERSON PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR	52,00	APROVADO	ACS USF 06
2909	GISLAINE NASCIMENTO DO ROSARIO DINIZ	54,00	APROVADO	ACS USF 06
5850	GISLAINE PASCUAL DOS SANTOS MARQUES	0,00	AUSENTE	ACS USF 06
4676	GLAUBER DO CARMO ACIOLI DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	ACS USF 06
5968	HAROLDO FERLE	50,00	APROVADO	ACS USF 06
4877	IRENE ALVES DA SILVA MASTRANGELO	56,00	APROVADO	ACS USF 06
4371	IRIS PEREIRA DINIZ TIERLING	58,00	APROVADO	ACS USF 06
2110	JENIFER FORTUNATO COUTINHO	64,00	APROVADO	ACS USF 06
2733	JOCILENE APARECIDA RIBEIRO TOSTA APARECIDO	52,00	APROVADO	ACS USF 06
5301	JONATAN ADONIS CAMARGO	42,00	REPROVADO	ACS USF 06
3990	JOSIANE DO NASCIMENTO SANTOS	48,00	REPROVADO	ACS USF 06
5638	JULIANO GROBERIO	54,00	APROVADO	ACS USF 06
2393	LAIS DE MACEDO	54,00	APROVADO	ACS USF 06
5126	LAIS HERCULANO DA SILVA	62,00	APROVADO	ACS USF 06
5124	LARISSA HERCULANO DA SILVA	52,00	APROVADO	ACS USF 06
4234	LAYARA DE CASSIA BAPTISTA	66,00	APROVADO	ACS USF 06
4811	LEONARDO ANJO MONTES	0,00	AUSENTE	ACS USF 06
5074	LEONARDO MANAGO	0,00	AUSENTE	ACS USF 06
3226	LEONICE JONCK	36,00	REPROVADO	ACS USF 06
5325	LIDIA MACEDO	24,00	REPROVADO	ACS USF 06
5021	LUANA BOSCARIOLI DAMACENO	52,00	APROVADO	ACS USF 06
5738	LUCIENE DA SILVA	44,00	REPROVADO	ACS USF 06
3276	LUCILENE MARIA RIBEIRO	56,00	APROVADO	ACS USF 06
4470	LUCINEIA PEREIRA RODRIGUES	52,00	APROVADO	ACS USF 06
4673	LUIS ANDRÉ DE CARVALHO	68,00	APROVADO	ACS USF 06
4972	MARCIANO SAHN	48,00	REPROVADO	ACS USF 06
6057	MARIA APARECIDA BORGES	56,00	APROVADO	ACS USF 06
4693	MARIA APARECIDA CORREIA DE LIMA	54,00	APROVADO	ACS USF 06
1708	MARIA JOSÉ BORGES DOS SANTOS	54,00	APROVADO	ACS USF 06
5312	MARIA JOSÉ DIAS	64,00	APROVADO	ACS USF 06
5640	MARIANA APARECIDA ZAVODINI DIAS	52,00	APROVADO	ACS USF 06
5019	MARINETE VILA NOVA DE FREITAS DE PAULA	64,00	APROVADO	ACS USF 06
5586	MEIRY DUDA YAMASHIRO DA COSTA	66,00	APROVADO	ACS USF 06
6197	MICHELE VIANA DA SILVA	0,00	AUSENTE	ACS USF 06
4680	MIRIAM QUESIA CARDORSO	42,00	REPROVADO	ACS USF 06
2590	MONALISA CAROLINE DOS SANTOS	54,00	APROVADO	ACS USF 06

4875	MONICA CAVALCANTE DA SILVA GOMES	50,00	APROVADO	ACS USF 06
4511	NATALIA PEREIRA AMES	54,00	APROVADO	ACS USF 06
4802	NILVANDA GONÇALVES DA SILVA TEZOLIN	42,00	REPROVADO	ACS USF 06
5018	PÂMELA DILLENBURG PAULINI	58,00	APROVADO	ACS USF 06
6199	PATRICIA CARLA DE OLIVEIRA	54,00	APROVADO	ACS USF 06
5971	RAFAELA RAISSA DOS SANTOS LARGURA	40,00	REPROVADO	ACS USF 06
6150	RAQUEL DIVINA DE SOUZA	34,00	REPROVADO	ACS USF 06
5917	REGIANE GONÇALVES DE SOUZA	66,00	APROVADO	ACS USF 06
5961	REGINA	0,00	AUSENTE	ACS USF 06
5782	RENATA DA SILVA DE SANTANA	48,00	REPROVADO	ACS USF 06
5750	ROSÂNGELA APARECIDA BORGES	54,00	APROVADO	ACS USF 06
5967	ROSANGELA JACINTO DOS SANTOS	50,00	APROVADO	ACS USF 06
2673	RUTILÉIA FERNANDES	32,00	REPROVADO	ACS USF 06
2004	SANDRA REGINA DE CAMARGO	68,00	APROVADO	ACS USF 06
5545	SIMONE GOMIDES DE OLIVEIRA	42,00	REPROVADO	ACS USF 06
5766	SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS DA CRUZ	46,00	REPROVADO	ACS USF 06
5287	SUSANA GONÇALVES	48,00	REPROVADO	ACS USF 06
5814	TATIELE EVANGELISTA CAMPHORST MARIANO	72,00	APROVADO	ACS USF 06
5774	UIARA DAMACENA SOUZA GUEDES	66,00	APROVADO	ACS USF 06
6162	VALDINEIA GARCIA JIANELO	54,00	APROVADO	ACS USF 06
5381	VANESSA ANDRADE TELESTE	46,00	REPROVADO	ACS USF 06
5579	VANESSA DIAS DE CAMPOS	48,00	REPROVADO	ACS USF 06
4764	VERA LUCIA DOS REIS	54,00	APROVADO	ACS USF 06
5348	VERÔNICA SOAREA DOS SANTOS	26,00	REPROVADO	ACS USF 06
5521	ADRIANA DA SILVA	0,00	AUSENTE	ACS USF 07
2189	APARECIDA LEITE VALA	70,00	APROVADO	ACS USF 07
5995	CLAUDETE SCHNEIDER DE OLIVEIRA	26,00	REPROVADO	ACS USF 07
2099	EDILAINE MARIZA BATTISTI DINIZ	52,00	APROVADO	ACS USF 07
2786	ESLAINE DO CARMO DE LIMA	52,00	APROVADO	ACS USF 07
6049	FABIANA DA SILVA DE SOUZA ALVES	36,00	REPROVADO	ACS USF 07
6224	FRANCIELE DA SILVA	46,00	REPROVADO	ACS USF 07
4848	IGOR ANTONIO DE OLIVEIRA DA SILVA	52,00	APROVADO	ACS USF 07
6066	JOSIANA DA SILVA DE SOUZA	34,00	REPROVADO	ACS USF 07
4407	JOSIANE GRACIANO RIBEIRO	50,00	APROVADO	ACS USF 07
3714	LUCIANA DA SILVA LIMA	76,00	APROVADO	ACS USF 07
2639	LUCIMARA CLARO	46,00	REPROVADO	ACS USF 07
4244	MARTA BEATRIZ WENZEL	72,00	APROVADO	ACS USF 07
3876	NEUSA GONÇALVES LIMA	76,00	APROVADO	ACS USF 07
2475	PATRICIA SCHIOCHET DE SOUZA	72,00	APROVADO	ACS USF 07
4919	RENATA DOS SANTOS	48,00	REPROVADO	ACS USF 07
5633	ROSANA MARA DOS SANTOS	70,00	APROVADO	ACS USF 07
5624	ROSELI BERTE GROFF	56,00	APROVADO	ACS USF 07
4856	SABRINA ROSA RIEDI	54,00	APROVADO	ACS USF 07
2278	ALEXSANDRO SANTIN MARTINS	82,00	APROVADO	ADVOGADO
5743	ALINE MARIA DA SILVA DOMINGUES	64,00	APROVADO	ADVOGADO
3317	ANDERSON DANIEL DA SILVA	70,00	APROVADO	ADVOGADO
4269	ANDRE LUIS BASILIO SILVA	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
5005	ANDRÉ LUIZ PICOLI HERRERA	94,00	APROVADO	ADVOGADO
6157	ANTONIO VIDAL DE LIMA	72,00	APROVADO	ADVOGADO
3978	BÁRBARA MOREL BUENO FERREIRA	82,00	APROVADO	ADVOGADO
2276	CARLA ROQUE DOS SANTOS ZIMMER	56,00	APROVADO	ADVOGADO
2304	CARLA TATIANE DA SILVA CESCA	64,00	APROVADO	ADVOGADO
5628	CARLOS ANTONIO MOLINA AZEVEDO	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
6087	CAROLINE WATANABE FURUZAWA	58,00	APROVADO	ADVOGADO
6144	CASSIA PATRICIA ANDREATTA JIANELO	68,00	APROVADO	ADVOGADO
2623	DÉBORA VALÉRIO OLIVEIRA	80,00	APROVADO	ADVOGADO
4851	ELTON APARECIDO CAMPOS FERREIRA	66,00	APROVADO	ADVOGADO
3888	ENIO ANTONIO ORLANDO JUNIOR	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
5764	FABIO CESAR MOREIRA	60,00	APROVADO	ADVOGADO
1540	FERDINAND ALVES RODRIGUES	70,00	APROVADO	ADVOGADO
4472	FERNANDO LUIS DE FARIAS	90,00	APROVADO	ADVOGADO
2624	FERNANDO VARGAS FONSECA	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
4622	FRANCIELE DEFENDI TEZZEI	68,00	APROVADO	ADVOGADO
5936	GABRIELA ZANATTA PEREIRA	72,00	APROVADO	ADVOGADO
5833	GIORDANA CAMILA ROSA	58,00	APROVADO	ADVOGADO
5860	GISLAINE MORALES PEREIRA	82,00	APROVADO	ADVOGADO
4359	GLAUBER JOSE DE SOUZA MAIA	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
5954	GUILHERME AMARIO HENSEL	88,00	APROVADO	ADVOGADO
2734	JOÃO PAULO AULER BEDIN	58,00	APROVADO	ADVOGADO
2777	JOSE CASTILHO FURTUNA	80,00	APROVADO	ADVOGADO
4023	JOSMAR CABRIANA FAJARDO	76,00	APROVADO	ADVOGADO
5911	JULIANO VICTOR DOS SANTOS GHIRALDI	72,00	APROVADO	ADVOGADO
1804	KARI MARLA BACH	56,00	APROVADO	ADVOGADO
4030	LARISSA VIEIRA BARBOSA DA ROCHA	82,00	APROVADO	ADVOGADO
3910	LUAN PEDRO SAMPAIO	70,00	APROVADO	ADVOGADO
5846	LUIS SÉRGIO MASSARO	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
4826	MAIARA DE MIRANDA N"BILI	68,00	APROVADO	ADVOGADO
2666	MARCELO BERTICELLI R'DIO	78,00	APROVADO	ADVOGADO
1604	MARCELO TAKEAKI MAEDA	70,00	APROVADO	ADVOGADO
5737	MARCO AURÉLIO DA SILVEIRA MEIRELLES PINHEIRO	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
4186	MARIA GABRIELA TADA SINGER	80,00	APROVADO	ADVOGADO
4550	MICHEL KOPPER DE SOUZA	70,00	APROVADO	ADVOGADO
5930	MIKHAEL BEFFA BUENO	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
5576	PATRICIA DOS SANTOS CORTES	72,00	APROVADO	ADVOGADO
6235	PAULO ROBERTO MARIANO DE FARIA JUNIOR	56,00	APROVADO	ADVOGADO
3329	RAFAEL DO PRADO	48,00	REPROVADO	ADVOGADO
3906	RAFAEL PONCE DUTRA	72,00	APROVADO	ADVOGADO
2944	RENAN DE SOUZA SANTOS	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
5725	ROBSON PINHEIRO DA SILVA	90,00	APROVADO	ADVOGADO
5309	ROSA CAROLINE FERREIRA MENDONÇA	64,00	APROVADO	ADVOGADO

6225	SILVIO APARECIDO ROSSI PINA	66,00	APROVADO	ADVOGADO
1887	TANIA MARIA CANDIL	48,00	REPROVADO	ADVOGADO
6089	THIEME GIOVANA HIGA	66,00	APROVADO	ADVOGADO
6036	TIAGO OGASAWARA	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
5925	TIAGO VENANCIO DA SILVA	66,00	APROVADO	ADVOGADO
6229	VANDERLEI RANGEL DE LIMA	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
5626	VINICIUS CALEFFI DE MORAES	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
6032	ADRIANO BENITEZ PEREIRA	62,00	APROVADO	ALMOXARIFE
5620	ADRIANO HENRIQUE XAVIER	46,00	REPROVADO	ALMOXARIFE
3255	ALESSANDRO JOAQUIM DOS SANTOS	64,00	APROVADO	ALMOXARIFE
5823	ANDERSON GARRIDO LOPES	34,00	REPROVADO	ALMOXARIFE
1602	ANGELINA PEREIRA DINIZ BOSCARIOLI	58,00	APROVADO	ALMOXARIFE
1600	AUGUSTO RODRIGO DA SILVA GOMES	64,00	APROVADO	ALMOXARIFE
5250	CLAUDERLEI REMPEL	38,00	REPROVADO	ALMOXARIFE
6181	CRISTINA CALONGA KOSEKO BORBA	42,00	REPROVADO	ALMOXARIFE
5666	DEUZENIR DE MEIRELES DONATH	52,00	APROVADO	ALMOXARIFE
1737	DIOGO ANDRE DILLMANN	64,00	APROVADO	ALMOXARIFE
4477	EDSON MASAO KISAWA	66,00	APROVADO	ALMOXARIFE
5854	ERICA SIMONE DA SILVA	40,00	REPROVADO	ALMOXARIFE
5696	EVERTON SANTANA GOMES	70,00	APROVADO	ALMOXARIFE
5464	FERNANDA MASTRANGELO DOS SANTOS	54,00	APROVADO	ALMOXARIFE
4687	FERNANDA SANCHES MARCATO	44,00	REPROVADO	ALMOXARIFE
1452	FERNANDO ASSIS DE JESUS	60,00	APROVADO	ALMOXARIFE
1652	FRANCIELE R G DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	ALMOXARIFE
6042	GELSON GONZALES	58,00	APROVADO	ALMOXARIFE
5927	GILMAR FERNANDES DE OLIVEIRA	54,00	APROVADO	ALMOXARIFE
5476	HELENA REGINA TELES DA SILVA	48,00	REPROVADO	ALMOXARIFE
6102	IVAN CARLO	58,00	APROVADO	ALMOXARIFE
2502	JEFFERSON CORREIA DE LIMA	36,00	REPROVADO	ALMOXARIFE
1664	JOÃO LUCAS MOREIRA MONTANHER	72,00	APROVADO	ALMOXARIFE
6104	JOAO MARIA DE ASSIS	36,00	REPROVADO	ALMOXARIFE
4160	JONATA HERBERT CHECONI	60,00	APROVADO	ALMOXARIFE
5046	JUCELINO SEITI ITO	44,00	REPROVADO	ALMOXARIFE
2174	LORENA ZAVODINI DIAS	26,00	REPROVADO	ALMOXARIFE
3937	LUAN HENRIQUE DE PAULA DA SILVA	28,00	REPROVADO	ALMOXARIFE
5430	LUCIELE LUCIA DOS REIS	66,00	APROVADO	ALMOXARIFE
5198	MARIA APARECIDA LOURENÇA DO CARMO DA SILVA	0,00	REPROVADO	ALMOXARIFE
4065	MARIA VICTORIA SIMÃO DE MOURA	56,00	APROVADO	ALMOXARIFE
1641	MATIAS BORODIAK NETO	52,00	APROVADO	ALMOXARIFE
1872	MICHAEL BITENCOURT GOMES ALEIXO	40,00	REPROVADO	ALMOXARIFE
6208	MIRIAN CELESTE DOS SANTOS TELESTE	0,00	AUSENTE	ALMOXARIFE
4020	NATÁLIA SELBMANN	44,00	REPROVADO	ALMOXARIFE
5514	PAULO ALVES DA SILVA	8,00	REPROVADO	ALMOXARIFE
1620	REGIANE LUCHTENBERG	52,00	APROVADO	ALMOXARIFE
2179	RODRIGO VIEIRA DA COSTA	50,00	APROVADO	ALMOXARIFE
2324	ROSANGELA DE ALMEIDA	28,00	REPROVADO	ALMOXARIFE
1555	SANDRELINO RODRIGUEZ	0,00	AUSENTE	ALMOXARIFE
5949	SERGIO SUCO SUGAWARA	56,00	APROVADO	ALMOXARIFE
1806	SILVIO CESAR JORGE	56,00	APROVADO	ALMOXARIFE
5057	VAGNER JONATAN DE JESUS	0,00	AUSENTE	ALMOXARIFE
6007	VÂNIA AMARO DOS SANTOS	50,00	APROVADO	ALMOXARIFE
1817	ZILDA APARECIDA DE SOUZA PERES	20,00	REPROVADO	ALMOXARIFE
4109	ADEILTON DE SANTANA DOS SANTOS	58,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
6034	ADEMIR FERREIRA DOS SANTOS	28,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
6133	ADRIANA DE CARVALHO DIAS	52,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1814	ADRIANA RODRIGUES DE MEDEIROS DE CAMPOS	32,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
5552	ADRIANO HENRIQUE XAVIER	44,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
3463	ADRIELA SANTANA PERES	54,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
4916	ADRIELI AGUIAR DE LIMA	40,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1592	AGATA BEATRIZ DE MEIRELES	40,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1899	ALESSANDRA TATIANA MARQUES KONTOVSKI	68,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1980	ALESSANDRO NEVES LOURENÇO	54,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
6093	ALEX LOPES CORREA	50,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
4034	ALEXANDRO CUNHA DA SILVA	44,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
4087	ALICE DOS SANTOS VIANA	44,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
5943	ALINE GRASIELE MAYA	42,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1860	ALINE MAIARA DE MOURA	58,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
5192	ALINE NAIANDRA POLAK SUTIL	48,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
4452	ALINE PERATELLI BRANCO	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
5630	ALINE PIRES INEIA	28,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
4362	ANA CÉLIA TONELLI BRAGA MASSAMBANI	36,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
6175	ANA LUCIA NUHUES	60,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
5969	ANA PAULA DA SILVA BAPTISTA	60,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
6110	ANA PAULA DO CARMO DA SILVA	52,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
3264	ANCLÉBIA NEVES KLEIN PILLER	56,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
5516	ANDERSON BERNARDINO DE FREITAS	46,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
6065	ANDERSON DO NASCIMENTO FERREIRA	58,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
4910	ANDERSON MAGALHAES	42,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
2295	ANDRÉ FELIPE DE SOUZA	48,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1850	ANDRE RAFAEL DE MARCHI	64,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
4212	ANDRÉIA ISRAEL	32,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
5330	ANDRESSA CLARO DA SILVA	50,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
5756	ANDRESSA LAÍS BADUINO	44,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
3497	ANDRESSA LOPES ELIAS SCHLLEMER	44,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
4104	ANDRESSA RODRIGUES DE FREITAS	32,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
6039	ANGELA MARIA CARMINATI	46,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
6050	ÂNGELA MARIA MARTINI	66,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
6090	ANGÉLICA CRISTINA DE MATOS	56,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
2513	ANGÉLICA TATIANE MOENSTER DE ALMEIDA	48,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
5466	ANGELINA CRISTINA RIBEIRO PRADO	44,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

2932	ANNA LARIESSA CAMPAGNOLO	54,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
2854	ARIANE FRANCISCA DE SOUZA	44,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
2874	AUREA NUNES LANGHORST	66,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
2150	AYALA JAQUELINE CAPATTO DE SOUZA	46,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
2664	BÁRBARA DA SILVA COSTA FERREIRA	76,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
2430	BERNARDO DIESEL DE OLIVEIRA	70,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1453	BETTY LUCIENE JUNGLES	56,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
5157	BIANCA FRASSETTO PEDRAL	56,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
2218	BRAZELINA SOELI SUTIL	18,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
5767	BRUNA DE OLIVEIRA CELLA	56,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
4258	BRUNA GRACIELI DO AMARAL MARGIS	36,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
2106	BRUNA MARA DA SILVA FURLAN	50,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
2063	BRUNA PEREIRA MARTINS	82,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
5362	BRUNA REGINA DE SIQUEIRA	38,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1928	BRUNO CÉSAR BARROS MANESCO	44,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
6183	BRUNO RAFAEL RICHTER	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1821	BRUNO ROCHA DA SILVA	70,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
3924	CAMILA BALESTRE NEULS	62,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1650	CAMILA NAIARA SANTANA CLEMENTE	52,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
4012	CAMILA PAWLAK DE MACEDO	66,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
5613	CAMILA PERATELLI CARDOSO	70,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
6115	CAMILLA MOURA DE CARVALHO	50,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1535	CARINE CHECONI	48,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
5876	CARLA ANDRIELLY MEDEIROS GODOY	44,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
3958	CARLA CRISTINA PEREIRA	42,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
6131	CARLA DAIANE CHAGAS DA SILVA	56,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
5231	CARLA GISELE RIOS DA CONCEIÇÃO	52,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
2708	CARLOS ADRIANO MOTA DA SILVA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
6084	CARLOS EDUARDO SCHUBACK	48,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
5597	CARMEM ELIZETE DALLACOSTA	60,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1454	CASSIA RENATA ALMEIDA DOS SANTOS	58,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
5705	CASSIANA ANTONIO VICENTE	76,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
5691	CÁTIA KUBO DA SILVA	44,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
2397	CESAR KIYOSHI SUGAWARA	24,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
6092	CHRISMERY EDINA LIEBSCH	54,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
4321	CLARISSA GRAZIELA MALDANER	54,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
4836	CLEIDE DOS SANTOS	60,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
5091	CLÉVERSON HENRIQUE CORRÊA BRANCO	48,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
5745	CRISTIANA DE OLIVEIRA	56,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
4903	CRISTIANE BONIOLO	38,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
6164	CRISTIANE KURCEWICZ	38,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
5689	DADILA QUEIROZ DE OLIVEIRA	38,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1779	DAGMAR GIMENEZ KRAUS	54,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
5410	DAIANA LOPEZ DA SILVA	28,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
5100	DAIANE DE SOUZA	42,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
6059	DAIANE GRACIELE MARTH KRAEMER MANESCO	54,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
6190	DAIANE SENA	30,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
3452	DANIEL FELIPE DE ABREU	46,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
4532	DEBORA NEVES DE OLIVEIRA ANDRADE	50,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
5733	DECIO CARLOS PRATTI	62,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
4980	DEISI DE CASSIA BOSCARIOLI MONTANHINI	42,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1455	DENISE CRISTIANE DE SOUZA CABRAL	48,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
5522	DEONIR CASARIL	56,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
5590	DIANE KELLY SILMANN DE CASTRO	42,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
4374	DIEGO BRAUCELINO FERREIRA	70,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
2055	DIEGO RODRIGO PEDROZO	32,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
5962	DIENNYFER DE SOUZA CICILIATI	18,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1736	DIOGO ANDRE DILLMANN	76,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
4777	DORIVAL ANTONIO DA SILVA	54,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
4289	DOUGLAS DA SILVA CRUZ	72,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
5538	DOUGLAS DE MELO VEIRA DA SILVA	34,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
5997	DURLEY AUGUSTO SOBRINHO GUEDES	56,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
5289	EBERTON GONÇALVES BARROS	18,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
3355	EDER WILKERSON VICENTE VITOR	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
5662	EDILAMAR PIAIA MAYA	52,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
4572	EDITH ELIAS	48,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
6213	EDNA DO CARMO SILVA	40,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
5112	EDNEIA DOS SANTOS	70,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
3342	EDSON VIEIRA DA SILVA	30,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
2787	EGIANE BONIFACIO	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
6017	ELEN TAINARA URBANO CAMPOS	32,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
5547	ELIANA DE AMORIM	42,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
2950	ELIANA TELES DA SILVA	44,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
6179	ELIANE PAULA DA SILVA	38,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
4785	ELIELTON MORO	50,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
2377	ELISÂNGELA ALFONSO	44,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
5131	ELISANGELA CARDOZO DA SILVA DE PAULA	56,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
2511	ELISIANE VARELA MACHADO	46,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1792	ELIZETE ROBERTO AGUAYO	44,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
5866	EMANUELA RODRIGUES GALVAN	62,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
6058	EMILY RODRIGUES SUZUKI	40,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
6028	ERICA THAUANA PEREIRA	44,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
5928	ESTEVAN ELEUTÉRIO TEIXEIRA	78,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
2357	EUCLIDES FILIPINI FILHO	32,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
5591	EUDAINE KESTHIAN SILMANN DE CASTRO	70,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
2361	EVERALDO TONELLI DA CRUZ	44,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
4789	EVERTON SANTANA GOMES	68,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
5652	FABIANA ANDRADE MORENO	36,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
6204	FABIANA SOUZA DOS REIS	48,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1673	FABIANA TONDINI PEDRO	48,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

4298	FABIANO PRADO DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1718	FABIO BARBOSA GONÇALVES	74,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
4263	FERNANDA KATHERINE PACHECO LOPES	52,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
2016	FERNANDA SOUZA LIMA	72,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1456	FERNANDO ASSIS DE JESUS	42,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
5988	FRANCIELE DO NASCIMENTO FERREIRA	42,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
5215	FRANCIELE GONZALES LOPES	68,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
2833	FRANCIELE SOUZA LIMA	40,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
5681	FRANKLIN WESLEI MASTRANGELO	44,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
2144	FRNCIELE TRISTAO BECKER	50,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
4014	GABRIEL EDUARDO VICENTE DE OLIVEIRA	44,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
3335	GENESIS ZOLIN VICENTE	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1658	GILSON BRAGANCA DA SILVA	58,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
5106	GILSON DE ALMEIDA ALVES	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
5768	GIORDANA CAMILA ROSA	52,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
2850	GLEICI FERNANDA GUILHERME DA SILVA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
3953	GRACIELE MORAES ALFONSO	54,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
5693	GUSTAVO HENRIQUE DOS REIS SABIOR	76,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
5451	HANIKSON HENRIQUE HEDEL	64,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1678	HELEN CARLA DOS SANTOS	36,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
5468	HELENA REGINA TELES DA SILVA	48,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
3879	HENRIQUE ANTONIO GALDINO DA SILVA	64,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1627	HEVERTON DE ALMEIDA BOGADO	40,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
5565	HUGO MARCELO PAWLAK	60,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
4046	ILSON ELVIS PEREIRA	44,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
6147	INDIANAIRA JACONETTI BRAGA	64,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1629	IRACILDA SOARES	38,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
2079	IVONETE PERETO	68,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
5147	IVONÍ PEREIRA DA SILVA	28,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
5790	IZABEL GOMES	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
2213	IZABELE CAROLINE PEREIRA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
3939	JADLAH CRISHINA BACOVICZ	62,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
4880	JANAINA IARA RIBEIRO	56,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1679	JANDERSON BARBOSA	44,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1608	JAQUELINE ALVES PEREIRA DA SILVA	50,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
5830	JAQUELINE BISPO DOS SANTOS	42,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
5853	JAQUELINE CONTINI OLIVEIRA NUNES	38,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
2723	JAQUELINE DA SILVAH HELLMANN	48,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
4897	JAQUELINE NEVES PEREIRA DA SILVA	22,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
2985	JEAN CARLOS BRUM ANDRADE	72,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
3534	JEAN CARLOS DOS SANTOS ANDRADE	42,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
4907	JEFERSON DE SOUSA DE OLIVEIRA	46,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
2458	JEFFERSON MOREIRA ALVES	72,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
4588	JESSICA ALINE ARDIGO	52,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
5960	JESSICA APARECIDA RUBIM	50,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
2253	JESSICA BUENO DE SOUZA	28,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
3493	JESSICA KIMIE PINHEIRO	50,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1577	JESSICA MARIA SANTIN CREMER	52,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
5444	JOÃO LENO NUNES PERIN	62,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1662	JOÃO LUCAS MOREIRA MONTANHER	82,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
5839	JOECINA DO SOCORRO MACIEL BITTENCOURT	38,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
6006	JOELMA ALVES DA SILVA	50,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
2735	JOHN ELIAS SIQUIERI DA CRUZ	40,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
5076	JONATAN BUENO ROSENBERGER	34,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
4987	JONATAN LIMA DE OLIVEIRA	44,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
4994	JOSE FLORIANO WINCHE DE ALMEIDA	70,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
5749	JOSIANE FRANDOLOSO ROSA	62,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
5897	JOYCE LUANA DOS SANTOS GONZALEZ	38,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
4982	JULIA RAISSA MOREIRA IGNÁCIO	48,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
6168	JULIANA DE ARAÚJO	72,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
5989	JULIANA GONÇALVES PINTO	78,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1801	JULIANE DA CRUZ DA SILVA	52,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
4866	JULIANO ALVES POSTAI	54,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
2235	JULIANO ANTONIO INACIO	44,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1619	JUSCELINO FAGNER TIMOTEO	72,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
2650	KAREN MARIANE DE OLIVEIRA	60,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1616	KARINA LOPES RUBIN	32,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
4951	KEILA DE OLIVEIRA FERREIRA	26,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
5342	KELI CRISTIANE PAES	54,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
5698	KELLY KARINE ZAGER DOS SANTOS	66,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
4600	KLEITON ANDRE ANDRADES	32,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
5487	KRISTIANE ALVES DA SILVA	46,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
4238	LAYARA DE CASSIA BAPTISTA	40,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
5615	LEANDRO RODRIGUES BRITO	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
4382	LEONARDO DOS SANTOS LOURENÇO	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1810	LETÍCIA DE CAMARGO GARCIA	42,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
4521	LETICIA LIBERATO DIAS	54,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
4113	LIDIANE RAQUEL PEREIRA RIBEIRO	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
5711	LILIAN ELIAS DE MORAES	40,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
5914	LILIANE MAYA NOETZOLD	46,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
5574	LINDALVA ALVES	38,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
6232	LISSANDRO HALO PRASNIESKI	32,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
5203	LIVISTON RUBERTI SILVA	86,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
3344	LOIDEBENÉZER VICENTE	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
5573	LUAN BECKER TURMAN	48,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
5778	LUCAS MARCELUS BACKES	78,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
4616	LUCAS MENDES GIROLOMETO	44,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
2351	LUCIANA DA SILVA TADEU SCHEIN	42,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
5110	LUCIANA VANESSA KLEIN	50,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
6163	LUCIANE LINK NARZETTI	84,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

6015	LUCILENE FERREIRA DOS SANTOS	34,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
6114	LUDIO PEREIRA DA SILVA	32,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
2572	LUIS CARLOS DAMASCENO MASTRANGELO	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
4778	LUIS RICARDO PIRES ALEGRE	42,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
4048	LUIZ ALBERTO MIRANDA RODRIGUES	66,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
5437	LUIZ EIJI NAGASHIMA	60,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1558	LURDES LOURENÇO DA CRUZ	38,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
5145	LUZIA PEREIRA DA SILVA	50,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
5748	MANOEL JOSE DOS SANTOS	82,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
4984	MARCELO HENRIQUE PALUDO	46,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
5459	MARGARIDA BLANGER	50,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1590	MARI LUANA BRUM	46,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
5709	MARIA ALICE PIRES DE MIRANDA	46,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1653	MARIA APARECIDA ALVES DE LIMA NIENKOETTER	32,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1809	MARIANA ALVES FERREIRA DE PAULA	48,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
4513	MARILENE FURRIER	54,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
4902	MARIO MAEDA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
6152	MARISA PEREIRA PIO	40,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
5326	MARLI MINUEZA	36,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
6237	MATHEUS HENRIQUE CARDOSO DA SILVA	56,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1628	MAYARA NEVES DE MIRA	42,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1870	MICHAEL BITENCOURT GOMES ALEIXO	72,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
6211	MICHEL FERNANDO TAKASHIMA	74,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1457	MICHELE DAIANE DOS SANTOS DE ASSIS	68,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
5040	MILENA OLIVEIRA LIMA	38,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
5340	MIRELE PAULA CETTO LEITE	60,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
4725	MURILO PILETTI MOTTA	42,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
4541	NATALIA FERNANDA DE LIMA	70,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1543	NATÁLIA MARIA DE OLIVEIRA DE SOUZA PEDROZO	48,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
4018	NATÁLIA SELBMANN	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
5731	NILSON HENRIQUE DIAS	54,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
4051	NIVEA CENTURION FERREIRA SCHIO	68,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
5947	NIVEA MITSUKO WAGATSUMA	48,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
4872	ODENIR DORIGON	42,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
3465	OZANEI DA SILVA MACIEL	34,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
4694	OZIAS DE MELLO	52,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
5347	PÂMELA SCHUBACK DE OLIVEIRA	42,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
6106	PAOLA GAONA RODRIGUES	22,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
2638	PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS	52,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
5371	PATRÍCIA DA SILVA BAPTISTA	68,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
2933	PATRÍCIA JANDREY RIBEIRO	42,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
4435	PATRICIA JOSEFA CLOSS	46,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
5235	PATRICIA PEREIRA PIO	56,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1784	PATRICIA SANT'ANNA DE OLIVEIRA	52,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
3979	PAULA CLOSS VANIN	78,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
5920	PAULO HENRIQUE JOENCK DE CASTRO	80,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
5118	PEDRO DIMAS BATISTA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1790	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
5905	PRISCILA MAIARA MOREIRA DA CUNHA COLOMBO FUNCK	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
4999	RAFAEL BENITES CENTURIÃO	70,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
4100	RAFAEL CAMILO DA SILVA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
2474	RAFAEL DE BRITO	74,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
0001	*RAFAEL FERNANDO SOARES MARQUES	52,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
3976	RAFAEL RODRIGUES GONÇALVES	62,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
4450	RAFAELA OLIVEIRA SANTANA	68,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
5650	RAIANA MAIARA PEDRAL	66,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
2873	RAQUEL MOZA LEITE	36,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1915	RENATA COIMBRA PINTO	52,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1458	RICARDO FERREIRA FERNANDES	80,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
4449	ROBERTA BARBOSA	54,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
5428	ROGÉRIO HAHN	68,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
5870	ROMULO HENRIQUE DA SILVA	42,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
4224	ROSANA MARA SANTOS	58,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
2637	ROSANGELA PEREIRA TELES DA SILVA	46,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
2495	ROSINEIDE FERNANDES KNAAK	48,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
6166	SABRINA HIROKO MOTA MINE	24,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
4911	SANDRA WYDEN	36,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
5826	SÉRGIO ROBERTO GOUVEIA	40,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
5161	SILVANA APARECIDA GONÇALVES	42,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
4467	SILVIA BARGAMO	26,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
4284	SILVIA PATRÍCIA GOMES COLONTONIO HILGERT	42,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
2100	SIMONE APARECIDA VIDAL	52,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1934	SOELI TEREZINHA PRZIBILA	42,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
4723	SONIA ALVES	52,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
5923	SUEMY TAKASHIMA YANASE	24,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
4127	SUZIANE GONCALVES REINA	62,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1632	TAIANE MARIA APARECIDA DA SILVA	48,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
4503	TAINA DOS SANTOS ZIMMER	56,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
5981	TAIS CAROLINE ESPOSITO BRITO	32,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1729	TARCÍSIO LUCAS BOSCARIOLI	54,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
2928	TÁSSIA MAYARA BORGES RADTKE	70,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
6064	TATIANE GOMES DA SILVA	44,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
2101	TATIELE BATISTA BARREIRO	48,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
6046	THAIS GABRIELA SOARES DE OLIVEIRA	42,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
5908	THAÍS SUELIN RIEGER	60,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
3076	THENNIFER ADRIELY MOENSTER DE ALMEIDA	60,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
5162	THIAGO TORMENA	86,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
4901	TIAGO BARBOSA GUIMARÃES	58,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
2742	TIAGO DE SOUZA BOSCARIOLI	42,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
5687	UALESSA FERNANDA CLARO DA SILVA	50,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

2769	VALQUIRIA DA SILVA MAGALHAES	58,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
3940	VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA MOENSTER	38,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
4823	VANESSA GUILHERME DA SILVA	44,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
4453	VANESSA LEITE ESPADA	24,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
5658	VANESSA MENDANHA MORENO	30,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1828	VANESSA ROSAIQUE DA SILVA	30,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
5802	VINICIUS HENRIQUE DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
5898	VITOR DA CRUZ DO AMARANTE	44,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
4237	VITTOR DE SOUZA BAPTISTA	52,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
4776	VIVIANE APARECIDA CUSTODIO LEMPPE	28,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
5795	VIVIANE LIBERATO DIAS	36,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
5563	WESLEY DE LACERDA DE ANDRADE	58,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1537	WILLIAM GRECCO	84,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
5909	WILSON TEIXEIRA DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
2355	ZENILDA APARECIDA MORTARI RODRIGUES	38,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
2557	ALINE GOMES PEREIRA	22,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
5946	ANDREIA REJANE ZAVADZKI	38,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
1580	BRUNA ANANIAS PIRES	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
5253	BRUNA KATHEEN SAUER DE SANTANA	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
4633	DENISE CAVALIERI	38,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
5582	GIOVANI FERREIRA DE LIMA	36,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
5702	GRACIELI FERREIRA DE LIMA	26,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
2280	JANAINA CALIXTO NEVES	22,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
2483	LETÍCIA TIMM DA COSTA	42,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
5120	MADALENA SANTANA BATISTA	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
5423	MARLENE MINUEZA VORMATH	48,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
5793	MARLI PEREIRA DA SILVA	14,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
5956	MARTINHA VERA BARRETO	38,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
5031	MIRIAN RODRIGUES	42,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
5433	SILVANA D'ONOFRE PEREIRA	38,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
4485	SILVANA SIQUEIRA DA SILVA ZANETTE	38,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
4032	SUSANA VIEIRA DA SILVA	26,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
5945	TAIANA ALICE PAGNO DE CARVALHO	16,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
6220	TATIANE DE ARAUJO BOARO	40,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
3017	ADRIANE HORN ANGNES	44,00	REPROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
2836	ANA IURY MOREIRA	0,00	AUSENTE	CIRURGIÃO DENTISTA
6176	ANA PAULA SILVA BRANCO	48,00	REPROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
4620	ANDRÉ GOULART CASTRO ALVES	60,00	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
3606	ANDRESSA FERNANDA DA SILVA RAMOS	36,00	REPROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
4629	BIANCA MILENE PRESNAL	58,00	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
6004	BRUNA MILANI RIVELINI	46,00	REPROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
5080	CARLA CAROLINE FORMAGGI SALES	36,00	REPROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
5044	CARLOS HENRIQUE B. PAVANI	38,00	REPROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
3983	CAROLINA REINERT BILIBIO	62,00	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
5341	CAROLINE DADALTO MARTINS	34,00	REPROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
5759	CAROLINE DE LIMA BRITO ANGELO	56,00	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
2602	CASSIANA PEDROTTI	60,00	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
5585	CÁTIA LOURES DE ANDRADE	54,00	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
5674	CRISTINA DE SOUZA OLIVASTRO	46,00	REPROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
1610	DANNY HELLEN VIEIRA DE SOUZA	44,00	REPROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
3482	DIEGO MACHADO DA SILVA	52,00	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
5837	EDERSON LUCAS DA SILVA	46,00	REPROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
4473	ELIANE YURIKO KAWATA	56,00	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
6189	EVELYN LUDWIG	0,00	AUSENTE	CIRURGIÃO DENTISTA
5845	EVERTON RIBEIRO DO NASCIMENTO	30,00	REPROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
4383	FELIPE QUEIROZ TRISTÃO	0,00	AUSENTE	CIRURGIÃO DENTISTA
3006	FERNANDA ABRAHÃO BASSO	0,00	AUSENTE	CIRURGIÃO DENTISTA
3439	FERNANDA AUREA GUIMARÃES ALTENHOFEN	36,00	REPROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
6024	FERNANDA DO NASCIMENTO DE LEMOS CAMPOS	62,00	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
6155	GABRIELA MARTINS REIS DA SILVA	30,00	REPROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
2811	JÉSSICA EMANUELA RONCADA	76,00	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
1587	JESSICA FINKLER	46,00	REPROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
5465	JULIANA BORTOLIN DE MATOS	52,00	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
5694	JULIANA SQUIZATTO LEITE	66,00	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
5865	KAMILA GEOVANA SCHMIDT	0,00	AUSENTE	CIRURGIÃO DENTISTA
3451	KLAIRTON HENDGES	36,00	REPROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
4196	LARISSA PIFFER CHAVES	34,00	REPROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
4233	LEANDRO MENDES KRAVUTSCHKE	0,00	AUSENTE	CIRURGIÃO DENTISTA
2523	LETÍCIA DE SOUZA MORAES	48,00	REPROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
2619	LILIAN PRISCILA GROSS BALESTRIN GALGARO	0,00	AUSENTE	CIRURGIÃO DENTISTA
3810	LUANA ANGELINA TEREBINTO	54,00	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
2835	LUANA LANG TEN CATEN	50,00	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
4973	LUCAS GOMES CABRAL	54,00	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
2038	LUCIANA MACHIAVELLI DE ANDRADE	58,00	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
2261	LUCIANE CAVALHEIRO DA SILVA	42,00	REPROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
6009	MAIARA GIONGO	54,00	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
3364	MARCELA MACHRY DO CARMO	40,00	REPROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
5513	MARIA RITA DE LIMA SOUSA	46,00	REPROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
2838	MATEUS DA LUZ ZANDONA	46,00	REPROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
4304	MAYARA SCHROTKE DE SOUZA	0,00	AUSENTE	CIRURGIÃO DENTISTA
5982	MICHELLE MARTINS BRAGA	38,00	REPROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
2658	MÔNICA CALISTRO MICULIS SOARES	50,00	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
5255	MONIQUE MARTA DE LIMA VIEIRA	0,00	AUSENTE	CIRURGIÃO DENTISTA
6180	PABLO GUILHERME	76,00	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
5167	PATRICIA DE ANGELO MATHEOS	0,00	AUSENTE	CIRURGIÃO DENTISTA
2657	PRISCILLA DALLA COSTA DA SILVA	20,00	REPROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
5818	RAFAELA TORRES DA SILVA	68,00	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
5648	RAQUEL VANESSA SCHONS	42,00	REPROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
1567	RENATO BESPALEZ	52,00	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
5864	RODRIGO ANTONHOLI DA SILVA	60,00	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA

1875	RODRIGO BRONDANI MOREIRA	46,00	REPROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
5798	ROSÂNGELA INÊS ALTENHOFEN	34,00	REPROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
4107	TATIANE CRISTINA ELOY	62,00	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
3988	THAÍS GUARNIERI DE ALMEIDA	26,00	REPROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
1743	THAISA PANGONI VEJAN	54,00	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
6159	WILLIAN MARTINS REIS DA SILVA	0,00	AUSENTE	CIRURGIÃO DENTISTA
5849	ADRIANA VIEIRA DA SILVA	48,00	REPROVADO	CONTADOR
2671	ALESSANDRA VALQUIRIA SALES NUNES	66,00	APROVADO	CONTADOR
2018	ALLAN VINÍCIUS KOTZ	68,00	APROVADO	CONTADOR
2791	ANDRESSA MARQUES GONÇALVES	54,00	APROVADO	CONTADOR
4860	ANGELA DE SOUZA COELHO	44,00	REPROVADO	CONTADOR
5246	CLAUDEMIR DOS SANTOS	52,00	APROVADO	CONTADOR
5775	DAIANA SOTT SCHEUER	52,00	APROVADO	CONTADOR
4683	DAVID FERNANDO DA VEIGA	0,00	AUSENTE	CONTADOR
5727	EDUARDO PADILHA SIQUEIRA VENDRAMINI	50,00	APROVADO	CONTADOR
2148	ELIZABETH CRISTINA ALOISIO	70,00	APROVADO	CONTADOR
2462	FABIANO FRANCISCO DOS SANTOS	50,00	APROVADO	CONTADOR
6209	FELIPE EDUARDO WRASSE	50,00	APROVADO	CONTADOR
4509	FLAVIO AUGUSTO DE QUEIROZ VAROLO	68,00	APROVADO	CONTADOR
1914	JANDERSSON LEONI DA SILVA	38,00	REPROVADO	CONTADOR
4178	JEAN CARLOS FURQUIM	46,00	REPROVADO	CONTADOR
5509	JÉSSICA KARINE DE OLIVEIRA GOMES	40,00	REPROVADO	CONTADOR
5641	JOSÉ LUIZ LICZBINSKI	40,00	REPROVADO	CONTADOR
5776	JOSIELE WEBLER	44,00	REPROVADO	CONTADOR
3474	LUCAS EMANUEL SPLENDOR	0,00	AUSENTE	CONTADOR
5783	LUCIANO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	CONTADOR
4176	LUCIMARA ANDREIA HAGEMANN	54,00	APROVADO	CONTADOR
5827	MÁBELI PATRÍCIA BLAUTH	52,00	APROVADO	CONTADOR
4239	MARCOS VINÍCIUS SCHERER	52,00	APROVADO	CONTADOR
5550	NILTON ROGERIO COLADELO	44,00	REPROVADO	CONTADOR
5594	PÂMELA ALINE KRAMPE	44,00	REPROVADO	CONTADOR
4345	PAULO EDUARDO DIESEL DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	CONTADOR
4765	RAFAEL RODRIGO CONRAT	60,00	APROVADO	CONTADOR
5631	RENAN FELIPE BRAGA	72,00	APROVADO	CONTADOR
2450	ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA	76,00	APROVADO	CONTADOR
3951	ROSA MARIA SOARES DE MORAIS	36,00	REPROVADO	CONTADOR
5713	ROSIANE BRITO DA SILVA	54,00	APROVADO	CONTADOR
4125	SUZIANE GONCALVES REINA	62,00	APROVADO	CONTADOR
4516	TATIANE LUCZINSKI	56,00	APROVADO	CONTADOR
3069	VAGNER POLZIN DE ANDRADE	68,00	APROVADO	CONTADOR
6228	VANESSA APARECIDA DE SOUZA MAIA	0,00	AUSENTE	CONTADOR
4077	VITOR HUGO LUIS DE OLIVEIRA	42,00	REPROVADO	CONTADOR
5068	AIRTON FACCIOLLI	46,00	REPROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO
2566	ALEXANDRE CORONADO DO NASCIMENTO	68,00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO
4427	ALICE DOS SANTOS COSTA	42,00	REPROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO
5835	ALLEX FERNANDES DA SILVA	62,00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO
6221	AMANDA DANIELLE ALVES DOS SANTOS	44,00	REPROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO
5832	ANA CAROLINE SOARES	64,00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO
5816	ANA CLAUDIA CORREA DE OLIVEIRA	50,00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO
6130	ANDREI BENITES RODRIGUES	42,00	REPROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO
4335	ANGÉLICA DE OLIVEIRA FREITAS	60,00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO
5834	ANTONIO GONZAGA BRITO DA SILVA	54,00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO
3173	ÁQUILA PRISCILA GONÇALVES PERES DE AZEVEDO	36,00	REPROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO
4416	ARACELI CRISTINA DE LIMA	58,00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO
5718	CAMILA FRANCIELE MOREIRA DE JESUS	72,00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO
4135	CAMILA MEGDA GODOFREDO	54,00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO
6111	CAROLINE FERRARI FERNANDES	52,00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO
2147	CINTIA IURI TAKAHASHI CANCIO	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO PADRÃO
4002	CLAUDIA CRISTIANE BENDER DOS SANTOS	50,00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO
1843	CLEBER OLIVEIRA SILVA	62,00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO
5983	CRISTIANE DE FREITAS MICKOS MIIKE	72,00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO
5174	CRISTIANE GOMES PEREIRA	58,00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO
1938	CRISTIANE TEREZINHA VIEIRA PEDROZO	42,00	REPROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO
4639	DANIELA APARECIDA DE SOUZA NUNES	70,00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO
3794	DANIELA CRISTIANE DE OLIVEIRA	40,00	REPROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO
4831	DANIELLI QUEZINI DOS SANTOS	60,00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO
5891	EDUARDO HENRIQUE PEREIRA SANDIM	76,00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO
2429	ELIANA TEIXEIRA DA SILVA	76,00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO
5293	ELIZABETH ALVES DA SILVA	44,00	REPROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO
5127	EMANNUEL ORQUIDES P. LOBRIGATTE	66,00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO
4296	ERICA ALVES FERREIRA	78,00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO
5871	ESTHER	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO PADRÃO
1682	FÁBIO CARLOS EMBORANA	58,00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO
1762	FERNANDA FLECK DE OLIVEIRA	16,00	REPROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO
5082	FERNANDA JAMBERSI	36,00	REPROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO
3522	FERNANDA NOVAES TEMOTEO	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO PADRÃO
5859	FERNANDA PEDROSO BUSCARIOLI AMES	70,00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO
5820	FERNANDA TIECHER CIRELLE	60,00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO
4548	FRANCIELE FABIANA DA SILVA	46,00	REPROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO
1936	FRANCIELE GONZALES LOPES	68,00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO
5583	GABRIELA GUEDES ARAUJO	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO PADRÃO
4871	GABRIELA MIOTTI DE MORAIS	52,00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO
1891	GABRIELA VAROLO LOZANO	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO PADRÃO
5471	GABRIELLA MARQUES VIANA	66,00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO
2655	GÉSSICA DIEL ZORTEA	66,00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO
4343	HELLICA REGINA DA CUNHA	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO PADRÃO
3878	IZABEL LEAL VITORIANO DA SILVA	60,00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO
4044	IZABEL MIRANDA PEREIRA	68,00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO
4053	JANSSEN PORTELA GALHARDO	58,00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO
2358	JAQUELINE DE ALMEIDA	68,00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO

1618	JONIFER RAFAEL MOLINA	66,00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO
5604	JOSANE TRENTO	34,00	REPROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO
1666	JULIANO RIBEIRO	52,00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO
2722	KALLINE GABRIELLE CABRAL BUENOS	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO PADRÃO
5729	LETICIA FEDERLE DOS PASSOS	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO PADRÃO
5980	LIDIA DE LIMA	32,00	REPROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO
4344	LUCAS DA LUZ STEL	48,00	REPROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO
4069	LUCIA APARECIDA DE SOUZA BAPTISTA	56,00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO
4514	LUCIARA GERINA DE OLIVEIRA DA ROSA	64,00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO
4771	MARCELO DOS SANTOS CUNHA	42,00	REPROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO
6043	MARCIA APARECIDA FABIANI WAGATSUMA	58,00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO
4347	MARCIA REGINA DA CRUZ	48,00	REPROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO
2143	MARCIO CANCIO TAKAHASHI	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO PADRÃO
5625	MARIANE FERREIRA BRAGA	68,00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO
6021	MARILEISA BARBOSA	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO PADRÃO
4660	MAURICIO SIMÕES DA SILVA	62,00	ELIMINADO	ENFERMEIRO PADRÃO
5535	MAYARA SOUSA CAMILO	48,00	REPROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO
1583	MAYNARA FERNANDA CARVALHO BARRETO	70,00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO
6113	PATRICIA DE OLIVEIRA LIMA	56,00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO
2098	PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	48,00	REPROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO
1998	PAULA THAIMARA PIFFER CHAVES	54,00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO
6019	PRISCILA KEVELIN SAVARIS	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO PADRÃO
4582	RAQUEL PELISSARI	86,00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO
1811	REGIANE OLIVEIRA MOTA	30,00	REPROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO
5875	RODRIGO FERREIRA DE SANTANA	70,00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO
1848	ROZANE ZOTTI	58,00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO
1601	SARAH CRISTINA TONELLO	72,00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO
6076	SARAH GONÇALVES PEREIRA DA SILVA	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO PADRÃO
4850	SCHIRLEY COLOMBI FERREIRA	52,00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO
3084	SHEILA CRISTINA VIANA	58,00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO
5903	SILVANA GRACIELE PASLAUSKI	76,00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO
1745	SILVIA LETICIA DE OLIVEIRA	68,00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO
2543	SIRLEI FRANÇA DOS REIS	58,00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO
2073	SOLANGE RIBEIRO PEÑA	74,00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO
3982	SUZANI DA SILVA	82,00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO
2731	TAÍS DOMICIANO CORREIA	44,00	REPROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO
2211	TATIANA ZAFALON LACERDA	50,00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO
2431	TATIANE MAZZUCCO ROSSETO	78,00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO
5950	VIVIANE GUERRA DE SOUZA	34,00	REPROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO
6056	ADRIANA CRISTINA DE ANDRADE	34,00	REPROVADO	FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS
1754	ANDERSON SCHMIDT	46,00	REPROVADO	FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS
1596	AUGUSTO RODRIGO DA SILVA GOMES	46,00	REPROVADO	FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS
5720	BÁRBARA KAREN ROCHINSKI VIRTUOSO	30,00	REPROVADO	FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS
5724	CÍNTIA PIRES INEIA	0,00	AUSENTE	FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS
5578	DANIELE FERREIRA BATISTA	36,00	REPROVADO	FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS
6082	DOUGLAS LUNA DANDOLINI	42,00	REPROVADO	FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS
3491	ELDA CAROLINE GOMES DA SILVA	42,00	REPROVADO	FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS
4906	ELIAS NUNES	44,00	REPROVADO	FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS
3954	ÉRICA FERNANDES CELESTINO	38,00	REPROVADO	FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS
2837	FABIANO MARTINS BRANDORFF	32,00	REPROVADO	FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS
5507	FERNANDO LOPERA ORTIZ	38,00	REPROVADO	FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS
5739	IAGO HENRIQUE ROCHINSKI VIEIRA	50,00	APROVADO	FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS
5454	IRAN ALBERTO COELHO MISAEL	44,00	REPROVADO	FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS
5757	JAIR GONÇALVES	0,00	AUSENTE	FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS
5636	JEAN LUCAS MENDIETA NATO	58,00	APROVADO	FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS
2497	JEFFERSON CORREIA DE LIMA	40,00	REPROVADO	FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS
4001	JOAO PAULO AULER BEDIN	28,00	REPROVADO	FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS
4229	JOÃO VICTOR ALMEIDA RODRIGUES DE MELO	28,00	REPROVADO	FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS
5529	JOSE DONIZETE ALVES	54,00	APROVADO	FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS
5090	JOSÉ PLACIDIO DA SILVA	34,00	REPROVADO	FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS
5942	NILTON DANIEL DA SILVA	40,00	REPROVADO	FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS
5622	PAMELA DE OLIVEIRA GONZALEZ CERANTO	56,00	APROVADO	FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS
4497	PAULO HENRIQUE CUNHA BACHEGA	26,00	REPROVADO	FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS
3866	RAFAEL JOSÉ DE OLIVEIRA BUENO FERREIRA	32,00	REPROVADO	FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS
5990	RAFAEL LOPERA	48,00	REPROVADO	FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS
6222	SABRINA DE SOUZA DA FONSECA	50,00	APROVADO	FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS
3704	SOLANGE FOLADOR NEVES	44,00	REPROVADO	FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS
6086	TAIS CAROLINE FRANCISCO	46,00	REPROVADO	FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS
5958	TOMÁS MATTOS MONTEIRO	48,00	REPROVADO	FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS
2730	WALDIR AZEVEDO DIAS	42,00	REPROVADO	FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS
1865	WESLEY EDER NEVES CARNEIRO DA SILVA	36,00	REPROVADO	FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS
4830	ALANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA	34,00	REPROVADO	FISCAL DE MEIO AMBIENTE
5447	ALINE PRISCILA DE SOUZA	34,00	REPROVADO	FISCAL DE MEIO AMBIENTE
3972	ALINE ROMÃO MAGRI	64,00	APROVADO	FISCAL DE MEIO AMBIENTE
2007	BARBARA CRISTINE HEMING FORLIN	34,00	REPROVADO	FISCAL DE MEIO AMBIENTE
5637	BEATRIZ MOREIRA DIAS GONÇALVES	50,00	APROVADO	FISCAL DE MEIO AMBIENTE
5386	CLAUDEMIRO VIEIRA COUTINHO	56,00	APROVADO	FISCAL DE MEIO AMBIENTE
6210	CRISTIAN CARLOS LÉDIO	48,00	REPROVADO	FISCAL DE MEIO AMBIENTE
1758	CRISTINA APARECIDA DA SILVA	0,00	AUSENTE	FISCAL DE MEIO AMBIENTE
4721	DIEGO MAURICIO BELEGANTE	28,00	REPROVADO	FISCAL DE MEIO AMBIENTE
4301	DIVA MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	52,00	APROVADO	FISCAL DE MEIO AMBIENTE
4525	ELAINE FERNANDES CELESTINO	52,00	APROVADO	FISCAL DE MEIO AMBIENTE
6095	ELISANGELA DE SOUZA LIMA	48,00	REPROVADO	FISCAL DE MEIO AMBIENTE
5119	JAIRO TERTULIANO ROSIN DE SOUZA	32,00	REPROVADO	FISCAL DE MEIO AMBIENTE
4784	JEAN ALVARENGA MOREIRA	66,00	APROVADO	FISCAL DE MEIO AMBIENTE
2145	JEFERSON MATTER	58,00	APROVADO	FISCAL DE MEIO AMBIENTE
2446	JOÃO PAULO AMES	76,00	APROVADO	FISCAL DE MEIO AMBIENTE
4157	JULIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS	40,00	REPROVADO	FISCAL DE MEIO AMBIENTE
3148	LETÍCIA DALLA COSTA ZATTA	70,00	APROVADO	FISCAL DE MEIO AMBIENTE
4882	LIOMAR RIBEIRO PARDIM	48,00	REPROVADO	FISCAL DE MEIO AMBIENTE

4330	LUCELENE ELEUTÉRIO TEIXEIRA	80,00	APROVADO	FISCAL DE MEIO AMBIENTE
5922	MARCONDES TATSUYA YANASE	70,00	APROVADO	FISCAL DE MEIO AMBIENTE
5893	MICHELLE TIBOLLA	50,00	APROVADO	FISCAL DE MEIO AMBIENTE
4993	MONICA ROBERTA LORANDI	46,00	REPROVADO	FISCAL DE MEIO AMBIENTE
2352	PÁBILA DOS SANTOS COSTA	34,00	REPROVADO	FISCAL DE MEIO AMBIENTE
4773	PÔMELA DA SILVA GAEDKE	0,00	AUSENTE	FISCAL DE MEIO AMBIENTE
5994	PRISCILA DE ARAUJO BOARO	72,00	APROVADO	FISCAL DE MEIO AMBIENTE
5627	RENATA DE ANDRADE	48,00	REPROVADO	FISCAL DE MEIO AMBIENTE
5976	RODRIGO LUIS KIPPER	40,00	REPROVADO	FISCAL DE MEIO AMBIENTE
6194	SANDRA REGINA FERREIRA DA CRUZ	52,00	APROVADO	FISCAL DE MEIO AMBIENTE
5708	VALDEIR ANTONIO SIMEÃO	56,00	APROVADO	FISCAL DE MEIO AMBIENTE
4803	VIVIAN CENTURION FERREIRA	46,00	REPROVADO	FISCAL DE MEIO AMBIENTE
6026	ADÃO HENRIQUE RIBEIRO DE LIMA	72,00	APROVADO	FISCAL DE TRIBUTOS
6060	ADRIANA REMPEL	80,00	APROVADO	FISCAL DE TRIBUTOS
5285	ANDERSON PASSOS DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	FISCAL DE TRIBUTOS
5542	ANDERSON RODRIGUES DOS REIS	44,00	REPROVADO	FISCAL DE TRIBUTOS
4689	ANDRÉ LUIZ DA SILVA POLIDO	44,00	REPROVADO	FISCAL DE TRIBUTOS
2029	CLOVIS VIEIRA DE CASTRO	74,00	APROVADO	FISCAL DE TRIBUTOS
6201	CRISTOVÃO DE CARVALHO	44,00	REPROVADO	FISCAL DE TRIBUTOS
3167	DANIELE JOICE BARRIOS	52,00	APROVADO	FISCAL DE TRIBUTOS
1698	EDUARDO DOS SANTOS SILVA	48,00	REPROVADO	FISCAL DE TRIBUTOS
5115	ESTELE APARECIDA CASSIANO REGO MANCHINI	58,00	APROVADO	FISCAL DE TRIBUTOS
5986	JEAN MICHEL PEREIRA PIAIA	46,00	REPROVADO	FISCAL DE TRIBUTOS
1572	JEAN RAMOS GOUVEIA	84,00	APROVADO	FISCAL DE TRIBUTOS
2906	JEFERSON MOREIRA	54,00	APROVADO	FISCAL DE TRIBUTOS
5932	JOAO RAMÃO AGUAYO	58,00	APROVADO	FISCAL DE TRIBUTOS
5857	JOZIAS PEREIRA DUARTE JUNIOR	40,00	REPROVADO	FISCAL DE TRIBUTOS
5608	JULIANA DE OLIVEIRA	58,00	APROVADO	FISCAL DE TRIBUTOS
5682	KAUÊ DE OLIVEIRA PERES	68,00	APROVADO	FISCAL DE TRIBUTOS
5935	MAIKON ANDRE CEOLATO	48,00	REPROVADO	FISCAL DE TRIBUTOS
4913	QUELI FERNANDA RANNOW DE ALVARENGA HERBERTS	58,00	APROVADO	FISCAL DE TRIBUTOS
4318	RAFAEL ALEXANDRE BORGES	76,00	APROVADO	FISCAL DE TRIBUTOS
6203	RAPHAEL SROUR VRUBEL	0,00	AUSENTE	FISCAL DE TRIBUTOS
3931	ROGERIO PEREIRA	0,00	AUSENTE	FISCAL DE TRIBUTOS
1802	ROSIMEIRE CRISTINA DE SOUZA	52,00	APROVADO	FISCAL DE TRIBUTOS
1624	TADEU ANTONIO GUERINI	66,00	APROVADO	FISCAL DE TRIBUTOS
1753	TANIA MARIA CANDIL	72,00	APROVADO	FISCAL DE TRIBUTOS
4175	ALESSANDRA DAIANE GEHLEN VIDOR	56,00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
3649	ALINE MARIA DE SOUZA FARIA	56,00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
4991	ANDERSON COSTA DE SOUZA	62,00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
4770	ANDRÉA ZIMMERMANN	36,00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA
5991	CARLA CRISTINA DA SILVA MARTINS	66,00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
6061	CAROLINA LUANA SALAMON	52,00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
4706	CAROLINA PELLEGRIM	0,00	AUSENTE	FISIOTERAPEUTA
4652	CAROLINE DE CASTILHO JUNGES	60,00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
5323	DANIELA BEATRIZ ALVIZE	54,00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
5491	DANIELA VANROO	60,00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
4136	DANIELI MAIARA SCHULZ	42,00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA
1787	DIEGO PEREIRA DA FONSECA	0,00	AUSENTE	FISIOTERAPEUTA
3950	EVERTON NESTOR	70,00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
5179	FELIPE DE BRITO DA FONSECA	62,00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
5055	FRANCIELE GAZOLA	0,00	AUSENTE	FISIOTERAPEUTA
2876	INDAIARA FELISBINO	0,00	AUSENTE	FISIOTERAPEUTA
5537	JAIANE LUIZA JASKOWIAK	48,00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA
5286	JAMILE GENERO	50,00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
5553	JÉSSICA ALINE KREBS	56,00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
5912	JESSICA BIANCO SUNTACH	56,00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
4757	JÉSSICA DA SILVA SENA	58,00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
5751	JÉSSICA ROSSAROLA MARCHIORI	64,00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
1742	JOÃO AUGUSTO MIRANDA CARVALHO	0,00	AUSENTE	FISIOTERAPEUTA
5343	JOSÉ DOMINGOS PERES DA ROCHA	32,00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA
5387	JULIANE PACZKOVSKI CORRAL	32,00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA
2692	LIGIA HIGUTI	46,00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA
5690	LUANA MAYARA DE ALMEIDA	64,00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
5735	LUMA CASSIANO DE OLIVEIRA	54,00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
6185	MARIANE DE OLIVEIRA LIMA	36,00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA
4795	NATHALIA NASSIF BARBOZA	0,00	AUSENTE	FISIOTERAPEUTA
4152	PATRÍCIA MAIRA MOCELIN	40,00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA
4733	PAULA REMATA ROMANHA LOTTERMANN	62,00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
5104	PAULA VALLE GONÇALVES	60,00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
4958	PAULO JUNIOR GRANDI	50,00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
5013	THAYSE CRISTINA KADRI DONÁ	56,00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
5863	THIAGO FERNANDO MATTJIE	64,00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
4674	VITOR TATSUO SAKAI	72,00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
6217	CLEYTON SAMPAIO BARBOSA	80,00	APROVADO	MÉDICO GINECOLOGISTA
2595	FLÁVIO BRENNER DE SOUZA	84,00	APROVADO	MÉDICO PEDIATRA
4004	LILIANA MARIA D. C. V. G. M. FERREIRA	50,00	APROVADO	MÉDICO PEDIATRA
5581	ALLAN JONATHAN FERRAZ ZENI	0,00	AUSENTE	MÉDICO PLANTONISTA
5196	ANDRÉ LUIS DE SOUZA FERNANDES	0,00	AUSENTE	MÉDICO PLANTONISTA
3372	CASSIANE HENDGES	86,00	APROVADO	MÉDICO PLANTONISTA
2948	DÉCIO MORENO AGUILERA JÚNIOR	0,00	AUSENTE	MÉDICO PLANTONISTA
5349	EVELISE VIEIRA FERRARIN	82,00	APROVADO	MÉDICO PLANTONISTA
1643	FABIO TROSTDORF	0,00	AUSENTE	MÉDICO PLANTONISTA
5883	GERSON MARCIO NEGRISSOLI	46,00	REPROVADO	MÉDICO PLANTONISTA
5259	KAREN MONICA BOMOR MARO	0,00	AUSENTE	MÉDICO PLANTONISTA
5892	LUIZ ROGÉRIO CARVALHO	68,00	APROVADO	MÉDICO PLANTONISTA
6202	MARCO AURELIO CASELANI MACEDO	0,00	AUSENTE	MÉDICO PLANTONISTA
5111	MARCOS FRANCISCO PEREIRA LOBRIGATTE	88,00	APROVADO	MÉDICO PLANTONISTA
3748	SAMIS FARIAS SIMAS	68,00	APROVADO	MÉDICO PLANTONISTA
5525	CRISTIAN ALAN AMES CLARO	0,00	AUSENTE	MUSEÓLOGO

5948	FERNANDO LUÍS AMES LIMA	0,00	AUSENTE	MUSEÓLOGO
4909	LUIZ HENRIQUE GONÇALVES	0,00	AUSENTE	MUSEÓLOGO
4389	OSMAR LIZETE BARBOZA	0,00	AUSENTE	MUSEÓLOGO
5792	RENATO DE LIMA DALLA VECCHIA	0,00	AUSENTE	MUSEÓLOGO
4499	VALÉRIA SUCH DE MELO	64,00	APROVADO	MUSEÓLOGO
5894	ANA PAULA DE SOUZA PULSIDES	70,00	APROVADO	PSICOLÓGO
4631	CINTYA THAYSE YOSHISAKI	68,00	APROVADO	PSICOLÓGO
5732	CLEIDE MARIA MARMENTINI	64,00	APROVADO	PSICOLÓGO
2518	DAIANE FRANCIELI MARTINI	36,00	REPROVADO	PSICOLÓGO
1838	DAYARA LUZIA DE FREITAS DA SILVEIRA	68,00	APROVADO	PSICOLÓGO
2152	FABRÍCIO DUIM RUFATO	62,00	APROVADO	PSICOLÓGO
6174	GEILA ROGELI FLOR BERTOLINI	0,00	AUSENTE	PSICOLÓGO
4075	GLEICE KELLI DA SILVA	48,00	REPROVADO	PSICOLÓGO
4227	JANAÍNA CABRAL DE SOUZA VENDRUSCOLO	50,00	APROVADO	PSICOLÓGO
2283	JESSICA ANNE ARAUJO SILVA	44,00	REPROVADO	PSICOLÓGO
1695	KELLY DAIANE MOTTER	54,00	APROVADO	PSICOLÓGO
3056	LENIR SANCHES POSTERARO	44,00	REPROVADO	PSICOLÓGO
3563	MARCIA MARCELINO PEDRO	66,00	APROVADO	PSICOLÓGO
3395	MARIA CARMEN PEZ	58,00	APROVADO	PSICOLÓGO
4008	MARIANA SOUZA DIAS	54,00	APROVADO	PSICOLÓGO
5867	MARLETE FRARE	60,00	APROVADO	PSICOLÓGO
1815	MILENI EMANUELA NUNES FRIEDRICH	44,00	REPROVADO	PSICOLÓGO
3656	NAIANE RODRIGUES FREIRE	52,00	APROVADO	PSICOLÓGO
5616	NAIRA FRUTOS GONZALEZ	74,00	APROVADO	PSICOLÓGO
2088	NÍCIA DENISE BESPALEZ CORRÊA	40,00	REPROVADO	PSICOLÓGO
4623	RAFAIANE OLIVEIRA GAIAS	46,00	REPROVADO	PSICOLÓGO
4149	RAQUEL MATTOS MONTEIRO	38,00	REPROVADO	PSICOLÓGO
5755	SHIRLEY DURÃES DA COSTA SANTOS	48,00	REPROVADO	PSICOLÓGO
1755	STEFANNY LOUISE DORNER FREITAS	64,00	APROVADO	PSICOLÓGO
2540	TALINI TRICH	0,00	AUSENTE	PSICOLÓGO
2158	TALITA LONGHI DE SOUZA	44,00	REPROVADO	PSICOLÓGO
2293	TANIA LOPES	62,00	APROVADO	PSICOLÓGO
1851	THAISA ELIARA G POSSENTI	70,00	APROVADO	PSICOLÓGO
4081	THALITA LAYS KERBER OLIVEIRA	52,00	APROVADO	PSICOLÓGO
1931	THIAGO ANTONIO MOREIRA DE MELO CASTRO	64,00	APROVADO	PSICOLÓGO
3775	VAGNER DE MORAES DA SILVA	60,00	APROVADO	PSICOLÓGO
3206	VIVIAN LIDIANE DA SILVA MELO	84,00	APROVADO	PSICOLÓGO
4297	AGNES MARIANA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	62,00	APROVADO	RECEPCIONISTA
4977	AMANDA DA MATA RIBEIRO	62,00	APROVADO	RECEPCIONISTA
6083	AMANDA RODRIGUES DOS SANTOS	72,00	APROVADO	RECEPCIONISTA
5842	ANA CÉLIA TONELLI BRAGA MASSAMBANI	58,00	APROVADO	RECEPCIONISTA
5334	ANA CLAUDIA BOSCARIOLI	76,00	APROVADO	RECEPCIONISTA
6100	ANA CLAUDIA TRINDADE DA SILVA	68,00	APROVADO	RECEPCIONISTA
5972	APARECIDA QUIRINO ROCHINSKI	70,00	APROVADO	RECEPCIONISTA
5609	BRUNA BUENO TEIXEIRA SANTOS	74,00	APROVADO	RECEPCIONISTA
5651	BRUNA LUISA HEMING PERAÇOLI	68,00	APROVADO	RECEPCIONISTA
5548	CAIO FERNANDO VELLOZO	72,00	APROVADO	RECEPCIONISTA
2070	CLEIDE DANUSA DE SOUZA	56,00	APROVADO	RECEPCIONISTA
4688	CLEIDE DOS SANTOS	82,00	APROVADO	RECEPCIONISTA
5593	CREUNICE ROSSATO	74,00	APROVADO	RECEPCIONISTA
5881	CRICIELI BALDISSERA	72,00	APROVADO	RECEPCIONISTA
6108	DAIANE SAUCEDO LEMES	0,00	AUSENTE	RECEPCIONISTA
5984	DANIELE AMARO DOS SANTOS	76,00	APROVADO	RECEPCIONISTA
5970	DANIELE BORGES VIEIRA DA SILVA	0,00	AUSENTE	RECEPCIONISTA
5900	DANIELE GOMES MACIEL	0,00	AUSENTE	RECEPCIONISTA
6151	DENISE CAVALIERI	74,00	APROVADO	RECEPCIONISTA
6001	DURLEY AUGUSTO SOBRINHO GUEDES	82,00	APROVADO	RECEPCIONISTA
5663	EDILAMAR PIAIA MAYA	78,00	APROVADO	RECEPCIONISTA
4726	EDITH ELIAS	66,00	APROVADO	RECEPCIONISTA
5450	ELIANE ADRIANA DE OLIVEIRA	62,00	APROVADO	RECEPCIONISTA
4715	ELIANE CRISTINA INACIO	72,00	APROVADO	RECEPCIONISTA
5324	EMANUELLE DE SOUZA MUNIS	74,00	APROVADO	RECEPCIONISTA
5931	ESTER MARIANE CRESCENCIO	0,00	AUSENTE	RECEPCIONISTA
5926	ESTEVAN ELEUTÉRIO TEIXEIRA	86,00	APROVADO	RECEPCIONISTA
5252	FABIANA JACO DA SILVA	68,00	APROVADO	RECEPCIONISTA
4360	FABIANE TAVARES DA SILVA	60,00	APROVADO	RECEPCIONISTA
1727	FRANCIELE BENICIO DE SALES	74,00	APROVADO	RECEPCIONISTA
5915	GEOVANE PEDROSO DA SILVA	52,00	APROVADO	RECEPCIONISTA
5665	GÉSSICA DA SILVA ATHAIDE	66,00	APROVADO	RECEPCIONISTA
5470	HELENA BLANGER	72,00	APROVADO	RECEPCIONISTA
5712	ISOLDA MARA BKZ GIMENEZ	70,00	APROVADO	RECEPCIONISTA
4265	JAFIA RODRIGUES GARCIA	74,00	APROVADO	RECEPCIONISTA
4103	JAINE NOGUEIRA LEAL	66,00	APROVADO	RECEPCIONISTA
5810	JAQUELINE GONÇALVES DANELON	60,00	APROVADO	RECEPCIONISTA
4589	JESSICA ALINE ARDIGO	72,00	APROVADO	RECEPCIONISTA
5568	JOÃO PAULO BEZERRA DA COSTA	80,00	APROVADO	RECEPCIONISTA
5661	JUCILAINE CORDEIRO SOARES	70,00	APROVADO	RECEPCIONISTA
2136	JULIANE ELIAS DE MORAES	72,00	APROVADO	RECEPCIONISTA
5292	KELLI DOS REIS MOTA DA SILVA	0,00	AUSENTE	RECEPCIONISTA
3013	LILLIAN FRANTHESCA ANTUNES	68,00	APROVADO	RECEPCIONISTA
6031	LORRANA LEMOS	76,00	APROVADO	RECEPCIONISTA
4923	LUCIANA XIMENES GOMES FARIAS	88,00	APROVADO	RECEPCIONISTA
5799	LUCIANE RANGEL DE LIMA	78,00	APROVADO	RECEPCIONISTA
5587	MAGDA ROSA DA SILVA DE AZEVEDO	56,00	APROVADO	RECEPCIONISTA
5557	MARCIA REGINA DA COSTA	70,00	APROVADO	RECEPCIONISTA
5761	MARCO TULIO OLIVEIRA CORREA	58,00	APROVADO	RECEPCIONISTA
5462	MARGARIDA BLANGER	80,00	APROVADO	RECEPCIONISTA
4502	MARLENE GALARÇA DA SILVA PEDROZO	64,00	APROVADO	RECEPCIONISTA
4619	MICAELE SIQUEIRA DE NOVAIS KOSTY	72,00	APROVADO	RECEPCIONISTA
5589	PÂMELA CLARO DA COSTA GRITE	74,00	APROVADO	RECEPCIONISTA

5267	RENATA CAROLINA RODRIGUES SILVA	0,00	AUSENTE	RECEPCIONISTA
2461	RODRIGO DOS SANTOS RIBEIRO	76,00	APROVADO	RECEPCIONISTA
5294	ROSIMERI KRATZ PRASNIESKI	82,00	APROVADO	RECEPCIONISTA
5642	RUTE FERREIRA DA CRUZ	58,00	APROVADO	RECEPCIONISTA
6070	SILVANA ALVES	70,00	APROVADO	RECEPCIONISTA
6098	SIRLEI DA SILVA MOTTA OLIVEIRA	68,00	APROVADO	RECEPCIONISTA
1797	SORAIA SANTOS JABER	70,00	APROVADO	RECEPCIONISTA
5039	STEFANI PENNER AVES	66,00	APROVADO	RECEPCIONISTA
6027	TAIS APARECIDA ROSA RIBEIRO	68,00	APROVADO	RECEPCIONISTA
5999	TAIS CAROLINE ESPOSITO BRITO	68,00	APROVADO	RECEPCIONISTA
5780	TAIZA GABRIELA NUNES DOARTE	60,00	APROVADO	RECEPCIONISTA
1605	VALÉRIA JANDREI DE SOUZA	88,00	APROVADO	RECEPCIONISTA
5647	VALERIA KAROLIN BECKER	72,00	APROVADO	RECEPCIONISTA
4985	VANESSA LEITE ESPADA	62,00	APROVADO	RECEPCIONISTA
6218	VANILZA ALVES	68,00	APROVADO	RECEPCIONISTA
4236	VITTOR DE SOUZA BAPTISTA	64,00	APROVADO	RECEPCIONISTA
5719	ZENILDA APARECIDA MORTARI RODRIGUES	54,00	APROVADO	RECEPCIONISTA
4817	ALDETINHO APARECIDO SILVA	52,00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
1734	CARINE VAZ ALVES	38,00	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
1715	CLAUDIA DE SOUZA DA SILVA	30,00	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
2215	CLEIDE CARLA SILVA RAMOS	50,00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
4914	CLEONICE GARCIA DA COSTA	44,00	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
1740	CLEUZA DE SOUZA CHECONE	34,00	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
4912	DAIANE PRISCILA DA SILVA MORENO	14,00	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
3277	DANIEL GONÇALVES DA SILVA	32,00	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
5087	DELMA RODRIGUES NEVES PARANHA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
2412	DENISE CRISTINA BRAGA NOGUEIRA ADRIANO	40,00	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
5088	EDINEIA BEZERRA DO NASCIMENTO	54,00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
1459	ELECIONE CUNHA	32,00	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
5884	ELISANGELA AGUAYO	48,00	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
6184	ELISETE BARBOSA	46,00	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
5882	ENIO DOS PASSOS	26,00	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
2168	ERCILIA MARTINS DOS REIS	46,00	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
5635	EUNICE MENDES	64,00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
6126	FAGUINA ASSUNÇÃO DE SOUZA ADORNO	52,00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
4228	FRANCIELLE MILANEZ RIBEIRO	28,00	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
1974	GENI VIEIRA DA COSTA	52,00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
1772	JAQUELINE APARECIDA DE BARROS PALHANO	22,00	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
5838	JEFERSON DIMAS AULER	40,00	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
3062	JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA	42,00	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
6172	JOSE ROBERTO SACOMANO	20,00	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
4759	JOSIELTON DE JESUS ALVES	32,00	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
3354	LENY LILIAN DA LUZ PEREIRA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
1997	LILIAN CAVALCANTI DE SOUZA	34,00	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
4070	LUCIA APARECIDA DE SOUZA BAPTISTA	58,00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
1576	MAGNA PEDROSO LIMA	34,00	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
1767	MARDILENA MARIA DE CAMPOS	50,00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
5258	MARIA CRISTINA APARECIDO BARBOSA	58,00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
1589	MARINA GONÇALVES DE OLIVEIRA	44,00	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
3554	MARINALVA DE CASTRO BRUM	36,00	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
2494	MERIDIANE HABECK TSUKADA	48,00	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
6178	NATALINA MAYUMI NISHIDA SOARES	34,00	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
4788	RENATO LUIZ DA SILVA	40,00	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
5789	RONICLEIA FERMINO VIEIRA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
4140	ROSENEIDE LISBOA ANJO	50,00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
5955	ROSILDA MOREIRA	34,00	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
1460	ROSILENE PIRES SILVA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
5368	ROSIMAR HONORIO COELHO	26,00	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
3874	SILVANA BEZERRA DO NASCIMENTO	38,00	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
1461	SOLANGE FRANCISCO DA SILVA PEREIRA	22,00	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
3986	SUELI MARIA DE SOUZA CAZARI	48,00	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
4102	SUELI MARIANO	44,00	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
5584	TATIANE MARTINSRODRIGUES	0,00	AUSENTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
2484	THEISE LOPES DA SILVA	42,00	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
3176	VALDILEI PEREIRA DE SOUZA	28,00	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
1639	VALDIRENE ALVES DE MOURA	44,00	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
6134	VALMIR MARCANTE	10,00	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
1635	VALTAIR ROBERTO GIESSLER	36,00	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
5852	ADRIANA VIEIRA DA SILVA	50,00	APROVADO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
2741	ANDRESSA DE MELO	20,00	REPROVADO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
5555	ANGELA DE SOUZA COELHO	56,00	APROVADO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
2785	EGIANE SOUZA BONIFACIO	26,00	REPROVADO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
1640	JANAINA ULRICH	58,00	APROVADO	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
5567	LIZIANE CRISTINA BACOVICZ DE LIMA ALBANO	44,00	REPROVADO	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
4668	NEUSA DOS SANTOS VIANA	52,00	APROVADO	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
4578	CARLOS TURATTO	46,00	REPROVADO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
4071	CINTHIA TERESA DE OLIVEIRA LOPES MACHADO	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
5101	CLÁUDIA ELIANE GIRELI DO GITO	52,00	APROVADO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
3593	CLAUDIA MARTINS DE OLIVEIRA	50,00	APROVADO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
5998	MARCIA AMARO DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
4119	MARCIO ROGERIO CAMARGO	42,00	REPROVADO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
4285	MARLOS HILGERT	22,00	REPROVADO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
1597	NÁDIA FABIANI KOBSTEIN	34,00	REPROVADO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
4659	ADRIANE APARECIDA DE SOUZA	46,00	REPROVADO	TELEFONISTA

6074	ALEXANDRE FAGNER BERNARDO DA SILVA	36,00	REPROVADO	TELEFONISTA
5941	ALINE GRASIELE MAYA	46,00	REPROVADO	TELEFONISTA
4255	AMANDA CRISTINA DA SILVA MENEZES DOS SANTOS	32,00	REPROVADO	TELEFONISTA
1950	AMANDA SOUZA MORENO	38,00	REPROVADO	TELEFONISTA
3074	ANA PAULA PAGNO COLLIN	40,00	REPROVADO	TELEFONISTA
5874	ANALI RELITA VOIGT	34,00	REPROVADO	TELEFONISTA
1462	ANDRESSA OLIVEIRA RIBEIRO	0,00	AUSENTE	TELEFONISTA
4684	ANGELICA LOPES DE SA	26,00	REPROVADO	TELEFONISTA
4166	ARIULSA PEREIRA GOMES	52,00	APROVADO	TELEFONISTA
2669	BEATRIZ MORAES GUIMARÃES	58,00	APROVADO	TELEFONISTA
5634	BEATRIZ MOREIRA DIAS GONÇALVES	42,00	REPROVADO	TELEFONISTA
4621	CAIO RAFAEL KOSTY	40,00	REPROVADO	TELEFONISTA
6121	CAMILA NASCIMENTO	34,00	REPROVADO	TELEFONISTA
1933	CAMILA PERATELLI CARDOSO	64,00	APROVADO	TELEFONISTA
2556	CARLA CAMILA TEIXEIRA LARGURA	22,00	REPROVADO	TELEFONISTA
1598	CARLA ROBERTA APRIGIO	36,00	REPROVADO	TELEFONISTA
6160	CAROLINE GARRIDO LOUVEIRA	40,00	REPROVADO	TELEFONISTA
1609	CATARINA VORMATH DANTAS	30,00	REPROVADO	TELEFONISTA
5639	CLAUDIA DIAS DE CASTRO	32,00	REPROVADO	TELEFONISTA
4373	CLAYSON FERNANDO DA SILVA	50,00	APROVADO	TELEFONISTA
2682	CLENI ROSA DA SILVA	34,00	REPROVADO	TELEFONISTA
4865	CRISTIANE GONÇALVES RIBEIRO DE OLIVEIRA	38,00	REPROVADO	TELEFONISTA
4120	CRISTINA GOMES DE SOUZA	20,00	REPROVADO	TELEFONISTA
6030	DAIANE DE MORAES ALBUQUERQUE	58,00	APROVADO	TELEFONISTA
5706	DANIELA PIRES	0,00	AUSENTE	TELEFONISTA
4493	DANIELE APARECIDA DE QUEIROZ	36,00	REPROVADO	TELEFONISTA
6216	EDNA DO CARMO SILVA	46,00	REPROVADO	TELEFONISTA
5828	EGIANE BONIFACIO	48,00	REPROVADO	TELEFONISTA
5890	ELENIR LAUTERT DO AMARAL	0,00	AUSENTE	TELEFONISTA
5684	ELIANA DE AMORIM	48,00	REPROVADO	TELEFONISTA
2488	ELIANE CALIXTO	26,00	REPROVADO	TELEFONISTA
6186	ELIANE PAULA DA SILVA	44,00	REPROVADO	TELEFONISTA
5517	ELIETE GONÇALVES PEREIRA	36,00	REPROVADO	TELEFONISTA
2524	ELISANGELA APARECIDA DA CRUZ DA SILVA	20,00	REPROVADO	TELEFONISTA
5134	ELISANGELA CARDOZO DA SILVA DE PAULA	54,00	APROVADO	TELEFONISTA
4579	FABIOLA MORAES AGUAYO	28,00	REPROVADO	TELEFONISTA
5723	FERNANDA BONFIM MUSIAL	38,00	REPROVADO	TELEFONISTA
5851	GABRIELA SCHUBACK DE OLIVEIRA	40,00	REPROVADO	TELEFONISTA
5704	GIULIAN BRUNA DOS SANTOS	36,00	REPROVADO	TELEFONISTA
2279	GLENDA BERNARDI	36,00	REPROVADO	TELEFONISTA
6238	GUILHERME VITOR DE SOUZA MELO	66,00	APROVADO	TELEFONISTA
6037	HENRI DE CARVALHO DE OLIVEIRA	52,00	APROVADO	TELEFONISTA
4549	ISLA FERNANDA BRUM DE OLIVEIRA FURTADO	68,00	APROVADO	TELEFONISTA
1830	IVONE DO ESPIRITO SANTO RIGOLON	26,00	REPROVADO	TELEFONISTA
3059	IVONETE BEATRIZ MÉRIDA SEHN	38,00	REPROVADO	TELEFONISTA
5800	JAIR GONÇALVES	0,00	AUSENTE	TELEFONISTA
1642	JANAÍNA BERNARDES BORODIAK	34,00	REPROVADO	TELEFONISTA
5515	JANAINA SANTANA DA SILVA	64,00	APROVADO	TELEFONISTA
4537	JAQUELINE ALVES PEREIRA DA SILVA	60,00	APROVADO	TELEFONISTA
1671	JAQUELINE RODRIGUES GRECO	30,00	REPROVADO	TELEFONISTA
5438	JEFERSON DE SOUSA DE OLIVEIRA	62,00	APROVADO	TELEFONISTA
5116	JÉSSICA CAROLINE DA SILVA VIEIRA	0,00	AUSENTE	TELEFONISTA
1661	JOSELAINE DE SOUZA BRAGANCA DA SILVA	28,00	REPROVADO	TELEFONISTA
5952	JOSIANE FRANDOLOSO ROSA	62,00	APROVADO	TELEFONISTA
4635	JULIANA CRISTINA DA SILVA AZEVEDO	50,00	APROVADO	TELEFONISTA
3257	JULIANE DA CRUZ DA SILVA	40,00	REPROVADO	TELEFONISTA
5539	KEITH WEYH DE AGUIAR	44,00	REPROVADO	TELEFONISTA
5797	LEILA CRISTINA DE PAULA	52,00	APROVADO	TELEFONISTA
4268	LINDOMAR SIMÃO DAROCHA	30,00	REPROVADO	TELEFONISTA
5944	LOIANE LIMA MENDONÇA	22,00	REPROVADO	TELEFONISTA
5726	LUCELIA ESPADA PEREIRA	52,00	APROVADO	TELEFONISTA
4699	LUCIANE DA SILVA DOS SANTOS	58,00	APROVADO	TELEFONISTA
4602	LUCILENE APARECIDA AVEIRO HERNANDES	22,00	REPROVADO	TELEFONISTA
1633	LUCIMAR MARQUES DAMASCENO KONTOVSKI	50,00	APROVADO	TELEFONISTA
5212	MÁRCIA GRAMOSA DE AZEVEDO LOPES	40,00	REPROVADO	TELEFONISTA
5588	MARCOS MAURICIO DE AZEVEDO	30,00	REPROVADO	TELEFONISTA
5222	MARGARIDA RIBEIRO	46,00	REPROVADO	TELEFONISTA
1463	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	30,00	REPROVADO	TELEFONISTA
4637	MARLENE QUEZIA DA SILVA	48,00	REPROVADO	TELEFONISTA
4816	MEIRE ARIANE PEREIRA DE MELO	52,00	APROVADO	TELEFONISTA
3844	MÔNICA DE OLIVEIRA AQUINO	32,00	REPROVADO	TELEFONISTA
5680	NATALIA PERES JESUS DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	TELEFONISTA
1464	PAULA CAMILA SORCE DA SILVA	40,00	REPROVADO	TELEFONISTA
4319	RAFAEL ALEXANDRE BORGES	74,00	APROVADO	TELEFONISTA
5669	RAFAELA DOS REIS MANGANHAS	34,00	REPROVADO	TELEFONISTA
4251	RAFAELA PEREIRA DOS SANTOS	32,00	REPROVADO	TELEFONISTA
4712	RODRIGO SILVA IRALA	0,00	AUSENTE	TELEFONISTA
4833	ROSILAINE BATISTA ALONSO	38,00	REPROVADO	TELEFONISTA
1585	ROSIMARA FILIPINI DOS SANTOS ROLON	28,00	REPROVADO	TELEFONISTA
6033	RUBIA PRIMO MOREIRA DA SILVA	26,00	REPROVADO	TELEFONISTA
4299	SANDRA LUIZA FREY	46,00	REPROVADO	TELEFONISTA
5436	SANDRA WYDEN	32,00	REPROVADO	TELEFONISTA
4105	SIDNEA NOGUEIRA DA SILVA	44,00	REPROVADO	TELEFONISTA
4482	SILVANA SIQUEIRA DA SILVA ZANETTE	50,00	APROVADO	TELEFONISTA
5337	SILVIA FERNANDES DE OLIVEIRA	38,00	REPROVADO	TELEFONISTA
6078	SIMONE MARIA SEVERIANO	34,00	REPROVADO	TELEFONISTA
6029	TALITA RADTKE	42,00	REPROVADO	TELEFONISTA
2689	VIVIANE APARECIDA PEREIRA	32,00	REPROVADO	TELEFONISTA

* candidato com inscrição homologada de forma complementar por apresentar comprovante de pagamento de forma correta

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:3F264CA5

PROJUR
GABARITO DEFINITIVO EDITAL Nº 007/2015

O Presidente da Comissão Especial de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Guaíra, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o **GABARITO DEFINITIVO** do Concurso Público nº 01/2015, como segue:

ADVOGADO

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
C	A	E	B	D	A	B	D	B	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	B	D	A	***X**	D	E	C	***X**	E
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	D	C	A	A	E	C	A	B	C

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
C	D	B	A	A	C	D	E	C	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	A	D	B	B	D	E	C	E	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	A	D	C	E	D	C	D	B	A

ALMOXARIFE

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
C	D	B	A	A	C	D	E	C	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	A	D	B	D	D	E	D	C	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	C	A	D	E	E	B	B	A	C

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	A	B	D	E	E	C	****C**	E	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
E	A	B	D	***X**	B	A	B	D	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	E	A	D	C	****E**	C	A	E	D

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	A	B	D	E	E	C	****C**	E	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
E	A	B	D	C	E	B	D	****E**	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	C	D	E	E	A	D	B	B	A

CIRURGIÃO DENTISTA

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
C	A	E	B	D	A	B	D	B	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	B	D	A	A	D	D	E	B	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	D	C	E	C	A	E	C	D	A

CONTADOR

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
C	A	E	B	D	A	B	D	B	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	B	D	A	A	D	C	B	E	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	D	E	***X**	A	D	B	C	E	E

ENFERMEIRO PADRÃO

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
C	A	E	B	D	A	B	D	B	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	B	D	A	B	A	D	E	A	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	E	E	A	C	D	D	C	A	E

FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	A	B	D	E	E	C	**C	E	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	A	B	D	C	A	D	B	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	C	E	B	A	E	D	A	B	C

FISCAL DE MEIO AMBIENTE

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	A	B	D	E	E	C	**C	E	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	A	B	D	B	D	A	E	D	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
E	*X	*X	C	B	B	C	A	E	D

FISCAL DE TRIBUTOS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	A	B	D	E	E	C	**C	E	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	A	B	D	C	A	E	B	D	**E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	A	C	E	C	D	B	A	E	E

FISIOTERAPEUTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	E	B	D	A	B	D	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	A	C	B	E	D	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	E	C	B	A	D	C	*X	A	B

MÉDICO GINECOLOGISTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	E	B	D	A	B	D	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	B	B	A	B	D	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	C	D	C	B	B	D	B	B

MÉDICO PEDIATRA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	E	B	D	A	B	D	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	D	E	E	D	C	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	B	A	B	A	C	A	B	D	E

MÉDICO PLANTONISTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	E	B	D	A	B	D	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	C	A	E	E	D	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
E	*X	**D	C	D	D	B	E	E	A

MUSEÓLOGO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	E	B	D	A	B	D	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	B	E	A	D	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	E	B	D	E	B	D	D	A	C

PSICÓLOGO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	E	B	D	A	B	D	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	C	C	B	D	*X	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
E	*X	D	C	E	C	D	A	E	A

RECEPCIONISTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	D	B	A	A	C	D	E	C	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	A	D	B	D	A	E	C	B	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	B	B	A	E	C	A	E	D	A

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	A	B	D	E	E	C	**C	E	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
E	A	B	D	B	E	B	D	A	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	D	B	C	D	E	B	D	D	A

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	A	B	D	E	E	C	**C	E	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
E	A	B	D	E	B	D	A	C	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	E	A	D	C	B	E	D	A	C

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	A	B	D	E	E	C	**C	E	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
E	A	B	D	D	E	D	D	A	E
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	C	B	B	B	D	A	A	E	B

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	A	B	D	E	E	C	**C	E	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
E	A	B	D	B	C	D	D	E	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
E	D	A	E	D	D	A	C	C	B

TELEFONISTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	D	B	A	A	C	D	E	C	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	A	D	B	C	D	E	C	D	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	D	A	D	E	E	B	B	A	C

LEGENDA:	
*	QUESTÃO ANULADA
**	QUESTÃO ALTERADA

Guaíra/PR, 04 de setembro de 2015.

JOSÉ GONÇALVES DIAS NETO
Presidente da Comissão Executiva
Decreto nº 090, de 22 de abril de 2015

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:7AA0E249

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2015

A Prefeitura Municipal de Itaperuçu, torna pública a necessidade de contratação temporária de Profissionais de Saúde, Ação Social e Educação, diante da inexistência momentânea de concursados para nomeação **nos cargos de que trata este edital**, enquanto não se realiza novo concurso, não podendo a população ser prejudicada por falta de pessoal que possa atender o serviço mencionado, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 433/2013. Estarão abertas as inscrições no período de 10 de setembro a 16 de setembro de 2.015, na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Crispim Furquim de Siqueira, 1.800, Butieirinho, Itaperuçu - PR.

Ficam estabelecidas por este Edital as normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado de contratação de pessoal, por prazo determinado, por necessidade temporária de excepcional interesse público.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão do Processo Seletivo, designado pelo Prefeito Municipal;

1.1 - Será constituído de Prova Objetiva, de conhecimentos gerais e conhecimentos específicos, Raciocínio Lógico e/ou Informática, com caráter eliminatório de pontuação mínima de 2,0 (dois) pontos e aplicada a todas as funções. Para a pontuação final será computado o somatório de pontos da contagem de títulos, capacitação, experiência comprovada e participação em Cursos, Encontros e Congressos, e, prova pratica veicular de caráter eliminatório para o cargo de motorista;

O conteúdo programático consta no anexo III deste Edital;

1.2 - Todas as Provas serão realizadas na cidade de Itaperuçu/PR;

1.3 - O processo destina-se à seleção de Profissionais de Saúde, Educação e Ação Social, para contratação temporária de excepcional interesse público, pelo período determinado de 12 (doze) meses.

1.4 - O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem de classificação.

1.5 - O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

I - Pelo término do prazo contratual;

II - Por iniciativa da administração pública; e

III - Por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

2. DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através do site do Município (www.itaperucu.pr.gov.br), no órgão Oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios do Paraná afixada em mural de avisos da Prefeitura.

3. DOS CARGOS, DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, HABILITAÇÃO.

O Candidato concorrerá à vaga oferecida, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

COD	VAGAS	CARGO	CARGA HORARIA SEMANAL	SALARIO BASE	ESCOLARIDADE
02	35	Auxiliar de Serviços gerais	40	R$ 788,00	Alfabetizado (lê e escreve)
03	30	Guardião	40	R$ 788,00	Alfabetizado (lê e escreve)

SECRETARIA DE SAUDE					
COD	VAGAS	CARGO	CARGA HORARIA SEMANAL	SALARIO BASE	ESCOLARIDADE
04	01	Oficineiro / Artesão (em saúde mental)	40	R$ 788,00	Nível médio

4. DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão recebidas no período de 10 a 16 de setembro de 2.015, no horário 8:00 as 11:00h e das 13:00h as 17:00h, no PROTOCOLO da Prefeitura Municipal, situado na Rua Crispim Furquim de Siqueira, nº 1.800, Butieirinho, Itaperuçu/PR.

4.1. O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento da Ficha de Inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas, podendo este, a qualquer momento, responder por crime contra a fé pública.

4.2. NO ATO DA INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ ENTREGAR CURRICULUM VITAE (CONFORME MODELO ANEXO II) E FORNECER CÓPIAS DOS DOCUMENTOS A SEGUIR:

- Carteira de Identidade;
- Cartão do CPF;
- Título de Eleitor e comprovante da última votação ou comprovação de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou comprovação de quitação obrigações militares;
- Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida, mediante histórico ou declaração escolar, podendo ser substituído por declaração de alfabetização de próprio punho, de acordo com o anexo V;
- Comprovante de endereço residencial;
- Cédula de Identidade do Conselho a que fizer parte;
- Comprovante de quitação anual com o respectivo Conselho.
- Nacionalidade brasileira (nato ou naturalizado)
- Demais documentos descritos no item 8.0 e 8.1.
- O candidato deverá ter idade mínima de 18 anos completados até a data de provimento ao cargo.

4.3. Em hipótese alguma, os documentos apresentados serão devolvidos.

4.4. SOMENTE SERÁ PERMITIDO AO CANDIDATO INSCREVER SE EM UMA ÚNICA FUNÇÃO.

5.0 DA ETAPA DAS PROVAS

5.1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de Prova Objetiva e Experiência Profissional, de acordo com o cargo optado, de caráter eliminatório e classificatório.

5.1.1. A prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos, Raciocínio Lógico e/ou Informática, realizar-se-á em Itaperuçu/PR, no dia 04 de outubro de 2015, as 13h30min, com 03 (três) horas de duração e será composta por questões objetivas, de múltipla escolha e versara sobre os programas contidos no anexo III, do presente Edital, para todas as funções.

5.2. Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados.

5.3. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Ensalamento para a Prova, a serem publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e disponibilizados no endereço eletrônico: www.itaperucu.pr.gov.br.

5.4. Ao candidato somente será permitida a realização da prova na data, horário e local disponibilizados no endereço eletrônico informado no item anterior.

5.5. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

5.6. O candidato não poderá alegar desconhecimento das informações relativas à realização da prova como justificativa de sua ausência.

5.7. A duração da Prova Objetiva será de 03horas, incluído o tempo para preenchimento da Folha de Respostas. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais da sala. Nenhum candidato poderá ausentar-se antes de transcorrida 1 hora de aplicação da prova.
5.8. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.
5.9. Somente será admitido à sala de prova o candidato que apresentar documento que legalmente o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CRM,CREF, CRA, OAB, CRC etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997.
5.9.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
5.9.2. As questões da Prova Objetiva, serão do tipo múltipla escolha. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova para a Folha de Respostas personalizada, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
5.9.3. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.
5.9.4. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
5.9.5. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

6.0 DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
6.1. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
c) não apresentar documento que legalmente o identifique;
d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
e) ausentar-se do local de prova antes de decorrida uma hora do início da mesma;
f) ausentar-se da sala de prova levando Folha de Respostas, Caderno de Questões antes do horário permitido, ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
g) estiver portando armas (branca ou de fogo), mesmo que possua o respectivo porte;
h) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
i) não devolver integralmente o material recebido;
j) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido, máquina calculadora ou similar;
k) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico de comunicação (bip, telefone celular, relógios de qualquer natureza, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como fones e protetores auriculares;
l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
m) não atender aos procedimentos determinados para realização da inscrição, conforme previsto no presente Edital;
n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos.
o) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou incorreta;
p) tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova, bem como aos Coordenadores, Auxiliares e Autoridades presentes.
6.2. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização da prova.
6.3. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.
6.4. Os candidatos interessados em levar seu Caderno de Questões deverão obrigatoriamente permanecer dentro da sala em silêncio até final da prova. Em hipótese alguma o candidato poderá levar o Caderno de Questões antes do horário permitido.

7 - DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA
7.1. A nota do candidato será a soma do número de acertos nas questões da Prova Objetiva.
7.2. Considerar-se-á habilitado o candidato que obtiver: pontuação de mínima de 2,0 (dois) pontos e máxima de 6,0 (seis) pontos.
7.3. Na publicação do resultado da Prova Objetiva, no Diario Oficial dos Municípios do Paraná e no site no Município (http://itaperucu.pr.gov.br/), constará identificação apenas dos candidatos habilitados.
7.4. O candidato não habilitado na Prova Objetiva será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

8.0 DA CONTAGEM DE PONTOS POR EXPERIÊNCIA.

Exercício profissional na área a qual concorre	0,5 por ano completo	**Máximo de 4,0 pontos**
Pontuação Total		**4,0**

8.1. PARA RECEBER A PONTUAÇÃO RELATIVA À EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DA INSCRIÇÃO UMA DAS SEGUINTES OPÇÕES:
a) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional na função a qual concorre;
b) Declaração/certidão de tempo de serviço, em papel timbrado e com o CNPJ, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a função, com a descrição das atividades desenvolvidas;
c) Atestado ou declaração, no caso de profissional autônomo, informando o período e a espécie do serviço realizado, assinada pelo próprio profissional, acompanhada da cópia dos comprovantes de pagamento da previdência social ou, de pagamento de ISS ou da guia de pagamento autônomo (RPA), ou recibo de prestação de serviços, com o CPF/CNPJ do contratante;
8.2. Serão computadas as documentações comprobatórias de experiência profissional após habilitação profissional de acordo com a função pleiteada;
8.3. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado;
8.4. Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste Edital, os pontos não serão apurados.

9.0. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A nota final dos candidatos habilitados consistirá no somatório de pontos alcançados na Prova Objetiva, mais experiência profissional, apresentado no ato da inscrição.
9.2. A pontuação mínima final para classificação é de 3,0 (três) pontos;
9.3. Os candidatos classificados serão convocados obedecendo à ordem de classificação;
9.4. Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:
a) maior pontuação na experiência profissional;
b) persistindo o empate, terá preferência o candidato de idade mais avançada.
9.5. Os recursos poderão ser interpostos mediante o preenchimento de formulário específico, Anexo IV, que deverão ser entregues no Protocolo, na Rua Crispim Furquim de Siqueira, nº 1.800, Butieirinho, Itaperuçu; no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data da publicação do resultado.

10. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO
10.1. A contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos;
10.2. O candidato que no prazo de 03 (três) dias úteis da publicação da convocação não se apresentar ao Setor de Recursos Humanos para contratação, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Simplificado;
10.3. São condições para a contratação:
a) Ter sido aprovado no processo seletivo simplificado;
b) Apresentar documentação completa, conforme relação a ser divulgada por ocasião da convocação;
c) Apresentar aptidão, sem qualquer restrição, no exame médico admissional, realizado em data, horário e local definido no ato da convocação;
d) Não ser servidor ativo da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal;
e) Apresentar declaração de compatibilidade de cumprimento de carga horária, sem prejuízos pessoais ou para a unidade contratante, nos casos de acumulação de funções permitidas em Lei;
f) Não ter contrato de bolsa de estudos de residência médica com carga horária de 60 horas semanais ou no ato da assinatura do contrato por tempo determinado apresentar o desligamento/rescisão do contrato da bolsa de estudos.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. Ao inscrever-se o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste Edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas;
11.2. O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado no site Oficial da Prefeitura de Itaperuçu *www.**itaperucu**.pr.gov.br*;
11.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado no Diário Oficial do Município e no site *www.**itaperucu**.pr.gov.br*.
11.4. A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito à contratação. É reservado ao Município o direito de proceder à contratação em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.
11.5. A contratação fica condicionada à apresentação do Atestado de Saúde e ao atendimento às condições constitucionais e legais.
11.6. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado - CEPSS.

Itaperuçu, 04 de setembro de 2.015.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:7AF6DE28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.088

"Abre um crédito especial no valor de R$ 554.767,02 para a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal, nº 3.486, de 04 de setembro de 2015,

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial, ao Orçamento do Município no valor de R$ 554.767,02 (quinhentos e cinqüenta e quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e dois centavos), para atender despesas da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, conforme descrição a seguir:

ORGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
UNIDADE: 09 – SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA ILHA DO MEL
FUNCIONAL: 04.122.0011.2998 - Coordenação das Atividades Municipais da Ilha do Mel
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 336.879,96

Rubrica	*Ação*	*Fonte*	*Descrição*	*Valor Alteração*
3390300000		1.000	MATERIAL DE CONSUMO	29.131,75
3390300000		1.510	MATERIAL DE CONSUMO	25.034,94
3390300000		1.511	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
3390300000		1.838	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
3390360000		1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000,00
3390360000		1.510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	24.000,00
3390360000		1.511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
3390390000		1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.017,84
3390920000		1.000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00

3390930000		1.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
4490510000		1.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	14.000,00
4490510000		1.510	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
4490510000		1.511	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
4490520000		1.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.695,43
4490520000		1.510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
4490520000		1.511	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00

UNIDADE: 10 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DAS COLÔNIAS DA SERRA DA PRATA
FUNCIONAL: 04.122.0011.2999 - Coordenação das Atividades Municipais das Colônias da Serra da Prata
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 78.693,53

Rubrica	*Ação*	*Fonte*	*Descrição*	*Valor Alteração*
3390300000		1.000	MATERIAL DE CONSUMO	49.131,75
3390360000		1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
3390390000		1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
3390930000		1.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
4490520000		1.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.061,78

UNIDADE: 11 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ALEXANDRA
FUNCIONAL: 04.122.0011.2500 - Coordenação das Atividades Municipais em Alexandra
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 139.193,53

Rubrica	*Ação*	*Fonte*	*Descrição*	*Valor Alteração*
3390300000		1.000	MATERIAL DE CONSUMO	19.131,75
3390360000		1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
3390390000		1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	95.000,00
3390930000		1.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
4490520000		1.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.061,78

Art. 2º Constituem recursos para cobertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, a Anulação Total de Dotações Orçamentárias no mesmo valor, de acordo com o artigo 167, incisos V e VI da Constituição Federal de 1988, e Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, artigos 42 e 43, § 1º, inciso III, conforme descrição a seguir:

ORGÃO: 06 - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
UNIDADE: 04 - SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA ILHA DO MEL
FUNCIONAL: 04.122.0011.2965 - Coordenação das Atividades Municipais da Ilha do Mel
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 296.879,96

Rubrica	*Ação*	*Fonte*	*Descrição*	*Valor Alteração*
3390300000		1.000	MATERIAL DE CONSUMO	29.131,75
3390300000		1.510	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
3390300000		1.511	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
3390300000		1.838	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
3390360000		1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000,00
3390360000		1.510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	24.000,00
3390360000		1.511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
3390390000		1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17,84
3390390000		1.510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34,94
3390920000		1.000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
3390930000		1.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
4490510000		1.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	14.000,00
4490510000		1.510	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
4490510000		1.511	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
4490520000		1.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.695,43
4490520000		1.510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
4490520000		1.511	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00

UNIDADE: 05 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DAS COLÔNIAS
FUNCIONAL: 04.122.0011.2964 - Coordenação das Atividades Municipais das Colônias
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 78.693,53

Rubrica	*Ação*	*Fonte*	*Descrição*	*Valor Alteração*
3390300000		1.000	MATERIAL DE CONSUMO	49.131,75
3390360000		1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
3390390000		1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
3390930000		1.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
4490520000		1.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.061,78

UNIDADE: 06 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ALEXANDRA
FUNCIONAL: 04.122.0011.2966 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES MUNICIPAIS EM ALEXANDRA
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 179.193,53

Rubrica	*Ação*	*Fonte*	*Descrição*	*Valor Alteração*
3390300000		1.000	MATERIAL DE CONSUMO	19.131,75
3390360000		1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
3390390000		1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	135.000,00

3390930000		1.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
4490520000		1.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.061,78

Art. 3º Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio “São José”, 04 de setembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

VÂNIA PESSOA RODRIGUES FÓES
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

DÉBORA CRISTINA XAVIER ZACHARIAS
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:FEFDC87E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2014 - Anexo 14, da Lei 4.320/64				Página 1 de 1	
Unidade Gestora: 0000 - Prefeitura Municipal de Piraquara					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	218.750.246,98	213.762.058,88	**PASSIVO CIRCULANTE**	3.173.247,38	1.474.175,91
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	20.471.714,99	20.209.969,69	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	147.873,56	99.357,07
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	20.471.714,99	20.209.969,69	PESSOAL A PAGAR	102.697,30	23.102,17
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	195.706.977,15	191.011.756,95	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	45.176,26	76.254,90
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	16.603.701,44	9.615.113,52	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	179.071.391,52	181.364.759,24			
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CLIENTES	31.884,19	31.884,19	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	0,00	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.395.912,27	908.686,54
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	2.251.625,13	2.251.625,13	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	2.395.912,27	908.686,54
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS	840,00	840,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	629.461,55	466.132,30
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	1.131.261,07	1.131.261,07	VALORES RESTITUÍVEIS	623.701,55	466.132,30
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS	631.961,06	631.961,06	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	5.760,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	487.563,00	487.563,00	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	25.673.971,10	28.499.339,74
ESTOQUES	296.307,35	269.019,64	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	13.363.210,82	15.472.658,71
ALMOXARIFADO	296.307,35	269.019,64	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	13.363.210,82	15.472.658,71
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	23.622,36	19.687,47	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	7.014.719,84	7.245.043,49
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	8.971,57	5.036,68	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	7.014.719,84	7.245.043,49
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	14.650,79	14.650,79	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	1.729.731,30	2.215.328,40
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	87.030.673,11	73.487.448,83	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO	1.729.731,30	2.215.328,40
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	4.893.644,66	317.412,94	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	3.566.309,14	3.566.309,14
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	4.884.598,48	317.412,94	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	3.566.309,14	3.566.309,14
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	9.046,18	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**28.847.218,48**	**29.973.515,65**
IMOBILIZADO	82.137.028,45	73.170.035,89	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
BENS MÓVEIS	16.017.119,62	12.952.655,30	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
BENS IMÓVEIS	66.119.908,83	60.217.380,59	RESULTADOS ACUMULADOS	276.933.701,61	257.275.992,06
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(2.780.811,29)	(2.780.811,29)	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	276.933.701,61	257.275.992,06
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	97.676.853,54	170.292.983,90
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(130.268.193,41)	(57.626.942,71)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	227.945.046,95	227.919.926,61
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	(42.200.354,50)	(21.262.197,58)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(42.200.354,50)	(21.262.197,58)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	141.900.949,18	69.831.485,44
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	141.900.949,18	69.831.485,44
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO	79.556.253,39	38.413.720,30
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	79.556.253,39	38.413.720,30
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**276.933.701,61**	**257.275.992,06**
TOTAL	**305.780.920,09**	**287.249.507,71**	**TOTAL**	**305.780.920,09**	**287.249.507,71**
ATIVO FINANCEIRO	22.090.539,06	21.828.793,76	**PASSIVO FINANCEIRO**	15.843.487,74	12.336.076,63

ATIVO PERMANENTE	283.690.381,03	265.420.713,95	**PASSIVO PERMANENTE**	25.673.971,10	28.499.339,74
SALDO PATRIMONIAL				**264.263.461,25**	**246.414.091,34**

Balanço Patrimonial - Exercício de 2014
NOTAS EXPLICATIVAS
O contido neste Balanço Patrimonial, exercício de 2014, retrata fielmente as informações extraídas da base de dados da Contabilidade deste ente municipal, atendendo os princípios legais e normas que regem a Contabilidade Aplicada ao Setor Público.
FATOS RELEVANTES
Destacamos no Grupo do Ativo Circulante como maior relevância, os investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, onde a importância de R$ 218.750.246,98 representa o capital próprio da entidade, ou seja, composta por recursos financeiros e créditos a recebera curto prazo como dívida ativa e outros.
Verificamos no Ativo Não-Circulante, a importância de R$ 87.030.673,11 tendo como preponderância as contas do imobilizado sendo em bens móveis a importância de R$ 16.017.119,62 e bens imóveis em R$ 66.119.908,83.
Ressalta-se a elaboração de inventário dos bens móveis, ainda em fase de regularização.
No Passivo Circulante no valor de R$ 3.173.247,38, predomina a conta fornecedores e contas a pagar a curto prazo no valor de R$ 2.395.912,27.
O Passivo não Circulante compõe a dívida de longo prazo, no valor total de R$ 25.673.971,10, formada por empréstimos do FDU, BRDE, parcelamentos de INSS, FGTS e PASEP e outras obrigações a longo prazo como os precatórios.

Piraquara, 04 de setembro de 2015.

DAISY CRISTINE B. BRUDECK ARTIGAS
Contadora
CRC-067015-PR

PRONIM CP - Contabilidade Pública	Emitido em: 04/09/2015 08:55:08

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:DEBE7316

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 288/2015 - MODALIDADE – PREGÃO N° 71/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de Oleo Diesel S10 e S500

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	2	370.000	l	Óleo diesel S10	2,8800	BJCG COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Rio Negro, 01 de setembro de 2015

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:378F0519

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 285/2015 - MODALIDADE – PREGÃO N° 68/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de peças para ônibus - IVECO/ FIAT CITY CLASS 2.8

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	30	un	Abraçadeira grande - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	15,50	João Batista Stoeberl
2	30	un	Abraçadeira média - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	10,00	João Batista Stoeberl
3	10	un	Abraçadeira para mangueira do intercooler - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	26,00	João Batista Stoeberl
4	30	un	Abraçadeira pequena - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	6,50	João Batista Stoeberl
5	2	un	Acumulador hidráulico - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	2.250,00	João Batista Stoeberl
6	15	l	Aditivo radiador Colant 11 - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	26,00	João Batista Stoeberl
7	2	un	Alternador completo - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	1.990,00	João Batista Stoeberl
8	6	un	Amortecedor dianteiro - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	535,00	João Batista Stoeberl
9	6	un	Amortecedor traseiro - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	279,00	João Batista Stoeberl
10	30	un	Arruela lisa 10 mm - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	0,95	João Batista Stoeberl
11	30	un	Arruela lisa 12 mm - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	0,95	João Batista Stoeberl
12	30	un	Arruela lisa 14 mm - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	1,05	João Batista Stoeberl
13	30	un	Arruela lisa 16 mm - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	1,18	João Batista Stoeberl
14	30	un	Arruela lisa 8 mm - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	0,72	João Batista Stoeberl
15	3	un	Barra de Torção Dianteira - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	1.800,00	João Batista Stoeberl
16	3	un	Barra de Torção Esquerda - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	1.800,00	João Batista Stoeberl
17	3	un	Bóia do reservatório de combustível - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	680,00	João Batista Stoeberl
18	3	un	Bomba d'água - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	545,00	João Batista Stoeberl
19	2	un	Bomba de alimentação - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	1.360,00	João Batista Stoeberl
20	2	un	Bomba de alta pressão - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	7.050,00	João Batista Stoeberl
21	3	un	Bomba de óleo - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	1.150,00	João Batista Stoeberl
22	2	un	Bucha de borracha da barra estabilizadora - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	93,00	João Batista Stoeberl
23	2	un	Bucha de borracha do suporte da barra estabilizadora - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	93,00	João Batista Stoeberl

24	4	un	Bucha Elástica - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	101,00	João Batista Stoeberl
25	6	un	Bucha elástica suspensão inferior - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	190,00	João Batista Stoeberl
26	6	un	Bucha elástica suspensão superior - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	190,00	João Batista Stoeberl
27	12	un	Bucha inferior da suspensão - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	88,00	João Batista Stoeberl
28	12	un	Bucha superior da suspensão - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	113,00	João Batista Stoeberl
29	25	m	Cabo de fio 3x1 metro - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	7,80	João Batista Stoeberl
30	6	un	Cabo freio de mão - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	250,00	João Batista Stoeberl
31	6	un	Cabo freio de mão secundário - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	70,00	João Batista Stoeberl
32	20	m	Cabo fio 1,5 mm - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	5,50	João Batista Stoeberl
33	20	un	Capa terminal encaixe fêmea 750 A - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8	0,95	João Batista Stoeberl
34	20	un	Capa terminal encaixe macho - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8	0,95	João Batista Stoeberl
35	3	un	Chave do comando do pisca - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	1.190,00	João Batista Stoeberl
36	3	un	Conjunto de embreagem (platô e rolamento) - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	2.220,00	João Batista Stoeberl
37	6	un	Corpo do termostato - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	270,00	João Batista Stoeberl
38	9	un	Correia de alternador - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	101,00	João Batista Stoeberl
39	3	un	Corrente de distribuição da bomba de alta pressão - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	1.050,00	João Batista Stoeberl
40	5	un	Corrente de distribuição do motor - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	900,00	João Batista Stoeberl
41	2	un	Coxim borracha da barra estabilizadora - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	83,00	João Batista Stoeberl
42	21	un	Coxim de borracha do escape - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	42,00	João Batista Stoeberl
43	15	un	Coxim dianteiro do motor- Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	300,00	João Batista Stoeberl
44	6	un	Cruzeta eixo cardan - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	499,00	João Batista Stoeberl
45	2	un	Cubo da roda - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	1.930,00	João Batista Stoeberl
46	3	un	Disco de embreagem - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	1.160,00	João Batista Stoeberl
47	6	un	Disco de freio dianteiro - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8	540,00	João Batista Stoeberl
48	6	un	Disco de freio completo (traseiro) - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	420,00	João Batista Stoeberl
49	12	un	Elemento Filtro de ar - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	140,00	João Batista Stoeberl
50	10	un	Filtro de combustível Daily Eletro - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8	85,00	João Batista Stoeberl
51	12	un	Filtro de combustível Nova Daily - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 TB	80,00	João Batista Stoeberl
52	6	un	Espaçador do amortecedor - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	40,00	João Batista Stoeberl
53	6	un	Esticador da corrente - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	379,00	João Batista Stoeberl
54	4	un	Esticador da correia - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	320,00	João Batista Stoeberl
55	6	un	Filtro centrifugo - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	150,00	João Batista Stoeberl
56	12	un	Filtro de óleo - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	83,00	João Batista Stoeberl
57	15	l	Fluido de freio DOT 3 - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	20,00	João Batista Stoeberl
58	30	un	Fusivel 10 A - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8	1,45	João Batista Stoeberl
59	30	un	Fusivel 15 A - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8	1,45	João Batista Stoeberl
60	30	un	Fusivel 20 A - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8	1,45	João Batista Stoeberl
61	30	un	Fusivel 30 A - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8	1,45	João Batista Stoeberl
62	3	un	Haste de acionamento cambio primário - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	1.380,00	João Batista Stoeberl
63	3	un	Haste de acionamento cambio secundário - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	465,00	João Batista Stoeberl
64	12	un	Injetor completo - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	1.470,00	João Batista Stoeberl
65	3	un	Intercooler - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	2.650,00	João Batista Stoeberl
66	9	un	Interruptor de pressão de óleo - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	27,00	João Batista Stoeberl
67	6	jg	Jogo de pastilha freio (dianteiro) - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	730,00	João Batista Stoeberl
68	6	un	Junta da Bomba d'água - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	21,00	João Batista Stoeberl
69	4	un	Junta dianteira da distribuição - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	105,00	João Batista Stoeberl
70	4	un	Junta do Carter - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	143,00	João Batista Stoeberl
71	6	un	Junta do coletor de escape - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	11,80	João Batista Stoeberl
72	3	un	Kit do Servo Freio - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	1.400,00	João Batista Stoeberl
73	20	un	Lâmpada 1 polo 12v 4w 12929 - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8	4,85	João Batista Stoeberl
74	20	un	Lâmpada 2 polos 12v - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8	10,50	João Batista Stoeberl
75	20	un	Lâmpada a base de vidro 12v - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8	5,50	João Batista Stoeberl
76	6	un	Lâmpada farol auxiliar H1 12 v - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8	31,00	João Batista Stoeberl
77	12	un	Lâmpada farol principal H7 12v - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8	46,00	João Batista Stoeberl
78	10	un	Lâmpada painel 12v - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	11,25	João Batista Stoeberl
79	6	un	Limpador do para-brisa - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	149,00	João Batista Stoeberl
80	6	un	Mancal do eixo cardan dianteiro - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	1.800,00	João Batista Stoeberl
81	6	un	Mancal do eixo cardan traseiro - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	630,00	João Batista Stoeberl
82	6	un	Mangueira saída de água do motor - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	170,00	João Batista Stoeberl
83	3	un	Motor de partida - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	2.050,00	João Batista Stoeberl
84	30	l	Óleo da caixa de cambio 4405 truck gearlite 80w90 - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8	33,00	João Batista Stoeberl
85	12	l	Óleo de direção hidráulica ATF - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	22,00	João Batista Stoeberl
86	30	l	Óleo do diferencial 140M-DA - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	24,00	João Batista Stoeberl
87	70	l	Óleo do motor 15w40 LD7 - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8	14,00	João Batista Stoeberl
88	2	un	Para-brisa Cityclass neobus - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	2.100,00	João Batista Stoeberl
89	30	un	Parafuso 10 mm - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8	3,80	João Batista Stoeberl
90	30	un	Parafuso 12 mm - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8	4,50	João Batista Stoeberl
91	30	un	Parafuso 14 mm - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8	6,00	João Batista Stoeberl
92	40	un	Parafuso 16 mm - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8	9,50	João Batista Stoeberl
93	25	un	Parafuso 6 mm - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8	2,30	João Batista Stoeberl
94	25	un	Parafuso 8 mm - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8	2,15	João Batista Stoeberl
95	12	un	Parafuso cabeça sextavada do amortecedor - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	26,50	João Batista Stoeberl
96	20	un	Parafuso do amortecedor - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	34,00	João Batista Stoeberl
97	3	un	Polia do alternador - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	243,00	João Batista Stoeberl
98	3	un	Polia do virabrequim - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	470,00	João Batista Stoeberl
99	30	un	Porca 10 mm - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8	1,00	João Batista Stoeberl
100	30	un	Porca 12 mm - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8	1,20	João Batista Stoeberl
101	30	un	Porca 14 mm - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8	1,50	João Batista Stoeberl
102	40	un	Porca 16 mm - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8	2,50	João Batista Stoeberl
103	25	un	Porca 6 mm - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8	0,97	João Batista Stoeberl
104	25	un	Porca 8 mm - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8	0,97	João Batista Stoeberl
105	20	un	Porca do amortecedor - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	7,00	João Batista Stoeberl
106	2	un	Porca flangeada - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8	110,00	João Batista Stoeberl
107	50	un	Presilha nylon 40 cm - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8	2,80	João Batista Stoeberl
108	50	un	Presilha nylon 10/15 cm - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8	0,90	João Batista Stoeberl
109	50	un	Presilha nylon 28 cm - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8	1,15	João Batista Stoeberl
110	1	un	Quadro de instrumentos - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	2.800,00	João Batista Stoeberl
111	3	un	Radiador de água - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	680,00	João Batista Stoeberl
112	300	un	Rebite roscado pequeno - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	1,00	João Batista Stoeberl
113	3	un	Reservatório de óleo - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	125,00	João Batista Stoeberl

114	2	un	Retentor da árvore de manivela dianteira - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	73,00	João Batista Stoeberl
115	2	un	Retentor da árvore de manivela traseira - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	257,00	João Batista Stoeberl
116	12	un	Retentor do cubo de roda - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	177,00	João Batista Stoeberl
117	6	un	Retentor do eixo - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	138,00	João Batista Stoeberl
118	6	un	Rolamento de roda - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	415,00	João Batista Stoeberl
119	4	un	Sapata do freio - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	465,00	João Batista Stoeberl
120	3	un	Semi-eixo direito-aço - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	1.300,00	João Batista Stoeberl
121	3	un	Semi-eixo esquerdo-aço - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	1.470,00	João Batista Stoeberl
122	5	un	Sensor do tubo da flauta - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	248,00	João Batista Stoeberl
123	3	un	Sensor de nível de óleo do motor - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	180,00	João Batista Stoeberl
124	4	un	Sensor de temperatura - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	135,00	João Batista Stoeberl
125	9	un	Sensor desgaste pastilhas de freio - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8	21,00	João Batista Stoeberl
126	4	un	Sensor do filtro de combustível - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	265,00	João Batista Stoeberl
127	5	un	Sensor do giro do motor - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	260,00	João Batista Stoeberl
128	3	un	Silencioso do escapamento - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	1.025,00	João Batista Stoeberl
129	10	un	Silicone alta temperatura junta - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	25,00	João Batista Stoeberl
130	18	un	Soquete lâmpada 12v - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8	10,75	João Batista Stoeberl
131	15	un	Suporte do escape - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	77,50	João Batista Stoeberl
132	4	un	Suporte em U do grampo de mola - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	74,00	João Batista Stoeberl
133	3	un	Tampa de combustível - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	163,00	João Batista Stoeberl
134	6	un	Tampão batente de borracha da suspensão - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	77,00	João Batista Stoeberl
135	3	un	Tampão de óleo do motor - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	125,00	João Batista Stoeberl
136	4	un	Tampão do reservatório de água - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	88,00	João Batista Stoeberl
137	10	un	Terminal articulado - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	200,00	João Batista Stoeberl
138	6	un	Terminal direção - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	585,00	João Batista Stoeberl
139	45	un	Terminal encaixe fêmea - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8	1,15	João Batista Stoeberl
140	10	un	Terminal esférico dianteiro - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	350,00	João Batista Stoeberl
141	25	un	terminal fio 0,8 mm - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8	1,15	João Batista Stoeberl
142	45	un	Terminal fio 10 mm - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8	1,15	João Batista Stoeberl
143	12	un	Tubo de drenagem - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8	165,00	João Batista Stoeberl
144	3	un	Tubo de escape - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8	800,00	João Batista Stoeberl
145	3	un	Tubo dianteiro do escape - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	785,00	João Batista Stoeberl
146	12	un	Tubo do filtro de ar - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	400,00	João Batista Stoeberl
147	3	un	Tubo do radiador - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	770,00	João Batista Stoeberl
148	3	un	Tubo do radiador inferior - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	210,00	João Batista Stoeberl
149	3	un	Tubo do radiador superior - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	90,00	João Batista Stoeberl
150	3	un	Tubo rígido direção hidráulica - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	205,00	João Batista Stoeberl
151	3	un	Turbo compressor - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	4.700,00	João Batista Stoeberl
152	2	un	Volante do motor completo - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8	4.100,00	João Batista Stoeberl
153	6	un	Jogo de pastilha freio (traseiro) - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	880,00	João Batista Stoeberl
154	3	un	Caixa de direção Iveco Daily 70C16 - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8	4.500,00	João Batista Stoeberl
155	1	un	Vidro lateral (M. Benz / OE 1519 ano 2013)	310,00	João Batista Stoeberl

Rio Negro, 02 de setembro de 2015

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:8D1D6B4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 287/2015 - MODALIDADE – PREGÃO N° 70/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de peças para veiculos - Renault Megane Grand Tour

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	4	un	Amortecedor dianteiro (Renault Megane Grandtour)	259,00	Superauto SC Distribuidora Ltda
2	4	un	Amortecedor traseiro (Renault Megane Grandtour)	306,86	Superauto SC Distribuidora Ltda
3	6	un	Bieleta da barra estab. (Renault Megane Grandtour)	190,32	Superauto SC Distribuidora Ltda
4	3	un	Bomba de água (Renault Megane Grandtour)	215,97	Superauto SC Distribuidora Ltda
5	3	un	Bomba de combustivel (Renault Megane Grandtour)	1.030,00	Superauto SC Distribuidora Ltda
6	8	un	Bucha bandeja traseira (Renault Megane Grandtour, ano 2011/2012)	227,00	Superauto SC Distribuidora Ltda
7	2	un	Cabo capot (Renault Megane Grandtour)	89,00	Superauto SC Distribuidora Ltda
8	2	un	Cabo embreagem (Renault Megane Grandtour)	130,00	Superauto SC Distribuidora Ltda
9	2	un	Caixa direção (Renault Megane Grandtour)	2.380,00	Superauto SC Distribuidora Ltda
11	3	un	Cilindro mestre (Renault Megane Grandtour)	465,00	Superauto SC Distribuidora Ltda
12	6	un	Coifa homocinética (Renault Megane Grandtour)	230,00	Superauto SC Distribuidora Ltda
14	4	kit	Kit correias acessórias (Renault Megane Grandtour)	276,00	Superauto SC Distribuidora Ltda
15	4	kit	Kit correia dentada (Renault Megane Grandtour)	470,00	Superauto SC Distribuidora Ltda
16	4	un	Coxim da caixa (Renault Megane Grandtour)	155,00	Superauto SC Distribuidora Ltda
17	4	un	Coxim motor (Renault Megane Grandtour)	135,00	Superauto SC Distribuidora Ltda
18	6	un	Coxim amortecedor (Renault Megane Grandtour)	140,00	Superauto SC Distribuidora Ltda
19	6	un	Disco de freio dianteiro (Renault Megane Grantour)	395,00	Superauto SC Distribuidora Ltda
20	6	un	Disco de freio traseiro (Renault Megane Grantour)	540,00	Superauto SC Distribuidora Ltda
21	3	un	Kit embreagem (Renault Megane Grandtour)	1.150,00	Superauto SC Distribuidora Ltda
22	3	un	Engrenagem virabrequim (Renault Megane Grandtour)	1.015,00	Superauto SC Distribuidora Ltda
23	3	un	Escapamento dianteiro (Renault Megane Grandtour)	1.060,00	Superauto SC Distribuidora Ltda
24	3	un	Escapamento intermediário (Renault Megane Grandtour)	610,00	Superauto SC Distribuidora Ltda
25	3	un	Escapamento traseiro (Renault Megane Grandtour)	312,00	Superauto SC Distribuidora Ltda
26	3	un	Farol LD (Renault Megane Grandtour)	950,00	Superauto SC Distribuidora Ltda
27	3	un	Farol LE (Renault Megane Grandtour)	950,00	Superauto SC Distribuidora Ltda
28	3	un	Fechadura porta LD (Renault Megane Grandtour)	615,00	Superauto SC Distribuidora Ltda
29	3	un	Fechadura porta LE (Renault Megane Grandtour)	615,00	Superauto SC Distribuidora Ltda
30	3	un	Fechadura tampa traseira (Renault Megane Grandtour)	212,00	Superauto SC Distribuidora Ltda
31	3	un	Fechadura capot (Renault Megane Grandtour)	172,00	Superauto SC Distribuidora Ltda
32	6	un	Filtro de ar condicionado (Renault Megane Grandtour)	50,00	Superauto SC Distribuidora Ltda

33	6	un	Filtro de ar (Renault Megane Grandtour)	35,00	Superauto SC Distribuidora Ltda
34	6	un	Filtro combustivel (Renault Megane Grandtour)	35,00	Superauto SC Distribuidora Ltda
35	10	un	Filtro óleo (Renault Megane Grandtour)	33,00	Superauto SC Distribuidora Ltda
36	3	un	Flexivel de freio dianteiro (Renault Megane Grandtour)	100,00	Superauto SC Distribuidora Ltda
37	3	un	Flexivel de freio traseiro (Renault Megane Grandtour)	134,00	Superauto SC Distribuidora Ltda
38	3	un	Impulsor partida (Renault Megane Grandtour)	325,00	Superauto SC Distribuidora Ltda
39	3	un	Interruptor óleo (Renault Megane Grandtour)	165,00	Superauto SC Distribuidora Ltda
40	6	jg	Jogo coifa amortecedor LD (Renault Megane Grandtour)	65,00	Superauto SC Distribuidora Ltda
41	6	jg	Jogo coifa amortecedor LE (Renault Megane Grandtour)	65,00	Superauto SC Distribuidora Ltda
44	6	jg	Jogo de velas (Renault Megane Grandtour)	72,00	Superauto SC Distribuidora Ltda
45	6	jg	Jogo de juntas (Renault Megane Grandtour)	670,00	Superauto SC Distribuidora Ltda
46	6	jg	Jogo de homocinetica completa (Renault Megane Grandtour)	1.950,00	Superauto SC Distribuidora Ltda
47	4	un	Lâmpada 1 pólo(Renault Megane Grandtour)	10,00	Superauto SC Distribuidora Ltda
48	4	un	Lâmpada 2 pólos (Renault Megane Grandtour)	10,00	Superauto SC Distribuidora Ltda
49	6	un	Lâmpada H7 (Renault Megane Grandtour)	66,00	Superauto SC Distribuidora Ltda
50	4	un	Lâmpada H4 (Renault Megane Grandtour)	24,00	Superauto SC Distribuidora Ltda
51	4	un	Lâmpada pisca (Renault Megane Grandtour)	9,50	Superauto SC Distribuidora Ltda
52	6	un	Lâmpada pingo d'água (Renault Megane Grandtour)	10,00	Superauto SC Distribuidora Ltda
53	3	un	Lâmpada traseira LD (Renault Megane Grandtour)	545,00	Superauto SC Distribuidora Ltda
54	3	un	Lâmpada traseira LE (Renault Megane Grandtour)	545,00	Superauto SC Distribuidora Ltda
55	3	un	Mangueira radiador inferior (Renault Megane Grandtour)	335,0000	Superauto SC Distribuidora Ltda
57	2	un	Maçaneta com gatilho LE (Renault Megane Grandtour)	420,00	Superauto SC Distribuidora Ltda
58	2	un	Maçaneta com gatilho LD (Renault Megane Grandtour)	420,00	Superauto SC Distribuidora Ltda
59	2	un	Sensor de velocidade (Renault Megane Grandtour)	385,00	Superauto SC Distribuidora Ltda
60	3	un	Para-choque dianteiro (Renault Megane Grandtour)	1.250,00	Superauto SC Distribuidora Ltda
61	3	un	Para-choque traseiro (Renault Megane Grandtour)	1.055,00	Superauto SC Distribuidora Ltda
62	12	un	Parafuso de roda (Renault Megane Grandtour)	24,00	Superauto SC Distribuidora Ltda
63	6	un	Pastilha de freio dianteira (Renault Megane Grandtour)	240,00	Superauto SC Distribuidora Ltda
64	6	un	Pastilha de freio traseira (Renault Megane Grandtour)	260,00	Superauto SC Distribuidora Ltda
66	6	un	Pivô da suspensão (Renault Megane Grandtour)	135,00	Superauto SC Distribuidora Ltda
68	3	un	Radiador de'água (Renault Megane Grandtour)	1.280,00	Superauto SC Distribuidora Ltda
69	3	un	Condensador (Renault Megane Grandtour)	1.430,00	Superauto SC Distribuidora Ltda
70	3	un	Reparo da pinça dianteira (Renault Megane Grandtour)	208,00	Superauto SC Distribuidora Ltda
71	3	un	Reparo trambulador (Renault Megane Grandtour)	670,00	Superauto SC Distribuidora Ltda
72	3	un	Retentor saida da caixa (Renault Megane Grandtour)	95,00	Superauto SC Distribuidora Ltda
73	20	un	Retentor tampa de válvula (Renault Megane Grandtour)	34,00	Superauto SC Distribuidora Ltda
74	3	un	Retrovisor LD (Renault Megane Grandtour)	1.060,00	Superauto SC Distribuidora Ltda
75	3	un	Retrovisor LE (Renault Megane Grandtour)	830,00	Superauto SC Distribuidora Ltda
76	4	un	Roda de liga leve (Renault Megane Grandtour)	820,00	Superauto SC Distribuidora Ltda
77	6	un	Rolamento roda dianteira (Renault Megane Grandtour)	220,00	Superauto SC Distribuidora Ltda
78	6	un	Rolamento roda traseira (Renault Megane Grandtour)	225,00	Superauto SC Distribuidora Ltda
79	6	un	Sensor detonação (Renault Megane Grandtour)	260,00	Superauto SC Distribuidora Ltda
80	3	un	Servo freios (Renault Megane Grandtour)	1.380,00	Superauto SC Distribuidora Ltda
81	3	un	Sonda lambda (Renault Megane Grandtour)	610,00	Superauto SC Distribuidora Ltda
82	3	un	Terminal direção LE (Renault Megane Grandtour)	190,00	Superauto SC Distribuidora Ltda
83	3	un	Terminal direção LD (Renault Megane Grandtour)	190,00	Superauto SC Distribuidora Ltda
84	3	un	Terminal direção caixa (Renault Megane Grandtour)	245,00	Superauto SC Distribuidora Ltda
85	3	un	Transformador ignição (Renault Megane Grandtour)	172,00	Superauto SC Distribuidora Ltda
86	3	un	Trizeta com coifa (Renault Megane Grandtour)	475,00	Superauto SC Distribuidora Ltda
87	3	un	Válvula admissão (Renault Megane Grandtour)	545,00	Superauto SC Distribuidora Ltda
88	3	un	Válvula escape (Renault Megane Grandtour)	560,00	Superauto SC Distribuidora Ltda
89	3	un	Válvula termostatica (Renault Megane Grandtour)	150,00	Superauto SC Distribuidora Ltda
90	2	un	Velocimetro completo (Renault Megane Grandtour)	1.690,00	Superauto SC Distribuidora Ltda
91	2	un	Sensor de temperatura (Renault Megane Grandtour)	96,00	Superauto SC Distribuidora Ltda
92	2	un	Retrovisor interno (Renault Megane Grandtour)	137,00	Superauto SC Distribuidora Ltda
93	40	l	Óleo de motor 10W40 (Renault Megane Grandtour)	30,00	Superauto SC Distribuidora Ltda
94	12	un	Pneu 205/60R16 (Renault Megane Grandtour)	405,00	Superauto SC Distribuidora Ltda
95	3	un	Alternador (Renault Megane Grandtour)	1.950,00	Superauto SC Distribuidora Ltda
96	3	un	Motor de arranque (Renault Megane Grandtour)	655,00	Superauto SC Distribuidora Ltda
97	3	un	Bateria (Renault Megane Grandtour)	315,00	Superauto SC Distribuidora Ltda
98	3	un	Compressor ar condicionado (Renault Megane Grandtour)	1.910,00	Superauto SC Distribuidora Ltda
99	2	un	Kit ABS (Renault Megane Grandtour)	4.350,00	Superauto SC Distribuidora Ltda
100	4	un	Motor vidro portas dianteiras (Renault Megane Grandtour)	1.250,00	Superauto SC Distribuidora Ltda
101	8	un	Bico injetor (Renault Megane Grandtour)	300,00	Superauto SC Distribuidora Ltda
102	2	un	Quebra sol LD (Renault Megane Grandtour)	67,00	Superauto SC Distribuidora Ltda
103	2	un	Quebra sol LE (Renault Megane Grandtour, ano 2011/2012)	76,00	Superauto SC Distribuidora Ltda
104	2	jg	Jogo de tapetes (Renault Megane Grandtour, ano 2011/2012)	225,00	Superauto SC Distribuidora Ltda
105	2	un	Maçaneta interna dianteira LD (Renault Megane Grandtour, ano 2011/2012)	105,00	Superauto SC Distribuidora Ltda
106	2	un	Maçaneta interna dianteira LE (Renault Megane Grandtour)	105,00	Superauto SC Distribuidora Ltda
107	2	un	MAçaneta interna traseira LE (Renault Megane Grandtour, ano 2011/2012)	105,00	Superauto SC Distribuidora Ltda
108	2	un	Maçaneta interna traseira LD (Renault Megane Grandtour, ano 2011/2012)	105,00	Superauto SC Distribuidora Ltda
109	2	un	Reservatorio de água radiador (Renault Megane Grandtour)	225,00	Superauto SC Distribuidora Ltda
110	2	un	Reservatorio água limpador parabrisa (Renault Megane Grandtour)	238,00	Superauto SC Distribuidora Ltda
111	2	un	Reservatorio partida de freio (Renault Megane Grandtour)	670,00	Superauto SC Distribuidora Ltda
112	4	un	Pinça freio dianteiro LD (Renault Megane Grandtour)	650,00	Superauto SC Distribuidora Ltda
113	4	un	Pinça de freio dianteiro LE (Renault Megane Grandtour)	650,00	Superauto SC Distribuidora Ltda
114	4	un	Pinça freio traseiro LE (Renault Megane Grandtour)	820,00	Superauto SC Distribuidora Ltda
115	4	un	Pinça freio traseiro LD (Renault Megane Grandtour)	820,00	Superauto SC Distribuidora Ltda
116	4	un	Reparo pinça traseira (Renault Megane Grandtour)	105,00	Superauto SC Distribuidora Ltda
117	2	un	Tampa do bocal de combustivel (Renault Megane Grandtour)	138,00	Superauto SC Distribuidora Ltda
118	2	un	Maquina de vidro porta traseira (Renault Megane Grandtour)	970,00	Superauto SC Distribuidora Ltda
119	2	un	Motor do limpador parabrisa (Renault Megane Grandtour)	615,00	Superauto SC Distribuidora Ltda
120	2	un	Motor do limpador traseiro (Renault Megane Grandtour)	770,00	Superauto SC Distribuidora Ltda
121	2	un	Tanque combustivel (Renault Megane Grandtour)	1.610,00	Superauto SC Distribuidora Ltda
123	8	un	Rolamento do amortecedor (Renault Megane Grandtour)	117,00	Superauto SC Distribuidora Ltda
124	2	jg	Jogo de cabo de velas (Renault Megane Grandtour)	230,00	Superauto SC Distribuidora Ltda
126	3	un	Maçaneta porta traseira LE (Renault Megane Grandtour)	124,00	Superauto SC Distribuidora Ltda
127	4	un	Coifa e Batente do Amortecedor (Renault Megane)	55,00	Superauto SC Distribuidora Ltda
128	100	h	Mão de obra mecânica	110,00	Superauto SC Distribuidora Ltda

Rio Negro, 03 de setembro de 2015

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:22B8C291

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 114, DE 26 DE AGOSTO DE 2015*[2]

Altera as Letras “A”, “B”, “C”, “D”, “E” e “F” do Quadro de Cargos constantes no Anexo I, da Lei Complementar nº 59, de 28 de dezembro de 2011; altera a nomenclatura de Cargo constante na Letra “E” do Anexo I, do Quadro de Cargos da Lei Complementar nº nº 59, de 28 de dezembro de 2011; cria a Letra “G”, “Carreiras de Nível Superior – Grupo NS5” no Quadro de Cargos constantes no Anexo I, da Lei Complementar nº 59, de 28 de dezembro de 2011; cria a Tabela de Vencimentos “XIX”, do “Grupo NS5”, no Anexo IV, da Lei Complementar n° 59, de 28 de dezembro de 2011; altera a Tabela de Vencimentos “XIV-A”, do “Grupo NS4-A”, do Anexo IV, da Lei Complementar n° 59, de 28 de dezembro de 2011; altera o quadro de funções de confiança constante no Anexo III, da Lei Complementar nº 59, de 28 de dezembro de 2011 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL INTERINO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Quadro de Cargos Efetivos constante do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 59, de 28 de dezembro de 2011, que passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS EFETIVOS
A) Carreiras Básicas

CARGO			CARREIRA							
TÍTULO	QUANT.	CARGA HORÁRIA semanal	CLASSES						NÍVEIS	TABELA *
Agente de Gestão Municipal	425	30	A	B	C		D		I, II, III, IV	I
Técnico de Gestão Municipal	153	30	A	B	C	D	E	F	-	II
Técnico de Saúde Pública	123	30	A	B	C		-		I, II, III	III
Agente Comunitário de Saúde	109	40	ÚNICA						I, II, III, IV	V
Agente de Endemias	80	40	ÚNICA						I, II, III, IV	V
Auxiliar de Enfermagem	75	40	ÚNICA						I, II, III	V
Condutor Socorrista	**11**	40	ÚNICA						I, II, III	XVI
Técnico de Enfermagem (urgência e emergência)	**08**	40	ÚNICA						I, II, III	
Auxiliar Cirurgião Dentista	03	40	ÚNICA						I, II, III	XVII

B) Carreiras de Nível Superior – Grupo NS2

CARGO			CARREIRA		
TÍTULO	QUANT.	CARGA HORÁRIA semanal	CLASSES	NÍVEIS	TABELA
Dentista Sênior - Transitório	18	15	A	I, II, III, IV	XIV
Dentista	4	20	B	I, II, III, IV	
Advogado	**03**	20	ÚNICA	I, II, III, IV	

[...].....

C) Carreiras de Nível Superior – Grupo NS3

CARGO		CARREIRA			
TÍTULO	QUANT.	CARGA HORÁRIA semanal	CLASSES	NÍVEIS	TABELA
Arquiteto	03	30	ÚNICA	I, II, III, IV	XIV
Engenheiro Civil	04		ÚNICA	I, II, III, IV	
Médico Veterinário	01		ÚNICA	I, II, III, IV	
Contador	03		ÚNICA	I, II, III, IV	
Bibliotecário	01		ÚNICA	I, II, III, IV	
Profissional de Educação Física e Desportos	10		ÚNICA	I, II, III, IV	
Terapeuta Ocupacional	06		ÚNICA	I, II, III, IV	
Psicopedagogo	01		ÚNICA	I, II, III, IV	
Assistente Social	22		ÚNICA	I, II, III, IV	
Fonoaudióloga	03		ÚNICA	I, II, III, IV	XIV
Nutricionista	03		ÚNICA	I, II, III, IV	
Fisioterapeuta	10		ÚNICA	I, II, III, IV	
Psicóloga	20		ÚNICA	I, II, III, IV	
Enfermeiro	**14**		ÚNICA	I, II, III, IV	
Farmacêutico-bioquímico Sênior -Transitório	03	20	A	I, II, III, IV	
Farmacêutico-bioquímico	**06**	30	B	I, II, III, IV	
Analista de Suporte de Informática	**03**	30	ÚNICA	I, II, III, IV	
Educador Social I	01		ÚNICA	I, II, III, IV	

Educador Social II	01				
Turismólogo	01	30	ÚNICA	I, II, III, IV	
Museólogo	01	30	ÚNICA	I, II, III, IV	
Pedagogo	**03**	30	ÚNICA	I, II, III, IV	

D) Carreiras de Nível Superior – Grupo NS4

CARGO			CARREIRA		
TÍTULO	**QUANT.**	**CARGA HORÁRIA semanal**	**CLASSES**	**NÍVEIS**	**TABELA**
Médico Sênior - Transitório	17	15	A	I, II, III, IV	XV
Médico	**16**	20	B	I, II, III, IV	XV
Acupunturista	01	20	B	I, II, III, IV	XV

D.1) Carreiras de Nível Superior – Sub-Grupo NS4-A

CARGO			CARREIRA		
TÍTULO	**QUANT.**	**CARGA HORÁRIA semanal**	**CLASSES**	**NÍVEIS**	**TABELA**
Médico Especialista	**10**	20	B	I, II, III, IV	XV-A

E) Carreiras de Nível Superior – Grupo PSF

CARGO			CARREIRA		
TÍTULO	**QUANT.**	**CARGA HORÁRIA semanal**	**CLASSES**	**NÍVEIS**	**TABELA**
Enfermeiro PSF	**25**	40	ÚNICA	I, II, III, IV	VII
Médico PSF	23	40	ÚNICA	I, II, III, IV	VIII
Dentista PSF	15	40	ÚNICA	I, II, III, IV	VIII

F) Carreiras de Nível Superior – Grupo SAMU

CARGO			CARREIRA		
TÍTULO	**QUANT.**	**CARGA HORÁRIA semanal**	**CLASSES**	**NÍVEIS**	**TABELA**
Enfermeiro (urgência e emergência)	**10**	40	ÚNICA	I, II, III, IV	VII
Médico Intervencionista	07	24	ÚNICA	I, II, III, IV	XVIII

[...]..... (NR)

Art. 2º Cria a Letra “G”, “Carreiras de Nível Superior – Grupo NS5” no Quadro de Cargos constantes no Anexo I, da Lei Complementar nº 59, de 28 de dezembro de 2011, com a seguinte redação:

[...].....

G) Carreiras de Nível Superior - Grupo NS5

CARGO			CARREIRA		
TÍTULO	**QUANT.**	**CARGA HORÁRIA semanal**	**CLASSES**	**NÍVEIS**	**TABELA**
Enfermeiro-Saúde Mental	**03**	30	ÚNICA	I, II, III, IV	XIX

[...].....(NR)

Art. 3º Fica acrescentada ao Anexo IV, da Lei Complementar n° 59, de 28 de dezembro de 2011, a Tabela de Vencimentos “XIX”, do “Grupo NS5”:

Anexo IV							
TABELA DE VENCIMENTOS							
TABELA XIX - GRUPO NS5							
CLASSE ÚNICA							
NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
Referências	Valores (R$)	Referências	Valores (R$)	Referências	Valores (R$)	Referências	Valores (R$)
01	2.198,05	01	2.307,95	01	2.423,35	01	2.544,52
02	2.242,01	02	2.354,11	02	2.471,82	02	2.595,41
03	2.285,97	03	2.400,27	03	2.520,28	03	2.646,30
04	2.329,93	04	2.446,43	04	2.568,75	04	2.697,19
05	2.373,89	05	2.492,59	05	2.617,22	05	2.748,08
06	2.417,86	06	2.538,75	06	2.665,69	06	2.798,97
07	2.461,82	07	2.584,91	07	2.714,15	07	2.849,86
08	2.505,78	08	2.631,07	08	2.762,62	08	2.900,75
09	2.549,74	09	2.677,22	09	2.811,09	09	2.951,64
10	2.593,70	10	2.723,38	10	2.859,55	10	3.002,53
11	2.637,66	11	2.769,54	11	2.908,02	11	3.053,42
12	2.681,62	12	2.815,70	12	2.956,49	12	3.104,31
13	2.725,58	13	2.861,86	13	3.004,95	13	3.155,20
14	2.769,54	14	2.908,02	14	3.053,42	14	3.206,09
15	2.813,50	15	2.954,18	15	3.101,89	15	3.256,98
16	2.857,47	16	3.000,34	16	3.150,36	16	3.307,87
17	2.901,43	17	3.046,50	17	3.198,82	17	3.358,76
18	2.945,39	18	3.092,66	18	3.247,29	18	3.409,65
19	2.989,35	19	3.138,82	19	3.295,76	19	3.460,54
20	3.033,31	20	3.184,97	20	3.344,22	20	3.511,43
21	3.077,27	21	3.231,13	21	3.392,69	21	3.562,32
22	3.121,23	22	3.277,29	22	3.441,16	22	3.613,22
23	3.165,19	23	3.323,45	23	3.489,62	23	3.664,11
24	3.209,15	24	3.369,61	24	3.538,09	24	3.715,00
25	3.253,11	25	3.415,77	25	3.586,56	25	3.765,89
26	3.297,08	26	3.461,93	26	3.635,03	26	3.816,78

27	3.341,04	27	3.508,09	27	3.683,49	27	3.867,67
28	3.385,00	28	3.554,25	28	3.731,96	28	3.918,56
29	3.428,96	29	3.600,41	29	3.780,43	29	3.969,45
30	3.472,92	30	3.646,56	30	3.828,89	30	4.020,34
31	3.516,88	31	3.692,72	31	3.877,36	31	4.071,23
32	3.560,84	32	3.738,88	32	3.925,83	32	4.122,12
33	3.604,80	33	3.785,04	33	3.974,29	33	4.173,01
34	3.648,76	34	3.831,20	34	4.022,76	34	4.223,90
35	3.692,72	35	3.877,36	35	4.071,23	35	4.274,79
36	3.736,69	36	3.923,52	36	4.119,70	36	4.325,68
37	3.780,65	37	3.969,68	37	4.168,16	37	4.376,57
38	3.824,61	38	4.015,84	38	4.216,63	38	4.427,46
39	3.868,57	39	4.062,00	39	4.265,10	39	4.478,35
40	3.912,53	40	4.108,16	40	4.313,56	40	4.529,24
41	3.956,49	41	4.154,31	41	4.362,03	41	4.580,13
42	4.000,45	42	4.200,47	42	4.410,50	42	4.631,02
43	4.044,41	43	4.246,63	43	4.458,96	43	4.681,91
44	4.088,37	44	4.292,79	44	4.507,43	44	4.732,80
45	4.132,33	45	4.338,95	45	4.555,90	45	4.783,69
46	4.176,30	46	4.385,11	46	4.604,37	46	4.834,58
47	4.220,26	47	4.431,27	47	4.652,83	47	4.885,47
48	4.264,22	48	4.477,43	48	4.701,30	48	4.936,36
49	4.308,18	49	4.523,59	49	4.749,77	49	4.987,25
50	4.352,14	50	4.569,75	50	4.798,23	50	5.038,14
51	4.396,10	51	4.615,91	51	4.846,70	51	5.089,04
52	4.440,06	52	4.662,06	52	4.895,17	52	5.139,93
53	4.484,02	53	4.708,22	53	4.943,63	53	5.190,82
54	4.527,98	54	4.754,38	54	4.992,10	54	5.241,71
55	4.571,94	55	4.800,54	55	5.040,57	55	5.292,60
56	4.615,91	56	4.846,70	56	5.089,04	56	5.343,49
57	4.659,87	57	4.892,86	57	5.137,50	57	5.394,38
58	4.703,83	58	4.939,02	58	5.185,97	58	5.445,27
59	4.747,79	59	4.985,18	59	5.234,44	59	5.496,16
60	4.791,75	60	5.031,34	60	5.282,90	60	5.547,05
62	4.835,71	61	5.077,50	61	5.331,37	61	5.597,94
62	4.923,63	62	5.169,81	62	5.428,30	62	5.699,72

(NR)

Art. 4º Fica alterada a "TABELA XV-A - GRUPO NS4-A", de vencimentos dos cargos de provimento efetivo, constante do Anexo IV da Lei Complementar nº 059/2011, alterando-se o valor inicial do "nível I" referência "01" passando de R$ 4.280,00 (quatro mil duzentos e oitenta reais) para R$ 6.248,74 (seis mil duzentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos) e, consequentemente, os demais níveis e referências conforme abaixo:

Anexo IV							
TABELA DE VENCIMENTOS							
TABELA XV-A - GRUPO NS4-A							
CLASSE ÚNICA							
NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
Referências	Valores (R$)	Referências	Valores (R$)	Referências	Valores (R$)	Referências	Valores (R$)
1	6.248,74	1	6.561,18	1	6.889,24	1	7.233,70
2	6.373,71	2	6.692,40	2	7.027,02	2	7.378,37
3	6.498,69	3	6.823,62	3	7.164,81	3	7.523,05
4	6.623,66	4	6.954,85	4	7.302,59	4	7.667,72
5	6.748,64	5	7.086,07	5	7.440,37	5	7.812,39
6	6.873,61	6	7.217,29	6	7.578,16	6	7.957,07
7	6.998,59	7	7.348,52	7	7.715,94	7	8.101,74
8	7.123,56	8	7.479,74	8	7.853,73	8	8.246,42
9	7.248,54	9	7.610,97	9	7.991,51	9	8.391,09
10	7.373,51	10	7.742,19	10	8.129,30	10	8.535,76
11	7.498,49	11	7.873,41	11	8.267,08	11	8.680,44
12	7.623,46	12	8.004,64	12	8.404,87	12	8.825,11
13	7.748,44	13	8.135,86	13	8.542,65	13	8.969,79
14	7.873,41	14	8.267,08	14	8.680,44	14	9.114,46
15	7.998,39	15	8.398,31	15	8.818,22	15	9.259,13
16	8.123,36	16	8.529,53	16	8.956,01	16	9.403,81
17	8.248,34	17	8.660,75	17	9.093,79	17	9.548,48
18	8.373,31	18	8.791,98	18	9.231,58	18	9.693,15
19	8.498,29	19	8.923,20	19	9.369,36	19	9.837,83
20	8.623,26	20	9.054,42	20	9.507,15	20	9.982,50
21	8.748,24	21	9.185,65	21	9.644,93	21	10.127,18
22	8.873,21	22	9.316,87	22	9.782,71	22	10.271,85
23	8.998,19	23	9.448,09	23	9.920,50	23	10.416,52
24	9.123,16	24	9.579,32	24	10.058,28	24	10.561,20
25	9.248,14	25	9.710,54	25	10.196,07	25	10.705,87
26	9.373,11	26	9.841,77	26	10.333,85	26	10.850,55
27	9.498,08	27	9.972,99	27	10.471,64	27	10.995,22
28	9.623,06	28	10.104,21	28	10.609,42	28	11.139,89
29	9.748,03	29	10.235,44	29	10.747,21	29	11.284,57
30	9.873,01	30	10.366,66	30	10.884,99	30	11.429,24
31	9.997,98	31	10.497,88	31	11.022,78	31	11.573,92
32	10.122,96	32	10.629,11	32	11.160,56	32	11.718,59
33	10.247,93	33	10.760,33	33	11.298,35	33	11.863,26
34	10.372,91	34	10.891,55	34	11.436,13	34	12.007,94
35	10.497,88	35	11.022,78	35	11.573,92	35	12.152,61
36	10.622,86	36	11.154,00	36	11.711,70	36	12.297,29
37	10.747,83	37	11.285,22	37	11.849,49	37	12.441,96
38	10.872,81	38	11.416,45	38	11.987,27	38	12.586,63

39	10.997,78	39	11.547,67	39	12.125,06	39	12.731,31
40	11.122,76	40	11.678,90	40	12.262,84	40	12.875,98
41	11.247,73	41	11.810,12	41	12.400,62	41	13.020,66
42	11.372,71	42	11.941,34	42	12.538,41	42	13.165,33
43	11.497,68	43	12.072,57	43	12.676,19	43	13.310,00
44	11.622,66	44	12.203,79	44	12.813,98	44	13.454,68
45	11.747,63	45	12.335,01	45	12.951,76	45	13.599,35
46	11.872,61	46	12.466,24	46	13.089,55	46	13.744,03
47	11.997,58	47	12.597,46	47	13.227,33	47	13.888,70
48	12.122,56	48	12.728,68	48	13.365,12	48	14.033,37
49	12.247,53	49	12.859,91	49	13.502,90	49	14.178,05
50	12.372,51	50	12.991,13	50	13.640,69	50	14.322,72
51	12.497,48	51	13.122,35	51	13.778,47	51	14.467,40
52	12.622,45	52	13.253,58	52	13.916,26	52	14.612,07
53	12.747,43	53	13.384,80	53	14.054,04	53	14.756,74
54	12.872,40	54	13.516,02	54	14.191,83	54	14.901,42
55	12.997,38	55	13.647,25	55	14.329,61	55	15.046,09
56	13.122,35	56	13.778,47	56	14.467,40	56	15.190,77
57	13.247,33	57	13.909,70	57	14.605,18	57	15.335,44
58	13.372,30	58	14.040,92	58	14.742,96	58	15.480,11
59	13.497,28	59	14.172,14	59	14.880,75	59	15.624,79
60	13.622,25	60	14.303,37	60	15.018,53	60	15.769,46
61	13.747,23	61	14.434,59	61	15.156,32	61	15.914,13
62	13.872,20	62	14.565,81	62	15.294,10	62	16.058,81

(NR)

Art. 5º Altera o Quadro de Funções de Confiança constante do Anexo III, da Lei Complementar Municipal nº 59, de 28 de dezembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III
QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

FUNÇÃO			
TÍTULO	**CÓDIGO**	**VALOR DA GRATIFICAÇÃO**	**QUANTITATIVO**
Diretor	FC01	741,32	36
Gerente	FC02	555,97	28
Coordenador	FC03	370,62	73
Encarregado I	FC04	277,93	23
Encarregado II	FC05	222,34	8
Encarregado III	FC06	185,27	12
Gestor de Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres	FC07	902,35	2

Art. 6º Fica revogado o art. 5º, da Lei Municipal nº 3.151, de 07 de fevereiro de 2006, com suas posteriores alterações.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor:
I - na data de sua publicação para os seguintes dispositivos:
a) arts. 1º ao 3º, desta Lei Complementar; e
b) arts. 5º e 6º desta Lei Complementar; e
II - no primeiro dia do mês subseqüente à data de publicação desta Lei Complementar quanto aos demais dispositivos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 26 de agosto de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

ELVIO FLÁVIO DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

CARLOS GULZOW
Secretário Municipal de Finanças

Autógrafo Nº 024/2015
Ref.: Projeto de Lei Complementar nº 007/2015-SUBSTITUTIVO
Autor: Poder Executivo
*² Republicado por erro de digitação no Anexo I.

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:03C04A19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 255/2015.

DATA DA REALIZAÇÃO: 04/09/2015.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, n° 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **MELANIA RIPPEL SPIES 01694277909**, sito à Rua Parana, 105 Casa - CEP: 85790000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Missal/PR, inscrita no CNPJ sob nº 23.091.367/0001-63, para **MANUTENÇÃO DO SERVIDOR DE DADOS E SERVIDOR DE BACKUPS:** MANUTENÇÃO DO SERVIDOR DE DADOS E SERVIDOR DE BACKUPS: Manutenção do Servidor de dados: A) Instalação e Configuração dos Sistemas necessários; B) Atualização dos Sistemas, Conforme demanda; c) Manutenção dos Softwares instalados. Manutenção do servidor de backup: Acompanhamento de todos os backups gerados, recuperação de arquivos, informações quando se faz necessário, criação de rotinas de backup., no valor de **R$ 2.666,60 (Dois Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta Centavos),** conforme abaixo descrito:

MELANIA RIPPEL SPIES 01694277909							
Lote	Item	Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MANUTENCAO DE SERVIDORES DE DADOS Manutenção do Servidor de dados. A) Instalação e Configiração dos Sistemas necessários; B) Atualização dos Sistemas, Conforme demanda; c) Manuntenção dos Softwares istalados;		MS	4,00	566,65	2.266,60
1	2	MANUTENÇÃO DO SERVIDOR DE BACKUP Manutenção do servidor de backup Acompanhamento de todos os backups gerados, recuperação de arquivos, informações quando se faz necessário, criação de rotinas de backup.		MS	4,00	100,00	400,00
TOTAL							2.666,60

Publique-se.

Santa Lúcia-PR, 04 de Novembro de 2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:159C751B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÀRIAS) (I)	3.145.800.00	3.145.600.00	1.489.733.51	1.286.709.79
RECEITAS CORRENTES	3.145.600.00	3.145.600.00	1.489.733.51	1.286.709.79
Receita de Contribuições dos Segurados	1.075.000.00	1.075.000.00	658.806,38	364.895.97
Pessoal Civil	1.075.000.00	1.075.000.00	658.806.38	364.895.97
Ativo	1.050.000.00	1.050.000.00	654.352.66	361.467,73
Inativo	25000.00	25.000.00	4.453.72	3.428,24
Pensionista	0.00	0,00	0,00	0.00
Pessoal Militar	0.00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0.00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0.00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0.00	0,00	0,00	0,00
OutrasReceitas de Contribuições	0.00	0,00	0.00	0,00
Receita Patrimonial	1.351.350.00	1.351.350.00	734.243.43	565.074.52
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0.00
Receitas de Valores Mobiliários	1.351.350.00	1.351.350.00	734.243.43	565.074.52
OutrasReceitas Patrimoniais	0.00	0.00	0,00	0.00
Receitas de Serviços	0,00	0.00	0.00	0,00
OutrasReceitas Correntes	710.250,00	719250,00	96.683,70	356.739.30
Compensação Previdenciária do RGPS parao RPPS	719.250.00	719.250.00	96 683.70	356.739,30
Demais Receitas Correntes	„0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0.00	0,00	0,00	0.00
Alienação de Bens; Direitos e Ativos	0.00	0.00	0,00	0,00
Amortizaçãode Empréstimos	0.00	0.00	0.00	0.00
OutrasReceitas de Capital	0.00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS • RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.314.400.00	2.314 400.00	1.087 259.80	1.298 608.16
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) =(I ♦ II)	5.460.000,00	5.460.000.00	2.576.993.31	2.585.317,95

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até O Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até O Bimestre/2015	Até O Bimestre/2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS • RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	5.480.000.00	5.710.000,00	1.344 294.24	1.188.428.79	1.344.294.24	1.187.528.79	0.00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	269.500.00	269.500.00	12.798.17	46.614.74	12.798.17	45.714.74	0.00	0,00
Despesas Correntes	259.500.00	259 500.00	12.798.17	46.614.74	12.798.17	45.714.74	0.00	0,00
Despesas de Capital	10.000.00	10.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
PREVIDÊNCIA	5.190.500.00	5.440.500.00	1.331.496.07	1.141.814,05	1.331.496.07	1.141.814.05	0,00	0,00
Pessoal Civil	5.180.000.00	5.180.000.00	1.330.240.93	1.140 266.05	1.330.240.93	1.140.266,05	0,00	0,00
Aposentadorias	3.473.225,00	3.473.225,00	1.086 189.88	954.736.72	1 086 189,88	954.736.72	0.00	0,00
Pensões	714.000.00	714.000.00	163.061.06	111 425.4e	163 061.06	111.425.4e	0.00	0,00
OutrosBenefícios Previdenciários	992.775,00	992 775.00	80 989.99	74.103,87	80 989.99	74.103.87	0,00	0.00

Pessoal Militar -r; i	0.00	0,00	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0.00	0.00	0,00	0,00	0.00	0.00
Pensões	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00	0.00	0,00	0.00
OutrosBenefícios Previdenciários	0.00	0,00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OutrasDespesas Previdenciárias	10.500.00	260 500.00	1.255.14	1.548.00	1.255.14	1.548.00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0.00	0.00	0.00	0,00	0,00	0.00	0.00	0.00
Demais Despesas Previdenciárias	10.500.00	260.500.00	1.255.14	1.548.00	1.255,14	1.548.00	0,00	0.00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS • RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) « (IV ♦ V)	5.460.000.00	5.710.000,00	1.344 294.24	1.188 428.79	1.344 294,24	1 187 528.79	0,00	0.00
RESULTADO PREVIDENCIARIO (VII) = [111- VI)		-250.000.00	1.232.699,07	1.396889.16	1.232 699.07	1.397.789.16		

APORTES DE RECURSOS PARA 0 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	
TOTAL DOS APORTES PARA 0 RPPS	0,00
Plano Financeiro	0.00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0.00
Recursos para Formação de Reserva	0.00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0.00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERIODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
CAIXA	0.00	0.00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0.00
INVESTIMENTOS	0.00	0.00
OUTROS BENS E DIREITOS	0.00	0.00

RECEITAS INTRA-ORCAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS CORRENTES (VIII)	2.314.400.00	2.314.400.00	1.087.259.80	1.298.608,16
Receita de Contribuições	2.314.400.00	2.314 400.00	1.087.259.80	1.298.608.16
Patronal	2.314.400.00	2.314.400.00	1.087 259.80	1.298.608,16
Pessoal Civil	2.314400.00	2.314.400.00	1.087.259.80	1.298.608.16
Ativo	% * 2.314.400.00	2.314400.00	1.087.259,80	1.298.608.16
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0.00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0.00
Ativo „„<#•d* ••*	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0.00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0.00	0,00	0.00
Para Coberturade Déficit Atuarial	0,00	0.00	0,00	0,00
Em Regime de Débitose Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0.00	0.00	0.00
OutrasReceitas Correntes	0.00	0,00	0.00	0.00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0.00
Alienação de Bens r j ^ ^	0,00	0.00	0,00	0.00
Amortizaçãode Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0.00
OutrasReceitas de Capital	0,00	0.00	0.00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) « (VIII ♦ IX - X)	2.314.400.00	2.314400.00	1.087.259.80	1.298 608.18

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORCAMENTÁRIAS ■ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até O Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até 0 Bimestre/2014	Em 2015	Em 2014
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0.00	0,00	0.00	0.00	0,00	0.00	0.00	0,00
Despesas Correntes	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00	0.00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0.00	0.00	0.00	0.00	«0.00	0.00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XVIII) « (XII)	0.00	0.00	0,00	0.00	0.00	0,00	0.00	0.00

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A2995CAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 79 -2015- PREGÃO PRESENCIAL 45-2015 LEITE, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FORMULAS INFANTIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- ANO 2015

N0 ATA DE REGISTRO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
79a/2015	Pregão Presencial n 0 45/2015	Aquisição de leite, suplementos alimentares e formulas.	Center Nutri Comercio de Produtos para Nutrição Enteral LTDA CNPJ: 08.617.050/0001-24	02/09/2015	02/09/2016	R$ 12.250,00

79b/2015	Pregão Presencial n 0 45/2015	Aquisição de leite, suplementos alimentares e formulas.	Merco Soluções em Saúde LTDA CNPJ: 05.912.018/0001-83	02/09/2015	02/09/2016	R$ 91.100,00
79c/2015	Pregão Presencial n 0 45/2015	Aquisição de leite, suplementos alimentares e formulas.	Nutriport Comercial LTDA CNPJ: 03.612.312/0005-78	02/09/2015	02/09/2016	R$ 20.550,00
79d/2015	Pregão Presencial n 0 45/2015	Aquisição de leite, suplementos alimentares e formulas.	P.F.G. Comercial LTDA - ME. CNPJ: 20.438.684/0001-15	02/09/2015	02/09/2016	R$ 50.350,00

Publicado por:
Nelson José Goulart
Código Identificador:110D1152

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 80 -2015- PREGÃO PRESENCIAL 47-2015 SERVIÇO DE ARBITRAGEM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- ANO 2015

N0 ATA DE REGISTRO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
80/2015	Pregão Presencial n0 47/2015	Serviços de Arbitragem	Cleiton Luiz Maciel CNPJ: 20.317.618/0001-97	02/09/2015	02/09/2016	R$ 40.000,00

Publicado por:
Nelson José Goulart
Código Identificador:F0507625

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO 136/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136-2015
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90/2015-PMT

Gestor da Ata: MUNICÍPIO DO TURVO, inscrito no CNPJ n.º **78.279.973/0001-07**, com endereço à Avenida 12 de Maio, 353, Centro, Cep: 85.150-000, Turvo, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Nacir Agostinho Bruger**, portador de cédula de identidade nº. 3.249.646-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 453.024.309-59, residente e domiciliado na Avenida Maria Bettega, 238, centro, Turvo, PR**.**

Detentora da Ata: CONFECARMAQ COMERCIAL LTDA, com sede na Rua Xv de Novembro, 460, Centro, CEP: 85.150-000 Turvo - PR e inscrita no CNPJ sob nº. **17.276.380/0001-94**, representado pelo Sr. **Sebastião Daniel Portela**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 1.649.819 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 448.815.339-91, residente e domiciliado na Rua Pinheirinho, 25, Jardim Filadélfia, cep: 85.150-000 Turvo – Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível aquisição entre o Município de Turvo e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços n.º 90/2015-PMT**, cujo **objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL MENOR PREÇO POR LOTE OBTIDO ATRAVÉS DA APLICAÇÃO DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DA MONTADORA OU SISTEMA AUDATEX MOLICAR OU SIMILAR**, conforme descrito abaixo:

LOTE: 1 - VOLKSWAGEM (VEÍCULOS LEVES)						
ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	22674	VOLKSWAGEM (VEICULOS LEVES) MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL RELACIONADOS ABAIXO: VW/GOL 1.0 - FLEX - 2008 - AQE 0508 VW/GOL 1.0 - FLEX - 2013/2014 - AXI 4364 VW/GOL 1.0 GIV CITY - FLEX - 2012 - BAQ 0912 VW/GOL 1.0 GIV - FLEX - 2011/2012 - BCT 0912 VW/GOL 1.0 GIV CITY - FLEX - 2011 - BAE 0912 VW/GOL 1.0 GIV CITY - FLEX - 2011 - BAF 0912 VW/GOL 1.0 GIV CITY - FLEX - 2011/2012 - BAO 0912 VW/GOL 1.0 GIV CITY - FLEX - 2012 - BAH 0912 VW/GOL 1.0 GIV - FLEX - 2013/2014 - AXI 4347 VW/GOL 1.6 - FLEX - 2011/2012 - BAP 0912 VW/GOL 1.6 - FLEX - 2012/2013 - BEP 0912 VW/GOL 1.6 GIV - FLEX - 2012/2013 - AWD 6243 VW/KOMBI - FLEX - 2007 - APB 2272 VW/KOMBI - FLEX - 2009/2010 - BCM 0912 VW/KOMBI - FLEX - 2011/2012 - BAI 0912 VW/KOMBI - FLEX - 2013 - AXE 6395 VW/NOVA SAVEIRO CE - FLEX - 2013/2014 - AXN 4428 VW/NOVO GOL 1.6 - FLEX - 2013/2014 - AXE 6376 VW/SAVEIRO 1.6 - FLEX - 2007/2008 - ATB 0508 VW/SAVEIRO 1.6 CE - FLEX - 2010/2011 - BCA 0912	1,00	VALOR	50.000,00	50.000,00
					VALOR TOTAL DO LOTE 01	**50.000,00**
SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS						
30%(TRINTA POR CENTO) DE DESCONTO MO						
ÍNDICE: (30%X30)+(11%X35)+(30%X35) = 23,35 11%(ONZE POR CENTO) DE DESCONTO PRO						
100 30%(TRINTA POR CENTO) DE DESCONTO PR						

30%= Desconto em serviços/mão-de-obra ofertados pela empresa.
11%= Desconto de peças de reposição originais ofertadas pela empresa.
30%= Desconto de peças de reposição similar ou paralela, ofertadas pela empresa.
30 % (vinte e cinco por cento) de desconto para Mão-de-obra por hora, perfazendo o valor de R$ 70,00 (setenta reais).
11 % (doze por cento) de desconto para peças de reposição originais.
30 % (trinta e cinco por cento) de desconto para peças de reposição.
VALOR DA MÃO DE OBRA: R$ 70,00 (setenta reais).

LOTE: 2 - VOLKSWAGEM (VEÍCULOS PESADOS)						
ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	22675	VOLKSWAGEM (VEICULOS PESADOS) MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL RELACIONADOS ABAIXO: VW/11.130 - DIESEL - 1986 - AIO 9419 - CAMINHÃO DOIS EIXOS COM TANQUE DE ÁGUA (CAMINHÃO PIPA) VW/13.130 - DIESEL - 1985 - AFI 3159 - CAMINHÃO DOIS EIXOS COM CAÇAMBA BASCULANTE	1,00	VALOR	20.000,00	20.000,00
					VALOR TOTAL DO LOTE 02	**20.000,00**
SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS						
30%(TRINTA POR CENTO) DE DESCONTO MO						
ÍNDICE: (30%X30)+(11%X35)+(30%X35) = 23,35 11%(ONZE POR CENTO) DE DESCONTO PRO						
100 30%(TRINTA POR CENTO) DE DESCONTO PR						

30%= Desconto em serviços/mão-de-obra ofertados pela empresa.
11%= Desconto de peças de reposição originais ofertadas pela empresa.
30%= Desconto de peças de reposição similar ou paralela, ofertadas pela empresa.
30 % (vinte e cinco por cento) de desconto para Mão-de-obra por hora, perfazendo o valor de R$ 70,00 (setenta reais).
11 % (doze por cento) de desconto para peças de reposição originais.
30 % (trinta e cinco por cento) de desconto para peças de reposição.
VALOR DA MÃO DE OBRA: R$ 70,00 (setenta reais).

LOTE: 3 - FORD (VEÍCULOS LEVES)						
ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	22676	FORD (VEICULOS LEVES) MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL RELACIONADOS ABAIXO: FORD/FIESTA 1.6 - FLEX - 2013/2014 - AXS 9175 FORD/FIESTA 1.6 FLEX - 2009/2010 - BBA 0912 FORD/FIESTA 1.6 FLEX - 2014 - AYQ 1226 FORD/TRANSIT MARTIN - DIESEL - 2012/2013 - AXA 7556	1,00	VALOR	30.000,00	30.000,00
					VALOR TOTAL DO LOTE 03	**30.000,00**
SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS						
30%(TRINTA POR CENTO) DE DESCONTO MO						
ÍNDICE: (30%X30)+(11%X35)+(30%X35) = 23,35 11%(ONZE POR CENTO) DE DESCONTO PRO						
100 30%(TRINTA POR CENTO) DE DESCONTO PR						

30%= Desconto em serviços/mão-de-obra ofertados pela empresa.
11%= Desconto de peças de reposição originais ofertadas pela empresa.
30%= Desconto de peças de reposição similar ou paralela, ofertadas pela empresa.
30 % (vinte e cinco por cento) de desconto para Mão-de-obra por hora, perfazendo o valor de R$ 70,00 (setenta reais).
11 % (doze por cento) de desconto para peças de reposição originais.
30 % (trinta e cinco por cento) de desconto para peças de reposição.
VALOR DA MÃO DE OBRA: R$ 70,00 (setenta reais).

LOTE: 5 - FIAT						
ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	22678	FIAT MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL RELACIONADOS ABAIXO: FIAT/DOBLO GREENCAR AMBULANCIA - FLEX - 2009/2010 - BES 0912 FIAT/STRADA WORKING - FLEX - 2013 - AXL 8857 FIAT/UNO MILLE ECONOMY - FLEX - 2008/2009 - ARK 0912 FIAT/UNO MILLE FIRE - FLEX - 2006 - AOA 9376 FIAT/UNO MILLE WAY ECONOMY FLEX - 2009/2010 - BAS 0912	1,00	VALOR	25.000,00	25.000,00
					VALOR TOTAL DO LOTE 05	**25.000,00**
SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS						
30%(TRINTA POR CENTO) DE DESCONTO MO						
ÍNDICE: (30%X30)+(11%X35)+(30%X35) = 23,35 11%(ONZE POR CENTO) DE DESCONTO PRO						
100 30%(TRINTA POR CENTO) DE DESCONTO PR						

30%= Desconto em serviços/mão-de-obra ofertados pela empresa.
11%= Desconto de peças de reposição originais ofertadas pela empresa.
30%= Desconto de peças de reposição similar ou paralela, ofertadas pela empresa.
30 % (vinte e cinco por cento) de desconto para Mão-de-obra por hora, perfazendo o valor de R$ 70,00 (setenta reais).
11 % (doze por cento) de desconto para peças de reposição originais.
30 % (trinta e cinco por cento) de desconto para peças de reposição.
VALOR DA MÃO DE OBRA: R$ 70,00 (setenta reais).

LOTE: 6 - CHEVROLET						
ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	22679	CHEVROLET (VEICULO PESADO) MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL RELACIONADOS ABAIXO: GM/CHEVROLET CAMINHAO - DIESEL - 1978 - AIP 7131 - CAMINHÃO COM MECÂNICA	1,00	VALOR	10.000,00	10.000,00

		M.BENZ 1114 COM EQUIPAMENTO LIMPA-FOSSA				
					VALOR TOTAL DO LOTE 06	**10.000,00**
SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS						
30%(TRINTA POR CENTO) DE DESCONTO MO						
ÍNDICE: (30%X30)+(11%X35)+(30%X35) = 23,35 11%(ONZE POR CENTO) DE DESCONTO PRO						
100 30%(TRINTA POR CENTO) DE DESCONTO PR						

30%= Desconto em serviços/mão-de-obra ofertados pela empresa.
11%= Desconto de peças de reposição originais ofertadas pela empresa.
30%= Desconto de peças de reposição similar ou paralela, ofertadas pela empresa.
30 % (vinte e cinco por cento) de desconto para Mão-de-obra por hora, perfazendo o valor de R$ 70,00 (setenta reais).
11 % (doze por cento) de desconto para peças de reposição originais.
30 % (trinta e cinco por cento) de desconto para peças de reposição.
VALOR DA MÃO DE OBRA: R$ 70,00 (setenta reais).

LOTE: 8 - RENAULT

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	22681	RENAULT MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL RELACIONADOS ABAIXO:	1,00	VALOR	30.000,00	30.000,00
		RENAULT/MASTER ALLT AMBULANCIA - DIESEL - 2014/2015 - AYJ 7892				
		RENAULT/MASTER RONTAN AMBULANCIA - DIESEL - 2004 - ALS 0328				
		RENAULT/SANDERO DYNA 16 FLEX - 2015 - AZO 4496				
		RENAULT/SANDERO DYNA 16 FLEX - 2015 - AZO 4503				
					VALOR TOTAL DO LOTE 08	**30.000,00**
SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS						
30%(TRINTA POR CENTO) DE DESCONTO MO						
ÍNDICE: (30%X30)+(11%X35)+(30%X35) = 23,35 11%(ONZE POR CENTO) DE DESCONTO PRO						
100 30%(TRINTA POR CENTO) DE DESCONTO PR						

30%= Desconto em serviços/mão-de-obra ofertados pela empresa.
11%= Desconto de peças de reposição originais ofertadas pela empresa.
30%= Desconto de peças de reposição similar ou paralela, ofertadas pela empresa.
30 % (vinte e cinco por cento) de desconto para Mão-de-obra por hora, perfazendo o valor de R$ 70,00 (setenta reais).
11 % (doze por cento) de desconto para peças de reposição originais.
30 % (trinta e cinco por cento) de desconto para peças de reposição.
VALOR DA MÃO DE OBRA: R$ 70,00 (setenta reais).

LOTE: 10 - MITSUBISHI

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	22683	MITSUBISHI MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL RELACIONADOS ABAIXO:	1,00	VALOR	10.000,00	10.000,00
		MITSUBISHI/PAJERO DACAR HPE - DIESEL - 2013 - AXD 4546				
					VALOR TOTAL DO LOTE 10	**10.000,00**
SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS						
30%(TRINTA POR CENTO) DE DESCONTO MO						
ÍNDICE: (30%X30)+(11%X35)+(30%X35) = 23,35 11%(ONZE POR CENTO) DE DESCONTO PRO						
100 30%(TRINTA POR CENTO) DE DESCONTO PR						

30%= Desconto em serviços/mão-de-obra ofertados pela empresa.
11%= Desconto de peças de reposição originais ofertadas pela empresa.
30%= Desconto de peças de reposição similar ou paralela, ofertadas pela empresa.
30 % (vinte e cinco por cento) de desconto para Mão-de-obra por hora, perfazendo o valor de R$ 70,00 (setenta reais).
11 % (doze por cento) de desconto para peças de reposição originais.
30 % (trinta e cinco por cento) de desconto para peças de reposição.
VALOR DA MÃO DE OBRA: R$ 70,00 (setenta reais).

LOTE: 11 - HONDA

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	22684	HONDA (MOTO) MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL RELACIONADOS ABAIXO:	1,00	VALOR	1.000,00	1.000,00
		HONDA/C100 BIZ - GASOLINA - 2002/2003 - AKR 8479				
		HONDA/NXR 150 BROS ES FLEX - 2013/2014 - AXU 7389				
					VALOR TOTAL DO LOTE 11	**1.000,00**
SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS						
30%(TRINTA POR CENTO) DE DESCONTO MO						
ÍNDICE: (30%X30)+(11%X35)+(30%X35) = 23,35 11%(ONZE POR CENTO) DE DESCONTO PRO						
100 30%(TRINTA POR CENTO) DE DESCONTO PR						

30%= Desconto em serviços/mão-de-obra ofertados pela empresa.
11%= Desconto de peças de reposição originais ofertadas pela empresa.
30%= Desconto de peças de reposição similar ou paralela, ofertadas pela empresa.
30 % (vinte e cinco por cento) de desconto para Mão-de-obra por hora, perfazendo o valor de R$ 70,00 (setenta reais).
11 % (doze por cento) de desconto para peças de reposição originais.
30 % (trinta e cinco por cento) de desconto para peças de reposição.
VALOR DA MÃO DE OBRA: R$ 70,00 (setenta reais).

LOTE: 13 - ASCOIM

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	22686	ASCOIM (VEICULOS LEVES E PESADOS) MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA	1,00	VALOR	40.000,00	40.000,00

		MUNICIPAL RELACIONADOS ABAIXO:				
		FORD/B 1618/ONIBUS - DIESEL - 1993/1994 - AEH 7623				
		M.BENZ/L 1113 - DIESEL - 1976 - AJF 4626 - CAMINHÃO DOIS EIXOS COM CARROCERIA DE MADEIRA				
		M.BENZ/ONIBUS 1115 -DIESEL - AFS 2799				
		VW/GOLF GL - GASOLINA - 1995 - CEE 4033				
		VW/KOMBI - GASOLINA - 2001 - IJW 7472				
					VALOR TOTAL DO LOTE 13	**40.000,00**

SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS
30%(TRINTA POR CENTO) DE DESCONTO MO
ÍNDICE: (30%X30)+(11%X35)+(30%X35) = 23,35 11%(ONZE POR CENTO) DE DESCONTO PRO
100 30%(TRINTA POR CENTO) DE DESCONTO PR

30%= Desconto em serviços/mão-de-obra ofertados pela empresa.
11%= Desconto de peças de reposição originais ofertadas pela empresa.
30%= Desconto de peças de reposição similar ou paralela, ofertadas pela empresa.
30 % (vinte e cinco por cento) de desconto para Mão-de-obra por hora, perfazendo o valor de R$ 70,00 (setenta reais).
11 % (doze por cento) de desconto para peças de reposição originais.
30 % (trinta e cinco por cento) de desconto para peças de reposição.
VALOR DA MÃO DE OBRA: R$ 70,00 (setenta reais).

VALIDADE DA ATA: 01 DE MARÇO DE 2016.
ASSINATURA: 02 DE SETEMBRO DE 2015.
FORO: GUARAPUAVA – PR.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:673D40E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO 137/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137-2015
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90/2015-PMT

Gestor da Ata: Município do Turvo, inscrito no CNPJ n.º 78.279.973/0001-07, com endereço à Avenida 12 de Maio, 353, Centro, Cep: 85.150-000, Turvo, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Nacir Agostinho Bruger**, portador de cédula de identidade nº. 3.249.646-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 453.024.309-59, residente e domiciliado na Avenida Maria Bettega, 238, centro, Turvo, PR**.**

Detentora da Ata: RETIFICADORA GUARAMOTORES LTDA inscrita no CNPJ n.º **04.919.674/0001-45**, situada a Av. Prof. Pedro Carli, 5506, Vila Carli, Cep: 85.040-005 Guarapuava - PR, neste ato representada pela senhora **Gilmara Lemos dos Santos**, brasileira, casada, portadora do CPF/MF n.º 039.842.539-66, e cédula de identidade n.º 8.254.181-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Daniel Cleve, 146, Bonsucesso, Cep:85.055-210 Guarapuava - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível aquisição entre o Município de Turvo e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços n.º 90/2015-PMT**, cujo **objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL MENOR PREÇO POR LOTE OBTIDO ATRAVÉS DA APLICAÇÃO DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DA MONTADORA OU SISTEMA AUDATEX MOLICAR OU SIMILAR**, conforme descrito abaixo:

LOTE: 4 - FORD (VEICULOS PESADOS)

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	22677	FORD (VEICULOS PESADOS) MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL RELACIONADOS ABAIXO:	1,00	VALOR	50.000,00	50.000,00
		FORD/14000 - DIESEL - 1990 - AAJ 7317 - CAMINHÃO DOIS EIXOS COM CAÇAMBA BASCULANTE				
		FORD/CARGO 2429 - DIESEL - 2014 - AYM 9163 - CAMINHÃO TRÊS EIXOS COM CAÇAMBA BASCULANTE				
		FORD/CARGO 2629 6X4 - DIESEL - 2014 - AYL 2489 - CAMINHÃO TRÊS EIXOS COM CAÇAMBA BASCULANTE				
					VALOR TOTAL DO LOTE 04	**50.000,00**

SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS
25%(VINTE E CINCO POR CENTO) DE DESCONTO MO
ÍNDICE: (25%X30)+(12%X35)+(35%X35) = 23,95 12%(DOZE POR CENTO) DE DESCONTO PRO
100 35%(TRINTA E CINCO POR CENTO) DE DESCONTO PR

25%= Desconto em serviços/mão-de-obra ofertados pela empresa.
12%= Desconto de peças de reposição originais ofertadas pela empresa.
35%= Desconto de peças de reposição similar ou paralela, ofertadas pela empresa.
25 % (vinte e cinco por cento) de desconto para Mão-de-obra por hora, perfazendo o valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais).
12 % (doze por cento) de desconto para peças de reposição originais.
35 % (trinta e cinco por cento) de desconto para peças de reposição.
VALOR DA MÃO DE OBRA: R$ 75,00 (setenta e cinco reais).

LOTE: 7 - MERCEDES BENZ

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	22680	MERCEDES BENZ (VEICULOS PESAD0S) MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL RELACIONADOS ABAIXO:	1,00	VALOR	100.000,00	100.000,00
		M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4 - DIESEL - 2014 - AYH 3237 - CAMINHÃO TRÊS EIXOS COM				

		CAÇAMBA BASCULANTE				
		M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4 - DIESEL - 2014 - AYL 2486 - CAMINHÃO TRÊS EIXOS COM CAÇAMBA BASCULANTE				
		M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4 - DIESEL - 2014 - AYL 2487 - CAMINHÃO TRÊS EIXOS COM CAÇAMBA BASCULANTE				
		M.BENZ/L 1113 - DIESEL - 1985 - AIO 8549 - CAMINHÃO DOIS EIXOS COM CAÇAMBA BASCULANTE				
		M.BENZ/L 1313 - DIESEL - 1985 - AFK 7835 - CAMINHÃO TRÊS EIXOS COM CAÇAMBA BASCULANTE				
		M.BENZ/L 1519 - DIESEL - 1980 - AEG 4819 - CAMINHÃO TRÊS EIXOS COM CAÇAMBA BASCULANTE				
		M.BENZ/LK 1113 - DIESEL - 1984 - AIN 4739 - CAMINHÃO DOIS EIXOS COM CAÇAMBA BASCULANTE				
		M.BENZ/LK 1314 - DIESEL - 1988/1989 - AFQ 8286 - CAMINHÃO TRÊS EIXOS COM TANQUE LIMPA FOSSA				
		M.BENZ/RIBEIRAUTO AMBULANCIA - DIESEL - 2014 - AYS 3826				
					VALOR TOTAL DO LOTE 07	**100.000,00**
SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS						
25%(VINTE E CINCO POR CENTO) DE DESCONTO MO						
ÍNDICE: (25%X30)+(12%X35)+(35%X35) = 23,95 12%(DOZE POR CENTO) DE DESCONTO PRO						
100 35%(TRINTA E CINCO POR CENTO) DE DESCONTO PR						

25%= Desconto em serviços/mão-de-obra ofertados pela empresa.
12%= Desconto de peças de reposição originais ofertadas pela empresa.
35%= Desconto de peças de reposição similar ou paralela, ofertadas pela empresa.
25 % (vinte e cinco por cento) de desconto para Mão-de-obra por hora, perfazendo o valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais).
12 % (doze por cento) de desconto para peças de reposição originais.
35 % (trinta e cinco por cento) de desconto para peças de reposição.
VALOR DA MÃO DE OBRA: R$ 75,00 (setenta e cinco reais).

LOTE: 9 - TOYOTA

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	22682	TOYOTA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL RELACIONADOS ABAIXO:	1,00	VALOR	10.000,00	10.000,00
		TOYOTA/BANDEIRANTES. BJ55LP 2BL - DIESEL - 1998/1999 - AID 1528				
					VALOR TOTAL DO LOTE 09	**10.000,00**
SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS						
25%(VINTE E CINCO POR CENTO) DE DESCONTO MO						
ÍNDICE: (25%X30)+(12%X35)+(35%X35) = 23,95 12%(DOZE POR CENTO) DE DESCONTO PRO						
100 35%(TRINTA E CINCO POR CENTO) DE DESCONTO PR						

25%= Desconto em serviços/mão-de-obra ofertados pela empresa.
12%= Desconto de peças de reposição originais ofertadas pela empresa.
35%= Desconto de peças de reposição similar ou paralela, ofertadas pela empresa.
25 % (vinte e cinco por cento) de desconto para Mão-de-obra por hora, perfazendo o valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais).
12 % (doze por cento) de desconto para peças de reposição originais.
35 % (trinta e cinco por cento) de desconto para peças de reposição.
VALOR DA MÃO DE OBRA: R$ 75,00 (setenta e cinco reais).

LOTE: 12 - ÔNIBUS

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	22685	ONIBUS MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL RELACIONADOS ABAIXO:	1,00	VALOR	174.000,00	174.000,00
		FORD/B 1618/ONIBUS - DIESEL - 1994 - AEN 8725				
		IVECO/CITYCLASS 70C16/MICRO - DIESEL - 2009 - ARL 7641				
		IVECO/CITYCLASS 70C16/MICRO - DIESEL - 2009 - ARL 8031				
		IVECO/CITYCLASS 70C16/MICRO - DIESEL - 2011/2012 - AXI 0912				
		IVECO/DAILY4013 MAXI VAN - DIESEL - 2005/2006 - ANI 0508				
		M.BENZ/MASC GRANMINI ONIBUS - DIESEL - 2009 - ARN 6414				
		M.BENZ/MASC GRANMINI ONIBUS - DIESEL - 2009 - ARN 6415				
		M.BENZ/ONIBUS 1113 - DIESEL - 1981/1982 - AEK 5795				
		M.BENZ/ONIBUS 1314 - DIESEL - 1988/1989 - AFH 5024				
		MARCOPOLO/VOLARE V8L ESCOLAR - DIESEL - 2011/2012 - BAY 0912				
		MARCOPOLO/VOLARE W8 ONIBUS - DIESEL - 2008 - AQF 0508 MB/COMIL CAMPIONE RODOVIARIO - DIESEL - 1999 - MBH 5437				
		SCANIA/MARCOPOLO TORINO GVU - DIESEL - 2001 - AAW 5067 VOLVO/ONIBUS B10M 4X2 - DIESEL - 1993/1994 - AEL-8414				
		VOLVO/ONIBUS B58 - DIESEL - 1987/1988 - ACB 5775				
		VW/15.190 EOD E.S.ORE/ONIBUS - DIESEL - 2012 - BBP 0912				
		VW/15.190 EOD E.S.ORE/ONIBUS - DIESEL - 2012 - BCL 0912				
		VW/15.190 EOD E.S.ORE/ONIBUS - DIESEL - 2012 - BDP 0912				
		VW/15.190 EOD E.S.ORE/ONIBUS - DIESEL - 2012 - BEF 0912				
		VW/MARCOPOLO VIALE U - DIESEL - 2002 - AKG 9542				
					VALOR TOTAL DO LOTE 12	**174.000,00**
SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS						
25%(VINTE E CINCO POR CENTO) DE DESCONTO MO						
ÍNDICE: (25%X30)+(12%X35)+(35%X35) = 23,95 12%(DOZE POR CENTO) DE DESCONTO PRO						
100 35%(TRINTA E CINCO POR CENTO) DE DESCONTO PR						

25%= Desconto em serviços/mão-de-obra ofertados pela empresa.
12%= Desconto de peças de reposição originais ofertadas pela empresa.
35%= Desconto de peças de reposição similar ou paralela, ofertadas pela empresa.
25 % (vinte e cinco por cento) de desconto para Mão-de-obra por hora, perfazendo o valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais).
12 % (doze por cento) de desconto para peças de reposição originais.
35 % (trinta e cinco por cento) de desconto para peças de reposição.
VALOR DA MÃO DE OBRA: R$ 75,00 (setenta e cinco reais).

VALIDADE DA ATA: 01 DE MARÇO DE 2016.
ASSINATURA: 02 DE SETEMBRO DE 2015.
FORO: GUARAPUAVA – PR.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:D35D7E61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO 138/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138-2015
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 91/2015-PMT

Gestor da Ata: MUNICÍPIO DO TURVO, inscrito no CNPJ n.º **78.279.973/0001-07**, com endereço à Avenida 12 de Maio, 353, Centro, Cep: 85.150-000, Turvo, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Nacir Agostinho Bruger**, portador de cédula de identidade nº. 3.249.646-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 453.024.309-59, residente e domiciliado na Avenida Maria Bettega, 238, centro, Turvo, PR**.**

Detentora da Ata: ROGERIO DE MELO - ME, com sede na Rua Ver. Roberto Rickli Sobrinho, 48, centro, Sala 3, CEP 85.150-000 Turvo – PR e inscrita no CNPJ sob nº. **09.330.060/0001-47**, representado pelo Sr. **Rogerio de Melo**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 7.741.511.4 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 033.236.599-96, residente e domiciliado no endereço acima citado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível aquisição entre o Município de Turvo e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 91/2015-PMT**, cujo **objeto é o FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA PARA REPAROS NOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme descrito abaixo:
LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	UNIT	TOTAL
1	AUTOMATICO 001 KB 24 VOLTS	ZM	3	138,81	416,43
2	AUTOMATICO 002 KB 24 VOLTS	ZM	3	134,33	402,99
3	AUTOMATICO 24 VOLTS	ZM	3	85,08	255,24
4	AUTOMATICO 501 12 VOLTS/MB	ZM	10	58,21	582,10
5	BENDIX 105 MB MOTOR DE PARTIDA	ZEN	7	25,08	175,56
6	BENDIX 111 FIAT MOTOR DE PARTIDA	ZEN	3	16,13	48,39
7	BENDIX 24 MB MOTOR DE PARTIDA	ZEN	3	34,93	104,79
8	BENDIX 34 MB/MOTOR DE PARTIDA	ZEN	7	49,26	344,82
9	BOBINA CAMPO KB 24 VOLTS	BOBINAUTO	5	17,91	89,55
10	BOBINA JD 12 VOLTS/MOTOR PARTIDA	BOBINAUTO	4	38,51	154,04
11	BOBINA JF 12 VOLTS/MOTOR PARTIDA	BOBINAUTO	7	80,60	564,20
12	BOBINA JF 24 VOLTS/MOTOR PARTIDA	BOBINAUTO	10	107,47	1.074,70
13	BOTAO DE PARTIDA DECAVE	MARILIA	5	7,16	35,80
14	BOTAO DE PARTIDA MERCEDES BENZ	MARILIA	5	8,06	40,30
15	BUCHA DO ALTERNADOR	METALTO	7	17,02	119,14
16	BUCHA DO KB	METALTO	7	12,54	87,78
17	BUCHA MOTOR PARTIDA	METALTO	25	5,38	134,50
18	CABO DE BATERIA 25MM	CONTACT	13	7,16	93,08
19	CABO DE BATERIA 50MM	CONTACT	20	29,55	591,00
20	CABO FLEXIVEL 6X1 25MM	DNI	13	8,06	104,78
21	CHAVE DE LUZ 1162	FACOBRAS	5	31,34	156,70
22	CHAVE DE LUZ 1164	FACOBRAS	5	19,70	98,50
23	CHAVE DE LUZ IM 11006S	FACOBRAS	7	8,96	62,72
24	CHAVE DE LUZ VTO 0213	FACOBRAS	7	8,06	56,42
25	CHAVE DE SETA CABO CURTO/MB	MARILIA	7	49,26	344,82
26	CHAVE DE SETA CABO LONGO/MB	MARILIA	10	53,73	537,30
27	CHAVE GERAL 094005/ONIBUS/PATROLA	MARILIA	7	120,90	846,30
28	CHAVE TIC TAC	MARFLEX	7	6,27	43,89
29	COMUTADOR DE IGINICAO 1028	FACOBRAS	10	19,70	197,00
30	COMUTADOR DE IGINICAO 1118	FACOBRAS	7	11,64	81,48
31	COMUTADOR DE IGINICAO UNIVERSAL VTO 0402	FACOBRAS	7	8,96	62,72
32	COMUTADOR DE IGNICAO 1066	FACOBRAS	5	13,43	67,15
33	COMUTADOR DE IGNICAO A-77/MB	FACOBRAS	7	49,26	344,82
34	DIODO NEGATIVO	GAUSS	10	5,37	53,70
35	DIODO POSITIVO	GAUSS	10	5,37	53,70
36	ESTATOR ALT 105 AMPERES ONIBUS 24 VOLTS	ARIELO	4	255,24	1.020,96
37	ESTATOR ALT 140 AMPERES ONIBUS 24 VOLTS	ARIELO	5	394,05	1.970,25
38	ESTATOR ALT 55 AMPERES 12 VOLTS	ARIELO	7	125,38	877,66
39	ESTATOR ALT 55 AMPERES 24 VOLTS/SCANIA	ARIELO	7	123,59	865,13
40	ESTATOR BOSCH 120A VOLVO	ARIELO	1	456,74	456,74
41	ESTATOR BOSCH 35A 12 VOLTS	ARIELO	5	107,47	537,35
42	ESTATOR BOSCH 55A 12V	ARIELO	5	134,33	671,65
43	ESTATOR BOSCH 55A 24V	ARIELO	5	134,33	671,65
44	ESTATOR BOSCH 90A	ARIELO	2	228,37	456,74
45	ESTATOR ONIBUS 75A VOLVO	ARIELO	6	483,61	2.901,66
46	ESTATOR ONIBUS SCANIA/VOLVO/MB 12 E 24 VOLTS 55A	ARIELO	10	510,47	5.104,70
47	ESTICADOR PARA ALTERNADOR	CINAP	5	49,26	246,30
48	FAROL AUXILIAR	NINO	5	37,61	188,05
49	FIO 10MM	TECNOISE	50	3,58	179,00
50	FIO 1MM	DNI	50	1,79	89,50
51	FIO 2,5MM	DNI	50	2,69	134,50
52	INDUZIDO BOSCH	INDUTEC	7	125,38	877,66
53	INDUZIDO GOL	ARIELO	10	143,29	1.432,90
54	INDUZIDO JD 12 VOLTS	ARIELO	2	259,71	519,42
55	INDUZIDO JD 24 VOLTS	ARIELO	2	340,32	680,64

56	INDUZIDO JF 12 VOLTS	ARIELO	10	278,52	2.785,20
57	INDUZIDO JF 24 VOLTS	ARIELO	10	340,32	3.403,20
58	INDUZIDO KB 24 VOLTS	ARIELO	11	716,45	7.880,95
59	INDUZIDO KUMINNS MB JE 12 E 24 VOLTS	ARIELO	3	232,85	698,55
60	INDUZIDO PERKINS FIO 9	ARIELO	5	205,98	1.029,90
61	INDUZIDO SPRINTER MB 1800 B	ARIELO	3	223,89	671,67
62	INTERRUPTOR DA RE 7002	MARFLEX	6	16,12	96,72
63	INTERRUPTOR DA RE 7019	MARFLEX	5	67,17	335,85
64	INTERRUPTOR DE FREIO 7044	MARFLEX	6	17,91	107,46
65	INTERRUPTOR DE FREIO 7430	MARFLEX	5	12,54	62,70
66	INTERRUPTOR DE OLEO 7180	MARFLEX	5	15,22	76,10
67	INTERRUPTOR DE OLEO 7184	MARFLEX	6	17,02	102,12
68	INTERRUPTOR DE OLEO 7198	MARFLEX	5	16,12	80,60
69	INTERRUPTOR DE RADIADOR 17050	VDO	6	17,02	102,12
70	INTERRUPTOR DE RADIADOR 757.95/102	VDO	7	44,78	313,46
71	JOGO DE ESCOVA 213/11	KRUG	10	17,91	179,10
72	JOGO DE ESCOVA ALTERNADOR BX 162	KRUG	7	2,69	18,83
73	JOGO DE ESCOVA ALTERNADOR BX 172	KRUG	7	2,69	18,83
74	JOGO DE ESCOVA BSX 44 JD	KRUG	7	11,64	81,48
75	JOGO DE ESCOVA BSX 592 JF	KRUG	7	12,54	87,78
76	JOGO DE ESCOVA BSX 60	KRUG	7	19,70	137,90
77	JOGO DE ESCOVA LASX 40/41	KRUG	7	14,33	100,31
78	JOGO DE REPARO JD - 12 E 24 VOLTS	GBUSCH	7	26,87	188,09
79	JOGO DE REPARO JF - 12 E 24 VOLTS	GBUSCH	7	26,87	188,09
80	LANTERNA GF 110	GFLANTERNAS	10	7,16	71,60
81	LANTERNA GF 161	GFLANTERNAS	10	8,96	89,60
82	LANTERNA GF 169	GFLANTERNAS	10	8,06	80,60
83	LANTERNA GF 170	GFLANTERNAS	10	8,06	80,60
84	LANTERNA GF 173	GFLANTERNAS	10	26,87	268,70
85	LANTERNA GF 185	GFLANTERNAS	10	26,87	268,70
86	LANTERNA GF 213	GFLANTERNAS	10	16,12	161,20
87	LANTERNA TRASEIRA MB GF 163	GFLANTERNAS	15	22,39	335,85
88	LENTE GF 110	GFLANTERNAS	10	6,27	62,70
89	LENTE GF 161	GFLANTERNAS	10	7,16	71,60
90	LENTE GF 163	GFLANTERNAS	10	1,79	17,90
91	LENTE GF 169	GFLANTERNAS	10	5,37	53,70
92	LENTE GF 170	GFLANTERNAS	10	5,37	53,70
93	LENTE GF 185	GFLANTERNAS	10	3,58	35,80
94	LENTE GF 210	GFLANTERNAS	10	4,48	44,80
95	LENTE GF 213	GFLANTERNAS	10	7,16	71,60
96	MANCAL DE ALTERNADOR 2.03.0008.0	ZEN	6	98,51	591,06
97	MANCAL DE ALTERNADOR 2.03.0009.0	ZEN	6	89,56	537,36
98	MANCAL DE ALTERNADOR 3111	ZEN	6	64,48	386,88
99	MANCAL DE ALTERNADOR 3947	ZEN	7	58,21	407,47
100	MANCAL DE MOTOR DE PARTIDA 0402	ZEN	5	19,70	98,50
101	MANCAL DE MOTOR DE PARTIDA 2395	ZEN	4	25,08	100,32
102	PLACA DE DIODO GA 1366	GAUSS	5	58,21	291,05
103	PLACA DIODO GA 1003	GAUSS	6	35,82	214,92
104	PLACA DIODO GA 1277	GAUSS	7	35,82	250,74
105	PLACA DIODO GA 1311	GAUSS	7	31,34	219,38
106	PLACA DIODO GA 1374	GAUSS	6	53,73	322,38
107	PLACA DIODO GA 1509	GAUSS	6	89,56	537,36
108	PLACA DIODO GA 1595	GAUSS	6	67,17	403,02
109	PLANETARIO 11.015	UNIFAP	6	62,69	376,14
110	PLANETARIO 4420	UNIFAP	7	53,73	376,11
111	PORTA ESCOVA 1.101/4	UNIFAP	5	13,43	67,15
112	PORTA ESCOVA 1.116/4	UNIFAP	6	22,39	134,34
113	PORTA ESCOVA 1.125/4	UNIFAP	6	22,39	134,34
114	PORTA ESCOVA 1.135/4	UNIFAP	5	35,82	179,10
115	PORTA ESCOVA 119	UNIFAP	5	15,22	76,10
116	REGULADOR GA 027	GAUSS	7	20,60	144,20
117	REGULADOR GA 028	GAUSS	7	28,66	200,62
118	REGULADOR GA 032	GAUSS	7	22,39	156,73
119	REGULADOR GA 220	GAUSS	4	125,38	501,52
120	REGULADOR GA 225	GAUSS	4	125,38	501,52
121	RELE 24 VOLTS 0424S4	DNI	5	17,91	89,55
122	RELE AUXILIAR 0102-24 VOLTS	DNI	5	11,64	58,20
123	RELE AUXILIAR MINI 123 12 VOLTS	DNI	7	11,64	81,48
124	RELE DUPLO IM 11401 S	DNI	7	26,87	188,09
125	RELE PISCA 1104 12 VOLTS	DNI	12	6,27	75,24
126	RELE PISCA 1109 24 VOLTS	DNI	6	11,64	69,84
127	RELOGIO TEMPERATURA UNIVERSAL 3 MTS	WILLTEC	7	58,21	407,47
128	REPARO ALTERNADOR BOSCH MODERNO	GBUSCH	3	31,34	94,02
129	ROLAMENTO 6003	VTO	5	6,27	31,35
130	ROLAMENTO 6200	VTO	5	6,27	31,35
131	ROLAMENTO 6201	VTO	5	4,48	22,40
132	ROLAMENTO 6202	VTO	10	4,48	44,80
133	ROLAMENTO 6203	VTO	5	6,27	31,35
134	ROLAMENTO 6204	VTO	7	6,27	43,89
135	ROLAMENTO 6205 2RS	VTO	5	11,64	58,20
136	ROLAMENTO 6303	VTO	10	6,27	62,70
137	ROLAMENTO 6403 2RS	VTO	6	17,91	107,46
138	ROLAMENTO KB	VTO	5	17,91	89,55
139	ROTOR ALT 105A ONIBUS 24 VOLTS	ARIELO	3	268,67	806,01
140	ROTOR ALT 140A ONIBUS 24 VOLTS	ARIELO	3	304,49	913,47
141	ROTOR ALT 55A 24 VOLTS	ARIELO	3	223,89	671,67
142	ROTOR ALT 55A 12 VOLTS	ARIELO	7	214,94	1.504,58
143	ROTOR MERCEDES 35A 12 VOLTS	ARIELO	10	179,11	1.791,10
144	ROTOR ONIBUS 75A VOLVO	ARIELO	5	250,76	1.253,80
145	ROTOR UNO / PALIO	ARIELO	5	358,23	1.791,15

146	SEALED BEAM	EUROLAMPS	20	22,39	447,80
147	SOQUETE DE FAROL	RAINHA DA SETE	7	6,27	43,89
148	TERMINAL DE BATERIA	CONIMEL	25	6,27	156,75
				VALOR TOTAL DO LOTE 01	**67.000,00**

LOTE 02

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	UNIT	TOTAL
1	SERVICO DE MAO DE OBRA DE ELETRICA DE VEICULO - HORA HORAS DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇAO ELÉTRICA EM GERAL DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.	RM AUTO ELETRICA	500	82,00	41.000,00
				VALOR TOTAL DO LOTE 02	**41.000,00**

VALIDADE DA ATA: 01 DE SETEMBRO DE 2016.
ASSINATURA: 02 DE SETEMBRO DE 2015.
FORO: GUARAPUAVA – PR.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:51EF0613

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO 139/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139-2015
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 93/2015-PMT

Gestor da Ata: MUNICÍPIO DO TURVO, inscrito no CNPJ n.º **78.279.973/0001-07**, com endereço à Avenida 12 de Maio, 353, Centro, Cep: 85.150-000, Turvo, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Nacir Agostinho Bruger**, portador de cédula de identidade nº. 3.249.646-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 453.024.309-59, residente e domiciliado na Avenida Maria Bettega, 238, centro, Turvo, PR**.**

Detentora da Ata: COMERCIAL IVAIPORA LTDA FILIAL 21, com sede na Rua Eucalina Nunes, 601, Centro, CEP 85.150-00 Turvo - PR e inscrita no CNPJ sob nº. **75.274.423/0022-23**, representado pela Sr. **Maristela Gil**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.254.665-0 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 405.343.400-91, residente e domiciliado na Av. Tancredo Neves, 3.475, Centro, CEP: 86.870-000 Ivaiporã - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível aquisição entre o Município de Turvo e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 93/2015-PMT**, cujo **objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TURVO**, conforme descrito abaixo:

LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	UNIT	TOTAL
1	ACIDO MURIATICO 5L	GENERAL CHEMICALS	5	22,05	110,25
2	ARAME RECOZIDO 1 KG	VOTORAN	45	8,80	396,00
3	AREIA - M³	DIVERSOS	150	89,90	13.485,00
4	AREIA INDUSTRIAL - M³	DIVERSOS	50	89,90	4.495,00
5	ARGAMASSA EXTERNA ACII - SACO DE 20KG	VOTORAN	50	19,90	995,00
6	ARGAMASSA INTERNA ACI - SACO DE 20KG	VOTORAN	50	8,84	442,00
7	ARGAMASSA MULTIUSO ACIII - SACO DE 20KG	VOTORAN	20	30,99	619,80
8	ASFALTO FRIO 25 KG	VIAPOL	3	54,50	163,50
9	BLOCO DE CONCRETO 14X19X39CM	DIVERSOS	5.000,00	2,90	14.500,00
10	CAL HIDRATADA - SACO DE 20KG	MONTICAL	100	9,30	930,00
11	CAL VIRGEM COMUM - SACO DE 20KG	MONTICAL	75	9,19	689,25
12	CALFINO - SACO DE 18 KG	CERRO BRANCO	75	10,32	774,00
13	CIMENTO - SACO DE 50KG	VOTORAN	250	31,00	7.750,00
14	CUMEEIRA 5MM 15 GRAUS 110CM	ETERNIT	40	35,91	1.436,40
15	FERRO 10,00MM 3/8 - BARRA DE 12M	VOTORAN	15	37,41	561,15
16	FERRO 12,5MM 1/2 - BARRA DE 12M	VOTORAN	10	55,00	550,00
17	FERRO 4,20MM 3/16 - BARRA DE 12M	VOTORAN	15	6,49	97,35
18	FERRO 6,30MM 1/4 - BARRA DE 12M	VOTORAN	100	14,00	1.400,00
19	FERRO 8,00MM 5/16 - BARRA DE 12M	VOTORAN	15	24,63	369,45
20	FERRO ARMADO 8,00MM 5/16 - BARRA DE 6M	BELGO	10	70,47	704,70
21	FERRO TRELICA 6,30MM 1/4 - BARRA DE 12M	VOTORAN	10	57,38	573,80
22	MALHA DE FERRO SOLDADA 15X15 4,2MM	VOTORAN	720	13,05	9.396,00
23	PEDRA BRITA N° 2 - M³	DIVERSOS	50	84,28	4.214,00
24	PEDRA BRITA N°1 - M³	DIVERSOS	50	81,70	4.085,00
25	PEDRISCO - M³	DIVERSOS	25	81,70	2.042,50
26	PISO COMERCIAL TIPO A - M²	CEDASA	150	16,50	2.475,00
27	PISO COMERCIAL TIPO B - M²	CEDASA	200	12,90	2.580,00
28	POSTE DE CONCRETO M100 DAN	ENERGIPOSTE	3	318,77	956,31
29	POSTE DE CONCRETO M200 DAN	ENERGIPOSTE	3	402,00	1.206,00
30	POSTE DE CONCRETO M75 DAN	ENERGIPOSTE	3	271,91	815,73
31	PREGO 12X12 - PACOTE DE 1KG	BELGO	5	11,75	58,75
32	PREGO 17X27 - PACOTE DE 1KG	BELGO	50	8,89	444,50
33	PREGO 18X36 - PACOTE DE 1KG	BELGO	25	8,65	216,25
34	PREGO TELHEIRO TORCIDO - PACOTE DE 1KG	LENALUZ	50	11,16	558,00
35	REJUNTE - PACOTE DE 1KG	CIMENTOLIT	50	2,83	141,50
36	TELHA BARRO	SANTA BARBARA	500	1,77	885,00
37	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 0,50 X 4MM	ETERNIT	500	15,50	7.750,00
38	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10 X 5MM	ETERNIT	50	48,00	2.400,00
39	TELHA TRANSPARENTE 2,44 X 0,50M	BAKOF	15	27,88	418,20
40	TIJOLO 6 FUROS	DIVERSOS	10.000,00	0,36	3.600,00
				VALOR TOTAL DO LOTE 01	**95.285,39**

LOTE 03

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	UNIT	TOTAL
1	BASE PARA RELE FOTOELETRICO	ILUMATIC	25	9,86	246,50
2	BOCAL DE PLASTICO SEM CHAVE	DECORLUX	15	2,27	34,05
3	BOCAL DE PORCELANA E-27	LORENZETTI	50	4,32	216,00
4	BOCAL DE TETO PLASTICO	TASCHIBRA	25	3,30	82,50
5	CABO DUPLEX 10 MM	ALCOESTE	100	3,47	347,00
6	CABO DUPLEX 16 MM	ALCOESTE	100	4,15	415,00
7	CABO PP 2 X 2,5	COBRECOM	150	3,45	517,50
8	CABO PP 2 X 4 0MM	COBRECOM	100	5,10	510,00
9	CAIXA DE LUZ 4 X 2 PVC	DIVERSOS	10	2,00	20,00
10	CAIXA DE LUZ 4X2 LATA	PALOMAR	10	1,33	13,30
11	CAIXA DE LUZ 4X4 LATA	PALOMAR	10	2,50	25,00
12	CAIXA DE LUZ OITAVADA DE PVC ALTA	DIVERSOS	20	2,86	57,20
13	CAIXA DE LUZ OITAVADA DE PVC BAIXA	DIVERSOS	20	2,20	44,00
14	CAIXA DE PASSAGEM DE LUZ 40X40	LAJESMOR	10	5,20	52,00
15	CAIXA PADRAO EXTERNA 4X2	FAME	5	3,42	17,10
16	CAIXA TELEFONE 20X20 PADRAO TELEPAR DE EMBUTIR	OLIPE	5	42,73	213,65
17	CAMPAINHA MUSICAL 110/220V	FAME	5	64,50	322,50
18	CHAVE ALAVANCA MEDIA	LOMBARD	5	1,93	9,65
19	CHAVE BOIA UNIPOLAR P/CAIXA D'AGUA 15A CABO 1,20M 110/220V	ANAUGER	6	34,25	205,50
20	CHAVE DE TESTE CAPACIDADE 100 A 500V	VONDER	3	6,13	18,39
21	CHAVE MONOFASICA SERIE PARALELA 7.5H	LOMBARD	3	179,00	537,00
22	CHAVE MONOFASICA SIMPLES 45A	LOMBARD	3	129,00	387,00
23	CHAVE REVERSSORA 1 1/2 CV 15A	LOMBARD	3	68,51	205,53
24	CHAVE TRIFASICA SIMPLES	LOMBARD	3	131,84	395,52
25	CHAVE TRIFASICA SIMPLES 30 A	LOMBARD	3	123,56	370,68
26	CHUVEIRO 3T SUPER DUCHA 127/220V	FAME	5	39,43	197,15
27	CHUVEIRO 4T SUPER DUCHA 127/220V	FAME	5	51,60	258,00
28	CONECTOR 16 MM	FIOMAR	20	5,72	114,40
29	CONECTOR 35 MM	FIOMAR	20	7,72	154,40
30	CONECTOR DE FIOS 2 POLOS DE PORCELANA P/ CHUVEIRO E DUCHA	DECORLUX	10	3,04	30,40
31	CONECTOR PARA HASTE TERRA	FUNDIÇAO REI JESUS	10	6,56	65,60
32	CONECTOR TERMINAL SAPATA 16 MM	FIOMAR	7	4,15	29,05
33	CONECTOR TERMINAL SAPATA 25 MM	FIOMAR	7	4,24	29,68
34	DISJUNTOR BIFASICO 100A	ELETROMAR	5	79,00	395,00
35	DISJUNTOR BIFASICO 25A	ELETROMAR	7	49,00	343,00
36	DISJUNTOR BIFASICO 30A	ELETROMAR	7	52,00	364,00
37	DISJUNTOR BIFASICO 40A	ELETROMAR	7	53,00	371,00
38	DISJUNTOR BIFASICO 50A	ELETROMAR	7	53,00	371,00
39	DISJUNTOR BIFASICO 70A	ELETROMAR	7	79,00	553,00
40	DISJUNTOR MONO 20A	ELETROMAR	15	11,23	168,45
41	DISJUNTOR MONO 40A	ELETROMAR	5	17,26	86,30
42	DISJUNTOR MONO 50A	ELETROMAR	5	17,26	86,30
43	DISJUNTOR MONO 70A	ELETROMAR	5	26,33	131,65
44	DISJUNTOR TRIFASICO 100A	ELETROMAR	5	98,00	490,00
45	DISJUNTOR TRIFASICO 20A	ELETROMAR	5	67,71	338,55
46	DISJUNTOR TRIFASICO 40A	ELETROMAR	10	68,12	681,20
47	DISJUNTOR TRIFASICO 50A	ELETROMAR	5	68,16	340,80
48	EXTENSAO MULTIPLA DE 10M C/3 TOMADAS	DANEVA	10	28,70	287,00
49	FIO CABO 35 MM 1KV PRETO	COBRECOM	70	17,50	1.225,00
50	FIO CABO 35MM 750 PRETO	COBRECOM	70	17,50	1.225,00
51	FIO CABO 16MM	COBRECOM	70	8,50	595,00
52	FIO CABO 25MM	COBRECOM	70	13,50	945,00
53	FIO FLEXIVEL 1,5MM	COBRECOM	200	0,88	176,00
54	FIO FLEXIVEL 10MM	COBRECOM	250	4,55	1.137,50
55	FIO FLEXIVEL 2,5MM	COBRECOM	250	1,28	320,00
56	FIO FLEXIVEL 4MM	COBRECOM	250	2,01	502,50
57	FIO PARA INTERNET	FURUKAWA	300	1,69	507,00
58	FIO PARALELO 1,5MM	COBRECOM	250	1,67	417,50
59	FIO PARALELO 2,5MM	COBRECOM	250	2,54	635,00
60	FIO SOLIDO 1,5MM	COBRECOM	200	1,01	202,00
61	FIO SOLIDO 10MM	COBRECOM	150	4,70	705,00
62	FIO SOLIDO 2,5MM	COBRECOM	150	1,26	189,00
63	FIO SOLIDO 4MM	COBRECOM	100	2,11	211,00
64	FIO TELEFONE FLEXIVEL	STE CONDUTORES	100	0,52	52,00
65	FITA ALTA FUSAO 0,76X19X10	3M	10	19,04	190,40
66	FITA ISOLANTE 19X20	DECORLUX	35	9,68	338,80
67	INTERRUPTOR 1 TECLA	FAME	20	6,29	125,80
68	INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA	FAME	20	10,58	211,60
69	INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA 2P+T 10A EXTERNA	FAME	10	12,17	121,70
70	INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA SISTEMA X	FAME	20	12,80	256,00
71	INTERRUPTOR 1 TECLA SISTEMA X	FAME	20	7,67	153,40
72	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A SISTEMA X	FAME	40	18,95	758,00
73	INTERRUPTOR 2 TECLAS SISTEMA X	FAME	20	12,87	257,40
74	INTERRUPTOR 3 TECLAS SISTEMA X	FAME	20	16,51	330,20
75	ISOLADOR PIMENTAO	LORENZETTI	25	5,51	137,75
76	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 15W 127/220V	TASCHIBRA	25	9,54	238,50
77	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 20W 127/220V	TASCHIBRA	25	10,79	269,75
78	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 25W 127/220V	TASCHIBRA	30	11,77	353,10
79	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 32W 127/220V	TASCHIBRA	150	27,00	4.050,00

80	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 40W 127/220V	TASCHIBRA	190	29,90	5.681,00
81	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 59W 127/220V	TASCHIBRA	75	39,90	2.992,50
82	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 20W	TASCHIBRA	10	4,97	49,70
83	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40W	TASCHIBRA	20	5,66	113,20
84	LAMPADA LUZ MISTA 250W 220V	EMPALUX	20	31,89	637,80
85	LAMPADA LUZ MISTA 500W 220V	EMPALUX	20	48,90	978,00
86	LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR (AZUL) 400W	EMPALUX	10	68,59	685,90
87	LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR 400W	EMPALUX	30	60,59	1.817,70
88	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS BIVOLT	EMPALUX	10	36,88	368,80
89	MANGUEIRA CORRUGADA 1	TIGRE	50	3,42	171,00
90	MODULO CEGO	FAME	10	2,75	27,50
91	MODULO INTERRUPTOR PARALELO	FAME	10	8,97	89,70
92	MODULO INTERRUPTOR SIMPLES	FAME	25	5,67	141,75
93	MODULO PULSADOR CAMPAINHA	FAME	5	6,81	34,05
94	MODULO SAIDA DE FIO	FAME	20	2,81	56,20
95	PINO 3 SAIDAS	FAME	5	5,10	25,50
96	PLACA 4X2 1 MODULO	FAME	10	3,51	35,10
97	PLACA 4X2 1 MODULO VERTICAL	FAME	10	3,51	35,10
98	PLACA 4X2 2 MODULOS	FAME	10	3,51	35,10
99	PLACA 4X2 3 MODULOS	FAME	10	3,51	35,10
100	PLACA 4X4 4 MODULOS	FAME	10	5,91	59,10
101	PLACA CEGA 4X2	FAME	10	5,37	53,70
102	PLACA CEGA 4X4	FAME	10	9,75	97,50
103	PLAFON SOQUETE PORCELANA E27	SETHA	25	5,43	135,75
104	PLUG ADAPTADOR 3 SAIDAS	FAME	25	4,62	115,50
105	PLUG FEMEA 10A	FAME	25	4,53	113,25
106	PLUG FEMEA 20A	FAME	25	4,82	120,50
107	PLUG MACHO 10A	FAME	40	4,06	162,40
108	PLUG MACHO 20A	FAME	25	4,30	107,50
109	PLUG PARA TELEFONE	FAME	25	3,07	76,75
110	PLUG POLAR COM PRENSA 2P+T	FAME	10	8,92	89,20
111	PROJETOR 160W (REFLETOR)	LORENZETTI	10	28,40	284,00
112	PROJETOR 250W (REFLETOR)	LORENZETTI	10	46,91	469,10
113	PROJETOR 400W (REFLETOR)	LORENZETTI	10	63,74	637,40
114	QUADRO DE DISTRIBUIÇAO 12X16	TIGRE	4	53,63	214,52
115	QUADRO DE DISTRIBUIÇAO 3/4	TIGRE	4	19,16	76,64
116	QUADRO DE DISTRIBUIÇAO 6/8	TIGRE	4	31,39	125,56
117	QUADRO DE DISTRIBUIÇAO P 3 DISJUNTORES	TIGRE	4	20,53	82,12
118	QUADRO PARA DISJUNTOR	TIGRE	10	38,03	380,30
119	REATOR VAPOR METALICO 400W	INTRAL	20	137,71	2.754,20
120	RELE FOTOCELULA 127V	EXATRON	7	42,95	300,65
121	SUPORTE 4X2 2 MODULOS	FAME	20	2,05	41,00
122	SUPORTE 4X4 4MODULOS	FAME	20	4,00	80,00
123	SUPORTE PARA DISJUNTOR DUPLO	ELETROMAR LOPES	25	3,15	78,75
124	SUPORTE PARA DISJUNTOR SIMPLES	ELETROMAR LOPES	25	2,99	74,75
125	SUPORTE PARA DISJUNTOR TRIPLO	ELETROMAR LOPES	25	3,30	82,50
126	TOMADA 2P+T 10A SISTEMA X	FAME	50	15,00	750,00
127	TOMADA PADRAO 2P+T 10A EXTERNA	FAME	25	5,36	134,00
128	TOMADA PADRAO EXTERNA 10A	FAME	45	7,14	321,30
129	TOMADA PARA TELEFONE	FAME	25	9,95	248,75
130	TOMADA PARA TELEFONE TRIPLA	FAME	10	13,40	134,00
131	TOMADA SOBREPOR 10A	FAME	20	7,56	151,20
132	TOMADA SOBREPOR 20A	FAME	40	7,92	316,80
133	TOMADA TELEFONE SISTEMA X	FAME	30	8,29	248,70
134	TOMADA TRIFASICA TRIPOLAR 20A SISTEMA X	FAME	15	16,64	249,60
135	TOMADA TRIPLA BARRA 10A	FAME	15	16,58	248,70
136	TOMADA UNIVERSAL DUPLA	FAME	25	12,71	317,75
137	TOMADA UNIVERSAL QUADRUPLA	FAME	20	20,19	403,80
138	TORNEIRA ELETRICA BICA MOVEL 4800W 127/220V	FAME	5	177,47	887,35
				VALOR TOTAL DO LOTE 03	**53.220,69**

LOTE 04

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	UNIT	TOTAL
1	ACABAMENTO PARA REGISTRO 3/4"	DOCOL	10	30,10	301,00
2	ACABAMENTO PARA VALVULA INOX	DOCOL	5	75,44	377,20
3	ADAPTADOR INTERNO 1 1/2"	JAPI	15	3,50	52,50
4	ADAPTADOR INTERNO 1 1/4"	JAPI	15	2,97	44,55
5	ADAPTADOR INTERNO 1/2"	JAPI	15	0,76	11,40
6	ADAPTADOR INTERNO 2"	JAPI	15	4,70	70,50
7	ADAPTADOR INTERNO COM ROSCA INTERNA 1/2"	JAPI	15	1,41	21,15
8	ADAPTADOR INTERNO COM ROSCA INTERNA 3/4"	JAPI	15	1,88	28,20
9	ADAPTADOR LR 20 X 1/2"	PVC BRASIL	10	0,56	5,60
10	ADAPTADOR PARA VALVULA DE PIA	ASTRA	15	2,88	43,20
11	ADESIVO PLASTICO 75G	TIGRE	15	6,04	90,60
12	ADESIVO PLASTICO PARA PVC BISNAGA 12G	TIGRE	15	3,16	47,40
13	ANEL DE CERA PARA VEDACAO DE VASO SANITARIO	MAXSEL	12	9,45	113,40
14	ANEL DE VEDACAO 100MM (CONEXAO)	TIGRE	10	1,97	19,70
15	ANEL DE VEDACAO 40MM (CONEXAO)	TIGRE	10	0,64	6,40
16	ANEL DE VEDACAO 50MM (CONEXAO)	TIGRE	10	1,09	10,90
17	ANEL DE VEDACAO 75MM (CONEXAO)	TIGRE	10	1,30	13,00
18	ANEL DE VEDACAO PARA VASO SANITARIO C/GUIA	ASTRA	10	9,40	94,00
19	AUMENTO PARA TORNEIRA LATAO 1/2"	IMPERATRIZ	5	9,45	47,25
20	BICO TORNEIRA DE METAL	FICO	20	2,62	52,40
21	BOLSA DE LIGACAO PARA VASO SANITARIO PVC PRETO	ASTRA	12	2,14	25,68
22	BORRACHA DE VEDACAO 75MM	TIGRE	25	1,42	35,50
23	BORRACHA DE VEDACAO CAIXA D'AGUA	TIGRE	25	1,48	37,00

24	BORRACHA DE VEDACAO SAIDA DE VASO SANITARIO	ASTRA	50	1,48	74,00
25	BUCHA DE REDUCAO 1X3/4"	TIGRE	25	1,72	43,00
26	BUCHA DE REDUCAO 3/4X1/2"	TIGRE	50	0,67	33,50
27	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL 25X20MM	PVC BRASIL	25	0,36	9,00
28	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL 32X25MM	PVC BRASIL	25	0,66	16,50
29	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL 40X32MM	PVC BRASIL	25	1,60	40,00
30	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL 50X40MM	PVC BRASIL	25	2,21	55,25
31	CABECOTE PARA REGISTRO C/ ACABAMENTO C33	MPERATRIZ	12	15,40	184,80
32	CAIXA ACOPLADA	FIORI	3	182,56	547,68
33	CAIXA DE AGUA DE FIBRA 500L	BAKOF	3	252,24	756,72
34	CAIXA DE AGUA DE FIBRA 1000L	BAKOF	6	410,00	2.460,00
35	CAIXA DE AGUA DE FIBRA 1500L	BAKOF	1	764,91	764,91
36	CAIXA DE AGUA DE FIBRA 2000L	BAKOF	3	750,00	2.250,00
37	CAIXA DE AGUA DE FIBRA 310L	BAKOF	5	189,00	945,00
38	CAIXA DE DESCARGA	FIORI	25	28,50	712,50
39	CAIXA DE DESCARGA COM BOTAO	TIGRE	5	67,77	338,85
40	CAIXA DE GORDURA	TIGRE	5	189,00	945,00
41	CAIXA SIFONADA PVC ESGOTO 150	TIGRE	10	20,37	203,70
42	CAP ESGOTO 100MM	PVC BRASIL	10	5,10	51,00
43	CAP ESGOTO 40MM	PVC BRASIL	5	1,62	8,10
44	CAP ESGOTO 50MM	PVC BRASIL	5	2,34	11,70
45	CAP SOLDAVEL 20MM	PVC BRASIL	10	0,66	6,60
46	CAP SOLDAVEL 25MM	PVC BRASIL	15	0,71	10,65
47	CAP SOLDAVEL 32MM	PVC BRASIL	10	1,33	13,30
48	COLAR COM TRAVA 40X3/4	TIGRE	5	6,48	32,40
49	CRUZETA SOLDAVEL 25MM	TIGRE	10	5,04	50,40
50	CURVA ESGOTO 100MM	PVC BRASIL	30	15,40	462,00
51	CURVA ESGOTO 40 MM	PVC BRASIL	30	2,02	60,60
52	CURVA LONGA DN 100MM ESGOTO PRIMARIO	PVC BRASIL	30	15,26	457,80
53	CURVA LONGA ESGOTO 40 MM 90	PVC BRASIL	30	4,10	123,00
54	CURVA LONGA ESGOTO 50 MM	PVC BRASIL	30	5,93	177,90
55	CURVA LONGA SOLDAVEL 20 MM	PVC BRASIL	30	1,25	37,50
56	CURVA LONGA SOLDAVEL 25 MM	PVC BRASIL	50	1,84	92,00
57	EMENDA MANGUEIRA 3/4	JAPI	10	3,55	35,50
58	ENGATE FLEXIVEL 50 CM	ASTRA	25	6,93	173,25
59	ENGATE FLEXIVEL CROMADO 40 CM	TIGRE	3	15,31	45,93
60	ENGATE RAPIDO 1/2	VONDER	10	4,33	43,30
61	ENROLADOR DE MANGUEIRA CARRINHO 50M	MAXXISOLDA	2	116,40	232,80
62	ESGUICHO PISTOLA METAL 1/2	VONDER	8	17,03	136,24
63	ESGUICHO RETO	VONDER	8	6,58	52,64
64	FITA VEDA ROSCA 18X50	VONDER	30	11,48	344,40
65	FLANGE PARA CAIXA DE AGUA 50X 1.1/2	PVC BRASIL	10	18,11	181,10
66	FLANGE PARA CAIXA DE AGUA 20 X 1/2	PVC BRASIL	20	7,04	140,80
67	FLANGE PARA CAIXA DE AGUA 25 X 3/4	PVC BRASIL	10	9,63	96,30
68	FLANGE PARA CAIXA DE AGUA 32 X 1	PVC BRASIL	10	12,93	129,30
69	FLANGE PARA CAIXA DE AGUA COM REGISTRO 25MM	TIGRE	10	28,23	282,30
70	GRELHA PARA RALO REDONDA	TIGRE	15	2,72	40,80
71	HASTE PARA CHUVEIRO ALUMINIO	ASTRA	5	6,76	33,80
72	JOELHO CACHIMBO 1	JAPI	25	2,71	67,75
73	JOELHO CACHIMBO 1/2	JAPI	25	1,21	30,25
74	JOELHO CACHIMBO 3/4	JAPI	25	1,32	33,00
75	JOELHO ESGOTO 100MM 90°	PVC BRASIL	25	4,22	105,50
76	JOELHO ESGOTO 200MM 90°	PVC BRASIL	5	60,72	303,60
77	JOELHO ESGOTO 40MM 90°	PVC BRASIL	25	0,85	21,25
78	JOELHO ESGOTO 50MM 90°	PVC BRASIL	25	1,71	42,75
79	JOELHO ESGOTO COM VISITA 100X50MM 90°	PVC BRASIL	5	10,46	52,30
80	JOELHO INTERNO 1	JAPI	25	2,37	59,25
81	JOELHO INTERNO 1/2	JAPI	50	1,46	73,00
82	JOELHO INTERNO 3/4	JAPI	50	1,42	71,00
83	JOELHO JOELHO LR 25 X 1/2	PVC BRASIL	25	1,66	41,50
84	JOELHO LR 20X1/2	PVC BRASIL	25	1,38	34,50
85	JOELHO LR 25X3/4	PVC BRASIL	25	2,24	56,00
86	JOELHO SOLDAVEL 20MM 90°	PVC BRASIL	40	0,61	24,40
87	JOELHO SOLDAVEL 25X20MM 90°	PVC BRASIL	40	1,72	68,80
88	JOELHO SOLDAVEL 32MM 90°	PVC BRASIL	20	1,44	28,80
89	JOELHO SOLDAVEL 50MM 90°	PVC BRASIL	10	3,56	35,60
90	KIT ACIONAMENTO VALVULA DESCARGA	DOCOL	7	33,18	232,26
91	KIT CAVALETE SANEPAR	DIVERSOS	4	70,04	280,16
92	LUVA AZUL LR 20X 1/2	PVC BRASIL	5	4,38	21,90
93	LUVA AZUL LR 25X 1/2	PVC BRASIL	5	3,41	17,05
94	LUVA AZUL LR 25X 3/4	PVC BRASIL	5	3,91	19,55
95	LUVA BRANCA RR 1/2	TIGRE	5	0,93	4,65
96	LUVA BRANCA RR 3/4	TIGRE	5	1,25	6,25
97	LUVA DE REDUÇAO ESGOTO 200 X150 MM	PVC BRASIL	5	36,74	183,70
98	LUVA DE REDUÇAO ESGOTO 100X50MM	PVC BRASIL	15	4,66	69,90
99	LUVA DE REDUÇAO ESGOTO 100X75MM	PVC BRASIL	10	5,05	50,50
100	LUVA DE REDUÇAO ESGOTO 150 X 100	PVC BRASIL	10	16,37	163,70
101	LUVA DE REDUÇAO ESGOTO 75 X 50MM	PVC BRASIL	10	4,61	46,10
102	LUVA DE REDUÇAO SOLDAVEL 32 X 25MM	PVC BRASIL	25	2,84	71,00
103	LUVA DE REDUÇAO SOLDAVEL 25 X 20 MM	PVC BRASIL	25	0,80	20,00
104	LUVA DE REDUÇAO SOLDAVEL 50 X 32MM	PVC BRASIL	15	3,89	58,35
105	LUVA ESGOTO 100MM	PVC BRASIL	25	3,96	99,00
106	LUVA ESGOTO 150MM	PVC BRASIL	25	18,69	467,25
107	LUVA ESGOTO 40MM	PVC BRASIL	25	0,82	20,50
108	LUVA ESGOTO 50MM	PVC BRASIL	25	2,03	50,75
109	LUVA ESGOTO 75MM	PVC BRASIL	10	3,60	36,00
110	LUVA LR 20 X 1/2	PVC BRASIL	7	0,81	5,67
111	LUVA LR 25 X 1/2	PVC BRASIL	7	1,32	9,24
112	LUVA LR 25 X 3/4	PVC BRASIL	7	1,10	7,70
113	LUVA SOLDAVEL 20MM	PVC BRASIL	25	0,42	10,50

114	LUVA SOLDAVEL 25MM	PVC BRASIL	25	0,63	15,75
115	LUVA SOLDAVEL 32MM	PVC BRASIL	25	1,25	31,25
116	LUVA SOLDAVEL 50 MM	PVC BRASIL	25	2,62	65,50
117	MANGUEIRA JARDIM 1/2	ALUMASSA	160	2,33	372,80
118	MANGUEIRA MULTIUSO	ALUMASSA	30	4,20	126,00
119	MANGUEIRA PRETA 1" X 2	OGIMA	150	1,39	208,50
120	MANGUEIRA PRETA 1/2" X 2	OGIMA	150	0,87	130,50
121	MANGUEIRA PRETA 3/4" X 2	OGIMA	100	1,34	134,00
122	MECANISMO ENTRADA CAIXA ACOPLADA	ASTRA	5	73,01	365,05
123	MECANISMO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	ASTRA	5	30,76	153,80
124	PLUG TAMPAO 1/2	TIGRE	25	0,69	17,25
125	PLUG TAMPAO 3/4	TIGRE	25	0,71	17,75
126	REGISTRO COM ACABAMENTO TRIO	DOCOL	10	53,96	539,60
127	REGISTRO DE ESFERA 3/4	TIGRE	5	13,10	65,50
128	REGISTRO DE ESFERA DENTADA 1	TIGRE	5	23,68	118,40
129	REGISTRO DE ESFERA DENTADA 1/2	TIGRE	5	13,13	65,65
130	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL 20MM	TIGRE	10	10,09	100,90
131	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL 25MM	TIGRE	10	11,79	117,90
132	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL 32MM	TIGRE	10	19,27	192,70
133	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL 50MM	TIGRE	10	29,53	295,30
134	REGISTRO DE GAVETA 1' 1/2 BRUTO 1509	MIPEL	7	50,30	352,10
135	REGISTRO DE GAVETA 3/4 COM ACABAMENTO	DOCOL	10	26,00	260,00
136	REGISTRO DE PRESSAO 1/2 BRUTO	DOCOL	10	27,58	275,80
137	REGISTRO DE PRESSAO ROSCAVEL 1/2	KELLY	10	10,73	107,30
138	REGISTRO DE PRESSAO ROSCAVEL 3/4	KELLY	10	12,40	124,00
139	REGISTRO DE PRESSAO SOLDAVEL 20MM	TIGRE	10	13,75	137,50
140	REGISTRO DE PRESSAO SOLDAVEL 25 MM	TIGRE	10	14,00	140,00
141	SIFAO FLEXIVEL N°22	TIGRE	20	10,28	205,60
142	SIFAO SANFONADO METALIZADO (CROMADO)	ASTRA	5	38,82	194,10
143	SIFAO UNIVERSAL SIMPLES	ASTRA	20	8,27	165,40
144	TEE ESGOTO 75X50MM	PVC BRASIL	25	6,46	161,50
145	TEE ESGOTO 100MM	PVC BRASIL	25	8,25	206,25
146	TEE ESGOTO 100X50 MM	PVC BRASIL	25	7,52	188,00
147	TEE ESGOTO 100X75MM	PVC BRASIL	15	8,43	126,45
148	TEE ESGOTO 150MM	PVC BRASIL	10	31,33	313,30
149	TEE ESGOTO 150X100MM	PVC BRASIL	10	31,49	314,90
150	TEE ESGOTO 200MM	PVC BRASIL	5	69,68	348,40
151	TEE ESGOTO 40MM	PVC BRASIL	60	1,71	102,60
152	TEE ESGOTO 50MM	PVC BRASIL	25	3,90	97,50
153	TEE ESGOTO 75MM	PVC BRASIL	25	7,12	178,00
154	TEE INTERNO ROSCA 1/2	PVC BRASIL	25	2,29	57,25
155	TEE INTERNO ROSCA 3/4	PVC BRASIL	25	2,50	62,50
156	TEE SOLDAVEL 25X20MM	PVC BRASIL	25	1,91	47,75
157	TEE SOLDAVEL 20MM	PVC BRASIL	25	0,56	14,00
158	TEE SOLDAVEL 25MM	PVC BRASIL	25	0,77	19,25
159	TEE SOLDAVEL 32MM	PVC BRASIL	25	2,35	58,75
160	TEE SOLDAVEL 32X25MM	PVC BRASIL	25	3,79	94,75
161	TEE SOLDAVEL 50MM	PVCBRASIL	25	5,88	147,00
162	TEE SOLDAVEL 50X25MM	PVC BRASIL	25	5,51	137,75
163	TEE SOLDAVEL LR 20X 1/2	PVC BRASIL	10	1,95	19,50
164	TEE SOLDAVEL LR 25 X 1/2	PVC BRASIL	10	2,51	25,10
165	TEE SOLDAVEL LR 25 X 3/4	PVC BRASIL	10	2,23	22,30
166	TEE TRIPLO 1	JAPI	15	2,46	36,90
167	TEE TRIPLO 1/2	JAPI	15	1,49	22,35
168	TEE TRIPLO 3/4	JAPI	15	1,83	27,45
169	TORNEIRA 1158 C33	IMPERATRIZ	20	32,50	650,00
170	TORNEIRA 1158 C33 COM BICO	IMPERATRIZ	20	38,50	770,00
171	TORNEIRA BICA BAIXA PAREDE	IMPERATRIZ	20	43,65	873,00
172	TORNEIRA BICA MOVEL BRANCA 1/2	IMPERATRIZ	10	33,80	338,00
173	TORNEIRA BICA MOVEL CROMADA 1/2	IMPERATRIZ	10	49,00	490,00
174	TORNEIRA BICA MOVEL PAREDE 1167 C40	IMPERATRIZ	15	42,50	637,50
175	TORNEIRA BICA MOVEL PAREDE 1167 C50	IMPERATRIZ	15	45,50	682,50
176	TORNEIRA BICA MOVEL REQUINTE	IMPERATRIZ	5	55,27	276,35
177	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA D'AGUA (BOLINHA) 1/2 X 3/4"	ASTRA	15	3,84	57,60
178	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA D'AGUA 1/2 X 3/4"	ASTRA	12	9,12	109,44
179	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA DE DESCARGA/BEBEDOURO 1/2"	ASTRA	10	5,65	56,50
180	TORNEIRA COM FILTRO	IMPERATRIZ	3	178,84	536,52
181	TORNEIRA COZINHA	IMPERATRIZ	10	62,00	620,00
182	TORNEIRA DE PLASTICO	HERC	50	3,85	192,50
183	TORNEIRA DE PLASTICO PARA JARDIM	HERC	25	3,46	86,50
184	TORNEIRA JARDIM METAL	IMPERATRIZ	7	18,11	126,77
185	TORNEIRA PARA FILTRO	IMPERATRIZ	5	4,59	22,95
186	TUBO DE DESCARGA EXTERNO	ASTRA	15	8,11	121,65
187	TUBO DE DESCARGA INTERNO (EMBUTIR)	ASTRA	15	8,18	122,70
188	TUBO DE DESCARGA PARA HYDRA	TIGRE	15	7,62	114,30
189	TUBO DE ESGOTO 100MM 2ª	PVC BRASIL	10	36,67	366,70
190	TUBO DE ESGOTO 40MM 1ª	PVC BRASIL	35	18,65	652,75
191	TUBO DE ESGOTO 50MM 1ª	PVC BRASIL	40	33,89	1.355,60
192	TUBO DE ESGOTO 75MM 1ª	PVC BRASIL	30	42,50	1.275,00
193	TUBO DE LIGAÇAO PARA VASO	ASTRA	15	15,26	228,90
194	TUBO SOLDAVEL 20MM 1ª	PVC BRASIL	40	10,90	436,00
195	TUBO SOLDAVEL 25MM 1ª	PVC BRASIL	40	14,56	582,40
196	TUBO SOLDAVEL 32MM 1ª	PVC BRASIL	70	27,89	1.952,30
197	VALVULA DE DESCARGA BASE	DOCOL	10	91,50	915,00
198	VALVULA DE DESCARGA PLASTICO	DOCOL	15	72,00	1.080,00
199	VALVULA 1600 PARA PIA METAL	IMPERATRIZ	5	18,89	94,45
200	VALVULA AMERICANA PIA INOX 3. 1/2	ASTRA	10	17,90	179,00
201	VALVULA DE PIA	ASTRA	7	2,90	20,30
202	VALVULA PARA LAVATORIO	ASTRA	5	3,93	19,65

203	VALVULA PARA MICTORIO	KELLY	3	189,00	567,00
204	VALVULA PARA TANQUE UNIVERSAL BLANCA	ASTRA	5	5,16	25,80
205	VEDANTE REGISTRO COURO	FIOMAR	25	0,56	14,00
206	VEDANTE REGISTRO DE PLASTICO	FIOMAR	25	0,56	14,00
				VALOR TOTAL DO LOTE 04	**43.182,31**

VALIDADE DA ATA: 01 DE SETEMBRO DE 2016.
ASSINATURA: 02 DE SETEMBRO DE 2015.
FORO: GUARAPUAVA – PR.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:46FDFDBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO 140/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140-2015
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 93/2015-PMT

Gestor da Ata: MUNICÍPIO DO TURVO, inscrito no CNPJ n.º **78.279.973/0001-07**, com endereço à Avenida 12 de Maio, 353, Centro, Cep: 85.150-000, Turvo, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Nacir Agostinho Bruger**, portador de cédula de identidade nº. 3.249.646-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 453.024.309-59, residente e domiciliado na Avenida Maria Bettega, 238, centro, Turvo, PR**.**

Detentora da Ata: CONSTRUA TURVO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, com sede na Rua Vereador Rene Ricki, 70, Centro, CEP 85.150-00 Turvo - PR e inscrita no CNPJ sob nº. **08.641.633/0001-90**, representado pelo Sr. **Evaldo de Jesus Rosa**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.019.572-6 PR e CPF/MF sob o n.º 543.905.839-72, residente e domiciliado no endereço acima citado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível aquisição entre o Município de Turvo e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 93/2015-PMT**, cujo **objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TURVO**, conforme descrito abaixo:
LOTE 02

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	UNIT	TOTAL
1	AGUARRAS 5L	EUCATEX	5	48,13	240,65
2	AGUARRAS 900ML	EUCATEX	10	9,63	96,30
3	BALDE PLASTICO PARA PINTURA - CAPACIDADE 12L	ATLAS	7	16,02	112,14
4	BANDEJA PLASTICA PARA PINTURA - P/ ROLO DE 23CM	ATLAS	5	6,78	33,90
5	CAL PINTURA 5KG	TANCAL	75	6,66	499,50
6	CATALIZADOR PARA MASSA PLASTICA	RHAI	15	1,26	18,90
7	CORANTE LIQUIDO (BISNAGA) 50 ML	XADREZ	25	3,07	76,75
8	ESMALTE SINTETICO SECAGEM EX RAPIDA 3,6L	EUCATEX	15	70,92	1.063,80
9	FIM DE OBRA 5L	FIM DE OBRA	7	42,90	300,30
10	FIXADOR DE CAL	JUNTALIDER	75	1,27	95,25
11	FUNDO BRANCO PARA MADEIRA 3,6L	EUCATEX	4	56,53	226,12
12	FUNDO PREPARADOR PARA PAREDES 18L	EUCATEX	2	130,35	260,70
13	GRAFIATO BASE - LATA DE 23KG	NATUCOR	3	68,62	205,86
14	GRAFIATO PLUS - BARRICA DE 25KG	NATUCOR	3	65,68	197,04
15	IPERMEABILIZANTE ASFALTICO 18L	NEUTROL	2	275,38	550,76
16	IPERMEABILIZANTE ASFALTICO 3,6L	NEUTROL	5	80,14	400,70
17	IPERMEABILIZANTE SIKA 3,6L	SIKA	5	34,40	172,00
18	LIXA D'AGUA 120	3M	20	1,68	33,60
19	LIXA D'AGUA 240	3M	20	1,34	26,80
20	LIXA D'AGUA 400	3M	20	1,64	32,80
21	LIXA D'AGUA 80	3M	20	1,68	33,60
22	LIXA FERRO 120	3M	20	2,40	48,00
23	LIXA FERRO 40	3M	20	2,99	59,80
24	LIXA MASSA 120	3M	20	0,68	13,60
25	LIXA MASSA 220	3M	20	0,79	15,80
26	LIXA MASSA 80	3M	20	0,94	18,80
27	MASSA ACRILICA 3,6L	NATUCOR	5	28,95	144,75
28	MASSA ACRILICA 900ML	NATUCOR	10	10,98	109,80
29	MASSA CORRIDA PVA 3,6L	NATUCOR	5	20,71	103,55
30	MASSA DE CALAFETAR 350GR	VONDER	5	11,85	59,25
31	MASSA PLASTICA 900G	RHAI	2	12,74	25,48
32	MASSA RAPIDA 900ML	RHAI	3	19,44	58,32
33	PINCEL 1"	ATLAS	7	2,77	19,39
34	PINCEL 2.1/2"	ATLAS	7	5,59	39,13
35	PINCEL 3"	ATLAS	7	8,32	58,24
36	PINCEL 3/4"	ATLAS	7	2,12	14,84
37	ROLO ANTI RESPINGO 15CM	ATLAS	4	12,61	50,44
38	ROLO DE ESPUMA	ATLAS	4	13,91	55,64
39	ROLO DE LA	ATLAS	4	19,33	77,32
40	ROLO DE TEXTURA 17CM	ATLAS	4	26,53	106,12
41	ROLO PARA PINTURA COM SUPORTE	ATLAS	4	17,73	70,92
42	SELADOR ACRILICO 3,6L	EUCATEX	5	23,71	118,55
43	SOLVENTE 5L	EUCATEX	5	47,50	237,50
44	SOLVENTE 900ML	EUCATEX	20	9,36	187,20
45	TEXTURA ACRILICA - LATA DE 25KG	NATUCOR	7	83,20	582,40
46	THINNER 5L	EUCATEX	15	53,06	795,90
47	TINTA A BASE D'AGUA 18L	EUCATEX	10	232,86	2.328,60
48	TINTA ACRILICO PREMIUM SEMI BRILHO 18L	EUCATEX	7	318,76	2.231,32
49	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 L	EUCATEX	15	68,94	1.034,10

50	TINTA ESMALTE SINTETICO 900ML	EUCATEX	10	20,30	203,00
51	TINTA PARA DEMARCACAO VIARIA 18L	EUCATEX	10	213,77	2.137,70
52	TINTA PISO 18L	EUCATEX	10	202,60	2.026,00
53	TINTA PISO 3,6L	EUCATEX	7	41,05	287,35
54	TINTA SPRAY ALUMINIO	MUNDIAL	10	18,02	180,20
55	VEDACIT IMPERMEABILIZANTE 18L	VEDACIT	3	83,01	249,03
56	VEDACIT IMPERMEABILIZANTE 3,6L	VEDACIT	5	34,78	173,90
57	XADREZ EM PO	XADREZ	7	14,37	100,59
				VALOR TOTAL DO LOTE 02	**18.700,00**

LOTE 05

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	UNIT	TOTAL
1	ALICATE CRIMPADOR	VONDER	2	63,25	126,50
2	ALICATE DE PRESSAO 10" C/BICO RETO	IRWIN	3	32,53	97,59
3	ALICATE FAZENDEIRO 10	MISTER	1	56,88	56,88
4	ALICATE PARA SOLDA 500A	VONDER	2	33,05	66,10
5	ALICATE REBITADOR MANUAL	VONDER	4	42,20	168,80
6	ALMATOLIA DE METAL C/BICO RIGIDO 500ML	BRASFORT	1	25,57	25,57
7	APLICADOR DE SILICONE PROFISSIONAL	WORKER	2	29,91	59,82
8	ARAME DE SOLDA COBRE FINO	GERDAU	15	0,27	4,05
9	ARAME DE SOLDA COBRE GROSSO	GERDAU	15	0,45	6,75
10	ARAME DE SOLDA DE METAL	GERDAU	15	5,16	77,40
11	ARCO PARA SERRA N 12	TRAMONTINA	3	27,57	82,71
12	BAINHA PARA FACAO 10	TRAMONTINA	3	10,57	31,71
13	BALDE PARA PEDREIRO METALICO 12L	TRAMONTINA	3	12,90	38,70
14	BOLSA DE FERRAMENTAS	TRAMONTINA	2	42,39	84,78
15	BOMBA DE AR TORNADO	KALA	2	34,73	69,46
16	BROCA AÇO RAPIDO 10.0	IRWIN	5	24,81	124,05
17	BROCA AÇO RAPIDO 8.0	IRWIN	3	14,90	44,70
18	BROCA AÇO RAPIDO 9.0	IRWIN	3	20,39	61,17
19	BROCA PARA MADEIRA 10MM	IRWIN	3	15,50	46,50
20	BROCA VIDEA 10.0	IRWIN	5	15,60	78,00
21	BROCA VIDEA 12.0	IRWIN	5	17,97	89,85
22	CABO MARTELO MARFIM	TRAMONTINA	3	4,88	14,64
23	CABO PARA RASTELO (ANCINHO)	TRAMONTINA	3	5,89	17,67
24	CABO PARA TRADO	CINFER	3	41,50	124,50
25	CAMARA DE AR DE CARRINHO DE MAO 3,25	LEVORIN	2	20,04	40,08
26	CAMARA DE AR DE CARRINHO DE MAO 3.50	LEVORIN	2	20,46	40,92
27	CARRINHO DE MAO	MAESTRO MASTER	1	103,64	103,64
28	CARRINHO DE MAO 80L	FISCHER	1	247,08	247,08
29	CARRINHO DE MAO EXTRAFORTE	TRAMONTINA	1	252,97	252,97
30	CAVADEIRA ARTICULADA DE BICO MEDIA	PANDOLFO	1	42,17	42,17
31	CHAVE BIELA 11MM	TRAMONTINA	5	17,82	89,10
32	CHAVE COMBINADA N 07	ECCOFER	5	4,76	23,80
33	CHAVE COMBINADA N13	TRAMONTINA	5	8,93	44,65
34	CHAVE COMBINADA N22	TRAMONTINA	5	18,36	91,80
35	CHAVE DE BOCA 19/22	TRAMONTINA	5	10,20	51,00
36	CHAVE DE CANO 14	TRAMONTINA	5	75,02	375,10
37	CHAVE DE DOBRAR FERRO 3/8	TRAMONTINA	5	20,09	100,45
38	CHAVE DE FENDA 1/4	TRAMONTINA	3	7,32	21,96
39	CHAVE DE FENDA 1/8 X 4	TRAMONTINA	3	4,75	14,25
40	CHAVE DE FENDA 5/16 X 8	TRAMONTINA	3	8,80	26,40
41	CHAVE ESTRELA 10X11MM	TRAMONTINA	6	11,86	71,16
42	CHAVE ESTRELA 12X13MM	TRAMONTINA	5	13,17	65,85
43	CHAVE ESTRELA 14X15MM	TRAMONTINA	3	13,32	39,96
44	CHAVE ESTRELA 16X 17 MM	TRAMONTINA	3	16,30	48,90
45	CHAVE ESTRELA 18X19 MM	TRAMONTINA	3	18,04	54,12
46	CHAVE ESTRELA 7 A 9MM	TRAMONTINA	3	10,38	31,14
47	CHAVE FIXA 10X 11 MM	TRAMONTINA	3	6,75	20,25
48	CHAVE FIXA 12X13 MM	TRAMONTINA	3	7,26	21,78
49	CHAVE FIXA 14X15MM	TRAMONTINA	3	8,29	24,87
50	CHAVE FIXA 16X17 MM	TRAMONTINA	3	9,45	28,35
51	CHAVE FIXA 18X19 MM	TRAMONTINA	3	11,42	34,26
52	CHAVE PARA CATRACA	TRAMONTINA	3	3,65	10,95
53	CHAVE PARA MANDRIL 10-13	MISTER	3	7,06	21,18
54	CHAVE PHILIPS 1/8X3	TRAMONTINA	3	3,44	10,32
55	CHAVE PHILIPS 5/16X6	TRAMONTINA	3	9,73	29,19
56	COLHER DE PEDREIRO OVAL 9	ATLAS	5	15,90	79,50
57	COLHER DE PEDREIRO TRIANGULAR	ATLAS	2	24,48	48,96
58	CONJUNTO CHAVE TORX	MISTER	6	5,84	35,04
59	CORRENTE FINA PARA MOTOSSERRA - DENTE DE UMA GUIA	CALTON	50	1,91	95,50
60	CORRENTE GROSSA PARA MOTOSSERRA - DENTE DE UMA GUIA	CALTON	100	2,02	202,00
61	CORTADOR DE VIDRO	BLACK BULL	3	4,46	13,38
62	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA COM ESPUMA 17X28	CASTOR	2	10,64	21,28
63	DESEMPENADEIRA 14X24	CASTOR	5	10,39	51,95
64	DESEMPENADEIRA COM FELTRO 12X22	CASTOR	2	11,97	23,94
65	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA	ECCOFER	2	20,72	41,44
66	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA	ECCOFER	1	21,38	21,38
67	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA 18X27	CASTOR	2	10,81	21,62
68	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA COM FELTRO 12X20	CASTOR	2	11,81	23,62
69	DESEMPENADEIRA PARA GRAFIATO 17X30	GTX	1	11,94	11,94
70	DESEMPENADEIRA PLASTICA 17X30	GTX	2	10,97	21,94
71	DESEMPENADEIRA PLASTICA C/ESPUMA 17X30	GTX	2	11,41	22,82
72	DISCO DE BORRACHA PARA ESMERILHADEIRA N7	WORKER	2	17,76	35,52
73	DISCO DE CORTE 12 X1/8X3/4	LTW	5	19,71	98,55

74	DISCO DE CORTE FINO 4. 1/2X3/64X7/8	LTW	5	4,38	21,90
75	DISCO DE CORTE FINO 7X1/16X7/8	LTW	5	8,33	41,65
76	DISCO DE DESBASTE 4 1/2 X 3/16 X 7/8	LTW	5	5,38	26,90
77	DISCO DE DESBASTE 4. 1//2 X 3/16 X 7/8	LTW	5	4,76	23,80
78	DISCO DE DESBASTE 7" X 1/4 X 7/8"	LTW	5	11,74	58,70
79	DISCO DE LIXA 36 7 3M	3M	5	5,79	28,95
80	DISCO DE LIXA 60 4 3MM	3M	5	5,58	27,90
81	DISCO DIAMANTADO 4. 3/8 X 3/4 FL	FL	15	22,36	335,40
82	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO	TRAMONTINA	5	25,43	127,15
83	ELETRODOS V13	GERDAU	100	0,57	57,00
84	ELETRODOS V18	GERDAU	100	0,85	85,00
85	ENXADA LARGA 2,25	PANDOLFO	2	27,40	54,80
86	ENXADAO COM CABO	PANDOLFO	2	21,71	43,42
87	ESCADA 5 DEGRAUS	MAESTRO	4	124,59	498,36
88	ESCOVA DE AÇO COM CABO PLASTICO	MISTER	5	4,42	22,10
89	ESCOVA DE AÇO SEM CABO	MAX	5	5,79	28,95
90	ESCOVA DE CARVAO PARA ESMERILHADEIRA	BOSCH	3	9,00	27,00
91	ESCOVA DE CARVAO PARA SERRA MARMORE	BOSCH	3	6,71	20,13
92	ESPATULA CABO DE MADEIRA 4 CM	TRAMONTINA	4	5,84	23,36
93	ESPATULA DE PLASTICO	ATLAS	4	3,69	14,76
94	ESQUADRO DE ALUMINIO 16	KALA	5	23,06	115,30
95	ESTANHO PARA SOLDA COM RESINA 4 METROS	WILD	5	5,89	29,45
96	ESTANHO PARA SOLDA TUBO 25GR	EMAVI	5	6,65	33,25
97	ESTANHO VARETA	EMAVI	5	9,86	49,30
98	FACAO N 18	PANDOLFO	20	19,68	393,60
99	FIO DE NYLON PARA ROCADEIRA	WORKER	300	0,91	273,00
100	FOICE	PEDRO WERNER	2	78,86	157,72
101	GRAXEIRA MANUAL 14 KG	WORKER	1	138,79	138,79
102	GRAXEIRA MANUAL 500 GR	WORKER	2	42,93	85,86
103	GRAXEIRA MANUAL 7 KG	WORKER	1	112,64	112,64
104	LAMINA PARA ROÇADEIRA 10 3 PONTOS FURO 25MM	VONDER	2	42,81	85,62
105	LAMINA PARA ROÇADEIRA 10" 3 PONTOS FURO 19/20MM	VONDER	3	40,38	121,14
106	LAPIS CARPINTEIRO	FABER CASTELL	7	1,95	13,65
107	LENTE PARA SOLDA TONALIDADE 12	WORKER	10	2,79	27,90
108	LENTES REDONDAS PARA MASCARA TONALIDADE 7	WORKER	5	2,51	12,55
109	LENTES TRANSPARENTE PARA MASCARA DE SOLDA C/2	WORKER	5	4,46	22,30
110	LIMA PARA MOTOSSERRA 8"X3/16" FINA	STARRET	5	6,63	33,15
111	LIMA PARA SERROTE COM CABO	STARRET	3	16,53	49,59
112	LINHA PARA PEDREIRO	TREVO	3	7,47	22,41
113	MACHADINHA CABO DE MADEIRA	TRAMONTINA	2	36,55	73,10
114	MANGUEIRA DE NIVEL REFORÇADA 5/16	VONDER	50	1,66	83,00
115	MAQUINA DE CORTAR FERRO	METALSUL	1	153,57	153,57
116	MARRETA 2KG	TRAMONTINA	2	38,01	76,02
117	MARRETA 500G	TRAMONTINA	2	21,94	43,88
118	MARRETA DE BORRACHA 60MM	TRAMONTINA	2	14,33	28,66
119	MARTELO 27	TRAMONTINA	5	49,26	246,30
120	MASCARA RESPIRADOR DESTARTAVEL BRANCO	3M	25	2,75	68,75
121	NIVEL DE ALUMINIO	TRAMONTINA	2	43,23	86,46
122	OCULOS DE PROTEÇAO FUME	KALIPSO	5	8,18	40,90
123	PA CORTADEIRA DE BICO COM CABO	PANDOLFO	3	22,87	68,61
124	PASSADOR DE FIO 20M	VONDER	3	11,33	33,99
125	PENEIRA 40X60	PANDOLFO	4	22,58	90,32
126	PICARETA PONTA PA LARGA 1	PANDOLFO	2	35,38	70,76
127	PICARETA PONTA PA LARGA SEM CABO	PANDOLFO	2	35,38	70,76
128	PNEU PARA CARRINHO DE MAO 3.50	VONDER	2	28,33	56,66
129	PONTEIRO DE AÇO 3/4	ECCOFER	2	14,16	28,32
130	PRUMO 400 GR	TRAMONTINA	2	21,03	42,06
131	PRUMO DE CENTRO 400G	TRAMONTINA	2	24,15	48,30
132	PRUMO DE FERRO 300G	TRAMONTINA	2	25,39	50,78
133	PULVERIZADOR 5L	KALA	5	52,93	264,65
134	REGADOR 10L VERDE	METASUL	4	14,71	58,84
135	RODA DE CARRINHO SEM PNEU	TRAMONTINA	2	19,18	38,36
136	SERRINHA PARA CORTAR FERRO	STARRET	20	6,67	133,40
137	SERROTE FOLHA DE SERRA CABO DE MADEIRA	TRAMONTINA	2	34,42	68,84
138	SERROTE PROFISSIONAL 22	TRAMONTINA	2	47,65	95,30
139	TALHADEIRA AÇO 3/4	ECCOFER	3	15,32	45,96
140	TRADO 15 CM	CINFER	1	33,95	33,95
141	TRADO MANUAL 3/8 X 18	VONDER	1	43,02	43,02
142	TRENA 10 METROS	TRAMONTINA	5	20,05	100,25
143	TRENA 5 METROS	TRAMONTINA	5	13,17	65,85
				VALOR TOTAL DO LOTE 05	**10.300,00**

LOTE 06

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	UNIT	TOTAL
1	ARAME FARPADO ELEFANTE 400M	GERDAU	2	269,60	539,20
2	ARAME GALVANIZADO Nº 14	MORLAN	15	12,80	192,00
3	ARRUELA DE PRESSAO 3/8	CISER	50	0,11	5,50
4	ARRUELA DE PRESSAO 5/16	CISER	50	0,11	5,50
5	ARRUELA LISA 1/2	CISER	50	0,33	16,50
6	ARRUELA LISA 3/8	CISER	50	0,17	8,50
7	ARRUELA LISA 5/16	CISER	50	0,18	9,00
8	BALANCIN DE CERCA	CISER	30	2,27	68,10
9	BATENTE PARA PORTAO	CISER	7	13,48	94,36
10	BUCHA IV 8	CISER	25	0,12	3,00
11	CADEADO 25MM	STAM	15	11,45	171,75
12	CADEADO 40MM	STAM	10	18,55	185,50

13	CADEADO 45MM	STAM	10	21,26	212,60
14	CADEADO HASTE LONGA 35MM	STAM	5	20,13	100,65
15	CADEADO SEGREDO 25MM LATONADO	STAM	3	11,53	34,59
16	CADEADO SEGREDO 40MM LATONADO	STAM	3	24,46	73,38
17	CANALETA PERFURADA	CINFER	15	41,49	622,35
18	CATRACA PARA ARAME LISO	CINFER	25	6,23	155,75
19	CHUMBADOR PARABOLT 1/2X4	CINFER	20	4,30	86,00
20	CHUMBADOR PARABOLT 3/8X3	CINFER	20	2,40	48,00
21	CORREDIÇA PARA PORTAO (PAR)	CINFER	10	82,42	824,20
22	DOBRADIÇA CARTELA COLONIAL 3,5	RAINHA	10	9,73	97,30
23	DOBRADIÇA CARTELA ZINCADA 3,0	LOTH	15	7,04	105,60
24	DOBRADIÇA PARA PORTAO 2 PAR	CISER	10	17,33	173,30
25	DOBRADIÇA POLIDA 2.1/2	LOTH	10	1,88	18,80
26	ESTICADOR CORDOALHA 35CM 1/2	CINFER	10	7,87	78,70
27	ESTICADOR PARA CABO DE AÇO 1/2	CISER	20	16,67	333,40
28	ESTICADOR PARA CABO DE AÇO 3/8	CISER	15	9,65	144,75
29	FECHADURA BANHEIRO	HELA	10	28,31	283,10
30	FECHADURA DE METAL	CISER	20	7,63	152,60
31	FECHADURA EXTERNA	HELA	15	42,67	640,05
32	FECHADURA EXTERNA TETRA	STAM	2	71,01	142,02
33	FECHADURA INOX PARA PORTA DE FERRO	STAM	5	43,08	215,40
34	FECHADURA LN COLONIAL RETA BANHEIRO	LN	2	44,37	88,74
35	FECHADURA LN EXTERNA COLONIAL BOLA	LN	2	47,61	95,22
36	FECHADURA LN EXTERNA COLONIAL RETA	LN	2	47,61	95,22
37	FECHADURA LN EXTERNA POLIDA	LN	2	41,27	82,54
38	FECHADURA PARA PORTA DE CORRER	STAM	5	35,34	176,70
39	FECHADURA PARA PORTA DE VIDRO 2002	STAM	2	30,95	61,90
40	FECHO AUTOMATICO PARA PORTAO	ECCOFER	5	10,72	53,60
41	FECHO DE FIO CHATO 5	ECCOFER	10	7,47	74,70
42	FECHO DE FIO REDONDO 4	ECCOFER	10	7,12	71,20
43	FECHO PARA PORTA CADEADO N 2	ECCOFER	5	11,40	57,00
44	FERROLHO CHATO TIPO LEVE 2,5	ECCOFER	20	3,81	76,20
45	FERROLHO FIO REDONDO 4	ECCOFER	20	3,96	79,20
46	GANCHO PARA REDE	CINFER	15	5,49	82,35
47	GRAMPO P/CABO DE ACO 1/2	CISER	3	3,95	11,85
48	GRAMPO P/CABO DE ACO 1/4	CISER	3	0,81	2,43
49	GRAMPO P/CABO DE ACO 3/8	CISER	3	2,92	8,76
50	GRAMPO P/CABO DE ACO 5/16	CISER	3	2,03	6,09
51	PARAFUSO CABEÇA CHATA 2,5 X 16	CISER	100	0,07	7,00
52	PARAFUSO CABEÇA CHATA 3,8 X 25	CISER	100	0,08	8,00
53	PARAFUSO CABEÇA CHATA 4,8X50	CISER	100	0,18	18,00
54	PARAFUSO PARA FORRO AUTOBROCANTE	CISER	200	0,11	22,00
55	PARAFUSO PARA MADEIRA 3,5 X 30	CISER	100	0,18	18,00
56	PARAFUSO PARA MADEIRA 4,2 X 50	CISER	100	0,18	18,00
57	PARAFUSO PARA MAQUINA 1/4 X 2	CISER	100	0,34	34,00
58	PARAFUSO PARA MAQUINA 3/16 X 2	CISER	100	0,28	28,00
59	PARAFUSO PARA POSTE 5X8 X 7	CISER	30	7,11	213,30
60	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2 X 2	CISER	100	1,41	141,00
61	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 3	CISER	100	0,59	59,00
62	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 X 3	CISER	100	0,96	96,00
63	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 3	CISER	100	0,69	69,00
64	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16X80	CISER	100	0,80	80,00
65	PARAFUSO TELHEIRO 5/16 X 110	CISER	200	0,78	156,00
66	PARAFUSO VASO 8MM	CISER	50	1,42	71,00
67	PARAFUSO VASO LUXO 10MM	CISER	30	2,66	79,80
68	PORCA SEXTAVADA 1/2	CISER	100	0,26	26,00
69	PORCA SEXTAVADA 1/4	CISER	100	0,20	20,00
70	PORCA SEXTAVADA 3/8	CISER	100	0,20	20,00
71	PORCA SEXTAVADA 5/16	CISER	100	0,12	12,00
72	PORTA DE FERRO LAMINADA 80 CM DIREITA	METALNORTE	5	204,75	1.023,75
73	PORTA DE FERRO LAMINADA 85 CM ESQUERDA	METALNORTE	3	209,45	628,35
74	PRENDEDOR DE PORTA PARA PISO	CISER	10	6,71	67,10
75	REBITE 3,2 X 12	CISER	100	0,10	10,00
76	REBITE 4,8 X 16	CISER	100	0,12	12,00
77	REX 2 ELEMENTOS PARA POSTE	CISER	10	25,56	255,60
78	SUPORTE PARA ROLO	ATLAS	15	6,36	95,40
79	SUPORTE PARA TRILHO	CISER	20	0,81	16,20
80	TAMBOR FECHADURA	STAM	20	15,40	308,00
81	TELA 1,50 X 50M ARAME 16	MORLAN	2	617,30	1.234,60
82	TRILHO PARA CORTINA DUPLO (METRO)	CINFER	40	4,29	171,60
83	TRINCO PORTA	STAM	15	13,42	201,30
84	VITRO 1,20 X 1,00	METALNORTE	5	107,08	535,40
85	VITRO COM GRADE 1,50 X 1,00	IBRAÇO	5	155,89	779,45
				VALOR TOTAL DO LOTE 06	**13.500,00**

LOTE 07

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	UNIT	TOTAL
1	ASSOALHO DE MADEIRA - M²	MADEFILM	200	36,56	7.312,00
2	CAIBRO DE PINUS 2X2" - METRO LINEAR	J. DE CAMPOS - ME	200	2,97	594,00
3	CAIBRO DE PINUS 2X4" - METRO LINEAR	J. DE CAMPOS - ME	200	4,16	832,00
4	CAIXA DE PORTA CEDRO 18CM	PORTARE	6	128,56	771,36
5	CAIXA DE PORTA PINHEIRO DE 2ª 14CM	PORTARE	5	83,71	418,55
6	CAIXA DE PORTA PINUS 14CM	PORTARE	10	59,72	597,20
7	COMPENSADO 15MM - COLA NAVAL	MADEFILM	15	99,22	1.488,30
8	CORDAO PARA DIVISORIA DE PINUS - METRO LINEAR	MADEFILM	100	5,22	522,00
9	ESPELHO PARA BEIRAL DE PINUS 15CM - METRO LINEAR	MADEFILM	180	5,44	979,20
10	FORRO DE PINUS M²	MADEFILM	400	11,92	4.768,00
11	GUARNICAO DE CEDRO PARA PORTA (VISTA	PORTARE	3	58,98	176,94

	GROSSA/FINA) - JOGO				
12	GUARNICAO DE PINHEIRO PARA PORTA (VISTA GROSSA/FINA) - JOGO	PORTARE	3	55,74	167,22
13	GUARNICAO DE PINUS PARA PORTA (VISTA GROSSA/FINA) - JOGO	PORTARE	3	36,20	108,60
14	LAMBRIL PARA DIVISORIA DE PINUS - M²	MADEFILM	100	26,84	2.684,00
15	MATA JUNTA DE PINUS (SARRAFO) - PECA C/ 3M	J. DE CAMPOS - ME	120	1,80	216,00
16	MEIA CANA DE PINUS - METRO LINEAR	J. DE CAMPOS - ME	150	1,39	208,50
17	PORTA ALMOFADA CEDRILHO 70	PORTARE	2	195,81	391,62
18	PORTA ALMOFADA CEDRILHO 80	PORTARE	2	203,73	407,46
19	PORTA CHAPEADA IMBUIA 80	PORTARE	5	107,03	535,15
20	PORTA CHAPEADA PINUS 80	PORTARE	10	54,99	549,90
21	PORTA DE COMPENSADO INTERNA 60/70/80CM	PORTARE	10	62,59	625,90
22	RIPA DE PINUS 1X2" - METRO LINEAR	J. DE CAMPOS - ME	500	1,07	535,00
23	RODAPE DE PINUS - METRO LINEAR	J. DE CAMPOS - ME	75	4,18	313,50
24	TABUA DE PINUS 1X 9" - METRO LINEAR	J. DE CAMPOS - ME	300	4,35	1.305,00
25	TABUA DE PINUS 1X10" - METRO LINEAR	J. DE CAMPOS - ME	200	4,77	954,00
26	TABUA DE PINUS 1X4" - METRO LINEAR	J. DE CAMPOS - ME	400	1,93	772,00
27	TABUA DE PINUS 1X6" - METRO LINEAR	J. DE CAMPOS - ME	45	3,00	135,00
28	TABUA DE PINUS 1X8" - METRO LINEAR	J. DE CAMPOS - ME	60	3,86	231,60
				VALOR TOTAL DO LOTE 07	**28.600,00**

LOTE 08

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	UNIT	TOTAL
1	ABRAÇADEIRA PARA POSTE REFORÇADO	MS	30	11,34	340,20
2	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 1/2 X 3/4	CISER	30	1,18	35,40
3	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 5/8 X 1/4	CISER	15	0,94	14,10
4	ACESSORIOS PARA BANHEIRO	METAIS LEÃO	7	53,54	374,78
5	ARMARIO PARA BANHEIRO 60CM	FABRIBAN	2	310,34	620,68
6	ASSENTO ALMOFADO PARA VASO SANITARIO	METASUL	3	55,27	165,81
7	ASSENTO SANITÁRIO	METASUL	30	19,58	587,40
8	BATERIA CARTELA COM 2	ALFACELL	10	12,23	122,30
9	BORRACHA VEDANTE DE PORTA - VEDA AGUA	WORKER	15	7,82	117,30
10	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO	VULCABRAS	5	32,12	160,60
11	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO	VULCABRAS	5	50,77	253,85
12	BOTINA	VULCABRAS	3	51,46	154,38
13	CABO DE AÇO PARA VARAL C/ 20 METROS	CISER	15	16,78	251,70
14	CANALETA ALTA	ALUMBRA	10	23,20	232,00
15	CANALETA ESTREITA COM FITA ADESIVA	ALUMBRA	50	7,43	371,50
16	CANALETA LARGA ALTA	ALUMBRA	10	18,06	180,60
17	CANTO FACIL EXTERNO	NOVAPLAS	20	2,84	56,80
18	CANTO FACIL INTERNO	NOVAPLAS	20	2,84	56,80
19	CANTONEIRA DUPLA	GIOSUL	5	43,51	217,55
20	CANTONEIRA PARA BANHEIRO	METASUL	5	26,26	131,30
21	CAPA DE CHUVA FORRADA	WORKER	5	33,57	167,85
22	CESTO PARA LIXO	VONDER	10	25,55	255,50
23	COLA CASCOLA 200GR	CASCOLA	20	15,94	318,80
24	COLA CASCOLA 3,2L	CASCOLA	5	81,51	407,55
25	COLA CASCOLA 30G	CASCOLA	20	12,41	248,20
26	COLA CASCOREZ EXTRA 1KG	CASCOLA	10	19,50	195,00
27	COLA EPOXI ARALDITE 23GR	ARALDITE	10	26,44	264,40
28	COLUNA PARA LAVATORIO PORCELANA	DECA	10	49,09	490,90
29	CORDA 3,5 MM	VONDER	100	0,41	41,00
30	CORDA 5,0 MM	VONDER	70	0,63	44,10
31	CORDA 7,0 MM	VONDER	70	0,88	61,60
32	COTOVELO PARA CANALETA	ALUMBRA	20	0,78	15,60
33	DESENGRIPANTE 300ML	VONDER	7	10,87	76,09
34	EMENDA FORRO PVC 6M	NOVAPLAS	10	25,00	250,00
35	ESFREGADEIRA DE LATA	CAPIXABA	4	29,02	116,08
36	ESPUMA EXPANSIVA 500 ML	MUNDIAL	15	20,91	313,65
37	ESTILETE PLASTICO LARGO 18MM	WORKER	3	6,66	19,98
38	FITA ANTIDERRAPANTE METRO	VONDER	30	5,06	151,80
39	FITA CREPE 3M 19X50	3M	20	3,89	77,80
40	FITA CREPE 3M 50X50	3M	10	10,22	102,20
41	FITA DUPLA FACE 19X10	3M	10	24,85	248,50
42	FITA DUPLA FACE ESPUMA 12X1,5	3M	10	6,06	60,60
43	FITA ZEBRADA AMARELA ISOLAMENTO	VONDER	15	10,11	151,65
44	FORRO DE PVC 100 LISO 10MM - M²	NOVAPLAS	100	15,49	1.549,00
45	FORRO DE PVC 200 LISO 10MM - M²	NOVAPLAS	1	15,66	15,66
46	GARRAFA TERMICA 3L	INVICTA	2	35,63	71,26
47	GARRAFAO TERMICO 5L VERMELHO	INVICTA	5	39,28	196,40
48	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 10MM 1000 UND	ROCAMA	3	4,36	13,08
49	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 6MM 3500UND	ROCAMA	3	7,49	22,47
50	IRRIGADOR GIRATORIO	CIPLA	5	28,09	140,45
51	IRRIGADOR GIRATORIO JATO FIXO	WORKER	5	14,03	70,15
52	IRRIGADOR TIPO ESPIGA	MISTER	5	11,03	55,15
53	JIMO CUPIM 5L	JIMO	2	75,60	151,20
54	LAVATORIO PLASTICO PEQUENO	DECA	5	19,37	96,85
55	LONA PRETA 6X100 150MICRAS (M2)	NORTENE	2.000,00	1,79	3.580,00
56	LUVA DE BORRACHA FORRADA CANO CURTO	KALIPSO	10	8,85	88,50
57	LUVA DE BORRACHA FORRADA CANO LONGO (PAR)	KALIPSO	10	10,73	107,30
58	LUVA DE LATEX TAM: G	KALIPSO	50	6,92	346,00
59	LUVA DE LATEX TAM: M	KALIPSO	50	6,79	339,50
60	LUVA LATEX AMARELA FORRADA / TAMANHOS P E M	KALIPSO	20	5,87	117,40
61	LUVA LATEX R3	KALIPSO	7	5,10	35,70
62	LUVA RASPA CANO CURTO (PAR)	PROMAT	7	12,78	89,46
63	LUVA RASPA CANO LONGO (PAR)	PROMAT	7	15,66	109,62
64	MEIA CANA PVC	NOVAPLAS	50	3,82	191,00

65	METRO PLASTICO PARA MEDICAO (DE 1 METRO)	VONDER	3	5,66	16,98
66	METRO PLASTICO PARA MEDICAO (DE 2 METROS)	VONDER	3	8,14	24,42
67	MICTORIO BRANCO	FIORI	2	281,12	562,24
68	OLEO DE MAQUINA 100ML	SINGER	7	5,87	41,09
69	PASTA LUBRIFICANTE 160 GR	PLASTILIT	7	7,20	50,40
70	PIA DE AÇO INOX 160CM	A.J.RORATO	2	302,78	605,56
71	PIA SINTETICA GRANITADA 1,20X0,55 CM	A.J.RORATO	2	123,53	247,06
72	PILHA ALCALINA	ALFACELL	10	6,66	66,60
73	PISTOLA COLA QUENTE - MEDIA	WORKER	3	17,64	52,92
74	PORTA SANFONADA PVC 70	HANNA	5	91,01	455,05
75	PORTA SANFONADA PVC 80	HANNA	5	98,08	490,40
76	PORTA SHAMPOO METAL	METAIS LEÃO	5	34,28	171,40
77	PORTA TOALHA ARGOLA METAL	METAIS LEÃO	7	12,23	85,61
78	PORTA TOALHA ARGOLA TRADICIONAL	METAIS LEÃO	7	18,07	126,49
79	PORTA TOALHA CROMADA METAL	METAIS LEÃO	7	22,33	156,31
80	PORTA TOALHA RETO TRADICIONAL	METAIS LEÃO	7	19,37	135,59
81	PROTETOR DE PIA 1,20M	WORKER	5	30,53	152,65
82	PROTETOR DE PIA 1,6M	WORKER	5	43,39	216,95
83	PUCHADOR PARA VITRO	WORKER	20	14,41	288,20
84	PUCHADOR VERSATIL	WORKER	10	3,86	38,60
85	REGISTRO DE GAS DIRETO UNC 5/8" ESPIGA 5/16"	ALIANÇA	15	34,83	522,45
86	RODA FORRO DE PVC - BARRA DE 6M	NOVAPLAS	20	19,26	385,20
87	ROLDANA DE PLASTICO 24X24	VONDER	100	0,19	19,00
88	ROLDANA PARA CORTINA DE METAL	VONDER	25	0,13	3,25
89	SABONETEIRA CROMADA	METAIS LEÃO	10	16,82	168,20
90	SILICONE TRANSPARENTE 280G	BRASCOVED	10	14,23	142,30
91	SUPER BONDER PRECISAO 5GR	LOCTITE	20	9,14	182,80
92	TANQUE DE LAVAR ROUPA REVESTIDO SIMPLES	ART CASA	2	226,17	452,34
93	TANQUE DE PLASTICO BRANCO	METASUL	3	60,71	182,13
94	TAPA FUROS 25MM	WURTH	25	8,01	200,25
95	TELA MOSQUITEIRO	VONDER	30	4,41	132,30
96	TERMINAL PARA CORTINA	VONDER	20	0,35	7,00
97	VALVULA DE GAS (KIT COMPLETO NORMATIZADO P/INMETRO)	ALIANÇA	5	37,90	189,50
98	VARAL GIRATORIO 2M X 10 CORDAS	ALUMAB	2	159,79	319,58
99	VARAL SANFONADO 1M	ALUMAB	3	37,51	112,53
100	VARAO PARA CORTINA SIMPLES 3M	ALUMAV	10	23,83	238,30
101	VASO SANITARIO SIMPLES	DECA	10	153,51	1.535,10
102	VASSOURA SUPORTE DE MADEIRA	VONDER	5	18,45	92,25
103	VEDA CALHA 285G	BRASCOVED	15	14,73	220,95
				VALOR TOTAL DO LOTE 08	**25.000,00**

LOTE 09

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	UNIT	TOTAL
1	CONECTOR PERFURANTE 1,5/10MM² - COBRE / CDP-70	INTELLI	175	7,33	1.282,75
2	CONECTOR TAPIT	MS	175	4,51	789,25
3	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W	EMPALUX	175	35,50	6.212,50
4	LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W	EMPALUX	300	27,32	8.196,00
5	LUMINARIA PUBLICA LM1 E27 BR1 C/BRACO RETO 1M TIPO COPEL	NY LUX	50	69,07	3.453,50
6	PARAFUSO DE ROSCA DUPLA 16X300MM	MS	50	14,98	749,00
7	REATOR VAPOR DE SODIO 250W (220V) C/BASE P/RELE	INTRAL	125	96,34	12.042,50
8	REATOR VAPOR DE SODIO 70W (220V) C/BASE P/RELE	INTRAL	150	91,73	13.759,50
9	REATOR VAPOR DE SODIO 70W (254V) C/BASE P/RELE	INTRAL	125	96,96	12.120,00
10	RELE FOTOCELULA 220V	ILUMATIC	250	28,44	7.110,00
11	RELE FOTOCELULA 254V	ILUMATIC	40	48,00	1.920,00
12	TERMINAL LUVA ISOLADO CABO 2,6 A 6,0MM LI-1210	MS	275	0,60	165,00
				VALOR TOTAL DO LOTE 09	**67.800,00**

VALIDADE DA ATA: 01 DE SETEMBRO DE 2016.
ASSINATURA: 02 DE SETEMBRO DE 2015.
FORO: GUARAPUAVA – PR.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:0281634B

